

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49.ª DA REPÚBLICA — N. 92

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 24 DE ABRIL DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000

Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez endernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes endernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia. O preço do numero de hoje está fixado na última pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mezas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assinaturas são pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 23 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 10 horas e, no maximo até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados, de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 424, de 14 de abril de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.476, de 9 de março de 1937.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 16 de abril.

Ministério da Agricultura — Decretos de 13 de abril.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 12 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente das Inspetorias dos Centros de Saúde e da Fiscalização do Exercício Profissional.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Tribunal Marítimo Administrativo. Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral e das Diretorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto Nacional de Previdência.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SURLEAMENTO:

Ministério da Educação e Saúde — Diretoria do Pessoal: Portarias de 5 de março último, contratando, em prorrogação, funcionários para diversas repartições.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 424, DE 14 DE ABRIL DE 1937

Autoriza a abrir pelo Ministério da Educação e Saúde Pública, o crédito especial de 200:1033070, para a aquisição da biblioteca e objetos de arte que pertenceram ao escritor Henrique Coelho Neto.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, desde já, pelo Ministério da Educação e Saúde Pública, o crédito especial de duzentos contos cento e tres mil réis (200:1033), para, na forma da lei n. 60, de 3 de junho de 1935, adquirir a biblioteca e objectos de arte que pertenceram ao escritor Henrique Coelho Neto, realizando para esse fim as necessárias operações de crédito.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.476, DE 9 DE MARÇO DE 1937

Concede autorização para se constituir e funcionar a "Cooperativa dos Agricultores de Agua Preta", com sede em Agua Preta, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República resolve, de acordo com a letra a do artigo 17, do decreto número 24.647, de 10 de julho de 1934, conceder ao "Consorcio Profissional Cooperativo dos Agro Pecuários de Agua Preta", Estado de Pernambuco, autorização para constituir, na forma da mesma lei, a "Cooperativa dos Agricultores de Agua Preta", e após registro na Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura autorizar o funcionamento.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 3.513 — Em 23 de abril de 1937 — 154300)

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 16 de abril de 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Exonerar:

A pedido, Mario de Menezes Galvão, do cargo de estacionário da classe A do Departamento de Aeronautica Civil — Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas (Serviços Regionais). (6.002-37).

A pedido, Amelia Martins Bandeira, do cargo de agente postal de Jatahi na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. (4.638-37).

Por abandono de emprego, Maria Pinheiro de Lemos, do cargo, que exerce interinamente, de estacionário da classe A do Departamento de Aeronautica Civil — Quadro V do Mi-

nistério da Viação e Obras Públicas (Serviços Regionais), nos termos do artigo 14, parágrafo 2.º do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1934. (4.332-37).

Por abandono de emprego, Hernes Escobar Bueno, do cargo de carteiro da classe E, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo — Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 139, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o artigo 14, parágrafo 2.º do decreto n. 14.663 de 1.º de fevereiro de 1934. (4.214-37).

Declara sem effeito os decretos de 13 de outubro de 1936, em virtude dos quais os praticantes de condutor, extranumerários da E. F. C. do Brasil Yolanda Telles de Menezes, Itamar Gomes de Almeida, Arsenio Pacheco, Valdemiro Egito Rosa, José Francisco Monteiro e Estevão Alves da Silva Filho, foram nomeados para exercer o cargo de praticante de condutor de 2.ª classe da mesma Estrada, tendo em vista o que consta do processo n. 22.993-36 do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Exonerar, a pedido, Maria Cristina de Queiroz, do cargo de agente postal de Santa Cruz das Arceas, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha — Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas. (5.994-37).

Ministério da Agricultura

Por decreto de 13 do corrente foi posta em disponibilidade a lavadeira do extinto Patronato Agrícola "Barão de Lucena", Maria Augusta da Silva, por contar mais de 10 anos de serviço publico civil, quando foi extinto o referido Patronato.

Por decreto da mesma data, foi nomeado o Fiscal de Plantas Texteis, classe E, interino, do Serviço de Plantas Texteis, Francisco Coutinho de Moura Filho, para exercer, efetivamente, o mesmo cargo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

REQUERIMENTO DESPACHADO

Por decretos de 12 do mez corrente foram nomeados para exercer as funções de avaliador comercial no Distrito Federal Francisco Pereira Guimarães e Joaquim Daniel Morgado.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATO N. 11

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, usando das atribuições que lhe confere o art. 6.º, do capítulo VI (Disposições Transitórias) da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve mandar incluir nas tabelas anexas à referida lei, dois cargos em comissão, sendo um de "ajudante de tesoureiro geral", padrão J", "16 quotas mensais", e outro de "ajudante de tesoureiro", "padrão G", "14 quotas mensais", omitidos no quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, fazendo-se as seguintes alterações:

No quadro III, do Ministério da Fazenda, na parte relativa aos cargos em comissão:

1.º — Na "Situação antiga", acrescente-se: "1 fiel do tesoureiro geral — Recebedoria do Distrito Federal"; na "Si-

tuação nova", leia-se: "10 ajudantes de tesoureiro geral (ord.) padrão J";

2ª — Na "Situação antiga", acrescente-se: "1 fiel — Recebedoria de São Paulo"; na "Situação nova", leia-se: "21 ajudante de tesoureiro (ord.), padrão G".

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 1 de abril de 1937. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — *Mario de Bittencourt Sampaio*. — *Eder Jansen de Mello*. — *José Francisco de Mattos*.

ATO N. 12

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, do capítulo VI (Disposições Transitórias) da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve mandar incluir no quadro III, do Ministério da Guerra, nas tabelas anexas à referida lei, na carreira de "servente", um cargo da classe "C" e dois cargos da classe "B", omitidos nas tabelas citadas, fazendo-se as seguintes alterações:

Na carreira de "servente", na classe "C", na "Situação antiga", acrescente-se: "1 guarda" — Depósito de Pólvora na Ilha do Paiva (3ª Região Militar); na coluna de "Observações", leia-se: "84 excedentes";

Na classe "B":

Na "Situação antiga", acrescente-se: "2 serventes — Depósito (3ª e 9ª Regiões Militares)" na coluna de Observações, leia-se: "54 vagos", para serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes".

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 1 de abril de 1937. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — *Mario de Bittencourt Sampaio*. — *Eder Jansen de Mello*. — *José Francisco de Mattos*.

ATO N. 13

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º capítulo VI, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, resolve mandar incluir no Quadro III, do Ministério da Guerra, nas tabelas anexas à referida lei, na carreira de "Escrivário", um cargo da classe "G", omitido nas tabelas citadas, fazendo-se as seguintes alterações:

Na carreira de "Escrivário" da classe "G":

Na "situação antiga", acrescente-se: "1 primeiro oficial — Colégio Militar do Ceará"; na coluna de "Observações", leia-se: "5 excedentes".

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 1 de abril de 1937. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — *Mario de Bittencourt Sampaio*. — *José Francisco Mattos*. — *Eder Jansen de Mello*.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 7 e 14 de abril último).

Correções feitas de acordo com o disposto no § 2º do artigo 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no suplemento aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do *Diário Oficial*.

Ministério da Fazenda

Pag. 91 — Na classe F da carreira de "Escrivário", leia-se: Crysalia Carneiro em vez de Crysalia Carneiro da Cunha, René Aguiar Amaral em vez de Renée Aguiar Amaral, Madalina Vilá de Mattos em vez de Madalina Vilá, Pojucan Moura Tapajós em vez de Pojucal Moma Tapajós e Walfredo de Almeida Vieira Lopes em vez de Walfredo de Almeida Vieira Lopes.

Pag. 103 — Na carreira de "Servente", classe D, leia-se Augusto Fernandes Souza em vez de Augusto Fernandes de Souza e Luiz Boucher em vez de Luiz Brucher. Na mesma

carreira, classe C, leia-se Luiz Joaquim da Silva em vez de Luiz Joaquim e Ary Luz Lobão em vez de Ary Luiz Lobão.

Pag. 113 — Na classe F — da carreira de "Comandante aduaneiro", leia-se Luiz Lessa Diniz em vez de Luiz Lessa Diniz.

Na carreira de "Continuo", classe A, leia-se Etelvino Alves de Lima em vez de Ethelvino Alves Lima e Alexandre de Paulo Manso em vez de Alexandre Paula Manso.

Pag. 123 — Na carreira de "Escrivário", classe E, leia-se Aluizio Ferreira de Abreu em vez de Aloysio Ferreira de Abreu e Manoel Brederode dos Reis Lisboa em vez de Manoel Brederodes dos Reis Lisboa. Na classe D, da mesma carreira leia-se José de Oliveira Loyola em vez de José Oliveira Loyola e Tito de Oliveira Barros em vez de Tito Oliveira Barros.

Pag. 151 — Na carreira de "Guarda aduaneiro", classe D, leia-se: Lourival Pontes de Oliveira em vez de Lourival Fontes de Oliveira, Manoel Gomes da Silva em vez de Manoel Gomes de Oliveira, Mario Lins Cavalcanti em vez de Mario Luz Cavalcanti, Alvaro Barroca em vez de Alvaro Barraca Ibanez Cecheiro em vez de Ibanez Chechelero, João Carneiro da Silva Braga em vez de João Carneiro Braga, Marcellino Rivelles em vez de Marcellino Revelles e Octaviano Rodrigues Branco em vez de Octavilho Rodrigues Branco.

Pag. 163 — Nas colunas correspondentes à "situação nova", onde se lê 14 — Of. administrativo — E, leia-se 14 — Patrão — E; onde se lê 16 — Off. administrativo — D leia-se 16 — Patrão — D e onde se lê 16 — Off. administrativo — C leia-se 16 — Patrão — C.

Na carreira de "Patrão", classe E, leia-se Honorino Ignacio dos Passos em vez de Honorio Ignacio dos Santos e João Bateancilla de Aquino em vez de João Bateencilla de Aquino. Na classe B, da mesma carreira, leia-se Graciliano André de Costa em vez de Graciliano André de Souza.

Pag. 193 — Na carreira de "Trabalhador" classe D, leia-se Alberto Attagiba em vez de Anthberto Attagiba e Epiphania Dias dos Santos em vez de Ephigenio Dias dos Santos.

Pag. 303 — Leia-se Aluizio Xavier Gibson em vez de Aloysio Xavier Gibson, Heladio de Albuquerque Porciuncula em vez de Eladio Albuquerque Porciuncula, José Avila de Oliveira em vez de José Avila de Oliveira, João Eduardo de Freitas Britto em vez de José Eduardo Freitas Britto, Maio Salles Victor em vez de Mario Suelles Victor e Waldemar Cuenca Mello em vez de Waldemar Guerra Mello.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial*, de 3 e 14 de abril último).

Correções feitas de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º, do decreto 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas no suplemento aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último do *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Pag. 8 — Na mesma classe dessa carreira, na coluna do nome do funcionario, leia-se Ethnocrates Antonio Salgado, em vez de Ethnocrates Antunes Salgado Guimarães.

Idem) Pag. 39) — Na mesma classe dessa carreira, na coluna do nome do funcionario, leia-se José Rufino de Lima, em vez de José Rufino de Lima.

Pag. 61 — Nessa mesma linha de carreira — classe D, na coluna do nome do funcionario, suprima-se o de Vicente

Lazaro Pourroy, ficando 10 vagos, por ser operario de 5ª classe.

Pag. 65 — Na mesma classe dessa carreira, na coluna do nome do funcionario, acrescente-se o de Vicente Lazaro Pourroy, depois de Ulysses Gomes de Barros, ficando 6 vagos.

MINISTERIO DA MARINHA

QUADRO

Pag. 65 — Acrescente-se na relação nominal dos Operarios de Arsenal, classe A, os seguintes nomes: Washington Innocencio Alvez, Wilber Perlingueiro.

Correções feitas de acôrdo com o disposto no paragrafo 2º, do art. 1º, do decreto 1.414, de 23 de janeiro de 1937 das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas á Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos numeros 19 a 22, de 23 25 26 e 27 de janeiro ultimo, do "Diário Oficial".

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO 1

Pag. 3 — Onde se lê Sebastião Queiroz do Couto, leia-se Sebastião Queiroz Couto.

Pag. 9 — Onde se lê Carlos Maximiano da Cunha; leia-se Carlos Maximiliano da Cunha.

Pag. 13 — Onde se lê Maria dos Santos Roquette Gaudin; leia-se Maria dos Santos Roquette Guterres.

Pag. 15 — Onde se lê Aldeziro Ferreira da Costa; leia-se Adelziro Ferreira da Costa.

Pag. 17 — Onde se lê Fernando Domingos Moura; leia-se Fernando Domingues Moura.

Pag. 21 — Onde se lê Luiz Monteiro da Silva; leia-se Luiz Marreiro da Silva.

Pag. 23 — Onde se lê José Bartholdo da Silva; leia-se José Bartholo da Silva.

Pag. 31 — Onde se lê Lucilia Machado e Silva; leia-se Lucilia Baena Machado e Silva. Na carreira de Datilografa classe G em lugar de Eleotonia Affonso; leia-se Etelvina Affonso Cavalcante de Albuquerque. Nas mesmas carreira e classe em lugar de Silon Costa; leia-se Sylvio Costa.

Pag. 35 — Onde se lê Maria Adelaide Witte; leia-se Maria Adelaide Witte Fernandes.

Pag. 41 — Onde se lê Mario de Carvalho; leia-se Mario Belisario de Carvalho e onde se lê Affonso Vasques Santos; leia-se Affonso Vargas de Campos.

Pagina 47 — Onde se lê Nicio Tolentino da Costa, leia-se Miccio Tolentino da Costa, onde se lê Ulysses Horta, leia-se Ulysses Martins de Oliveira, e onde se lê Marietta Maciel de Souza Gomes, leia-se Marietta Maciel de Souza Gomes Moraes.

Pagina 61 — Onde se lê Sylvino Hypolito de Azevedo, leia-se Sylvino Hypolito de Azevedo Filho, e onde se lê Nestor Corrêa dos Santos Bento, leia-se Nestor Corrêa Bento.

Pagina 65 — Onde se lê Eugenio Basilio da Matta, leia-se Eugenio Basilio da Motta.

Pagina 73 — Onde se lê Sylvia Duarte de Moraes, leia-se Sylvio Duarte de Moraes.

Pagina 75 — Onde se lê Bernardino Nascimento Pinheiro, leia-se Bernardo Nascimento Pinheiro, onde se lê Francisco Alves Ferreira, leia-se Francisco Ferreira Alves, e onde se lê Gentil Nunes Christiano, leia-se Gentil Nunes Christiantes.

Pagina 81 — Onde se lê Maria Olympia de Figueiredo, leia-se Maria Olympia de Figueiredo Pimenta.

Pagina 83 — Onde se lê Amelio Tavares Cavalcante, leia-se Amelio Tavares de Mello Cavalcanti.

Pagina 85 — Onde se lê José Pires Ferrão Netto, leia-se Estevão José Pires Ferrão Netto, e onde se lê Luiz Amadeu Robalinho Cavalcanti, leia-se Luiz Amadeu Robalinho de Oliveira Cavalcanti.

Pagina 87 — Onde se lê Hildebrando Portugal, leia-se Hildebrando Marcondes Portugal, e onde se lê Joaquim Verissimo de Siqueira Lima, leia-se Joaquim Verissimo de Siqueira Lima.

Pagina 88 — Onde se lê Jacintho Campos, leia-se Jacintho Alvares da Silva Campos.

Pagina 89 — Onde se lê Antonio Monteiro Filho, leia-se Antonio Rodrigues Monteiro Filho, e onde se lê Alvaro Barreto Braguar, leia-se Alvaro Alves Barreto Praguier.

Pagina 91 — Onde se lê Pedro Ceiso Uchoa Cavalcanti, leia-se Paulo Ceiso Uchoa Cavalcanti, onde se lê Raphael Frôes Domingues, leia-se Raphael Frôes Domingues, onde se lê Djalma Neiva, leia-se Djalma da Fonseca Neiva, onde se lê Agostinho Paes de Andrade, leia-se Agostinho Rodrigues Paes de Andrade e onde se lê Oswaldo Lima Freire de Pillar, leia-se Oswaldo Lima Freire de Pillar.

Pagina 97 — Onde se lê Heitor Cleisther Pedro de Farias, leia-se Heitor Cleisthenes Pedro de Farias.

Pagina 101 — Onde se lê Dionisio Simões dos Santos, leia-se Dionisio Simões dos Santos, e onde se lê José Joaquim Dias Parente, leia-se José Joaquim Dias Paredes.

Pagina 104 — Onde se lê servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião, leia-se servente de 1ª classe do Hospital S. Sebastião.

Pagina 105 — Onde se lê Luiz Quirino da Rocha Magalhães, leia-se Luiz Quirino da Rocha Magalhães Gomes e onde se lê Armandino Ferreira de Carvalho, leia-se Armandino Ferreira de Carvalho.

Pagina 107 — Onde se lê Benedicto Raymundo da Silva, leia-se Benedicto Raymundo da Silva Filho, e onde se lê Francisco Antonio de Almeida, leia-se Francisco Antonio de Almeida Junior.

Pagina 109 — Onde se lê Octavio de Castro, leia-se Octavio Lopes de Castro, onde se lê Henrique Paulo Bahiano, leia-se Henrique Paulo da Cunha Bahiano, e onde se lê Isaura Sydener Gasparini, leia-se Isaura Sidney Gasparini.

Pagina 113 — Onde se lê Esmenio Guimarães Cardoso, leia-se Esmenio Cardoso, onde se lê Maria Conceição Cavalcanti de Barros, leia-se Maria Conceição Cavalcanti Albuquerque de Barros Barreto, e onde se lê Bruno Alves da Silva Lobo, leia-se Bruno Alvares da Silva Lobo.

Pagina 115 — Onde se lê Sylvio de Brito e Cunha Moraes, leia-se Sylvio Brito e Cunha, e onde se lê Alcino Teixeira da Silva, leia-se Alcino Teixeira da Silva Chavantes.

Pagina 119 — Onde se lê Quintino Mazzoni, leia-se Quintilho Mazzoni.

Pagina 121 — Onde se lê Gracio Rodrigues de Paula, leia-se Gracio Rodrigues.

Pagina 123 — Onde se lê Rufino Marques dos Santos, leia-se Rufino Martins dos Santos e onde se lê Agostinho de Souza leia-se Agostinho di Souza.

Pagina 127 — Onde se lê Antonio de Souza Pires leia-se Armando de Souza Pires e onde se lê Antonio Linado dos Anjos leia-se Armando Sineão dos Anjos.

Pagina 129 — Onde se lê Carlos Motta dos Santos leia-se Cauby Motta dos Santos e onde se lê Donato Francisco Pinheiro leia-se Donato Pinheiro.

Pagina 131 — Onde se lê Francisco da Luz Pinto leia-se Francisco da Luz Pontes e onde se lê Fidelis Alves da Silva leia-se Fidelis Alvares da Silva.

Pagina 135 — Onde se lê José Ernesto Barros de Souza leia-se José Ernesto de Souza.

Pagina 137 — Onde se lê Nelson de Carvalho leia-se Nestor de Carvalho, onde se lê Manoel José Rotas leia-se Manoel João Rotas e onde se lê Miguel Archanjo de Souza leia-se Miguel Archanjo de Souza Bravo.

Pagina 143 — Onde se lê Antonio Moraes Pinto leia-se Antonio de Moraes Pinto Mello.

Pagina 145 — Onde se lê Francisco Eduardo das Neves leia-se Francisco Duarte das Neves.

Pagina 149 — Na carreira de técnico de laboratório, classe K, em lugar de Mario Frôes de Almeida leia-se Mario Frôes de Abreu.

Pagina 151 — Onde se lê João Baptista Soares leia-se João Baptista Pereira Soares.

Página 153—Onde se lê Manoel Joaquim de Salles Pinho leia-se Manoel Joaquim de Salles Pinto.

Página 163 — Onde se lê Anthero de Souza Pires leia-se Arthur de Souza Pires.

Página 166 — Onde se lê encarregado de lavanderia Col. Psic. (Mulheres) leia-se encarregado de lavanderia Col. Psic. (Homens).

Página 169 — Onde se lê Felipe Nery Scanchetti leia-se Felipe Scanchetti e onde se lê Ivan Pelvis Jansen leia-se Ivan Pehr Janson.

Página 175 — Onde se lê José Rodrigues Tavares leia-se José Tavares Rodrigues, onde se lê Ernesto Vieira dos Santos leia-se Ernesto Vieira e onde se lê Adelino Rangel Lopes de Souza leia-se Adelino Rangel Lopes.

Página 179—Onde se lê Salvador Peregrino Candido de Oliveira leia-se Salvador Peregrino de Oliveira.

Página 181—Onde se lê João Corrêa Soares de Assumpção leia-se João Cancio Soares de Assumpção.

QUADRO VI

Página 3 — Na carreira de guarda sanitário, classe D, onde se lê Flavio de Jesus leia-se vago.

Correções feitas de acôrdo com o disposto no parágrafo 2º art. 1º do Decreto 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO VI

Página 297 — Na carreira de "Agente Fiscal do Imposto de Consumo", classe "F", leia-se Japy de Lima Cardim em vez de Jappi Lima Cardim.

Alterações decorrentes do Ato n. 11, de 1 de abril último do C. F. S. P. C.

QUADRO III

Página 34 — Nas colunas da "situação antiga" inclua-se "1 — Fiel do Tesoureiro Geral — Recebedoria do Distrito Federal" e "1 — Fiel — Recebedoria de São Paulo".

Página 35 — No cargo, em comissão, de "Ajudante de Tesoureiro Geral", ordenado padrão "J" — 16 quotas mensais, acrescente-se o nome de Affonso Vizeu Barbosa e, na coluna correspondente ao "número de funcionários", leia-se: 10 — "Ajudante tesoureiro geral".

No cargo, em comissão, de "Ajudante de Tesoureiro", ordenado padrão "G" — 14 quotas mensais, acrescente-se o nome de Alexandre Torres e, na coluna correspondente ao "número de funcionários", leia-se: 21 — Ajudante tesoureiro.

Correções feitas de acôrdo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º do Decreto 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais, dos ocupantes dos cargos constantes das

tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO III

Página 2 — Na carreira de "Escrivário", classe "G", onde se lê Paulino de Oliveira leia-se João Paulino de Oliveira.

Alterações decorrentes do Ato n. 12, de 1 de abril último, do C. F. S. P. C.

Página 4 — Na coluna de "observações", onde se lê "83 excedentes", leia-se "84 excedentes".

Página 6 — Nas colunas de "situação antiga", inclua-se "1 guarda. Depósito de pólvora na ilha do Paiva (3ª Região Militar)", e acrescente-se, na coluna do "nome de funcionário" o de Julio Telles Ferreira, após o de Sergio Pires Modesto Pires.

Página 6 — Na coluna de "observações", onde se lê "56 vagos etc.", leia-se "54 vagos etc."

Página 7 — Nas colunas da "situação antiga", inclua-se "2 — servente — Depósito (3ª e 9ª Regiões Militares) e na coluna "nome de funcionário", acrescente-se os de Claudio Oviedo e José Ferreira da Silva, após o de Arlindo José Gonçalves.

Correções feitas de acôrdo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º do decreto n. 1.414 de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO II

Página 43 — Na coluna "carreira", onde se lê "Inspetor", leia-se "Detetive"; na mesma coluna, onde se lê "Investigador de primeira classe" leia-se "Detetive".

Página 45 — Na coluna "carreira", onde se lê "Investigador de segunda classe" leia-se "Detetive".

Página 47 — Na coluna "carreira", onde se lê "Investigador de terceira classe", leia-se "Detetive".

Alterações decorrentes do ato n. 9, de 25 de março último, do C. F. S. P. C.

Página 43 — Na coluna "Observação", relativamente a "42 — Detetive — "G", onde se lê "3 excedentes" leia-se "14 excedentes".

Página 44 — Nas colunas da "situação antiga" inclua-se "11 — Detetive — Diretoria Geral de Investigações", antes de "80 — Investigador de 2ª classe — Diretoria Geral de Investigações".

Página 45 — Na coluna "Nome do funcionário", após o nome de Valerio Gonçalves Mascarenhas, acrescente-se os seguintes: Abelardo Tavares, Adolpho Cunha, Anselmo Del Cielo, Antonio Alves de Oliveira Bastos, Arthur Angrense Pires, Aurelio Mendes Lobão, (int.), Hierolito Vieira, José Alvarenga Bello, José Macedo de Oliveira, Ruy de Freitas, após o nome deste último acrescente-se a expressão "1 vago."

Correções feitas de acôrdo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 1.º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, publicadas no suplemento aos números 19 a 22, de

MINISTERIO DA

PRIMEIRA REGIÃO: AMAZONAS —

(Reproduz-se por ter sido

Situação antiga

Número de cargos	Denominação do cargo	Repartição
1	Inspetor regional.	Sup. do Ensino Industrial.
5	Diretor.	Escola de Aprendizes Artífices.
5	Porteiro almoxarife.	Escola de Aprendizes Artífices.
8	Escrutário.	Escola de Aprendizes Artífices.
	Secretário.	Porto de Belém.
	Escrutário.	Escola de Aprendizes Artífices.
	Escrutário.	Escola de Aprendizes Artífices.
	Secretário.	Porto de Fortaleza.
	Escrutário.	Escola de Aprendizes Artífices.
	Secretário.	Porto de Manaus.
	Escrutário.	Escola de Aprendizes Artífices.
5	Escrutário arquivista.	Porto de Fortaleza.
		Porto de Manaus.
		Porto de S. Luiz.
		Porto de Amarração.
		Porto de Belém.
3	Desinfetador.	Porto de Belém.
		Porto de Manaus.
		Porto de Belém.
12	Guarda sanitário.	Porto de Manaus.
		Porto de S. Luiz.
		Porto de Amarração.
		Porto de Belém.
		Porto de Fortaleza.
		Porto de Fortaleza.
		Porto de Manaus.
		Porto de Belém.
		Porto de Belém.
		Porto de Belém.
		Porto de S. Luiz.
		Porto de Fortaleza.
		Porto de Manaus.
3	Inspetor de saúde.	Porto de Manaus.
		Porto de Fortaleza.
		Porto de Belém.
8	Sub-inspetor de saúde.	Porto de Belém.
		Porto de Fortaleza.
		Porto de Manaus.
		Porto de Amarração.

das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei nº 284, de 28 de outubro de 1936, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do *Diário Oficial*

EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARÁ — MARANHÃO — PIAUÍ — CEARÁ

publicado com incorreções)

Quadro II

Nome do funcionário	Situação nova			Observação
	N. de funcionários	Carreira	Classe	
Artur Seixas.....	1	Inspetor Regional...	K	Em comissão.
Carlos Torres Câmara.....	5	Diretor.....	J	Em comissão.
Flávio Castelo Branco.....			J	Em comissão.
Manuel Caelano de Lemos.....			J	Em comissão.
Paulo Sarmento.....			J	Em comissão.
Tebyriça de Oliveira (interino).....			J	Em comissão.
José Leandro da Silva.....	2	Almoxarife.....	E	3 excedentes.
Mário Carlos da Silva				
Raimundo Cabral				
Raimundo Pereira Filho				
Vicente Ferreira Maia Filho				
	3	Almoxarife.....	D	3 vagos a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.
Carlos Garrido Teixeira.....	3	Escrivário.....	F	5 excedentes.
Francisco de Assis e Silva				
Herminio de Moura Rios				
José de Alencar Araripe				
Presciliano Augusto Gomes				
Raimundo Lima Santos				
Raimundo Néri Pecu				
Teodolindo Pereira de Castro				
	4	Escrivário.....	E	4 vagos a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes
Adelaide Arnaud de Oliveira.....	5	Escrivário.....	D	
Crisólogo Gastão de Oliveira				
Manuel Antônio Pinto da Silva				
Mário Fernandes Bastos				
Vago				
Carlos da Costa e Silva.....	2	Guarda sanitário...	E	1 excedente
Ueracl Ferreira				
Valdonair Ferreira Machado				
	4	Guarda sanitário...	D	4 vagos a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.
				4 excedentes.
Agundo Lima Tapalós.....	8	Guarda sanitário...	C	
Acir Domingos Leite				
Camilo José Ferreira				
Elisio Pires dos Santos				
Franklin Bastos				
José Pompeu de Oliveira				
Manuel de Moura				
Manuel Ramos				
Marcelino Ferreira da Rocha				
Nerval Vêras				
Vago				
Vago				
Alvaro Madureira de Pinho.....	3	Médico sanitário...	J	
José Odorico de Moraes				
Othon Chateau				
Antônio Acatuassú Nunes Filho.....	8	Médico sanitário...	I	
Carlos de Melo e Silva				
Guilherme Pêgo de Faria				
João Orlando Moraes Corrêa				

Situação antiga

Número de cargos	Denominação do cargo	Repartição
		Porto de Belém.
		Porto de São Luiz.
		Porto de Fortaleza.
		Porto de Manaus.
	Professor de desenho.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Professor de desenho.	Escola Aprendizes Artífices.
	Professor de desenho.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Professor de desenho.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Professor primário.	Escola Aprendizes Artífices.
	Professor primário.	Escola Aprendizes Artífices.
	Professor primário.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Professor primário.	Escola Aprendizes Artífices.
	Professor de desenho.	Escola Aprendizes Artífices.
	Professor primário.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
	Mestre de oficina.	Escola Aprendizes Artífices.
10	Servente.	Escola Aprendizes Artífices.
3	Foguista.	Porto de Belém.

Nome do funcionário	Situação nova			Observação
	N. de funcionários	Carreira	Classe	
Lindolfo Rodrigues Campos Mário Ferreira de Carvalho Pedro Augusto de Araújo Sampaio Flávio de Menezes Castro (interino)				
Adolfo Pompeu de Arruda.....	35	Professor.	A	
Alfredo Andrade				
Alfredo Boueff				
Alvaro Freire				
Antenor Ferreira dos Santos				
Argemiro Freire Gameiro				
Aurélio de Castro Cavalcante (interino)				
Cesário dos Santos Veras				
Domingos Jaime Pereira de Castro				
Eduardo de Souza Marques				
Elias Torres de Oliveira				
Fortunato dos Santos Carvalho				
Francisco de Paula e Silva				
Helena de Alencar Alcântara				
Ermelinda Martins Meireles				
Isaura Lagos da Silva				
João Batista Nesi				
João Martins Rios				
João Rosa de Menezes				
Jorge Raupp				
José Dias Barbosa				
José da Silva Braga				
José da Silva Leitão				
Manuel Dias Negreiros				
Manuel dos Santos Neves				
Nestor do Espírito Santo				
Omezinda de Castro Veloso (interino)				
Pejucan Rafael de Sousa				
Rita Alves da Conceição				
Rodolfo Martinho de Castro Leite				
Teófilo Marcelino Moraes Régio				
Tibúrcio Ferreira do Vale				
Vago				
Vago				
Vago				
	1	Servente.	D	1 vago a ser preenchido à medida que se extinguirem os excedentes.
	2	Servente.	C	2 vagos a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.
Antônio Moreira Rodrigues.....	3	Servente.	B	7 excedentes.
Joaquim Campelo de Miranda				
João Anselmo da Silva				
José Assuero Ferreira				
José Pereira de Sousa				
Norivaldo Maia				
Pedro Pereira de Andrade				
Raimundo Secundino Pereira				
Vicente Bernardino de Araújo				
Vago				
	4	Servente.	A	4 vagos a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.
João Borges Damasceno.....	3	Foguista.	D	Cargos extintos. Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.

Situação antiga

Número de cargos	Denominação do cargo	Repartição
		Porto de Manáos. Porto de Belém.
7	Machinista ou motorista.	Porto de Belém. Porto de Belém. Porto de Amarração. Porto de São Luiz. Porto de Fortaleza. Porto de Manáos. Porto de Manáos.
	Machinista marítimo.	
24	Marinheiro de 1ª classe.	Porto de Fortaleza. Porto de Manáos. Porto de Fortaleza. Porto de Fortaleza. Porto de Manáos. Porto de Belém. Porto de Belém. Porto de Fortaleza. Porto de Manáos. Porto de Manáos. Porto de Manáos. Porto de Manáos. Porto de Manáos. Porto de Fortaleza. Porto de Fortaleza. Porto de Belém. Porto de Belém. Porto de Manáos. Porto de Belém. Porto de Fortaleza. Porto de Fortaleza. Porto de Belém. Porto de Belém. Porto de Belém.
6	Marinheiro de 2ª classe.	Porto de São Luiz. Porto de Amarração. Porto de São Luiz. Porto de São Luiz. Porto de São Luiz. Porto de Amarração.
6	Mestre de lancha.	Porto de Manáos. Porto de São Luiz. Porto de Belém. Porto de Manáos. Porto de Belém. Porto de Fortaleza.

Quadro II

Nome do funcionário	Situação nova			Observação
	N. de funcio- nários	Carreira	Classe	
Manuel Jerônimo Pereira Modesto de Sousa				
Casemiro de Abreu Ramos.....	7	Maquinista marítimo	F	Cargos extintos. Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
Gentil Moraes Coutinho João de Moraes Fiúza Luiz Anchieta Minervino de Castro Odilon Otávio Elesondres Pedro Rufino Torres				
Agostinho Soares da Silva.....		Marinheiro.	D	
Alfredo Bezerra de Lima Alípio Euclides dos Santos Antônio de Sousa Mariscal Arnaldo Otávio Elesondres Eurípedes Gomes de Sá				
Godofredo Bandeira João Francisco Moreira José Stellita Vago				
José Lino da Silva Vago Leonel Melo Luiz Cândido Luiz Cassiano de Moraes				
Luiz Duarte Otávio Marães Vago Raimundo Nogueira Angelin Raimundo Pereira da Costa				
Roque de Castro Sérvulo de Sousa Teodósio Garcia de Paiva Valentim Felix de Sousa				
Bernardo Abraão dos Anjos..... João Francisco dos Santos Marcos Timóteo dos Anjos Paulo José dos Santos Raimundo Malaquias da Silva Vicente Ferreira Lima	6	Marinheiro.	C	
Francisco Honório de Sousa	6	Patrão.	F	Cargos extintos. Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.
José Dias da Silva Raimundo Quadros Secundino Martins de Lemos Vitor da Silva Tavares Vago				

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Carlos Silva. — Mantenho o despacho anterior.

Nilo Carrilho de Faria. — Indeferido.

Olavo do Egypto Rosa — Prove que, pelo Instituto de Identificação, não lhe são fornecidos folha corrida e atestado de bons antecedentes porque ali existe unicamente a nota de sua exclusão da Polícia Militar do Distrito Federal.

Imprensa Nacional

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 20 de abril de 1937

Prisco de Oliveira Rocha (P. 60.587-37). — Certifique-se o que constar.

Dia 22

Benedito Braga da Silva (M. 70.325-37). — Solicite-se a inspeção de saúde.

Dia 23

Julietta Valuche de Araujo (M. 70.269-37). — Encaminhe-se.

Anísio Asteiro Contreiras, de Carvalho. (M. 70.313-37). — Encaminhe-se de acôrdo com as informações.

Ministério das Relações Exteriores

Dia 19 de abril de 1937

Requerimento despachado:

Hélio Lobo. — Deferido, de acôrdo com o parecer junto.

Ministério da Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Autorizado. Em 20 de abril de 1937. — G. VARGAS.

Gabinete do Ministro da Fazenda — N. 419 — O Departamento de Aeronáutica Civil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pretende contratar, a partir de 1º de abril corrente, o pessoal constante das relações anexas afim de servir na construção do aeroporto de Santos Dumont, nesta capital, aos trabalhos de instalação da Fábrica de Aviação, em Lagoa Santa, e aos serviços de construção, obras e melhoramentos de diversos aeroportos e campos de pouso no território nacional.

O referido pessoal satisfaz as exigências dos artigos 3º e 4º do decreto n. 871, de 1º de junho de 1936, e a despesa se comporta nas dotações orçamentárias especialmente votadas para aqueles fins.

Ouvindo a Comissão de Eficiência do Ministério da Viação, opinou favoravelmente à admissão dos mesmos contratados, segundo consta do parecer anexo.

Dadas as razões expostas pelo Departamento de Aeronáutica, sobre a necessidade e urgência na execução dos serviços indicados e tendo sido cumpridas as exigências legais, parece-me pôde ser autorizado o expediente de que se trata.

Encontra-se anexo o expediente relativo a idêntico as-

sunto e que o Ministério da Viação encaminhara ao da Fazenda anteriormente à expedição da circular n. 2, de 20 de janeiro último, da Secretaria da Presidência da República.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1937. — A. de Souza Costa.

Relação dos extranumerarios-mensalistas para os serviços do "Aeroporto Santos Dumont", cuja despesa, em 1937, correrá pela letra "a" da Sub-consignação n. 18 — "Aeroporto do Rio de Janeiro", referida no anexo n. 12 — "Orçamento de Despesas Extraordinárias", da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936

QUADRO I

N. de ordem — Nomes — Categoria — Vencimentos

1.	Ananias Damasceno Góes, auxiliar de 1ª	450\$000
2.	Roberto Queiroz e Silva, auxiliar de 1ª	450\$000
3.	Maravinho Narciso Bélo, auxiliar de 2ª	400\$000
4.	Milton Leite Rocha, auxiliar de 2ª	400\$000
5.	Ernani Ferreira de Carvalho, adjunto de almoxarife de 2ª	550\$000
6.	Salomão Ibrahim, auxiliar de escrita de 5ª	500\$000
7.	Galileu Pelegrini Magalhães, ajudante do tráfego de 3ª	600\$000
8.	José Trigueiro Nóbrega, ajudante do tráfego de 4ª	550\$000
9.	Manoel de Oliveira, ajudante do tráfego de 4ª	550\$000
10.	Rodolpho Frederico Richter, adjunto de arquivista de 1ª	600\$000
11.	Fernando Pinheiro, mestre de 2ª	900\$000
12.	José Souza, mestre de 2ª	900\$000
13.	Manoel Eugênio da Silveira, contra-mestre de 2ª	650\$000
14.	Severiano Sergio Nepomuceno, contra-mestre de 2ª	650\$000
15.	Valdemar Gonçalves de Castro, contra-mestre de 2ª	650\$000
16.	Francisco Costa, sub-ajudante técnico de 4ª	700\$000
17.	Francisco Manoel Lisboa, motorista de 2ª	700\$000
18.	João Florentino Pereira, ajudante de motorista de 1ª	500\$000

Relação dos extranumerarios-mensalistas para os serviços dos Aeroportos, cuja despesa, em 1937, correrá por conta da letra "c", Sub-consignação n. 18 — "Obras e Melhoramentos de Aeroportos, etc.", referida no anexo n. 12 — "Orçamento de Despesas Extraordinárias", da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936

QUADRO II

N. de ordem — Nomes — Categoria — Vencimentos

1.	Américo Leonides Barbosa de Oliveira, sub-assistente técnico de 2ª	1:300\$000
2.	Olavio Augusto de Faria Souto, ajudante técnico de 1ª	1:100\$000
3.	José Gustavo de Castro Azevedo, ajudante técnico de 1ª	1:100\$000
4.	Paulo Tapajós Gomes, ajudante técnico de 5ª	900\$000
5.	Hilton Moura, ajudante técnico de 5ª	900\$000
6.	Armando Carvalhaes, sub-ajudante técnico de 5ª	650\$000
7.	Antônio José da Costa Marreca, sub-ajudante técnico de 5ª	650\$000
8.	Pedro Hilário da Rocha, sub-ajudante técnico de 5ª	650\$000
9.	Christovam Souza Marcondes, sub-ajudante técnico de 5ª	650\$000
10.	Francisco Odilon de Albuquerque, auxiliar técnico de 2ª	550\$000
11.	Paulo de Araujo Góes, amanuense de 2ª	900\$000
12.	Mercêdes Peixoto, auxiliar de escrita de 1ª	700\$000
13.	Isóla de Miranda Costa, auxiliar de escrita de 2ª	650\$000
14.	Newton de Barros Silva, auxiliar de escrita de 3ª	600\$000

15. Amanda Guimarães, auxiliar de escrita de 2ª	650\$000
16. Diva de Miranda, auxiliar de escrita de 3ª	600\$000
17. José Luis Moraes Vieira, auxiliar de 1ª....	450\$000
18. Mauro Guarani Guia, auxiliar de 1ª.....	450\$000
19. José Geraldo Seixas de Oliveira, auxiliar de 1ª	450\$000
20. Aldo Pinto Pessoa, auxiliar de 1ª	450\$000
21. Zafer Pires Ferreira, auxiliar de 1ª	450\$000
22. Luís Gomes Brasil, auxiliar de 1ª	450\$000
23. Gil Von Söhlsten Câmara, auxiliar de 2ª.....	400\$000
24. Francisco Rodrigues de Oliveira, auxiliar de 3ª	350\$000

Relação do pessoal extranumerário-mensalista para os serviços da "Fábrica Nacional de Aviação em Lagoa Santa", cuja despesa, em 1937, correrá por conta da Sub-consignação n. 19 — "Fábricas/ uzinas, etc.", referida no anexo n. 12 — "Orçamento de Despesas Extraordinárias", da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

QUADRO III

N. de ordem — Nomes — Categoria — Vencimentos

1. Vicente Araújo, ajudante técnico de 4ª....	950\$000
2. Arminio Silva, sub-ajudante técnico de 4ª.	700\$000
3. Marcos Emílio da Silva Reis, auxiliar de escrita de 2ª	650\$900
4. Alberico Saraiva Ribeiro, auxiliar de escrita de 3ª	600\$000
5. José Furtado Soares de Meireles, auxiliar de escrita de 5ª	500\$000
6. Antônio Felinto Cavalcanti, auxiliar de 1ª.	450\$000
7. Belarmino Ortigão de Oliveira, feitor de 2ª	650\$000
8. Isaltino Silva, motorista de 5ª	550\$000
9. José Fernandes Frazão, servente de 1ª	350\$000

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, por portaria de 20 do corrente, concedeu 6 meses de licença nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escrivão da classe "G" — Quadro V — Casa da Moeda — Arnaldo Nogueira da Fonseca, ficando-lhe marcado o prazo de 63 dias para entrar no gozo da referida licença.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Processos despachados pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 16.381-37 — Aurélio Pinto dos Santos, escrivão da coletoria federal de Cunha, Estado de São Paulo, pedindo sua promoção. — Aguarde oportunidade.

N. 16.364-37 — José Vitorino, diarista, contratado no lugar de jardineiro da Diretoria do Domínio da União, pedindo que o seu título seja considerado de nomeação para o exercício de cargo efetivo. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência.

N. 3.443-37 — Luís Pereira Rodrigues, pedindo sua nomeação para o lugar de ajudante de tesoureiro da Caixa de Amortização. — Em face dos pareceres, indeferido.

N. 5.864-37 — Álvaro Brito Mangueira, pedindo sua nomeação para o lugar de patrão das embarcações da Mesa de Rendas de Angra dos Reis. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

N. 89.601-36 — Manuel Augusto Bezerra de Araújo, pedindo sua nomeação para cargo de primeira entrância da Fazenda. — Aguarde oportunidade.

N. 76.284-36 — Adroaldo Rocha, pedindo sua nomeação para lugar de primeira entrância da Fazenda. — Aguarde oportunidade.

N. 54.718-36 — Tômson Lenhos da Silva, praticante de primeira classe da Contadoria Central da República, pedindo sua transferência. — Em face do parecer da Comissão de Eficiência, archive-se.

N. 5.687-37 — Joaquim Pereira da Igreja, escrivão da coletoria federal de Mocajuba, Estado do Pará, pedindo sua

volta ao cargo de cujo exercício está afastado. — Em face dos pareceres, archive-se.

N. 88.101-36 — V. Humberto Arruda, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 25.795-36, para o fim de lhe ser permitido embarcar uma partida de algodão. — A vista da informação prestada pelo Banco do Brasil (Fiscalização Bancária), nada ha que deferir.

Processos despachados pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 22.268-37 — Januário Bastos, pedindo sua nomeação para lugar de remador. — Tratando-se de pedido de nomeação para cargo extinto pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, archive-se.

Despachados pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

Processos:

N. 20.114-37 — José Honório Menelique, habilitando-se ao montepio. — Convide-se a interessada a habilitar-se, de acordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1936. Encaminhe-se o processo à Diretoria da Despesa.

N. 21.616-37 — D. Olga Ribeiro Sarmiento, pedindo vista do processo n. 80.624-36. — Dê-se vista do processo na Secretaria.

N. 96.814-36 — José Silvino de Lima Torres, escrivão, aposentado, do Instituto de Meteorologia, pedindo a expedição de seu título de inatividade e pagamento de vencimentos integrais do cargo em que foi aposentado. — Indeferido.

N. 95.602-36 — Alberto Rangel dos Passos, pedindo pagamento do funeral do contínuo aposentado da Caixa de Amortização, Belmiro Rangel dos Passos. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 4.190-37 — D. Emília Augusta Gomes dos Reis, pedindo vista do processo n. 21.371, de 1936. — Dê-se vista na Secretaria.

Pelo Sr. sub-diretor do Pessoal:

N. 16.484-37 — D. Herédia Guedes de Rezende, viúva do sargento ajudante do Exército, Noé Caldas de Rezende, habilitando-se ao montepio. — Satisfaca as exigências.

N. 7.493-37 — D. Lúcia Silva Ferreira, procuradora de D. Elvira Monteiro de Magalhães e outros, filha do ex-funcionário do Ministério da Viação, Acator Monteiro, promovendo a habilitação ao montepio de seus constituintes. — Satisfaca a requerente a exigência da informação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 19 de abril de 1937

Avisos:

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 11 — Restituindo o incluso processo, a que está junto o aviso desse ministério n. 465, de 23 de março próximo findo, no qual V. Ex. solicita providências no sentido de ser registrada pelo Tribunal de Contas a importância de rês 170:700\$000, destinada ao pagamento, no corrente ano, do pessoal contratado do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, cabê-me informar a V. Ex. que, nos casos como o de que se trata, a despesa deve ser liquidada e submetida àquele Instituto, para o necessário registro, mediante folhas mensais avulsas, que serão, oportunamente, organizadas para pagamento da remuneração a que houver feito jus, em cada mês vencido, o mencionado pessoal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mais distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 22 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 102 — Solicitando providências no sentido de serem encaminhados à Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, para a necessária apostila, nos termos da circular n. 14, de 12 do corrente mês, os decretos de nomeação dos funcionários que têm exercício na aludida diretoria.

Idênticos ofícios foram enviados às demais Diretorias do Tesouro Nacional, ao Dr. procurador geral da Fazenda Pública e ao Sr. contador geral da República.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 53 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento em que o guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Manaus, Manuel Japi da Frota pede pagamento de vencimentos no período de 12 de abril a 31 de dezembro de 1935, em que substituiu o sargento da mesma polícia aduaneira.

N. 54 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu indeferir o requerimento em que o comandante da Polícia Aduaneira da Alfândega de Manaus, Cleber Jansen Pereira pede pagamento de diferença de vencimentos do período de 1 de julho a 30 de setembro de 1936, em que substituiu o guarda-mór da mesma repartição.

N. 55 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento em que o sargento da polícia aduaneira da Alfândega de Manaus, João Luís de Alencar pede pagamento de vencimentos do período de 12 de abril a 31 de dezembro de 1935, do cargo de comandante da aludida corporação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 42 — Comunicando que, por se tratar de cargo extinto pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Martinico Loqueto Teixeira pede sua nomeação para o lugar de trabalhador das Capatazias da Mesa de Rendias de Ponta Porã.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 158 — Comunicando que resolveu indeferir o requerimento em que D. Vanda de Faria Braga, viúva do capitão Jerônimo Teixeira Braga pede seja incorporada à sua pensão a gratificação adicional a que se julga com direito, por isso que se trata de concessão feita de acordo com o decreto n. 24.067, de 29 de março de 1934, conforme resolveu o Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 51 — Comunicando que, em face do disposto no artigo 26 da lei n. 284, de 28 de outubro último, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu indeferir o requerimento em que o guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Florianópolis, Gustavo de Assis pede lhe seja permitido servir adido à Alfândega de São Francisco.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Corumbá:

N. 43 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido permitir o pagamento parcelado da dívida do industrial José Rodrigues San-Pedro, na importância de 10:405\$385, mediante assinatura de termo de confissão da dívida com fiador idôneo, contanto que o débito seja liquidado dentro do corrente exercício.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Livramento:

N. 153 — Comunicando que, por se tratar de carreira extinta pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido de nomeação feito por Osvaldo Soares Martins.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão ao Contrabando:

N. 155 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido mandar arquivar o requerimento em que o guarda do posto fiscal de Alegrete, Elisiário Marques pede reconsideração do ato pelo qual foi arquivado o seu pedido de anulação do decreto que o transferiu do cargo de guarda do posto fiscal de Bagé.

Diretoria das Rendas Internas

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Dia 19 de abril de 1937

N. 27.501-1937 — Em que a Casa Bancária Viúva Cândido Viana, sita em Curvelo, Estado de Minas Gerais, pede autorização para funcionar. — De acordo com o parecer, deferido.

N. 10.767-1937 — Em que o Banco de Itajubá pede autorização para abrir uma agência na cidade de São Lourenço. — De acordo com o parecer, deferido.

Dia 22

N. 24.190-1937 — Em que o Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil pede autorização para funcionar, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

SUPERINTENDÊNCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

ARRECAÇÃO CONHECIDA DO IMPOSTO DO SÊLO

(Informações telegráficas)

Mês de março de 1937

1. Amazonas	38:446\$500
2. Pará	252:352\$500
3. Maranhão	117:396\$500
4. Piauí	41:916\$200
5. Ceará	251:439\$600
6. Rio Grande do Norte	15:476\$600
7. Paraíba	33:967\$300
8. Pernambuco	111:944\$400
9. Alagoas	90:330\$100
10. Sergipe	60:059\$000
11. Bahia	142:135\$700
12. Espírito Santo	28:333\$800
13. Rio de Janeiro	310:186\$000
14. Distrito Federal	6.958:605\$300
15. São Paulo	4.515:199\$000
16. Paraná	295:233\$700
17. Santa Catarina	179:677\$000
18. Rio Grande do Sul	942:678\$600
19. Minas Gerais	954:731\$300
20. Goiás	43:647\$600
21. Mato Grosso	67:62\$700
Total	15.421:375\$900

Sujeito a confirmação.

ARRECAÇÃO CONHECIDA DO IMPOSTO DE CONSUMO

(Informações telegráficas)

Mês de março de 1937

1. Amazonas	115:608\$100
2. Pará	978:113\$300
3. Maranhão	584:480\$300
4. Piauí	34:978\$400
5. Ceará	1.250:228\$700
6. Rio Grande do Norte	236:688\$100
7. Paraíba	642:564\$000
8. Pernambuco	3.997:119\$100
9. Alagoas	562:743\$500
10. Sergipe	614:190\$100
11. Bahia	2.114:280\$600
12. Espírito Santo	315:207\$800
13. Rio de Janeiro	4.262:156\$000
14. Distrito Federal	15.779:202\$400
15. São Paulo	24.023:156\$700
16. Paraná	1.406:454\$000
17. Santa Catarina	1.255:725\$000
18. Rio Grande do Sul	5.938:131\$500
19. Minas Gerais	4.556:889\$600
20. Goiás	234:173\$900
21. Mato Grosso	276:594\$400
Total	68.399:489\$300

Sujeito a confirmação.

Processos despachados pelo Sr. diretor:

Dia 22

N. 28.236-1937 — Em que Pedro dos Santos pede autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaz a exigência.

N. 8:008-1937 — Em que Orestes Pereira de Oliveira pede o registro do seu título de nomeação de agente angariador, nesta Capital, da Empresa Construtora Universal Ltda. — Satisfaz a exigência.

N. 9.691-1937 — Em que Maurício Marinho Falcão faz uma reclamação contra o Instituto Hipotecário e Financeiro S. A. — Amparo Recíproco. — A vista da informação e parecer, nada há que deferir.

O parecer, a que se refere o despacho desta Diretoria, emitido pelo Sr. sub-diretor, interino, Antônio Eustáquio Coe-

lho, foi acorde com a informação prestada pelo escriturário, em comissão, do quadro móvel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Maurício Marinho Falcão assinou, com o Instituto Hipotecário e Financeiro S. A. — Amparo Recíproco um contrato, de n. 61, do valor de 30:000\$000, em 17 de julho de 1933.

Em julho de 1934, aumentou aquela valor, de comum acordo com a sociedade, para 40:000\$000 (v. fls. 9 da cadereta anexa).

Agora, pretende reduzi-lo para 10:000\$000.

Como a sociedade a tanto se negou, pede providências desta Diretoria.

Quando foi efetuado o aumento de 30:000\$ para 40:000\$, não havia, ainda, a proibição da modificação do valor contratual, que só foi imposta pela circular ministerial n. 20, de 22 de maio de 1935.

Depois dessa data, somente é permitida a alteração do valor do contrato quando este, em qualquer de suas cláusulas o permita expressamente ("Instruções", de 9-V-1935, desta Diretoria, art. 10).

O contrato de fls. não se refere a qualquer modificação naquilo sentido.

Ajude ao prospecto "registrado no Cartório do Registro Especial, sob n. 3.613, no livro B, n. 5, a fls. 278 a 281, v." e que é parte integrante do contrato.

Nesse prospecto também não há, consoante, informa o fiscal federal junto à citada "caixa construtora", qualquer alusão à possibilidade da alteração do valor contratual.

Por essas razões, penso que nada há que deterir.

Circular n. 23 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o disposto no art. 35, título II, do Regulamento baixado com o decreto n. 1.441, de 8 de fevereiro de 1937, para a execução do decreto n. 24.791, de 14 de julho de 1934, que criou o Selo Penitenciário e a Inspetoria Geral Penitenciária, e considerando que, consoante se acha expresso no art. 34 do aludido regulamento, a cobrança e fiscalização do tributo obedecerão a regime idêntico ao estabelecido no regulamento do imposto do selo; considerando que, no que concerne a este imposto, compete, privativamente, a fiscalização ao Ministério da Fazenda, por intermédio de seus funcionários, sem prejuízo da que deve, em geral, ser exercida por todas as repartições e funcionários da União; considerando que maximamente com referência a fiscalização externa, ou seja a que se relaciona às funções de clubes, associações ou organizações de natureza esportiva, de apostas em dinheiro, ou de jogos em funcionamento, permitido ou tolerado por autoridades administrativas ou judiciais, torna-se necessário definir atribuições, imprimindo, ao mesmo tempo, orientação fiscal, na falta de disposições a respeito, resolve expedir, para normalidade do assunto, as instruções que se seguem:

I — O selo penitenciário, proporcional ou fixo, devido nos casos previstos pelo art. 2º do decreto n. 24.791, de 14 de julho de 1934, será cobrado em estampilhas especiais, com a denominação de "Selo Penitenciário", emitidas pela Casa da Moeda, de acordo com o modelo aprovado e circular da Diretoria Geral da Fazenda Nacional n. 13, de 7 do corrente mês, constituindo a sua arrecadação renda da União.

a) É proporcional; nas hipóteses previstas nos arts. I a VII do decreto n. 24.791, de 14 de julho de 1934 citado e a que se referem os arts. 23 a 30 do decreto n. 1.441, de 8 de fevereiro último;

b) É fixo; nos requerimentos de licenças para funcionamento de botequins, bars, permanentes ou provisórios, de agências ou casas de loterias, de casas de vendas de armas (5\$000) e nas certidões expedidas pelo Cadastro Judiciário e Penitenciário (Tab. B, § 1º, n. 20, do decreto n. 1.437, de 7 de outubro de 1936).

II — As estampilhas, dos valores de \$100, \$200, \$500, 1\$, 2\$, 5\$, 10\$, 20\$, 50\$ e 100\$, serão vendidas pelas repartições arrecadadoras da União e pelos licenciados para a venda do imposto do selo, na forma da legislação em vigor, sendo que, quanto a estes, cada suprimento não poderá ser inferior a 200\$, criado para a escrituração do movimento das estampilhas nas repartições arrecadadoras o "Caixa do Selo Penitenciário".

III — O produto da arrecadação será escriturado em título próprio, como "Renda com aplicação especial".

IV — A fiscalização incumbe às autoridades judiciais, policiais e administrativas (federais, estaduais e municipais), na esfera do que lhes for alinhante e, especialmente, aos agentes fiscais do imposto de consumo, quando se tratar de:

a) funções em que haja apostas em dinheiro, ou de jogo em funcionamento permitido ou tolerado por autoridades administrativas ou judiciais;

b) distribuição, mediante prêmio ou sorteio, de objetos ou importâncias, decorrentes de operações, contratos e capitalizações, exceto laterias;

c) funções de football, box e demais competições atléticas e esportivas.

V. No desempenho dos serviços a que aludem as letras a, b e c, do número anterior; cumpre aos agentes fiscais:

a) proceder ao levantamento do cadastro de todos os clubes, associações e organizações sujeitas ao selo penitenciário, apresentando-o à repartição arrecadadora local, que o fará registrar em livro próprio, arquivando-o em seguida;

b) verificar a exatidão do pagamento da taxa, pela aplicação das estampilhas correspondentes; no livro especial em que for registrado o movimento diário, quanto às funções de jogo ou apostas em dinheiro; no livro ou talão em que estabelecer a prestação eventual, quanto às importâncias ou objetos a distribuir mediante prêmio ou sorteio; no livro de registro da renda de ingressos, ou no livro ou talão de inscrição, na hipótese de exigência de pagamento prévio de certa quantia, quanto às competições atléticas e esportivas;

c) promover quaisquer sindicâncias ou diligências tendentes a assegurar a arrecadação do selo penitenciário, propondo ou providenciando sobre a correção dos erros e enganos justificados, apurando, pelos meios legais, as fraudes que lhes depararem na execução dos serviços;

d) visar os livros e talões de pagamento da taxa, submetidos à fiscalização.

VI. Para o cumprimento dessas atribuições, poderão os agentes fiscais solicitar a cooperação dos departamentos da administração pública, federal, estadual e municipal, para o fornecimento de dados que se tornarem precisos ao controle da arrecadação, no sentido de evitar qualquer evasão.

VII. No tocante aos clubes de sorteio, regidos pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, essas atribuições ficam delegadas aos respectivos fiscais, com exclusão do prescrito na letra "a" do n. V destas instruções.

VIII. A Inspetoria Geral Penitenciária caberá sugerir medidas que conduzam à melhoria da arrecadação do selo penitenciário, providenciando junto aos juizes e tribunais criminais, autoridades policiais e administrativas, por si ou por intermédio de seus representantes, sobre a respectiva cobrança, nos casos de:

a) multas penais impostas pelos juizes e tribunais criminais, ou arrecadadas pelas autoridades policiais ou administrativas em consequência de infrações penais de qualquer natureza, em todo o Brasil, ou de faltas disciplinares, ou de falta de comparecimento de juizes de fato e de peritos, nos processos criminais;

b) taxa penitenciária imposta a critério dos juizes e tribunais criminais em todas as sentenças condenatórias nos processos penais entre o mínimo de 20\$000 e o máximo de 5:000\$000, de acordo com a gravidade da infração e as condições econômicas do condenado;

c) taxa de dez por cento da importância das fianças criminais, paga no ato de assinatura do termo da fiança;

d) importância das fianças criminais, quebradas ou perdidas na forma da legislação em vigor;

e) taxa de dez por cento acrescida sobre a importância, a cujo pagamento for condenado o responsável pela indenização do dano, produzido por infração penal;

f) taxa fixa de 5\$000 paga em todos os requerimentos para licença ou relativos a funcionamento do botequins, bars permanentes ou provisórios, agências e casas de loterias e de venda de armas.

IX. São extensivas ao selo penitenciário as disposições do regulamento do imposto do selo, disposições que deverão ser observadas em tudo que lhe for aplicável, admitindo-se, entretanto, a representação, dirigida ao chefe da repartição arrecadadora, local, como base para o início do processo administrativo, para a cobrança do tributo, ou para a correção de faltas outras decorrentes da inobservância dos preceitos do regulamento aprovado pelo dec. n. 1.441, de 8 de fevereiro de 1937.

X. Da representação, será intimada a parte interessada pela repartição, a apresentar suas razões de defesa, no prazo de 30 dias úteis, nos termos da legislação vigente, prosseguindo os demais trâmites regulamentares, estatuidos para os processos instaurados mediante auto pelo dec. n. 1.437, de 7 de outubro de 1936, e alterações que viçarem a ser aprovadas.

XI. A direção geral da fiscalização do selo penitenciário cabe à Diretoria das Rendas Internas, sem prejuízo das

atribuições dos demais departamentos e autoridades do Ministério da Fazenda e da colaboração da Inspeção Geral Penitenciária;

XII. A designação dos agentes fiscais do imposto de consumo e de outros funcionários, para o serviço exclusivo da fiscalização do selo penitenciário, no Distrito Federal e nos Estados, será feita pela Diretoria das Rendas Internas, e recairá nos funcionários que para esse fim forem postos à sua disposição, mediante proposta, pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional;

XIII. Salvo designação especial, a fiscalização do selo penitenciário, ficará a cargo dos agentes fiscais do imposto de consumo nas respectivas seções ou circunscrições e será exercida, pela forma indicada no número V destas Instruções. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

N. 229 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da firma Molina & Comp., sita à rua D. José de Barros n. 55, na capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 25.486, de 1937):

Perfumarias — Tabela — A Recebedoria Federal em São Paulo

Molina & Comp., firma estabelecida no bairro de Cidade, à rua D. José de Barros n. 55, nesta capital, para os efeitos do disposto no art. 4 do decreto 24.604, de 6 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua fabricação, são:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

Extrato "Chypre Gardenia", alinea I, § 7º do art. 1º, decreto 22.262, de 28-12-1932 — 150 grs. — 6\$000.

Extrato "Monte Carlos", alinea I, § 7º do art. 1º, decreto 22.262, de 28-12-1932 — 150 grs. — 6\$000.

Extrato "Zucco", alinea I, § 7º do art. 1º, decreto 22.262, de 28-12-1932 — 150 grs. — 6\$000.

Essências "Gardenia", alinea XXI, § 7º do art. 1º, decreto 22.262, de 28-12-1932 — 10 grs. — 1\$000.

Pó de arroz perfumado "Gardenia", alinea V, § 7º do art. 1º, decreto 22.262, de 28-12-1932 — 60 grs. — 4\$00.

São Paulo, 14 de janeiro de 1937. — *Molina & Comp.*, confere.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 22 de abril de 1937. — *Magno Martins Ferreira*, escrivão.

N. 230 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma José Gomes Nogueira, sita à rua Presidente Antonio Carlos n. 719, em Varginha, Estado de Minas Gerais. (Processo n. 26.816, de 1937):

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de José Gomes Nogueira, residente à rua Presidente Antonio Carlos n. 719, em Varginha, Estado de Minas Gerais:

Nome ou marca dos produtos — Classificação — Característicos — Imposto — Observações

Aseptan — Classe 9 — Bisnagas com 40 cc. — \$100.

Pomada Eczematocida — Classe 9 — Vidros com 40 cc. — \$100.

Balsamo Nilgon — Classe 9 — Bisnagas com 40 cc. — \$100.

Pulmobiol — Classe 5 — Vidros com 100 cc. — \$100. Varginha, 28 de novembro de 1936. — *José Gomes Nogueira*, confere.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 22 de abril de 1937. — *Magno Martins Ferreira*, escrivão.

N. 231 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades far-

maceuticas, de propriedade da firma Genesio Coelho dos Santos, sita à rua Barros Falcão n. 39, na cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia. (Processo n. 24.742-37).

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de Genesio Coelho dos Santos, estabelecido a rua Barros Falcão n. 39, distrito de Brotas, município do Salvador, Estado da Bahia.

Nome dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Elixir Americano Figadal, V, 180 cc., 100.

Solução America, V, 180 cc., 100.

Purgativo Ideal, V, 180 cc., 100.

Injeção Americana para lavagem, V, 180 cc., 100.

Opodeldoc verde, IX, 040 cc., 100.

Baía, 26 de janeiro de 1937. — *Genesio Coelho dos Santos*, confere.

Visto, *Humberto de Oliveira*, Delegado Fiscal. Confere — Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 22 de abril de 1937. — *Magno Martins Ferreira*, escrivão.

N. 232 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, as tabelas de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias e especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma Elekeiroz S. A., sita à rua Boracéia n. 2, na capital do Estado de São Paulo (Processo n. 53.919, de 1936).

Tabela de perfumarias, de fabricação de Elekeiroz S. A., estabelecida em São Paulo (capital) à rua Boracéia n. 2.

Nome ou marca dos produtos

Água da Beleza, vidros, III, 362 grs., 1\$200, \$300 por 100 grs. ou fração.

Água da Colônia p. m., vidros, II, 620 grs., 2\$500, \$500 por 150 grs. ou fração.

Água da Colônia g. m., vidros, II, 1.260 grs., 4\$500, \$500 por 150 grs. ou fração.

Cristal Pierrot, potes, XIX, 1.00 grs., 5\$000, \$100 por 20 grs. ou fração.

Lança Perfume com., tubos 30,0, XX, 47 grs., \$200, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança Perfume com., tubos 60,0, XX, 80 grs., \$300, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança Perfume com., tubos 100,0, XX, 119 grs., \$400, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança Perfume com., tubos 200,0, XX, 210 grs., \$700, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança Perfume metálico, tubos 60,0, XX, 84 grs., \$300, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança Perfume metálico, tubos 100,0, XX, 136 grs., \$500, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança Perfume metálico, tubos 150,0, XX, 184 grs., \$700, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança Perfume metálico, tubos 200,0, XX, 330 grs., 1\$000, \$100 por 30 grs. ou fração.

Lança Perfume metálico, tubos 500,0, XX, 830 grs., 2\$500, \$100 por 30 grs. ou fração.

Petroleo Americano, vidros, II, 400 grs., 1\$500, \$500 por 150 grs. ou fração.

Sabão liquido, litros r/c., XVI, 1.733 grs., 1\$800, \$100 por 100 grs. ou fração.

Sabão liquido, litros (1), XVI, 1.193 grs., 1\$200, \$100 por 100 grs. ou fração.

Sabão liquido, litros (5), XVI, 5.665 grs., 5\$700, \$100 por 100 grs. ou fração.

Sabão liquido, litros (20), XVI, 21.250 grs., 21\$300, \$100 por 100 grs. ou fração.

Sabão medicinal em pó, vidros 250,0, XV, 540 grs., \$220, \$020 por 50 grs. ou fração.

São Paulo, 16 de março de 1936. — *Elekeiroz Sociedade Anonyma*, confere.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 22 de abril de 1937. — *Magno Martins Ferreira*, escrivão.

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação da Elekeiroz S. A. estabelecida em São Paulo (Capital) à rua Boracéia n. 2.

Nome ou marca dos produtos — Clas. fiscal — Característicos — Imposto — Observações

Água purgativa Elekeiroz, V, 300 cc., \$200, garrafas

Água Oxigenada, XII, 125 cc., \$060, vidros 100,0.

Água oxigenada, XII, 330 cc., \$100, vidros 300,0.

Água oxigenada, XII, 1.000 cc., \$200; latas com rolha de cortiça.
 Assizina, VI, 10 cc., \$080, vidros.
 Água Inglesa Queiroz, XII, 515 cc., \$200, garrafas.
 Acetatos Elekeiroz, \$040, 100,0 ou fração.
 Curitibina Elekeiroz, IX, 13 cc., \$100, latas.
 Cloreto de Etila, V, 33 cc., \$030, tubos de 30,0.
 Cloreto de Etila, V, 105 cc., \$080, tubos de 100,0.
 Elixir de Sucupira Elekeiroz, V, 220 cc., \$200, vidros.
 Elixir de Piraguiaia, V, 425 cc., \$100, vidros.
 Líquido Dakin, XII, 260 cc., \$080, vidros 250,0.
 Líquido de Dakin, XII, 500 cc., \$100, vidros 500,0.
 Líquido de Dakin Elekeiroz, XII, 1.000 cc., \$200, vidros 1.000,0.

Litobilina, X, 200 cc., \$500, vidros.
 Magnesia Fluida Elekeiroz, XII, 260 cc., \$080, vidros.
 Magnesia Fluida, XII, 960 cc., \$200, latas.
 Opoldedock simples Elekeiroz, IX, 55 cc., \$200, vidros.
 Profilina Elekeiroz, IX, 12 cc., \$100, tubos.
 Pastilhas de Queiroz, I, \$200, latas com 36 unidades de 0,5 gramas cada.
 Pilulas Anti-Febris Elekeiroz, I, \$080, vidros com 36 unidades de 0,30 centigramas.

Pomada Davila Rugosa Elekeiroz, IX, 80 cc., \$300, vidros.
 Queirozina Elekeiroz, XII, 50 cc., \$040, vidros 50,0.
 Queirozina Elekeiroz, XII, 80 cc., \$060, vidros 100,0.
 Queirozina Elekeiroz, XII, 1.000 cc., \$200, latas.
 Queirozina Elekeiroz, XII, 1.000 cc., \$200, litros.
 Queirozina Elekeiroz, XII, 20.000 cc., \$4000 latas 20 litros.
 Sulfural Elekeiroz, V, 125 cc., \$080, vidros.
 Vinho Quinado p. m. Elekeiroz, V, 360 cc., \$400, garrafas.
 Vinho Quinado g. m. Elekeiroz, V, 650 cc., \$600, garrafas.
 Vinho Iodotânico Elekeiroz, V, 425 cc., \$400, garrafas.
 Vinho Reconstituente Elekeiroz, V, 425 cc., \$400, garrafas.
 Xaropé das crianças Elekeiroz, V, 90 cc., \$080, vidros.
 Xaropé Easton Elekeiroz, V, 100 cc., \$080, vidros.
 Xaropé Queiroz Limão Bravo e Bromoformio, V, 200 cc., \$100, vidros.

Xaropé Cambará e Angico, V, 200 cc., \$100, vidros.
 Xaropé Gihért (dep. Queiroz), V, 220 cc., \$200, vidros.
 Xaropé Iodotânico, V, 220 cc., \$200, vidros.
 Xaropé Protoiodureto de Ferro, V, 220 cc., \$200, vidros.

São Paulo, 16 de março de 1936. — *Elemeiroz, Sociedade Anonima*. — Confere: Secretaria da Divisão das Rendas, 22 de abril de 1937. — *Moacyr Martins Ferreira*, escrivão.

Dia 23 de abril de 1937

N. 233 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros, de propriedade da firma J. Alves de Carvalho & Comp., sita á praça Pedro II, ns. 415, em Belém, capital do Estado do Pará. (Processo n. 23.207, de 1937).

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de fumos e seus preparados, de propriedade de J. Alves de Carvalho & Comp., sita á Praça Pedro II ns. 4 e 5, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Marcas — Preços

Por vintena

Estadistas, 990.
 Aviadores, 990.
 Aristocratas, 675.
 Acadêmicos, 660.
 Casadinhos, 600.
 Triunfo, 246.
 Tá no papo, 246.
 Picolet, 246.
 Fumo desfiado em onças de 25 gramas, 300.

Pará, 15 de janeiro de 1937. — *J. Alves de Carvalho & Comp.* Confere: Secretaria da Divisão das Rendas Internas, 22 de abril de 1937. — *Moacyr Martins Ferreira*, escrivão.

N. 234 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de proprie-

dade da firma M. Vernet Salin, sita á rua 24 de maio n. 226, na capital do Estado de São Paulo (processo n. 25.524, de 1937):

Perfumarias — Tabela — A Recbedoria Federal — S. Paulo

M. Vernet Salin, firma estabelecida á rua 24 de maio (apartamento 1) n. 225, para os efeitos do disposto em o art. 4º do decreto 24.604, de 6 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca dos produtos (1) — Classificação fiscal (2) — Peso de unidade (3) — Imposto (4) — Observações

Musseine — III — Vidro com 300 grs. — \$900.

São Paulo, 25 de janeiro de 1937. — *M. Vernet Salin*, confere.

Secretaria das Rendas Internas, 22 de abril de 1937. — *Magno Martins Ferreira*, escrivão.

N. 235 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da firma J. Santos & Comp., sita á rua S. Bento n. 500, na capital do Estado de S. Paulo (processo n. 25.526, de 1937):

Perfumarias — Tabela — A Recbedoria Federal de S. Paulo

J. Santos & Comp., firma estabelecida no bairro central, á rua S. Bento n. 500, antigo n. 65, para os efeitos do disposto em o art. 4º do decreto 24.604, de 6 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Nome ou marca dos produtos (1) — Classificação fiscal (2) — Peso de unidade (3) — Imposto (4) — Observações

Caspeida — II — Vidro com 470 grs. — \$500.

Água de Colonia — II — Vidro com 130 grs. — \$500.

Loção de Quinina — II — Vidro com 470 grs. — \$500.

Crème do Harem — III — Vidro com 190 grs. — \$600.

Preparado Ema — III — Vidro com 320 grs. — \$900.

Loção anti-efélica — III — Vidro com 380 grs. — \$900.

Loção do Harem — IV — Vidro com 380 grs. — \$4000.

Juvenil — IV — Vidro com 450 grs. — \$2000.

Talcosan — VIII — Lata com 200 grs. — \$300.

Coralina em pó — XVII — Caixa com 22 grs. — \$150.

Coralina em pó — XVII — Vidro com 80 grs. — \$300.

Coralina elixir — XVIII — Vidro com 120 grs. — \$300.

São Paulo, 15 de janeiro de 1937. — *J. Santos & Comp.*, confere.

Secretaria das Rendas Internas, 22 de abril de 1937. — *Magno Martins Ferreira*, escrivão.

N. 236 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma J. S. Lima Junior, sita á rua Joaquim Nabuco n. 52, em Floresta dos Leões, Estado de Pernambuco. (Processo n. 27.506, de 1937).

Tabela de especialidades farmacêuticas de fabricação de J. S. Lima Junior, estabelecido á rua Joaquim Nabuco n. 52 — "Laboratório Lima" — desta cidade de Floresta dos Leões, Estado de Pernambuco.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Arsenoquinol, classe V, 200 cc., \$100.

Depurativo Lima, classe V, 180 cc., \$100.

Vermicida Lima, classe V, 60 cc., \$060.

Vermicida Lima, classe V, 35 cc., \$060.

Ferrol, classe I, 60 pil., \$150.

Opeldoch, classe V, 40 cc., \$060.

Elixir C. Negro, classe V, 250 cc., \$200.

Água Purgativa (tipo magnesia fluida), classe XII, 250 cc., \$080.

Iodoferran, classe V, 200 cc., \$100.

Ligopenol, classe V, 200 cc., \$100.

Elixir Dr. Kerne, classe V, 200 cc., \$100.
 Balsamo S. Severino, classe V, 35 cc., \$060.
 Salsa Carola e Cabacinho, classe V, 200 cc., \$100.
 Líquido de Dakin, classe XII, 250 cc., \$080.
 Líquido de Dakin, classe XII, 500 cc., \$100.
 Agua Inglesa, classe XII, 500 cc., \$100.
 Colírio Sulf., Zinco, classe VI, 15 cc., \$100.
 Elixir Kola e Guaraná, classe V, 250 cc., \$200.
 Vinho Reconstituinte, classe V, 500 cc., \$400.
 Vinho Iodo-Tânico, classe V, 500 cc., \$400.
 Vinho de Jurubeba, classe V, 500 cc., \$100.
 Xarope Iodo-Tânico, classe V, 200 cc., \$100.
 Xarope Iodo-Fosfatado, classe V, 200 cc., \$100.
 Xarope de Velame, classe V, 200 cc., \$100.
 Xarope Peitoral do Campo, classe V, 150 cc., \$100.

Floresta dos Leões, 16 de março de 1937. — J. S. Lima Junior. — Confere. — Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, 22 de abril de 1937. — Magno Martins Ferreira, escrivão.

N. 237. — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3.º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma A. de Magalhães, sita à rua 15 de Novembro, n. 1, em Belém, capital do Estado do Pará. (Processo n. 23.205-1937).

Tabela de Especialidades Farmacêuticas, da fabricação de A. J. de Magalhães, em liquidação. (Farmácia Nacional) estabelecida à rua 15 de Novembro n. 1, em Belém, Estado do Pará.

Marcas — Classificação fiscal (classes) — Características (capacidade ou unidade) — Imposto — Observações

Agua Carmelitana (Seg. a For.), V, 55 c. c., \$060.
 Batão Paranaense, V, 600 c. c., \$500.
 Balsamo das Dores, V, 60 c. c., \$060.
 Balsamo Philantropico, V, 40 c. c., \$060.
 Elixir de Pichuri, V, 400 c. c., \$080.
 Ferro Ferro (reduz. hidrogênio), X, 13 c. c., \$100.
 Ferro Anafeto (oxalato de ferro), X, 15 c. c., \$100.
 Purgativo Le Roy, V, 200 c. c., \$100.
 Purgativo Le Roy, V, 60 c. c., \$060.
 Líquido Backin, XII, 125 c. c., \$080.
 Maquiã Camposta, V, 1.000 c. c., \$000.
 Maquiã Camposta, V, 500 c. c., \$100.
 Maquiã Camposta, V, 200 c. c., \$100.
 Maravilha Paraense, V, 1.00 c. c., \$600.
 Maravilha Paraense, V, 500 c. c., \$100.
 Maravilha Paraense, V, 150 c. c., \$160.
 Pilulas de Pião, I, contem 24 a 0,30 v., \$080.
 Pilulas Africanas, I, contem 24 a 0,30 c., \$080.
 Pilulas Podophyllina, I, contem 12 a 0,11 c., \$060.
 76 de Regé (Seg. a Forin.), X, 45 c. c., \$100.
 Tintura de Jucá, V, 100 c. c., \$080.
 Unguento Niger, IX, 36 c. c., \$100.
 Vinho Celidonia, V, 300 c. c., \$200.
 Vinho Iodo Tanico Fosfatado, V, 300 c. c., \$200.
 Vinho Jurubeba, V, 300 c. c., \$200.
 Vinho Juína, V, 300 c. c., \$200.
 Vinho Quinado Ferruginoso, V, 300 c. c., \$200.
 Vinho Fosfokola Magalhães, V, 500 c. c., \$400.
 Xarope de Alcatrão e Jatahi, V, 125 c. c., \$080.
 Xarope de Angico, V, 170 c. c., \$100.
 Xarope de Apit, V, 170 c. c., \$100.
 Xarope de Balsamo de Tolu, V, 170 c. c., \$100.
 Xarope de Gibert (Seg. a For.) V, 170 c. c., \$100.
 Xarope de Iodo Tanico Fosfatado, V, 170 c. c., \$100.
 Xarope de Iodoreto (seg. a for.), V, 170 c. c., \$100.
 Xarope de Jaramacará, V, 170 c. c., \$100.
 Xarope de Urucú, V, 170 c. c., \$100.
 Odontina, V, 5 c. c., \$060.

Belém, 22 de janeiro de 1937. — Por A. J. de Magalhães, em liquidação. José Candido Esteves de Magalhães. — Confere. — Seção das Rendas Internas, 22 de abril de 1937. — Magno Martins Ferreira, escrivão.

N. 238. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3.º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de pro-

priedade da firma Hugo Brandt, sita à rua do Carmo n. 66, na capital do Estado de S. Paulo. (Processo n. 25.476, de 1937.)

Perfumarias — Tabela — S. Paulo — Hugo Brandt, firma estabelecida no bairro de Cidade, à rua do Carmo número 66, para os efeitos do disposto em o art. 4.º do decreto 24.604, de 6 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua industrialização, são:

Nome ou marca dos produtos (1): — "Sana-Caspa".

Classificação fiscal (2): — Lação alinea 2.

Peso de unidade (3): — 450 gramas.

Imposto (4): — 1\$500.

Observações: — O peso declarado inclui o peso do envoltório de apresentação.

São Paulo, 9 de janeiro de 1937. — Hugo Brandt.

Confere.

Secretaria das Rendas Internas, 22 de abril de 1937. — Magno Martins Ferreira, escrivão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 16. — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi apresentado o processo fichado sob n. 22.795, de 1937, que tem por base a petição, datada de 24 de novembro, pretérito, em que Raimundo Pereira Viana, coletor das rendas federais em S. Gabriel, Moura e Barcelos, nesse Estado, pede, sessenta (60) dias de prazo, em prorrogação, para efetuar o reforço da fiança, a que está obrigado, exarou, em 14 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Exmo. Sr. diretor geral, foi o seguinte:

"Sou, também, pelo deferimento do pedido, devendo a prorrogação partir da data em que o interessado tiver conhecimento de sua concessão."

"A consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 25. — Solicitando providências no sentido de que seja respondida, com a possível urgência, a ordem n. 2, de 25 de janeiro, desta Diretoria, concebida nos seguintes termos: "Com referência ao assunto constante do vosso ofício número 240, de 3 de setembro último, solicito vossas providências no sentido de que seja dado integral cumprimento ao estatuido na circular n. 18, de 22 de abril de 1936, desta Diretoria."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 116. — Comunicando, para ciência do fiscal, junto a matriz da Promotora da Casa Própria S. A., em Porto Alegre nesse Estado, que, por despacho de 20 do fluente, em face do recurso apresentado pela mesma sociedade, resolveu manter por seus fundamentos, o despacho desta Diretoria, de 13 de março findo, exarado na petição n. 9.524, de 1937, de interesse do Dr. Harald Brix, atual possuidor de um contrato que, ao tempo da agência da recorrente, em Recife, foi firmado com Geny Laborque Palmeiro.

O despacho desta Diretoria, que resolveu manter, foi o seguinte:

"Procede a reclamação. Assim sendo, recomenda-se à Sociedade que reserve, na próxima distribuição, a quantia de trinta contos de réis (30.000\$000) para atender o empenho de que se trata."

Intimê-se."

N. 117. — Comunicando, para os devidos fins, que o Senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi apresentado o processo fichado sob n. 23.289, de 1937, que tem por base a petição, datada de 23 de novembro, pretérito, em que a Prefeitura Municipal de Guaiiba pede permissão para efetuar recolhimento, em prestações, da quantia de 82\$0480, proveniente de imposto de consumo de energia elétrica que arrependeu, entre 1 de dezembro de 1933, e 31 de dezembro de 1934, proferiu, em 15 do fluente, o seguinte despacho:

"Permitto o pagamento do débito acusado na informação de fls. 7 e 8 em quatro prestações mensais, atendendo às razões expostas pela requerente em o seu pedido de fls. 2."

N. 118. — Comunicando, para os devidos efeitos, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi apresentado o processo fichado sob n. 92.562, de 1936, que tem por base a petição, datada de 21 de outubro, pretérito, em que Silvério Aguiar Ferreira, estabelecido, em um pequeno quiosque,

rua Conde Porto Alegre n. 10, em Pelotas, nesse Estado, alegando que está em extremas dificuldades e, mais, que uma execução fiscal não daria sequer para o pagamento das custas, tal a insignificância do seu negócio, pede, afim de não ser considerado devedor relápsio, permissão para efetuar, em prestações mensais, de valor não inferior a (100\$000) cem mil réis, cada uma, o pagamento da multa, na importância total de réis 2:500\$000, mínimo da penalidade estabelecida no art. 9º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, que lhe foi aplicada, por força do auto n. 180, de 1935, da Alfandega local, lavrado pelos agentes fiscais do imposto de consumo — Miguel Tavares de Lima; João Cerdá Filho; João Silveira Bastos e Valdemar Felter, por infração dos artigos 72, 53, 95, 112, § 6º, letra a, do vigente regulamento do imposto de consumo, alterados pelos artigos 7º e 9º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, resolveu, por despacho de 16 do fluente, atendendo às razões expendidas pelo requerente e de acordo com o parecer emitido por esta Diretoria, permitir o pagamento do débito, em prestações mensais, mediante assinatura de termo de confissão de dívida, com fiador idôneo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo.

N. 215 — Solicitando providências no sentido de que, com a possível urgência, seja cumprida a determinação constante da ordem desta Diretoria a essa Delegacia, n. 464, de 31 de outubro último, concebida nos seguintes termos:

"Com referência ao assumpto constante do offício n. 34, de 26 de junho último, da Recebedoria das Rentas Federais na Capital desse Estado, acerca de suprimento de valores efetuado pela Casa da Moeda, solicito vossas providências no sentido de que a mesma repartição de integral cumprimento ao estatuto na circular n. 18, de 22 de abril preterito, desta Diretoria."

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

N. 216 — Transmitemos, para os fins convenientes, as inclusas fus. vias das tabelas de marcas e pesos dos produtos de perfumarias e especialidades farmacêuticas, de fabricação da firma Elekeiroz, que, por equívoco, acompanharam o vosso offício n. 1.417, de 20 de julho de 1936.

— Ao Sr. Diretor de Estatística Economica e Financeira.

N. 5 — Afim de ser feita a apostila de que trata a "Lei do Reajustamento", remete o título de nomeação da auxiliar dessa repartição, Hilma Meireles que está servindo nesta Diretoria.

Com a remessa em apreço, fica satisfeita a solicitação contida no offício n. 84-A, de 16 do fluente.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Processo despachado, pelo Exmo Sr. Presidente da República, em 9 de abril de 1937:

N. 12.731/37 — Em que Karl Wilhelm, passageiro que foi do vapor italiano "Conte Biancamano", entrado em 28 de abril do ano findo, pede reconsideração do despacho de 22 de janeiro último, de que trata a ordem da Diretoria do Expediente e do Fessbal, da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 26, de 29 do mesmo mês, e consequente isenção de direitos e taxas para todos os artigos de sua bagagem, inclusive piano e móveis, relacionados pelo serviço de isenção na referida Alfandega. — "Mantenho o despacho anterior".

Processo despachado pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, em 16 de abril de 1937:

N. 7.999/37 — Em que a Sociedade Anônima Marvin, recorre do ato da Alfandega local, que lhe aplicou multa de direitos relativa ao despacho de 396 lingotes de zinco, com 10.168 quilogramas. — "Das decisões dos Inspectores das Alfândegas cabe recurso para o Conselho Superior de Tarifa. — Arquive-se o processo."

Processo despachado pelo Sr. Diretor, em 16 de abril de 1937:

N. 23.511/37 — Em que o "Centro de Navegação Transatlântica reclama, dentre outras, contra a decisão desta Diretoria, constante do offício n. 7, de 17 de fevereiro último (processo n. 37.379, de 1936). — "O assumpto a que se refere a última parte da informação pende de solução da superior autoridade. — Arquive-se, pois, o processo".

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados pelo Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional:

Dia 12 de abril de 1937

N. 15.844-1937 — Ana Lúcia da Silveira Pais Leme. — Habilita-se de acordo com o disposto no art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. — *Bellens*.

Dia 14

N. 16.438-1937 — J. Cristina Gherem Porto. — Satisfaca a exigência do parecer. — *Bellens*.

Processos despachados pelo Sr. diretor da Despesa Pública:

Dia 14

N. 26.130-1937 — Companhia Fornecedora de Materiais. — Satisfaca a exigência (selar o conhecimento de caução).
N. 77.916-1936 — Eduardo Uchôa Cavalcante de Albuquerque. — De acordo com o parecer — archive-se.

Dia 15

N. 90.092-1936 — Emanuel Sarnanho Arrais. — De que o fim a que se destina a certidão (segunda publicação).
N. 29.933-1935 — São Paulo Railway Company. — O processo anterior, verificado ser de n. 50.667-1935, cuja solução é reclamada, aguarda oportunidade para relacionamento e inclusão no pedido de crédito especial. De-se ciência e archive-se.

Dia 16

N. 11.585-1937 — Emilio Stigler. — A vista do que informa a Pagadoria, convide-se o signatário da petição de fls. a apresentar nova procuração, que lhe dê poderes para receber o que pede.

N. 11.587-137 — Emilio Stigler. — A vista do que informa a Pagadoria, convide-se o signatário da petição de fls. a apresentar nova procuração, que lhe dê poderes para receber o que pede.

N. 6.768-1937 — Celestino Costa. — Aguarde a liquidação do seu processo de aposentadoria.

N. 18.730-1937 — Francisco Manuel Chagas Dória. — Requeira, querendo, por intermédio do ministério a que pertenceu.

N. 27.762-1937 — Noêmia de Sousa Braga. — (De ordem superior é a interessada convidada a comparecer à Primeira Sub-Diretoria, para recebimento da procuração cuja restituição pediu).

Dia 17

N. 32.792-1936 — The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Ltd., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, e outras. — Indiquem os números dos processos citados na petição.

N. 26.994-1937 — Manuel do Nascimento Furtado. — Indique o cargo que exerce.

N. 38.668-1936 — The Leopoldina Railway Company Limited. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 19

N. 26.594-1937 — Valdemar Joppert. — Junte o conhecimento de depósito, bem assim faça reconhecer por notário público a firma do juiz signatário do alvará de fls.

N. 13.078-1937 — Lafayette de Mendonça. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 21.580-1937 — Artur Lopes da Costa. — Dirija-se, querendo, à Caixa de Amortização.

N. 38.202-1936 — Maria Chavantes da Costa. — Habilita-se de acordo com o art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

N. 22.812-1937 — José Maria Vaz Lobo. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 39.532-1936 — Neri Martins & Comp. Ltd. — Satisfaz a exigência do parecer, apresentando nova certidão em devida forma.

N. 3.145-1937 — Osório Clímaco Pereira. — (De ordem superior, declara-se ao interessado que, quanto aos vencimentos relativos ao período anterior à aposentadoria, deve dirigir-se ao Ministério da Guerra).

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de abril de 1937

Processo:

N. 8.477-37 — Ao qual se acha junto o de 3.761-36. — Processo referente a aforamentos de terrenos de marinha sítos no Estado do Rio Grande do Norte em que são interessados a Companhia Comércio e Navegação e outros: De acordo com o parecer, autorizo a conferência dos documentos com os originais fazendo-se, em seguida o expediente, para audiência do Ministério da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 22 — Solicitando seja esta Diretoria informada se o funcionário Francisco Abdon da Nobreza está descontando de seus vencimentos a dívida de alugueis de proprios nacionais em que residiu na Estação, em Piracicaba no Estado de São Paulo (45.631-35).

N. 23 — Encaminhando o processo referente ao Aviso 45, de 5 de março deste ano sobre a permanência nas salas da Anfandega daquele Estado, da Inspetoria Veterinária de Serviço Sanitário Animal naquela Capital (47.258-37).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 41 — Remetendo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha sito no Largo 13 de Maio naquela Capital, pretendido por D. Maria José Perrone, (42.482-35).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 44 — Encaminhando o processo relativo ao levantamento topográfico da fazenda Barueri, naquele Estado (3.796-35).

N. 45 — Solicitando seja esta Diretoria informada se o funcionário agrônomo Sr. Cinéas Cima Guimarães está descontando de seus vencimentos a dívida de alugueis de proprios nacionais em que residiu, na Estação Experimental de Algodão, em Piracicaba, (45.631-35).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 51 — Encaminhando o processo referente ao aforamento de um terreno de marinha sito á rua Visconde do Rio Branco esquina com Marechal Deodoro, naquele Estado. (40.402-35).

N. 52 — Encaminhando o processo originado pelo requerimento em que D. Belina Ventura pede uma certidão. (11.590-37).

N. 53 — Remetendo o processo relativo aos terrenos sítos em Paulo de Frontin, município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. (20.208-36).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 84 — Encaminhando o processo referente as ações propostas pela União contra os Srs. Jeremias Sandoval e Martinho Gonçalves de Freitas, sobre bens patrimoniais. (24.392-36).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 25 — Informando haver desacordo quanto ao numero de telegrama ao qual se refere o officio daquela Delegacia com o n. 1 de 15 de fevereiro. (14.359-37).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 26 — Remetendo o processo relativo ao requerimento em que Reo Benet requer aforamento de 10 alqueires de terreno de mangue, no município de Guaratuba, naquele Estado. (3.244-30).

N. 27 — Remetendo o processo referente á transferência definitiva, á União, do acervo da Estrada de Ferro de Guarapuava, naquele Estado. (71.838-36).

N. 28 — Encaminhando o processo relativo á concessão de aforamento requerida pelo Sr. Oscar Joseph de Plácido e Silva. (2.114-5-1.º 2. fls. 115-D.D.U-31).

N. 29 Remetendo o processo referente á expedição de títulos definitivos dos lotes rurais do nucleo colonial Candido de Abreu, no município de Reserva, naquele Estado. (42.808-34).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 31 — Encaminhando o processo referente ao aforamento de terrenos alagadiços de marinha sítos á margem direita do rio Mundaú no lugar "Voita Grande", no município de Trairi. (30.306-30).

N. 32 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito no lugar denominado "Praia do Peixe", no litoral daquele Estado, pretendido por Raul de Souza Carvalho (24.386-36).

N. 33 — Remetendo o processo relativo ao aforamento de um terreno acrecido de marinha, sito no lugar denominado "Pirambú", parte litoranea ocidental daquella cidade, pretendido pelo Dr. Aliezer Studart da Fonseca. (7.091-37).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1937

Requerimentos

N. 14.437-937 — Luis Mario de Sá Freire Sobrinho. — Imponho a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 14.438-937 — Mario José de Freitas Lemos. — Idem.

N. 14.439-937 — Frederico Alves Brasilino Souto. — Idem.

N. 14.440-937 — José Braz de Santanna. — Idem.

N. 14.441-937 — José dos Santos Andrade. — Idem.

N. 14.442-937 — José de Souza. — Idem.

N. 14.443-937 — Manuel Jesus das Neves. — Idem.

N. 14.444-937 — Sindicato dos Armadores de Pesca. — Idem.

N. 14.445-937 — João Vilor de Oliveira de Faria. — Idem.

N. 14.446-937 — José Ferreira da Silva. — Idem.

N. 14.447-937 — Sindicato dos Lavadores. — Idem.

N. 14.448-937 — Sindicato Empregados de Açougue. — Idem.

N. 14.449-937 — Sindicato O. E. Chapéus. — Idem.

N. 14.450-937 — José Wohls. — Idem.

N. 14.451-937 — Osvaldo de Souza Oliveira. — Idem.

N. 14.452-937 — Nise Magalhães da Silveira. — Idem.

N. 14.453-937 — Sebastião Rodrigues dos Santos. — Idem.

N. 14.454-937 — Jacinto Antunes Mourão. — Idem.

N. 14.455-937 — Sindicato dos Manipuladores. — Idem.

N. 14.456-937 — Ricardo Marchetti. — Idem.

N. 14.457-937 — Maria Julia Gimenez. — Idem.

N. 14.458-937 — Banco Portuguez do Brasil. — Idem.

N. 14.459-937 — José Mercadante & Comp. — Idem.

N. 14.460-937 — S.A. dos Funcionários do Correio Ambulante. — Idem.

N. 14.461-937 — Helena Machado da Franca. — Idem.

N. 14.462-937 — Comp. de Propaganda Administrativa e Comércio. — Idem.

N. 14.463-937 — Clarinda Marques Tinoco. — Idem.

N. 14.464-937 — Luis Pinto. — Idem.

N. 14.465-937 — Manuel Moutinho. — Idem.

N. 14.466-937 — N. Felmanas & Comp. — Idem.

N. 14.467-937 — Raul Pinto Cardoso. — Idem.

N. 14.468-937 — Caubi C. Araújo. — Idem.

N. 14.468-937 — Salvador Bussi. — Idem.
 N. 14.469-937 — Othon José Antunes. — Idem.
 N. 14.470-937 — Sindicato Unitivo Ferroviário. — Idem.
 N. 14.471-937 — Marciano do Nascimento. — Idem.
 N. 14.472-937 — Casa Bancária Popular. — Idem.
 N. 14.319-937 — Construção Aeronáutica. — De acôrdo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que fôr devida.

N. 14.784-937 — Manuel Tavares. — Idem.
 Processo n. 11.411-937 — Consulta de Indústria Química do Brasil S.A.

O produto da consulta destina-se a ser aplicado ao rosto antes de ser ensaboado para a barba, com o fim indicado na bula anexa, amaciar e preservar a pele. Como tal não pôde deixar de ser classificado na alínea XIII, do art. 3º § 7º, do regulamento baixado com o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Processo n. 6.736-937 — Consulta de M. Santos Bartholo.

O requerente procedendo como alega no final do requerimento de fls., isto é, pagando na sua fabrica o imposto de consumo referente ao tecido fabricado e remetido, não só para o estabelecimento sito em outro local, como para os negociantes compradores, — satisfaz plenamente as exigências do atual regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

No decreto do sub-diretor desta Recebedoria — bacharel Fabio Paulo Bueno Brandão, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de Oficial Administrativo da classe L do Quadro III — Recebedoria Federal — do Ministério da Fazenda, *ex-vi* da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Recebedoria do Distrito Federal, em 23 de abril de 1937.
 — O diretor, *Xisto Vieira Filho*.

Nos decretos dos primeiros escripturarios desta Recebedoria — Carlos Soares dos Santos, David Cunha e Antônio Luis de Castro Barbosa (bacharel), foram feitas as seguintes apostilas:

O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de Oficial Administrativo da classe K do Quadro III — Recebedoria Federal — do Ministério da Fazenda, *ex-vi* da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Recebedoria do Distrito Federal, em 23 de abril de 1937.
 — O diretor, *Xisto Vieira Filho*.

Nos decretos dos segundos escripturarios desta Recebedoria:

Americo de Castro Leal.
 Antônio Passos.
 Castor Carneiro de Freitas Gama.
 Demostenes Oliveira da Veiga.
 Ezequiel Augusto de Oliveira.
 Frederico Martins Monteiro da Franca.
 João Rodrigues Fortes.
 José Dale Affrão.
 José Imbuzeiro.
 Rodolfo Lopes dos Santos.
 Rosalvo Gomes da Ressurreição.
 Trajano Augusto de Almeida Costa e Ulisses de Oliveira Sampaio, foram feitas as seguintes apostilas:

O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de Oficial Administrativo da classe J do Quadro III — Recebedoria Federal — do Ministério da Fazenda, *ex-vi* da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Recebedoria do Distrito Federal, em 23 de abril de 1937.
 — O diretor, *Xisto Vieira Filho*.

EXPEDIENTE DO SR ASSISTENTE

Dia 23 de abril de 1937

Notificações:

N. 594 — Gaspar de Freitas — Saccadura Cabras, 169-A — Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 535 — José Antônio Fernandes — Teófilo Gtoni, 134. — Idem.

N. 609 — M. Fernandes Machado — Bulhões de Carvalho, 83. — Idem.

N. 457 — Ramon Pallut — Nicaragua, 68. — Idem.

N. 451 — Salvador Alves Sanchez — Catumbi, 71. — Idem.

N. 497 — Antônio Martins Cardoso — Leopoldina, 16. — Idem.

N. 442 — José Dias Moreira — Coronel Rangel, 8. — Idem.

N. 495 — Mario Antunes Macedo — Lobo Junior, 49. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 456 — Fernandes & Dias — Leopoldo, 464. — Idem.

N. 460 — Pereira & Borges — Voluntarios da Patria, 234. — Idem.

N. 549 — Secundino Augusto — Estrada do Margaça n. 36-C — Campo Grande. — Idem.

N. 484 — Antônio Francisco Arteiro — Cuba, 57 — Penha. — Idem.

N. 600 — Otacilio Martins da Rocha — Vitela Tavares n. 336. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 135\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 604 — Loureiro Gilaberte — Lins de Vasconcelos, 262. — Idem.

N. 602 — S. S. Soares — Marechal Floriano, 67. — Idem.

N. 558 — Agostinho Marques — Av. Cesario de Melo n. 4.325. — Multa de 150\$000 mais a importancia de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 455 — Albino Costa Paes — Nicaragua, 104. — Idem.

N. 605 — Bouskela & Cia. — 24 de maio, 1.383. — Idem.

N. 603 — Papa & Perretti — Visconde de Maranguape n. 32. — Idem.

N. 553 — José Moraes de Castro — Estrada do Monteiro n. 1.338. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 499 — Manoel Rodrigues — Filomena Nunes, 257-A. — Idem.

N. 562 — Antônio e Manoel Rodrigues — Estrada do Margaça, 36. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 488 — Elvira Joaquina dos Santos — Praça Portugal, 9. — Idem.

N. 487 — Mario Antunes Macedo — Lobo Junior, 46. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 548 — Diniz Camargo Junior — Estrada do Margaça, 64. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 163\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 550 — Eurides dos Santos Cruz — Estrada do Morro Cavado, 155. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 157\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 543 — A. Reis & Cia. — General Camara, 82. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 520\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 608 — Manoel Rosenberg — Barão da Torre, 510. — Multa de 300\$000, mais a importancia de 155\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 610 — Amadeu Leopardo — Copacabana 1.074-A — Multa de 300\$000, mais a importancia de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 613 — F. Cunha — Joana Angelica, 108 B. — Multa de 300\$000, mais a importancia de 135\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 618 — João Ulisses Hesch — Visconde de Pirajá, 592. — Multa de 305\$000, mais a importancia de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 551 — Alcides Lucio Rodrigues — Estrada do Margaça, 36. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 16\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 440 — Teleforo Vaz da Silva Ramos — Estrada Intendente Magalhães, 908. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 157\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 559 — João de Abrantes — Av. Cesario de Melo, 4.337. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 169\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 459 — A. dos Santos Reis Lucena — Voluntarios, 271. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 171\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 447 — Antônio da Costa Pereira Serra — Estrada da Taquara, 318. — Multa de 150\$000, mais a importância de 471\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 444 — Ricardo Abrantes da Silva — Estrada Intendente Magalhães, 394. — Multa de 150\$000, mais a importância de 161\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 617 — José Joaquim Miranda Junior — Teixeira de Melo, 19. — Multa de 300\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 30 dias. Intime-se.

N. 614 — Luis da Cunha Fernandes — Joana Angelica n. 108. — Idem.

N. 555 — Alberto Teixeira — Estrada do Monteiro, 831. — Multa de 150\$000, mais a importância de 155\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 552 — Arlindo Pereira de Jesus — Estrada do Monteiro, 628. — Idem.

N. 561 — Antônio Antunes — Estrada do Monteiro numero 1.242. — Idem.

N. 492 — Isaias Gomes Pinto — Visconde de Pirajá n. 156-A. — Idem.

N. 546 — J. C. Nacif — General Camara, 320. — Multa de 150\$000, mais a importância de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 542 — Araujo & Tavares — General Camara, 270. — Idem.

N. 496 — José Amaral — Coimbra, 78. — Multa de 150\$000, mais a importância de 145\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 446 — Demétrio Nicolau — Av. Geremario Dantas n. 718. — Multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 490 — Cunha & Henriques — Santa Clara, 56-58-A. — Idem.

N. 458 — Manoel de Oliveira Marques — Voluntarios da Patria, 275. — Idem.

N. 615 — C. Pers & Menezes — Salvador Corrêa, 60. — Idem.

N. 607 — Eduardo Santos — Felisberto Freire, 139. — Idem.

N. 592 — Raul Campos — Miguel Couto, 25-27. — Idem.

N. 611 — Nader & Murad — Copacabana, 1.106. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 450 — Manoel José Nunes da Fonseca — Coqueiros n. 33. — Idem.

N. 493 — A. Setimo Rocha — Visconde de Pirajá, 182-A. — Idem.

N. 554 — Gustavo Antunes de Matos — Estrada do Margarça, 64. — Idem.

N. 445 — Jacob Melienc — Av. Geremario Dantas 30. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 444 — Armando Medina Galvão — Candido Benicio 564. — Idem.

N. 375 — Companhia Mac. de Maquinas Comercial S. A. — 1º de Março 15. — Idem.

N. 498 — Lourival P. Lima — Romeiros 4-B. — Idem.

N. 494 — Isaac Kivelevitz — Visconde de Pirajá 182. — Idem.

N. 452 — Lino Batista — Avenida Rio Branco 151. — Idem.

N. 454 — Silvia Lambra — Romeiros 11. — Idem.

N. 449 — Cales Leão & A. Campos Serra Ltd. — Bispo 120. — Idem.

N. 599 — Carlos Ferreira & Sampaio — Alfandega 167. — Idem.

N. 448 — Café Príncipe Real Ltd. — São Cristovão 291. — Idem.

N. 485 — Armando de Souza — Lobo Junior 79. — Idem.

N. 483 — Miguel Novelli — Avenida Gomes Freire 32. — Idem.

N. 534 — Maia Rebelo & Comp. — Teofilo Otoni 63. — Idem.

N. 545 — C. Monteiro — General Camara 290. — Idem.

N. 591 — Fernando G. Pereira — Alvaro Alvim 3. — Idem.

N. 590 — Fernando G. Pereira — Alvaro Alvim 37. — Idem.

N. 593 — Gonzaga Pecauha — Marechal Floriano 65. — Idem.

N. 489 — Francelina de Assunção — Lobo 545 — Idem.

N. 552 — João Milest — Avenida Cesario de Melo 4.309. — Multa de 150\$000, mais a importância de 163\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 560 — Domingos Dias — Avenida Cesario de Melo 4.351. — Multa de 150\$000, mais a importância de 161\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 468 — E. Guimarães de Coutinho Ltd. — Conde de Bomfim 240. — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 467 — Antonio Belle Segundo — Conde de Bomfim 65-B. — Idem.

N. 595 — N. Almeida & Comp. — Marechal Floriano 39. — Idem.

N. 547 — Francisco Silva de Lacerda — Avenida Cesario de Melo 1.423. — Idem.

N. 598 — Costa & Marinho — Visconde de Maranguape 28. — Idem.

N. 480 — Rodrigues Alves & Comp. — Lavradio 200. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 616 — Adriano de Azevedo Silva — Teixeira de Melo 16. — Idem.

N. 612 — Vitor Piranda — Joana Angelica 100-B. — Idem.

N. 596 — Luiz Lysther de Lima e Silva — Senador Dantas 113-B. — Idem.

N. 453 — José Pereira Duarte — Sacadura Cabral 79. — Multa de 150\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 604 — Orozimbo Viana Gonçalves — Visconde de Inhauma 66. — Idem.

N. 461 — Soc. de Financiamento Tecnico Rios Ltd. — 1º de Março 110. — Idem.

N. 482 — Irmãos Zanotta — Lavradio 160. — Idem.

N. 481 — Abrahão Pereira & Comp. Ltd. — Idem.

N. 606 — Tomaz Teixeira Gomes — Avenida Rio Branco 69/77. — Idem.

N. 533 — Herbert A. Koebseh — Teofilo Otoni 117. — Idem.

N. 535 — Sobatelli & Comp. Ltd. — Teofilo Otoni 70. — Idem.

N. 737 — Fulvio Lignini — Candelaria 81. — Idem.

N. 538 — J. R. da Silva Fontes — Candelaria 90. — Idem.

N. 544 — R. A. Alhadas — General Camara 19. — Idem.

N. 597 — Luiz da Rocha Soares — Visconde de Inhauma 66. — Idem.

N. 466 — Leandro Matos & Comp. — Ararico 1. — Multa de 150\$000, mais a importância de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se

Certidões

N. 14.001 — Adão Pereira de Araujo. — Certifique-se o que constar.

N. 14.000. — Idem

N. 14.093 — Leda Orsulini. — Idem.

Requerimentos

N. 14.261 — Laerte Mendes Costa. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 10.801 — João da Rocha Cardoso. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Bernardino da Silva Lopes, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 828 — João Bandeira da Silva. — Faça-se a alteração a partir de 1937.

N. 43.001 — E. Soares & Matias Ltd. — Preliminarmente satisfaça a firma requerente a exigencia do senhor lançador constante de fls. 4 e 4 v.

N. 25.215 — Amaro da Rocha Nunes. — Transfira-se "ex-officio", para Amaro da Rocha Nunes a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 1.088 — Sebastião do Nascimento Ferradeiro. — Idem.

N. 412 — Antonio Luiz Teixeira. — Averbese a baixa a partir de 1936.

N. 18.550 — Fernandes Guedes. — Faça-se a inserção "ex-offício". Imponho a Fernando Guedes a multa de R\$ 100\$000, mínimo da lei.

N. 19.668 — R. Menezes Petterle. — Averbe-se a mudança. No caso, não há multa a impor.

N. 11.237 — David Ribeiro Marques. — Inscreva-se a coleta de fls., dando-se baixa "ex-offício", a partir de 1937, no lançamento existente em nome de Luiz Martins Gonçalves a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 6.809 — A. Vieira (Ramuge). — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 3.700 — José Macau. — Transfira-se "ex-offício" para José Moran a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 41.725 — Orofino Ribeiro & Comp. — Tendo em vista o que, agora, está apurado neste processo, reconsidero o despacho de fls. 3 v. para torná-lo de nulo efeito e mando que se transfira "ex-offício", a indústria em questão para a Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho, outrossim, a Orofino Ribeiro & Comp. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 23 de abril, às 14 horas a 238ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Danton Coelho, vice-presidente; José de Magalhães Bravo, José Cesário Monteiro Lins e Vitor José de Matos; o Sr. Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Antonio Pereira da Costa, tendo faltado o Sr. Dermeval Dias.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 16 de abril do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 4.285 — The British Bank of South America Ltd. e Klabin Irmãos & Comp. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Tomou-se conhecimento dos recursos para mandar-se substituir as multas impostas pelas dos arts. 62, letras c e e e 69, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, dispensada ainda a revalidação do selo dos documentos, contra os votos dos Srs. presidente e José Lins que davam provimento ao recurso para julgar improcedente o auto.

(Sessão secreta)

N. 161-R — Antonio Marques Rento de Souza — Imposto de renda — (Ped. recons. ac. 1.726 — Rec. 1.801) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Danton Coelho. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, para manter-se o acórdão respectivo, unanimemente.

N. 3.668 — Irmãos Leal — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Tomou-se conhecimento do recurso para devolver-se o processo à instância inferior afim de ser apreciado o mérito da reclamação, unanimemente.

N. 3.776 — A. Avelino & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, senhor Danton Coelho. — Tomou-se conhecimento do recurso para devolver-se o processo à instância inferior afim de ser apreciado o mérito da reclamação, unanimemente.

N. 3.873 — José Rabin — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Alagoas — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.966 — Valdemar A. Sampaio — Imposto de Renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.976 — Alcino José Chavantes Junior — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se o lançamento "ex-offício", com a multa de 50 %, unanimemente.

N. 3.986 — Salvador Matos Souza — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda na Baía (ex-offício) — Relator, Sr. Danton Coelho. — Deixou-se de conhecer do re-

curso "ex-offício", em face do art. 51 do decreto n. 699, de 18-3-1936, unanimemente.

N. 3.991 — Brito & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o ato recorrido, unanimemente.

N. 4.315 — José Dias de Moraes — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso para serem mantidos os lançamentos feitos contra o recorrente, unanimemente.

N. 4.434 — Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para conceder-se, na Cédula C, para despesas de viagem e estadia, 30 % da dedução pleiteada, unanimemente.

N. 4.439 — Augusto Gomes — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda ("ex-offício") — Relator, senhor José Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-offício", para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.444 — Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser excluída de tributação a renda do prédio n. 215, na Avenida 17 de Agosto, unanimemente.

N. 4.449 — Vidal Teixeira & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a glosa da dedução de retiradas "pro-labore", feitas com inobservância dos dispositivos regulamentares, unanimemente.

N. 4.454 — Companhia Nacional de Estamparia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelada a exigência do recolhimento do imposto de 8 % sobre os juros de debentures pagos no estrangeiro pela recorrente, contra os votos dos Srs. Vitor de Matos e Magalhães Bravo.

N. 4.459 — Central de Cooperativas Sul Rio Grandenses de Vinhos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se, por seus justos fundamentos, a decisão recorrida, unanimemente.

Diligência: 4.305 — Bezerra & Comp — Imposto de renda.

Adiados: 3.882, 3.857, 3.862, 3.892, 3.942 e 3.957.

1º Conselho de Contribuintes, 20 de abril de 1937. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 27 de abril às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 4.340 — Jacob & Paulo — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal na Paraíba (Voluntário e Ex-offício) Relator Sr. Vitor Matos.

N. 4.509 — Calil Elias e outros — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (Ex-offício) Relator Sr. José Lins.

N. 4.313 — J. Saade — Imposto de renda, selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Magalhães Bravo.

(Sessão Secreta)

N. 3.828 — Francesca de Toledo Lara e outros (Herdeiros de Antonio de Toledo Lara) Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. Magalhães Bravo.

N. 3.963 — Antonio de Toledo Lara — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo (Voluntários e Ex-offício) Relator Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.021 — José Ibrahim — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator Sr. Danton Coelho.

N. 4.026 — Sebero Conde Y Conde — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator Senhor Danton Coelho.

N. 4.028 — Paulo Fayet — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator Senhor Magalhães Bravo.

N. 4.031 — The Pará Electric Railways And Lighting Co. Ltd. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Pará — Relator Sr. Danton Coelho.

N. 4.036 — Antonio Donrado Neto — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator Sr. Danton Coelho.

N. 4.044 — Amelia da Conceição Marialva — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator Sr. Danton Coelho.

N. 4.293 — Miguel Tamer — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator Sr. Magalhães Bravo.

N. 4.345 — Enock de Araujo Maia (Herdeiros de) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda na Baía — (Ex-officio) — Relator Sr. Vitor de Matos.

N. 4.350 — Marques Ferreira & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — (Ex-officio) — Relator Sr. Vitor de Matos.

N. 4.350 — Miguel Haddad — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. Vitor de Matos.

N. 4.370 — Rossi & Borghi — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator Sr. Vitor de Matos.

N. 4.489 — Lavoura e Industria Reunidas S. A. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda na Baía — Relator Sr. José Lins.

N. 4.504 — Francisco Alfredo Vervloet — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator Sr. José Lins.

N. 4.519 — Sociedade Agricola Limitada — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator Sr. José Lins.

N. 4.524 — Olga Ribas (Viuva de Armando Ribas) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator Sr. José Lins.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 27 de abril, às 14 horas:

Recursos:

N. 2.297 — Egidio Suano — Imp. consumo — Deleg. F. no Esp. Santo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.953 — Mário Pettinati — Imp. consumo — Receb. F. em S. Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.976 — Sebastião Bacci — Imp. consumo — Deleg. F. em Minas Gerais — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.993 — Martins Costa & Comp. — Imp. consumo — Receb. F. em S. Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.108 — Waldemar Arnt — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio G. do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.172 — J. Pereira & Alves — Imp. consumo — Receb. do D. Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.188 — Joaquim de Moura — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — ex-officio — Relator, o Sr. Isnard Castro Nunes.

N. 4.193 — Ernesto Werner — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio G. do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.206 — H. Torres — Imp. consumo — Deleg. F. em Pernambuco — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.231 — J. F. Barros & Comp. Limitada e Agostinho Ferreira e Filhos Limitada — Imp. consumo — Receb. do D. Federal — ex-officio — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.237 — Irmãos Vivaqua — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.247 — Caruso & Comp. — Imp. consumo — Receb. no D. Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.251 — Companhia Comércio e Navegação — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio G. do Norte — ex-officio — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.267 — Irmãos Andreolli — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.269 — Desidério Mário — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — ex-officio — Relator, Sr. Valdemar Mesquita, com vista ao Sr. Claudio Cunha.

N. 4.272 — Ferreira Martins & Companhia — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — ex-officio — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.330 — Otílio Lima — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio G. do Sul — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 4.345 — Haruichi Okamoto — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 4.350 — Willy Fenn — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 4.355 — Kalil Mogames — Imp. consumo — Deleg. F. em S. Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha.
Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 24 de abril de 1937. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE ABRIL DE 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns.: 8.251, 25.377, 25.472, 25.234 e 4.236.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns.: 22.393, 7.933, 18.953, 23.276, 22.802, 21.928, 9.295, 9.309, 9.311, 8.993 e 6.261, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns.: 17.721, 19.951, 25.562, 11.700, 11.703, 11.706, 11.714, 20.700 e 24.845.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado á respectiva Agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de n. 4.108.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 2.044, 4.198, 4.400, 5.810, 8.153, 8.516, 9.324 e 12.116.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados ás respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução, os processos de ns. 26.176 e 26.685.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo n. 23.758.

Nota — Não haverá sessão hoje na Câmara de Reajustamento Econômico.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1937

Realizou-se, no dia 19 de abril de 1937, às 14 horas, a 250ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Vivaldo Coaraci, vice-presidente; Hernani Coelho Duarte e Galdino Ramos, membros do Conselho; o Sr. Abel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltaram por motivo justificado os Srs. Francisco de Magalhães Castro e Uidario Cavalcanti.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 15 de abril corrente, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a entrega para vista do Representante da Fazenda, dos Acórdãos concernentes aos seguintes recursos: 721-A, 728-A, 1.731, 2.130, 2.257, 2.355, 2.373, 3.112, 2.429, 2.434 e 4.113.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados ao Sr. Coelho Duarte: 2.503, 2.508, 2.513, 2.518, 2.528, 2.533, 2.538, 2.543, 2.548, 2.553, 2.448, 2.563, 2.568, 2.573, 2.578, 2.583, 2.588, 2.593, 2.598, 2.603 e 2.863.

A hora do expediente, submetida á apreciação do Conselho o requerimento de J. R. Azeredo, datado de 15 do corrente, solicitando entrega de amostras, unanimemente, deliberou-se nada haver que deferir, visto estarem em pauta os recursos em que essa firma era interessada.

A seguir, unanimemente, concedeu-se preferência para distribuição e julgamento dos recursos 2.863-R e 3.084-R, em que são interessadas, respectivamente, Standard Oil Co. of Brasil e Comp. Swift do Brasil S. A. Essas preferências foram solicitadas pelo Sr. Representante da Fazenda Pública.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.451 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção dos direitos — Alfandega de Porto Alegre — Relator Sr. Galdino Ramos — Deliberado que em todo o recurso a taxa é devida, excepto no ex-officio, e que se impunha a audiência da Comissão de Similares, contra o voto do Sr. relator a primeira e unanimemente a segunda, converteu-se o julgamento em diligência para cobrança da taxa e para o fim de ser ouvida a Comissão de Similares.

N. 1.707 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Classificação de mercadorias — Alfandega de Porto Alegre. — Re-

lador Sr. Galdino Ramos. — Deliberado que em todo o recurso a taxa é devida, excepto no *ex-officio*, contra o voto do Sr. relator, converteu-se o julgamento em diligência para cobrança da taxa.

N. 1.818 — Companhia de Tecidos Paulistas. — Classificação de mercadoria. — Alfandega de Recife. — Relator Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.849 — Grandes Moinhos Gamba S/A. — Mercadoria a granel. — Alfandega de Santos. — Relator Sr. Vivaldo Coaraci. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 732-A — Vecek Renner & Comp. — Classificação de mercadoria. — Alfandega de Porto Alegre. — Relator Sr. Galdino Ramos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.940 — Sereno Irmãos — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos. — Relator Sr. Galdino Ramos. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

N. 471-A — N. Guimarães & Comp. — Classificação de mercadoria. — Alfandega do Rio. — Relator Sr. Galdino Ramos. — Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. Presidente.

N. 737-A — Companhia Telefônica Rio Grandense. — Redução de direitos. — Alfandega de Porto Alegre. — Relator Sr. Galdino Ramos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.633 — Vista ao Representante da Fazenda Pública. — N. 2.358 — Alfandega de Santos — *Ex-officio* — Interessada: Companhia Comercial e Marítima. — Revisão de despacho. — Alfandega de Santos. — Relator Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.363 — Alfandega de Santos — *Ex-officio* — Interessada: S/A. Para venda no Brasil dos produtos mechin. — Revisão de despacho. — Alfandega de Santos. — Relator Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* unanimemente.

N. 2.252 — Herm Stoltz Comp. — Classificação de mercadoria. — Alfandega de Santos. — Relator Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso unanimemente.

Adiados: — 1.307; 470-A, 1.533, 1.663, 1.678, 702-A, 732-A, 1.151, 1.756, 2.308, 3.237, 1.724 e 2.407.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 20 de abril de 1937. — *Leonardo Guimarães, Secretário*.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 1937, às 14 horas, segunda-feira:

Recursos

N. 376-A — E. Martinelli & Comp. — Class. merc. — Alf. Santos — Rel. Galdino Ramos.

N. 503-A — Gonçalves Fonseca & Comp. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Magalhães Castro.

N. 702-A — Companhia Telefônica Brasileira — Class. merc. — Alf. Santos — Rel. Galdino Ramos.

N. 705-A — Companhia Industrial Pirat — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Vivaldo Coaraci com vista Uldarico Cavalcanti.

N. 860-A — J. R. Azeredo — Envoltórios de mercadorias — Alf. Santos — Rel. Vivaldo Coaraci.

N. 224 — R. C. A. Vitor Brasileira Inc. — Valor de merc. — Alf. Santos — Rel. Magalhães Castro.

N. 1.633 — Comércio e Indústria S. Souza Noschese S. A. — Redução direitos — Alf. Santos — Rel. Galdino Ramos com vista representante da Fazenda Pública.

N. 1.778 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução direitos — Alf. Santos — Rel. Vivaldo Coaraci.

N. 2.065 — Zerrrenner Bulow & Comp. Ltda. — Class. merc. — Alf. Santos — Rel. Coelho Duarte.

N. 2.275 — Companhia Carbonífera Rio Grandense — Isenção direitos — Alf. Porto Alegre — Rel. Coelho Duarte.

N. 2.397 — Lundgren & Comp. Ltda. — Armazenagem — Alf. Belém — Rel. Magalhães Castro com vista representante da Fazenda Pública.

N. 2.402 — Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — Isenção direitos — Alf. Rio — Rel. Uldarico Cavalcanti com vista representante da Fazenda Pública.

N. 2.929 — Samuel Goldstein — Direitos em dobro — Alf. Rio — Rel. Uldarico Cavalcanti.

N. 3.687 — Empresa Sul-Brasileira de Eletricidade S. A. — Revisão despacho — Alf. S. Francisco — Rel. Galdino Ramos.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 22 de abril de 1937. — *Leonardo Guimarães*.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 3

Expediente dos dias 6, 7, 8, 9, 10 e 12 de abril de 1937

João Augusto de Oliveira. — Certifique-se (1.039, de 6-4-37).

Matos & Isaac Ltda. — Certifique-se (1.059, de 6-4-37).
Guilherme de Araújo. — Pode funcionar (1.024, de 6-4-37).

Felipe Mendonça. — Certifique-se (1.057, de 6-4-37).
Guilherme de Araújo. — Certifique-se (1.040, de 6-4-37).

E. A. Monteiro. — Pode funcionar (771, de 6-4-37).
E. A. Monteiro. — Certifique-se (805, de 6-4-37).

J. A. Costa Campos. — Pode habitar (1.070, de 7-4-37).
Deodoro Haefeli. — Certifique-se (1.051, de 6-4-37).

Guilherme de Araújo. — Pode funcionar (1.024, de 7 de abril de 1937).

Guilherme de Araújo. — Certifique-se (1.040, de 7-4-37).
Rua S. Carlos n. 229. — Arquite-se a intimação (19.311, de 6-4-37).

Antônio F. Ferreira. — Certifique-se (1.069, de 7-4-37).
Senador Euzébio n. 38. — Arquite-se a intimação (13.342, de 7-4-37).

Ahmed Maluf. — Certifique-se (1.075, de 7-4-37).
Ernesto Laginestra. — Arquite-se (690, de 8-4-37).

Teodoro Gilberto Gravina. — Cancele-se (1.052, de 8 de abril de 1937).

A. Pinto & Moraes. — Arquite-se (542, de 8-4-37).
Pedro Cabral Esteves. — Arquite-se auto de infração (8-4-37).

Paseoal Ambrósio. — Arquite-se (512, de 8-4-37).
Auto Union Brasil. — Arquite-se (654, de 8-4-37).

João Machado. — Arquite-se (1.078, de 9-4-37).
José Roberto. — Pode habitar (414, de 9-4-37).

Dr. Paulo Inglês de Sousa. — Pode habitar (1.065, de 9-4-37).

Fedeli Gropilo. — Pode habitar (1.081, de 9-4-37).
Simões E. Duran. — Pode habitar (1.080, de 9-4-37).

Mariinho Santos. — Pode habitar (965, de 9-4-37).
R. Almeida. — Arquite-se (1.008, de 9-4-37).

José Cabral. — Pode habitar (1.061, de 9-4-37).
João Costa Loureiro. — Concedo 90 dias (1.073, de 9-4-37).

Rodrigo Monteiro. — Certifique-se (1.060, de 6-4-37).
Barroso & Franco. — Certifique-se (1.032, de 7-4-37).

Antônio Castanheiras. — Pode habitar (1.008, de 9-4-37).
A. Sousa. — Certifique-se (1.085, de 9-4-37).

Deolinda do Nascimento. — Arquite-se (1.092, de 12 de abril de 1937).

Gárbaldi Pilo. — Certifique-se (1.096, de 12-4-37).
Antônio Cardoso. — Certifique-se (1.111, de 12-4-37).

Transporte União Limitada. — Pode habitar (995, de 13-4-37).

N. Consentino & Comp. — Pode habitar (1.071, de 13 de abril de 1937).

Antônio Santos. — Pode habitar (1.094, de 13-4-37).
Irmãdade Cruz Militar. — Pode habitar (1.074, de 13-4-37).

A. Abdala Cuba. — Pode habitar (1.093, de 13-4-37).
M. Carvalho. — Pode habitar (1.091, de 13-4-37).

Coliconio L. Coelho. — Pode habitar (1.076, de 13-4-37).
Manuel C. Pinto. — Pode habitar (1.067, de 13-4-37).

Joões Matos. — Pode habitar (1.055, de 13-4-37).
Emília Rosa Fernandes. — Pode habitar (994, de 13-4-37).

Sicim Jorge Nayhar. — Pode habitar (1.045, de 13-4-37).
Abuzaide & Haddad. — Certifique-se (1.094, de 12-4-37).

A. Abdalla Cuba. — Certifique-se (1.126, de 13-4-37).

Engênieiro Geleto. — Pode habitar (1.005, de 13-4-37).
 Joaquim M. da Rocha. — Pode habitar (1.072, de 14 de abril de 1937).
 João M. Machado. — Certifique-se (1.080, de 13-4-37).
 Almeida Garcia. — Pode habitar (1.087, de 14-4-37).
 Almeida Garcia. — Pode funcionar (1.134, de 14-4-37).
 Almeida Garcia. — Certifique-se (1.135, de 14-4-37).
 Almeida Garcia. — Certifique-se (1.102, de 14-4-37).
 Cartão Luso Limitada. — Pode funcionar (1.122, de 14-4-37).
 Cartão Luso Limitada. — Certifique-se (1.128, de 14-4-37).
 Alexandre B. dos Santos. — Pode habitar (1.090, de 14-4-37).
 Alexandre B. dos Santos. — Certifique-se (1.141, de 14-4-37).
 Manoel Mondim. — Pode funcionar (1.138, de 14-4-37).
 Manoel Mondim. — Certifique-se (1.142, de 14-4-37).
 Gastão Rertz. — Pode funcionar (1.114, de 13-4-37).
 Gastão Rertz. — Certifique-se (1.115, de 13-4-37).
 Paulino Lins Hragh. — Certifique-se (1.148, de 14-4-37).
 Sousa & Barreiros. — Concedo 90 dias em prorrogação (1.112, de 14-4-37).
 J. Cherman. — Concedo 20 dias solicitados (1.086, de 14-4-37).
 Jacob Schneider. — Concedo 60 dias em prorrogação (1.021, de 14-4-37).
 José de Araújo Lage. — Concedo 60 dias em prorrogação (1.056, de 14-4-37).
 Arraújo Giegino. — Concedo 90 dias em prorrogação (1.055, de 14-4-37).
 José Almeida Guerra. — Concedo 60 dias em prorrogação (1.109, de 14-4-37).
 Alberico de Moura. — Pode funcionar (1.683, de 14-4-37).
 José Ardente. — Arquite-se a intimação (12.528, de 14-4-37).
 Anacleto da Silva. — Arquite-se a intimação (1.048, de 14-4-37).
 Ernesto Santos Silva. — Arquite-se a intimação (12.308, de 14-4-37).
 A. Ramos & Marques. — Pode funcionar (1.160, de 14 de abril de 1937).
 Oliveira & Fernandes. — Arquite-se auto de infração (21, de 15-4-37).
 Joaquim Nogueira. — Arquite-se auto de infração (95, de 15-4-37).
 Manoel Brandão & Comp. Limitada. — Arquite-se auto de infração (79, de 15-4-37).
 João Santos Rigueira. — Arquite-se (1.130, de 15-4-37).
 Gilberto Costa. — Pode habitar (1.129, de 15-4-37).
 Joaquim Dias Gireba. — Pode habitar (1.132, de 15-4-37).
 Maria José da Conceição. — Pode habitar (1.129, de 15-4-37).
 Gaspar Araújo Bastos. — Pode habitar (1.131, de 15 de abril de 1937).
 A. Carapianin Imobiliária e Administrativa S. A. — Concedo 90 dias (12-4-37).

Expediente dos dias 15, 16, 17, 19 e 20 de abril de 1937

João Anod Honais. — Certifique-se (1.082, de 15-4-37).
 João Monteiro Machado. — Certifique-se (1.143, de 15 de abril de 1937).
 João Monteiro Machado. — Certifique-se (1.150, de 15 de abril de 1937).
 Elias Francisco & Comp. — Arquite-se auto de infração (1.136, de 16-4-37).
 Araújo Rocha & Araújo. — Concedo 30 dias em prorrogação (1.124, de 15-4-37).
 Parque Damiamk Limitada. — Concedo 30 dias solicitados (1.088, de 15-4-37).
 Fernandes Aguiar. — Pode habitar (962, de 16-4-37).
 Augusto Dias dos Santos. — Certifique-se (1.152, de 15-4-37).
 Augusto Dias dos Santos. — Certifique-se (1.154, de 15-4-37).
 Teaja Kaczelnik. — Certifique-se (1.119, de 13-4-37).
 Sebastião da Silva. — Pode habitar (1.171, de 16-4-37).
 Sebastião da Silva. — Certifique-se (1.173, de 16-4-37).
 Luiz Cunha. — Pode funcionar (1.118, de 16-4-37).
 Luiz Cunha. — Certifique-se (1.161, de 16-4-37).

Pedro Nolasco da Cunha. — Arquite-se (1.101, de 16 de abril de 1937).
 Nero Rosa Simões. — Pode habitar (1.136, de 16-4-37).
 Mário Augusto. — Pode habitar (1.114, de 17-4-37).
 Laboratório 666 do Brasil. — Pode funcionar (1.159, de 17-4-37).
 Manuel Fonseca. — Pode habitar (1.152, de 19-4-37).
 Francisco Paula. — Pode habitar (1.180, de 19-4-37).
 Sílvia Petrolia. — Pode habitar (1.160, de 17-4-37).
 Alberico Moraes. — Pode funcionar (1.083, de 14-4-37).
 Alberico Moraes. — Certifique-se (1.149, de 19-4-37).
 Alberto Pereira de Sousa. — (1.182, de 19-4-37).
 Pedro M. Grepe. — Pode habitar (1.160, de 20-4-37).
 Dario Araújo. — Pode habitar (1.183, de 20-4-37).
 Serafim Alves Carvalho. — Pode habitar (1.166, de 20-4-37).
 Francisco Argenteo. — Cancele-se o auto de infração (1.146, de 19-4-37).
 Gaspar Araújo Bastos. — Certifique-se (1.122, de 20 de abril de 1937).
 Alanaes Marques. — Certifique-se (1.117, de 19-4-37).
 Laboratório 666 do Brasil. — Certifique-se (1.189, de 20-4-37).
 João Afonso Henrique. — Pode habitar (1.167, de 20 de abril de 1937).
 João Afonso Henrique. — Certifique-se (1.193, de 20 de abril de 1937).
 M. S. Amador. — Concedo 60 dias solicitados (1.110, de 20-4-37).
 Manuel José Carneiro. — Concedo 30 dias em prorrogação (1.113, de 20-4-37).
 Maria de Sousa. — Concedo 60 dias solicitados (1.125, de 20-4-37).

Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados — Abril de 1937 — Dia 1

N. 2.793-37 — Heitor Fonseca da Cunha. — Certifique-se.
 N. 2.797-37 — Guasco G. Pereira. — Certifique-se.
 Dia 14
 N. 2.740-37 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 1.197-37 — Thelmer & Imão. — Deferido.
 N. 247-37 — Antonio Nunes da Silva. — Deferido.
 248-37 — José Miranda. — Deferido.
 N. 249-37 — Marcos Tauber. — Deferido.
 N. 2.09-37 — Momen & Harris. — Certifique-se.
 N. 1.992-37 — Benjamin Carmo Braga Neto. — Certifique-se.
 N. 2.704-37 — Francisco Antonio Giffoni Filho. — Deferido.
 1.567-37 — Osvaldo Gonçalves Cruz. — Deferido.
 N. 1.847-37 — Renato Marcos Vonnaro Funari. — Deferido.
 1.568-37 — Osvaldo Gonçalves Cruz. — Deferido.
 N. 1.993-37 — Benjamin Carmo Braga Neto. — Certifique-se.
 N. 2.278-37 — Joaquim Alves da Cunha. — Deferido.
 N. 1.557-37 — W. Friederichs. — Deferido.
 N. 1.796-37 — José Muller Alves. — Certifique-se.
 N. 6.857-36 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 5.794-36 — Serafim da Silva Pimentel. — Deferido.
 N. 7.413-36 — Schering-Kahlbaum. — Deferido.
 N. 6.051-36 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 7.180-36 — João Ortale. — Deferido.
 N. 7.476-36 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 2.336-37 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 6.828-37 — Joaquim Custódio Guimarães. — Deferido.
 N. 1.352-37 — Epaminondas Furquim de Campos. — Compareça nesta Inspeção.
 N. 5.126-36 — Caetano Grasso Maramba. — Arquite-se.
 Dia 15
 N. 2.694-37 — Edevar Ramos. — Deferido.
 N. 2.263-37 — Cicetina de Carvalho. — Deferido.
 N. 2.166-37 — Milton de Vasconcellos Fernandes. — Deferido.
 N. 2.116-37 — Evaristo Alves da Silva. — Deferido.

- N. 2.413-37 — Dr. Mario Magalhães. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.
- N. 6.151-36 — Maria Virginia M. de Castro. — Compareça nesta Inspeção.
- N. 2.375-37 — Odette de Almeida. — Deferido.
- N. 2.283-37 — Newton Pragnana. — Arquivar-se.
- N. 2.705-37 — Pedro Garcia Fialho. — Deferido.
- N. 2.259-37 — Piper de Lacerda Borges. — Deferido.
- N. 2.284-37 — Egenor Leite Raposo. — Deferido.
- N. 5.784-36 — Giovanni Scalceres. — Indeferido.
- N. 2.696-37 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.
- N. 441-37 — Margarida de Queiroz. — Deferido.
- N. 2.029-37 — Marcelos Robertson Liberal. — Remeta-se aos quínicos.
- N. 6.944-37 — José Alberto de Luea. — Compareça nesta Inspeção.
- N. 2.692-37 — Gerardin da Silva Rondon. — Deferido.
- N. 2.693-37 — Penclano Rodrigues. — Deferido.
- N. 2.412-37 — José Pires Oliveira Dias. — Deferido.
- N. 1.850-37 — Paul Bruyere. — Deferido.
- N. 1.853-37 — Paul Bruyere. — Deferido.
- N. 1.833-37 — João Gomes Xavier. — Deferido, devendo apresentar os modelos do rótulo e bula.
- N. 6.022-36 — João Toscano. — Deferido.
- N. 2.281-37 — Eliezer Santos. — Deferido.
- N. 7.389-36 — Venâncio Gonçalves Mol. — Compareça nesta inspeção.
- Dia 16
- N. 2.672-37 — João Roque Alvares de Magalhães. — Deferido.
- N. 2.425-37 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.
- N. 1.486-37 — Marcello Robertson Liberal. — Deferido.
- N. 1.230-37 — Antônio Pascoa. — Deferido.
- N. 2.288-37 — Acácio Antunes Pereira. — Deferido.
- N. 1.753-37 — Alberto Bottini. — Compareça nesta inspeção.
- N. 1.479-37 — Moacir Alves Botelho. — Indeferido.
- N. 2.434-37 — Celeste Mala Bacelar. — Deferido.
- N. 2.644-37 — Olívia da Almeida Ries. — Deferido.
- N. 154-37 — Maria Luiza Borges. — Compareça nesta inspeção.
- N. 2.698-37 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.
- N. 153-37 — Maria Luiza Borges. — Compareça nesta inspeção.
- N. 2.697-37 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.
- N. 2.660-37 — Maria Jany de Alvarenga. — Deferido.
- N. 1.558-37 — W. Friederichs. — Deferido.
- N. 219-37 — Alvaro Pereira Rodrigues. — Deferido.
- N. 131-37 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
- N. 1.192-37 — Benedito Ferreira de Câmargo. — Indeferido.
- N. 1.902-37 — Albertina de Sá Mano. — Deferido.
- N. 2.746-37 — Conrado Lobo Montenegro. — Indeferido.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

RIO DE JANEIRO

SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1937 (ORDINÁRIA)

Presentes, à hora regimental, todos os senhores juizes: contra-almirante Dário Paes Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos L. B. de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Joaquim Santos Mara e capitão tenente Sílvia Borges de Souza Mota; secretário, Gilberto de Alencar Saboia. Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Assinado o expediente em mesa.

Representação: processo n. 131 — relator, o Sr. juiz Carlos de Miranda. Da procuradoria contra o praticante Felinto Manoel do Nascimento, mestre do rebocador *Rio Pardo*, como responsável pelo sinistro ocorrido em 31-7-1923, na barra do Rio Grande do Sul, indo aquele rebocador sobre o vapor *Picauil*.

Recebida a representação para que o processo siga os seus termos regimentais.

Não estando presente o Dr. procurador em exercício, o Sr. presidente levantou a sessão às 14 horas e 40 minutos.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1937. — *Gilberto de Alencar Saboia*, secretário.

Ministério da Guerra

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da República:

Raul Bastos, contínuo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Fortaleza, pai de oito filhos varões, pedindo matrícula gratuita, mesmo externo, para seu filho José de Souza Bastos no Colégio Militar do Ceará. "Atenda-se. Em 13-4-1937."

Por despachos do Sr. ministro, de 22 do corrente:

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

O tenente coronel medico Dr. Juvencio Feliciano dos Santos, do H. M. Porto Alegre para a Diretoria de Saúde do Exército;

Os caps. adm. Manoel Benedicto Chaves, do E. M. E. para o E. M. I. da 2ª R. M.; Deamiro Pletz Espindola, da D. Veterinária para o E. M. E.; Oscar Ribeiro Saldanha, do E. M. I., da 2ª R. M. para o 9º R. I., e José Trivisani Soffiatti, do 9º R. I. para o 5º R. A. M.;

Os capitães veterinários Antônio José Henning, do 9º R. C. I. para o Depósito de Material Veterinário da 3ª R. M., como adjunto, e Rafael Zubaran, de adjunto do referido Depósito para o 9º R. C. I.

Foram demitidos:

Do Serviço Técnico de Aviação, a pedido, os civis contratados Orestes Julio Polverelli e Hans Brigg Giedliczka.

Foi dispensado:

Das funções de auxiliar de ensino do Colégio Militar de Porto Alegre, das quais se acha afastado desde março de 1935 o capitão Hugo Silva, aluno da E. E. M.

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro da Guerra:

Antônio Lafuente, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar.

Alfredo Eleuterio Lins, 1º Tenente de administração, solicitando permissão para gozar férias regulamentares, na cidade de Manaus. — Permissão.

Amara Mariano da Rocha, Tenente Coronel da Reserva, solicitando anulação do ato referente à sua transferência para a Reserva. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exército.

Américo Cruz Costa, 2º Tenente de administração, solicitando revisão de sua classificação. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exército.

Antônio Valença dos Santos Leite, 2º Tenente de administração, solicitando reativação de sua colocação no Almanack Militar. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exército.

Artur Lopes de Castro Pinto, Coronel, solicitando um ano de licença prêmio. — Concedo 90 dias de acordo com a ata de inspeção.

Bernardino Celestino de Barros, reservista do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da Lei.

Benedito Ribas de Avila, 2º Tenente da Reserva, solicitando 6 meses de licença prêmio. — Concedo.

Ernani Augusto Corrêa, Tenente Coronel, solicitando permissão para gozar férias na Capital Federal. — Permissão.

Galvão do Nascimento Leães, Capitão, solicitando permissão para ir à Capital Federal, em gozo de férias e gala e, bem assim, 20 dias de dispensa do serviço, para serem descontados das férias correspondentes ao ano de instrução 1937-1938. — Concedo, quanto às férias e gala.

Henrique Cunha, Major, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu efetivação de matrícula na E. T. E. — Deferido, devendo o requerente submeter-se a todas as novas exigências do ensino da E. T. E. introduzidas após a primeira concessão de matrícula.

José Carneiro Duarte, 1º Tenente de administração, solicitando permissão para gozar dois períodos de férias na Capital Federal. — Permissão.

José Alexandre Vieira, 2º sargento, servindo na Fábrica de estojos e espoleta de artilharia, solicitando engajamento. — Deferido, em face das informações.

José de Oliveira Monteiro, Major, solicitando seja considerada licença prêmio uma licença de 30 dias que obteve para tratamento de saúde. — Concedido. A licença deve ser gozada na guarnição a que pertence.

Marçal de Melo Barreto, reservista do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da Lei.

Napoleão de Sousa Taguatinga, 1º Tenente de administração, solicitando retificação da data referente à sua promoção. — Deferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exército.

Salvador Marinho de Paula Barros, 1º Tenente, solicitando melhoria de sua classificação no Almanack Militar. — Indeferido, em face do parecer da Comissão de Promoções do Exército.

Virgílio Pereira de Sousa Lima, Capitão médico, solicitando 6 meses de licença prêmio. — Concedido, a contar da data do afastamento do serviço.

Wilson Melo, 2º Tenente convocado do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da Lei.

Ben Hur Teixeira Lessa, ex-1º cabo do Exército, Feliciano Cardoso de Macedo, soldado servindo na E. M., Manoel Vitor, soldado servindo na E. M., Oscar Fernandes da Silva, ex-1º cabo do Exército, solicitando pagamento, respectivamente, das quantias de 260\$000, 120\$000, 91\$000, 260\$000. — Reconheço as dívidas.

Retificação

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937 — N. 231.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exterior:

I — As consignações feitas a associação de classes ou institutos de crédito não constituem responsabilidade para este Ministério senão nos estritos termos do § 2º do artigo 17 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, isto é que os respectivos descontos serão obrigatórios nas repartições averbadoras, quando se efetuar o pagamento de vencimentos aos consignantes, desde que não prejudiquem os descontos para a Fazenda Nacional e sejam suficientes os vencimentos aludidos.

II — Como ficou claro pelo aviso do Ministério da Fazenda, n. 59, de 19 de abril de 1933, a precariedade do emprego do consignante não obsta a que seja averbada em folha a consignação, uma vez que o Tesouro não responde, em caso algum, pelo pagamento da dívida contraída pelos que não mais exerçam função pública, cabendo aos consignatários tomar precauções que evitem prejuízos que possam resultar da dispensa do consignante.

III — Para permitir aos consignatários o pleno exercício da faculdade do artigo 38 e parágrafo único do citado decreto (recusa da operação, antes de averbada), as autoridades informantes farão ressaltar, sempre que for o caso, a precariedade não só dos vencimentos, como também do posto ou cargo do pretendente à consignação.

IV — Reitero a recomendação do aviso n. 86, de 31 de janeiro de 1934, no sentido de que os compromissos a serem pagos por consignação em folha, não excedam à percentagem de 40 % de vencimentos consignáveis, estabelecida no artigo 12 do já referido decreto n. 21576 e modificada, em mais 20 %, para casos especiais (aquisição de prédio e fiança de aluguel de casa), pela lei n. 105, de 22 de outubro de 1935.

V — Nos casos de diferença ou redução de vencimentos, caberá à repartições averbadoras proceder *ex-officio*, à redução das consignações, para enquadrá-las nos limites indicados (*Diário Oficial* de 24-9-34). Verificada esta circunstância as consignações relativas a empréstimo cederão lugar às de contribuição ou mensalidade, sendo estas computadas sempre, sem qualquer redução, obedecidos, porém, os limites referidos nos termos do ofício datado de 10 de setembro de 1934, da Diretoria da Despesa, publicado no *Diário Oficial* de 19 de setembro de 1934. Pelo parágrafo 2º do artigo 1º do decreto n. 21.576, os descontos a favor dos cofres públicos terão preferência sobre quaisquer outros.

VI — Assim, as dívidas contraídas por meio de consignações não impedem o licenciamento de praça os demissões de serventários demissíveis *ad-nutum*.

VII — Não seria lógico tornar-se o Estado defensor dos interesses dos consignatários, quando, em se tratando de praça devedora da Fazenda Nacional, cujo licenciamento é imposto por motivos relevantes, como sejam os que interessam à disciplina ou decorrem de incapacidade física, aquelas dívidas não constituem óbice a essa providência, em acôrdo com o aviso n. 709, de 19-10-1931, cujas razões são bastantes ponderosas: "não se compreende que o Estado, unicamente para resarcir-se de prejuízos, retenha em seu serviço elementos considerados indesejáveis ou inúteis, que lhe custarão muitas vezes o valor do prejuízo de que se cobrará".

VIII — Si, porém, os prejuízos acarretados à Fazenda Nacional ou à outrem resultarem da inobservância de dispositivos legais ou de informações capciosas ou deficientes, arcarão seus causadores com a responsabilidade, nos termos do decreto n. 24.216, de 9-5-934, publicado no *Diário Oficial* de 12-5-934. — General Eurico G. Dutra.

Publica-se novamente por ter saído com incorreções a pag. 8.903 (2ª coluna) do D.O. de 22-IV-37).

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Levino Cornélio Wischral, 1º tenente de Administração do Serviço de Subsistências Militares de São Paulo, pedindo permissão para gosar fora da Região, a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saúde. — Arquivar-se.

Agapito Feliciano Flores, soldado do Regimento Andrade Neves, pedindo transferência para a 1ª Formação de Intendência. — Indeferido, em face da informação do comandante do R. A. N.

Castriciano José da Costa, 2º cabo da 1ª Formação Sanitária Regional, pedindo transferência para a Companhia Escola de Transmissões. — Aguarde oportunidade, em face da informação do comandante da 1ª Região Militar.

Lauro Carvalho & Comp. Ltda., comerciantes, pedindo seja compelido o sargento Antônio Euclides Soares, a saldar uma conta na importância de 231\$000, que lhes é devida. — Compareça a este Departamento (D 1), afim de prestar esclarecimentos.

Olavo Gavier de Paiva, 2º cabo do 1º Regimento de Aviação, destacado no campo de Ibura, pedindo transferência para a Companhia Escola de Engenharia, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, em face da informação do comandante da Companhia Escola de Engenharia.

Paulo Alves, escrevente de 1ª classe servindo na 2ª Auditoria da 2ª Região Militar, pedindo seja averbado em seus assentamentos um ano de serviço de acôrdo com o artigo 17 do decreto n. 11.663, de 1-2-921, e aviso n. 28, de 8-8-931. — Arquivar-se.

Arlindo Lage, soldado do Grupo Escola, pedindo transferência para o 1º Grupo de Obuzes, devido seu estado de saúde não permitir que continue servindo no Grupo Escola. — Deferido, para o 2º Grupo de Artilharia de Costa.

Sebastião Ribeiro do Vale, 1º cabo do 4º Grupo de Artilharia de Dorso, pedindo transferência para o 2º Grupo de Obuzes, por troca com o 1º dito daquela unidade. Gerardo Abreu, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados. — Indeferido, em face da informação do comandante da 2ª Região Militar.

Milton Meira, soldado do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, pedindo transferência para um dos contingentes da 2ª Região Militar. — Indeferido, por falta de vaga.

Adriano Padovani, 3º sargento do 2º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para o III-5º R. I., por troca com o 3º dito daquela unidade. Daniel Contrin, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados. — Deferido, despesas de transporte por conta dos interessados.

Olinto Holentino de Freitas Marques, coronel de infantaria do Quadro Suplementar, pedindo passeadeira para medalha militar de ouro que já possui. — Deferido.

Graciano Faria Robaldo, 2º sargento do 3º batalhão do 9º Regimento de Infantaria, pedindo inclusão no Quadro de Instrutores. — Deferido, sendo designado para a 3ª Região Militar.

José Fiuza da Rocha Filho, 3º sargento do 10º Batalhão de Caçadores, pedindo inclusão no Quadro de Instrutores. — Deferido. Transfira-se para a 3ª Região Militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Exmo. Sr. Ministro Costa Manso.

Aviso n. 335 — Acuso o recebimento, em 12 do corrente, do ofício n. 203, de 9 deste mês, com o qual V. Ex. me transmite a seguinte via da petição do mandado de segurança impetrado pelo engenheiro Raul Zenha de Mesquita, e solicita informações acerca do alegado na mesma petição.

Em resposta, tenho a honra de encaminhar a V. Ex., nas cópias incusas, um relato do que ocorreu com o referido engenheiro, extraído do processo existente nesta Secretaria de Estado, bem como diversos documentos, também constantes do mesmo processo, entre os quais o parecer número 2.331, de 16 de outubro de 1936, do Sr. Consultor Jurídico deste Ministério.

Por esses documentos, verificará V. Ex. que este Ministério se via impossibilitado de dar cumprimento à decisão do Conselho Nacional do Trabalho, a que se refere o solicitante do mandado de segurança, em vista de razões de ordem jurídica, sobrelevando a de se achar o ato do afastamento do impetrante, praticado que foi por delegado do Governo Provisório, aprovado pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição, o excluído, até mesmo, de qualquer apreciação judicial. Além disso, os relevantes motivos de ordem administrativa, expostos no documento de n. 5, impediram este Ministério de autorizar, mesmo por equidade, a volta do requerente ao serviço.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Marques dos Reis.*

Expediente de 22 de abril de 1937

Avisos:

N. 837 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando a distribuição de 6:300\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para pagamento dos alugueis das salas ao serviço do Instituto Regional do Nordeste, em Recife, a partir de 15 de fevereiro do corrente ano. (5.488/37).

N. 838 — Ao Ministério do Trabalho — Acusando o recebimento da comunicação de haver o Sr. Presidente da República autorizado que o escrivão da classe G da D. R. do Rio Grande do Sul, José Custódio Batriça Filho, continue a prestar serviços à Delegacia do Trabalho Marítimo no porto desta Capital. (6.222/37).

N. 839 — Ao Ministério da Justiça — Comunicando que foram expedidas ordens à E. F. C. B. no sentido de ser concedido o abatimento de 50 % no preço das passagens para as pessoas que vão tomar parte no Congresso de Cafeicultores, a realizar-se no dia 24 deste mês, em São Paulo. (7.080/37).

N. 840 — A Inspeção F. O. C. Sêcas — Declarando aprovados o projeto e o pagamento, na importância de réis 259:511\$500, do acude particular "Lagoinha", de propriedade do Sr. Euclides Pinheiro de Andrade, no município de Jaguaribe-Mirim, Estado do Ceará, ficando limitado o prêmio à quantia de 113:630\$000, e autorizando seja a construção iniciada logo que essa Inspeção disponha dos indispensáveis recursos, ficando fixados em 20 meses consecutivos o prazo para a sua conclusão. (304/37).

N. 841 — Ao Ministério do Exterior — Remetendo cópia do aviso n. 13, de 16 de fevereiro último, do Ministério da Fazenda, e do documento que o acompanhou, ficando assim solucionado o assumpto de que tratou o aviso n. NP/261577 (44), de 23 de janeiro de 1936, desse Ministério. (2.770/37).

Ofícios:

N. 1.532 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Comunicando que o D. C. T. aceitou, como oficiais, por conta desse Conselho, os telegramas que, em objeto de serviço público, foram expedidos, durante o mês de março último, de Caxambú para esta Capital, pelo Dr. Moacir Briggs. (6.182/37).

N. 1.533 — Ao D. C. T. — Idêntico ao aviso n. 838, desta data. (6.222/37).

N. 1.534-C — Ofício-circular a todas as repartições subordinadas:

"Comunico-vos, para os fins convenientes, que o senhor Ministro, tendo presente a consulta formulada pela Comissão de Eficiência deste Ministério, sobre a interpretação do disposto no § 1º do art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolveu-a da seguinte forma: "Desde que a lei, diferentemente do que ocorre no seu art. 42, § 2º, não faz, no art. 33, § 1º, referência à igualdade de condições, não deve a ela ficar adstrita a preferência aí assegurada, na promo-

ção por merecimento, aos funcionários que tenham sido classificados em concurso, guardada a ordem de classificação. A preferência é assegurada aos que tenham sido classificados em concurso, o que significa a existência de concurso realizado para o fim de acesso ou o acesso da classe em que o funcionário haja ingressado, mediante concurso, para a imediatamente superior. Rio, fevereiro, 4/1937." (2.153, de 1937).

N. 1.535 — A Comissão de Eficiência deste Ministério — Idêntico.

N. 1.536 — A mesma — Transmitindo o processo n. 5.560/37, relativo ao requerimento em que José Maciel, Antonio Claudio de Araujo, Euclides Maia e João da Costa Gadelha, maquinistas da Rede de Viação Ceará, fazem uma reclamação. (5.560/37).

N. 1.537 — A mesma — Transmitindo o processo n. 4.907/37, referente ao requerimento em que o escrivão da classe "G" da E. F. C. B., João Pereira Cardoso Thompson, solicita promoção a oficial administrativo da classe "H", pelo princípio de antiguidade. (4.907/37).

N. 1.538-C — Ofício-circular às seguintes repartições: D. N. P. N. — D. C. T. — I. F. E. — I. F. O. C. S. — E. F. C. B. — D. A. C. — I. G. I. — C. E. R. F. — D. S. B. F. — "Atendendo ao que solicitou o Sr. Interventor no Distrito Federal, recomendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, providências no sentido de serem remetidos à Delegacia Fiscal de Emplacamento da Prefeitura, com a possível urgência, os carros pertencentes a essa repartição, afim de que sejam os mesmos emplacados e registrados". (3.691/37).

N. 1.539 — Ao D. N. P. N. — Solicitando a remessa a esta Secretaria de Estado de uma cópia do contrato celebrado entre o Estado de Pernambuco e a Companhia Mineração e Metalurgia ("Cobrasil"), para execução de obras no porto de Recife. (2.561/37).

N. 1.540 — Ao D. C. T. — Remetendo cópia do decreto de aposentadoria da agente postal de Monte Caseros, da D. R. do Rio de Janeiro, Maria Eugénia de Amorim. (2.290/37).

N. 1.541 — Ao mesmo — Remetendo o processo de pagamento de diferença de vencimentos e gratificação adicional ao telegrafista de 2ª classe, aposentado, da antiga Repartição Geral dos Telegrafos, João Candido da Silva, soliciando este Ministério informações quanto à prescrição da dívida. (13.293/34).

N. 1.542 — Ao mesmo Remetendo cópia do decreto de aposentadoria da guarda-fios da classe "D" desse Departamento, Vicente Ferreira Xavier da Cruz. (3.278/37).

N. 1.543 — Ao mesmo Comunicando que foram solicitadas providências à Diretoria da Imprensa Nacional no sentido de ser elevada para 40 exemplares diários a remessa do Diário Oficial à Diretoria Geral desse Departamento. (3.277, de 1937).

N. 1.544 — Ao mesmo Solicitando a remessa, com a possível urgência, de cópia dos assentamentos de Manoel Antonio dos Santos, ex-servente de 2ª classe da D. R. de São Paulo. (3.121/37).

N. 1.545 — Ao mesmo — Comunicando que o senhor Ministro autorizou esse Departamento a aproveitar como diarista, na primeira oportunidade, João Pires Wynne, ex-telegrafista de 5ª classe desse Departamento. (24.433/35).

N. 1.546 — Ao mesmo — Comunicando frequência, no corrente mês, dos funcionários Joaquim Viana e Alfredo Batista Vieira.

N. 1.547 — Ao D. N. P. N. — Idem, do funcionário Arilho Thompson de Carvalho.

N. 1.548 — A E. F. C. B. — Idem, do funcionário Theoderick Gaspar de Almeida.

N. 1.549 — A Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo — Comunicando que este Ministério nada tem a opor à concessão do aforamento de um terreno de marinha, propriedade nacional, situado no lugar "Sítio Tapera", na Praia Grande, Município de São Vicente, requerido por Joaquim Prudente Corrêa. (5.582/37).

N. 1.550 — Ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro — Comunicando que o pedido para que fossem extensivos aos associados desse Sindicato os favores da lei que concede aos jornalistas profissionais, em atividade jornalística, o abatimento de 50 % nas passagens nas estradas de ferro da União e por ela administradas, bem como nos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, não poderá ser examinado por este Ministério, sem que esse Sindicato apresente um exemplar de seus estatutos e a relação de socios, em atividade jornalística, organizada nos termos do art. 8º do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933. (1.335/37).

Requerimento despachado

(*) Osvaldo Vitoriano da Silva, pedindo sua nomeação para o cargo de carteiro-auxiliar em qualquer repartição do País, em virtude de classificação em concurso. — Aguarde a indicada oportunidade. (5.294/37).

RETIFICAÇÃO

Na 5ª linha da exposição de motivos n. 30, de 19 de abril de 1937, publicada no *Diário Oficial* de 20 de abril de 1937, a fls. 8.799, onde se lê: "...guarda de 2ª classe...", leia-se: "...guarda de 5ª classe...".

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 20 de abril de 1937, a fls. 8.800.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos
do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1937

Kurt Winkelstein, pedindo apresentar a registro já fechadas, lacradas e sinetadas as encomendas endereçadas aos freguezes. — Sim, de acordo com as exigências em vigor. (19.897/37).

Roberto Manoel de Abreu Macedo, pedindo restituição de certidão de idade. — Sim, mediante recibo. (18.546/37).

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 62

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo Aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do Ministro da Viação e Obras Públicas,

Atendendo ao que requereu a S. A. Air France, autorizada a funcionar na Republica por força do decreto n. 24.030, de 22 de março de 1934, e a estabelecer o tráfego aéreo internacional sobre o território brasileiro a que se refere a portaria n. 560, de 2 de julho, do mesmo ano, do Ministro da Viação e Obras Públicas; e de acordo com o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 65, letra e, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto número 16.983, de 22 de julho de 1925,

Resolve aprovar o itinerário e o horário do trecho Fernando de Noronha—Natal—Buenos Aires, da linha aérea internacional França—América do Sul, da S. A. Air France, que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937. — T. Furtado Reis, diretor.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 62, DESTA DATA

S. A. AIR FRANCE

Itinerário e horário do trecho Fernando de Noronha—Natal—Buenos Aires da linha aérea internacional França—América do Sul

Norte — Sul				Sul — Norte		
Escalas	Distância km.		Dias	Hora local	Escalas	Hora local
Fernando de Noronha.....	—	0	2as.	21.30	Buenos Aires	Dom. 0.00
Natal.....	330	380	3as.	0.00	Porto Alegre.....	Dom. 5.00
Recife	260	640	3as.	1.35	Florianópolis	Dom. 7.00
Baía.....	690	1.330	3as.	5.30	Rio de Janeiro.....	Dom. 12.00
Caravelas	560	1.890	3as.	8.50	Caravelas.....	Dom. 16.55
Rio de Janeiro	780	2.670	3as.	13.25	Baía.....	Dom. 19.15
			4as.	4.30		
Florianópolis	720	3.390	4as.	9.30	Recife.....	Dom. 23.15
Porto Alegre.....	405	3.795	4as.	11.30	Natal	2as. 0.35
Buenos Aires.....	870	4.665	4as.	16.30	Fernando de Noronha.....	2as. 2.35

Observação

O horário no sentido Norte-Sul está sujeito a verificações, até 12 horas para mais ou para menos, nas passagens dos aviões acima indicadas, por estar na dependência dos vôos noturnos entre Casablanca e Dakar e consequente chegada a Fernando de Noronha ou a Natal dos aviões transatlânticos portadores da mala da Europa.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 10 de abril de 1937. — Luciano Kooler, chefe da Divisão.

(C. 3.506 — 23-4-937 — 1538000.)

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Cristovão Rosa de Miranda, proc. 26.395-37. — Não ha vaga.

Santo Sarpa, proc. 25.700-37. — Deferido, de acordo com o parecer do D. Commercial.

Pedro Santos, proc. 10.991-37. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 320\$800.

Manoel das Neves, proc. 11.416-37. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 907\$300.

Companhia Industrial Pirai, proc. 11.426-37. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 95\$700.

José Rodrigues Fróes, proc. 11.201-37. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 371\$100.

Pimenta & Fábão, proc. 11.206-37. — Restitua-se por "Deposito" a import. local de 182\$200.

Associação das Damas de Caridade da Catedral da Boa Viagem de Belo Horizonte, proc. 18.615-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José Francisco Corrêa, proc. 19.725-37. — Certifique-se.

Inacia Soares Costa, proc. 26.135-37. — Não ha vaga.

José Batista Siqueira, proc. 26.145-37. — Não ha vaga.

Associação Beneficente dos Carteiros, proc. 3.990-37. — Defiro á vista das informações.

Geraldo Viana Ribeiro, proc. 23.380-37. — Presentemente estão suspensas as admissões.

João Ramos da Silva, proc. 26.505-37. — Aprovo.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proc. 12.390-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Companhia Industrial Pirai, proc. 11.431-37. — Restitua-se por "Deposito" a importancia de 90\$900.

Companhia Predial S. A., proc. 72.840-36. — Não é possível atender á vista do parecer da 3ª Divisão.

José Liberato do Nascimento, proc. 53.475-30. — Certifique-se.

Juvenal Bispo de Freitas, proc. 21.720-37. — Presentemente estão suspensas as admissões nesta Estrada. Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Antônio Bispo Falcão Paim, proc. 10.910-37. — Certifique-se.

Carmen Gomes Pinto Monteiro, proc. 16.770-37. — Certifique-se.

Companhia Meridional de Mineração, proc. 7.430-37. — A vista da informação da 2ª Divisão, a requerente já foi atendida.

José Belmiro do Nascimento, proc. 27.280-37. — Não ha vaga.

José Leite de Souza, proc. 25.955-37. — Não ha vaga.

Ministério da Agricultura

Exmo. Sr. Presidente da República.

Existindo na Fazenda Nacional de Santa Cruz um terreno denominado "Carapuça", aforado a Manuel Mateus de Freitas e sua mulher, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em face da evidente necessidade de incorporá-lo ao patrimônio da Fazenda, promoveu em 1934, o processo de desapropriação por utilidade pública, sendo designada uma comissão para avaliação da propriedade.

Pelo laudo dos peritos, homologado por sentença do Juízo Federal da Segunda Vara, vê-se que a propriedade foi avaliada em 8:000\$000.

Em virtude do art. 4º do decreto n. 24.606, de 6 de julho do mesmo ano, de conformidade com o estabelecido nos decretos ns. 22.425 e 24.315, de 1 de fevereiro de 1933 e 1 de julho de 1934, respectivamente, foi o processo transmitido pelo Domínio da União, ao Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização deste ministério, que opina pela desapropriação solicitada pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio em 24 de agosto de 1933, medida oportuna, que este ministério reconhece como necessária aos interesses da União.

Nestas condições, submeto o assunto á aprovação de V. Ex., solicitando providências relativas á abertura do crédito especial de 8:000\$000 para ocorrer ás despesas com a desapropriação, de acordo com o estatuido no art. 8º e seus parágrafos, do decreto n. 24.606, de 6 de julho de 1934, citado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *Odilon Braga.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por ato de 15 do corrente foi apostilado o título de nomeação da datilografa classe G, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, da Secretaria de Estado da Agricultura, passando a mesma a chamar-se Júlia Santiago, em virtude de haver contraído matrimônio.

Comissão Reguladora do Tabelaento

Não houve alteração nas tabelas de preço a vigorem, a partir do próximo dia 26.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO****NUCLEO COLONIAL INGLÊS DE SOUZA****Estado do Pará**

Por portaria de 18 de março de 1937, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Republica, de acordo com o decreto n. 871, de 1 de junho de 1936 (art. 20), foram contratados para exercer, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Sub-ajudante técnico de 1ª classe com 850\$000 (portaria n. 2.594), Benedito Cacté Ferraz;

Sub-ajudante técnico de 5ª classe, com 650\$000 (portaria n. 2.595), Antonio Mazzini;

Auxiliar de escrita de 2ª classe, com 650\$000 (portaria n. 2.596), Raimundo de Souza Pinto;

Auxiliar de 1ª classe, com 450\$000 (portaria n. 2.597), Hostiano Madeira Pinheiro;

Auxiliar de 3ª classe, com 350\$000 (portaria n. 2.598), Celereno Martinho Costa;

Farmacêutico auxiliar de 2ª classe, com 400\$000 (portaria n. 2.599), Oscar Alves de Souza;

Coadjuvante de ensino de 5ª classe, com 350\$000 (portaria n. 2.600), Clara Lima Pinheiro;

Ajudante de motorista de 4ª classe, com 350\$000 (portaria n. 2.601), Emília Linhares;

Trabalhador de 2ª classe, com 300\$000 (portaria número 2.602), Manoel Pinheiro;

Trabalhadores de 4ª classe, com 200\$000 (portaria número 2.603), Alfredo Alves de Oliveira; (portaria n. 2.604) Manoel da Paixão Ribeiro; (portaria n. 2.605), João Rodrigues; (portaria n. 2.606), José Vieira da Cunha; (portaria n. 2.607), Arselino Carneiro; (portaria n. 2.608), Alexandre Paulo; (portaria n. 2.609), Domingos Antonio; (portaria n. 2.610), Manoel Bagre Pinheiro; (portaria n. 2.611), Theodolindo Marques.

NUCLEO COLONIAL CLEVELAND (PARÁ)

Guarda fiscal de 1ª classe, com 650\$000 (portaria número 2.612), Lorival Beranger Monteiro;

Trabalhador de 2ª classe, com 300\$000 (portaria número 2.613), José dos Anjos Oliveira.

NUCLEO COLONIAL AFOSSO PENA (ESPÍRITO SANTO)

Guarda fiscal de 1ª classe, com 650\$000 (portaria número 2.614), Luiz Hubert.

NUCLEO COLONIAL MONÇÃO — ESTADO DE SÃO PAULO

Guarda fiscal de 1ª classe, com 650\$000 (portaria número 2.615), Gotthardo Landgraf;

Trabalhador de 2ª classe, com 300\$000 (portaria número 2.616), João Lopes Pinheiro;

Trabalhador de 3ª classe, com 250\$000 (portaria número 2.617), Frederico Powuilit.

SEÇÃO DE COLONIZAÇÃO EM CURITIBA — PARANÁ

Auxiliar de escrita de 2ª classe, com 650\$000 (portaria n. 2.618), Benedito Sadock de Sá;

Auxiliar de 1ª classe, com 450\$000 (portaria n. 2.619), Elenir Guimarães da Rocha Lourdes;
Auxiliar técnico de 2ª classe, com 550\$000 (portaria número 2.620), Ernani Guimarães Viana;
Trabalhador de 3ª classe, com 250\$000 (portaria número 2.621), César Dela Bianca.

NÚCLEO COLONIAL MARQUÊS DE ABRANTES — PARANÁ

Ajudante técnico de 2ª classe, com 1:050\$000 (portaria n. 2.622), Mauricio Sanways;
Sub-ajudante técnico de 1ª classe, com 850\$000 (portaria n. 2.623), Anibal Virnond Júnior;
Sub-ajudante técnico de 5ª classe, com 650\$000 (portaria n. 2.624), Tito Luiz de Araújo;
Médico de 2ª classe, com 850\$000 (portaria n. 2.625), Dr. Moacir Iguatemi Ventura de Jesus;

Auxiliar de escrita de 2ª classe, com 650\$000 (portaria n. 2.626), José Dip;
Auxiliar técnico de 3ª classe, com 500\$000 (portaria número 2.627), Oswaldo Fortes de Sá;

Ajudante motorista de 2ª classe, com 450\$000 (portaria n. 2.628), Guilherme Koppfleisch;

Farmacêutico auxiliar de 2ª classe, com 400\$000 (portaria n. 2.629), Luiz Melin;

Coadjuvantes de ensino de 5ª classe, com 350\$000 (portaria n. 2.630), Euripedes Borges; (portaria n. 2.631), Silvanira Silva Barbosa;

Trabalhadores de 2ª classe, com 300\$000 (portaria número 2.632), Eduardo Kowski; (portaria n. 2.633), Olimiro Silva; (portaria n. 2.634), Hipólito Borges de Arruda;

Trabalhadores de 3ª classe, com 250\$000 (portaria número 2.635), Flutuoso Afonso; (portaria n. 2.636), Oto Müller; (portaria n. 2.638), Francisco Konfidera;

Trabalhadores de 4ª classe, com 200\$000 (portaria número 2.639), José Velek; (portaria n. 2.640), Audie Polak; (portaria n. 2.641), Carol Tokor; (portaria n. 2.642), Felix Kosik; (portaria n. 2.643), João Pistak; (portaria n. 2.644), Simão Kowal; (portaria n. 2.645), Segismundo Pelepone; (portaria n. 2.646), Estefano Swkuoz; (portaria n. 2.651), Paulo Hancharik; (portaria n. 2.652), Demétrio Serbaluk; (portaria n. 2.653), Romão Guarinhuk; (portaria n. 2.654), João Woronowski; (portaria n. 2.655), Wulle Ludwig; (portaria n. 2.656), José Kowaleski; (portaria n. 2.657), Antônio Wuerger; (portaria n. 2.658), Francisco José dos Santos; (portaria n. 2.659), Basílio Jacyzyn; (portaria número 2.660), José Jamelnia; (portaria n. 2.661), Theodoro Wuidz; (portaria n. 2.662), João Prusso; (portaria n. 2.663), Carlos Soloninka; (portaria n. 2.664), Dionísio Melnik; (portaria n. 2.665), Manoel Vicente Júnior; (portaria n. 2.666), Antônio Dadinachewcz; (portaria n. 2.667), João Kurza; (portaria n. 2.668), Nicoláu Wuidz; (portaria n. 2.669), Estefano Ninchiewski;

Auxiliar de escrita de 4ª classe, com 550\$000 (portaria n. 2.650), Regina Cardoso Veloso.

NÚCLEO COLONIAL CRUZ MACHADO — PARANÁ

Guarda fiscal de 1ª classe, com 650\$000 (portaria número 2.649), Leopoldo Klein;

Guarda de 3ª classe, com 300\$000 (portaria n. 2.670), Carlos Dela Barba;

Trabalhador de 3ª classe, com 250\$000 (portaria número 2.671), Aquilino Boli;

Trabalhadores de 4ª classe, com 200\$000 (portaria número 2.672), Waldomiro Belnyck; (portaria n. 2.673), Estevão Chachorowski; (portaria n. 2.674), Pedro Granatter; (portaria n. 2.675), Pedro Eroniski; (portaria n. 2.676), Paulo Kosseck

NÚCLEO COLONIAL "ESTEVES JUNIOR" STA. CATARINA

Guarda fiscal de 1ª classe com 650\$000, (portaria 2648), Matheus Pereira de Carvalho.

NÚCLEO COLONIAL "SENADOR CORRES" — PARANÁ

Guarda fiscal de 1ª classe com 650\$000, (portaria 2647), Wladimir Basilides de Oliveira.

NÚCLEO COLONIAL "CANDIDO DE ABREU" — PARANÁ

Sub-Ajudante técnico de 5ª classe com 650\$000, (portaria 2677), Atílio Regulus Trávisani.

Médico de 3ª classe com 850\$000, (portaria 2678), Ari Grilo de Souza Lobo.

Auxiliar de escrita de 2ª classe com 650\$000, (portaria 2679), Rogaciano Antunes Ribeiro.

Ajudante de motorista de 2ª classe com 450\$000, (portaria 2680), Edmundo Nalustron.

Farmacêutico auxiliar de 2ª classe com 400\$000, (portaria 2681), Adolfo Corrêa.

Guarda de 3ª classe com 300\$000, (portaria 2682), Estefano Kujawski. Trabalhadores de 2ª classe com 300\$000, (portaria 2683), Presciliano Cordeiro, (portaria 2684), Nivaldo Ramos.

Trabalhador de 3ª classe com 250\$000, (portaria 2685), Joaquim Clementino de Souza.

Trabalhadores de 4ª classe com 200\$000, (portaria 2686), Norberto Lidmann, (portaria 2687), Silvino Cordeiro, (portaria 2688), João Maria, (portaria 2689), Maximiliano Bruno, (portaria 2690), Henrique Hedder, (portaria 2691), João Nascimento, (portaria 2692), Afonso Gonçalves, (portaria 2693), João Mariano, (portaria 2694), Gregorio Zelony, (portaria 2695), Justino Buckek, (portaria 2696), Cristiano Berlinger, (portaria 2697), João Mosiandz, (portaria 2698), Carlos Iene, (portaria 2699), Mario Braga, (portaria 2700), Henrique Braga, (portaria 2701), Francisco Treska, (portaria 2702), Tertuliano Veiga, (portaria 2703), Mirosława Konsan.

NÚCLEO COLONIAL "ANITAPOLIS" STA. CATARINA

Auxiliar de 1ª classe com 450\$000, (portaria 2701), Juvenal Melchiades de Sousa.

Guarda de 2ª classe com 350\$000, (portaria 2705), Max Claumann.

Trabalhador de 4ª classe com 200\$000, (portaria 2706), Alcides de Souza.

NÚCLEO COLONIAL "JOÃO PINHEIRO" — MINAS GERAES

Guarda fiscal de 1ª classe com 650\$000, (portaria 2707), José Cactano Campolina.

Trabalhador de 3ª classe com 250\$000, (portaria 2708), Deolindo Moreira.

NÚCLEO COLONIAL "INCONFIDENTES" — MINAS GERAES

Guarda fiscal de 1ª classe com 650\$000, (portaria 2709), José Junqueira Junior.

Auxiliar de 1ª classe com 450\$000, (portaria 2710), José de Oliveira Ramos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1937

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas, junto a este Ministério.

N. 1.620 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de um conto setecentos e oito mil réis (1:708\$), de que são credores Ruben da Silva Queirós e mais dois funcionários da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias a que fizeram jus, durante o mês de fevereiro do corrente ano, por serviços prestados fora da sede.

Dia 15

Ao Senhor Ministro da Fazenda.

N. 1.653 — Solicita providências afim-de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe K, do Serviço Geológico e Mineralógico, Pedro de Moura, a título de adiantamento, a quantia de duzentos e tinta contos de réis (230:000\$), para atender ao pagamento de despesas do pessoal admitido nos termos do decreto n. 871, de 1-6-1936, e com aquisição de material para instalações, estudos e trabalhos em geral para pesquisas de petróleo nos Estados do Pará e Amazonas e Território do Acre.

N. 1.654 — Solicita providências afim-de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe J, no Serviço de Fomento da Produção Mineral, Décio Savério Oddone, a título de adiantamento, a importância de setenta contos de réis (70:000\$), para attender ao pagamento de despesas do pessoal admittido nos termos do decreto n. 871, de 1-6-1936, e com aquisição do material para instalações, estudos e trabalhos em geral para pesquisas de petróleo nos Estados da Bala, Espírito Santo e Paraná.

Dia 16

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 1.656 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 3:630\$ (três contos seiscentos e trinta mil réis), proveniente das diárias a que fizeram jús o ajudante técnico de quarta classe, contratado, Antônio Hirsch Marcolino Fragoso e outros funcionários da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, na propaganda e organização sindical-cooperativista.

— Ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1.661 — Em referência ao aviso n. LA/106/664.801, de 5 de março último, desse Ministério, consultando sobre a utilidade de continuar o país membro do Instituto Internacional de Refrigeração e, caso seja julgada vantajosa a nossa permanência, si é oportuno propor ao Instituto a passagem do Brasil para uma categoria inferior, dadas as dificuldades de se efetuar sempre em dia os pagamentos relativos ás quotas anuais, solicita providências no sentido de ser o Brasil desligado da mencionada associação científica, em cumprimento a uma determinação de carater geral proferida sobre o assunto pelo Sr. Chefe do Governo Provisório, na vigência do mesmo Governo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional ao Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre.

N. 1.667 — Declara delegar competência ao Sr. Luís Gonzaga Gomes de Freitas, agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, com exercício na 10ª Região Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Ministério, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos de "pessoal", "material" e "III — Serviços e Encargos Diversos — VIII — Extraordinários", da verba 1ª — Administração Geral, art. 3º, anexo 11, da lei 300, de 13 de novembro de 1936, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas do Serviço de Fruticultura, durante o corrente exercício.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 1.669 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de um conto quatrocentos e oitenta e oito mil réis (1:488\$), de que são credores o economista rural, classe K, José de Borja Peregrino, e outro funcionário da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias a que fizeram jús, durante o mês de janeiro do corrente ano, por serviços prestados fóra da sede, nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Minas Gerais.

— Ao Senhor Ministro da Fazenda.

N. 1.670 — Roga providências no sentido de ser paga aos Srs. Bessa & Comp. a importância de 4:199\$800 (quatro contos cento e noventa e nove mil e oitocentos réis), de que são credores pela construção de um silo na fazenda Bessalandia", de sua propriedade, sita no município de Alcantara, Estado do Maranhão.

N. 1.673 — Solicita providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, ao Sr. José André Junqueira, a importância de um conto de réis (1:000\$), de que é credor, como auxílio pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda "Bôa Vista", de sua propriedade, sita no município de Lins, Estado de São Paulo.

N. 1.674 — Solicita providências afim-de que, no Tesouro Nacional, seja paga ao Sr. Joaquim Meira Botelho, a importância de quinhentos e trinta mil e cem réis (530\$100), de que é credor pela construção de um silo na fazenda de sua propriedade, denominada "Bosque", sita na estação de Cordeiro, município de Limeira, Estado de São Paulo.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

N. 1.675 — Transmite o processo em que o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, pede o pagamento da importância de 5:048\$700, relativa a passagens concedidas, em 1929, em proveito do ex-Unto Serviço de Povoamento e solicita providências no sen-

tido de ser paga a dívida em apreço, por intermédio dessa Comissão, de acôrdo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933.

Dia 19

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 1.711 — Encaminha o processo o relativo ao pagamento da importância de trezentos e trinta mil réis (330\$), de que é credor Lafaiete Fernandes da Cunha, cinematografista, contratado, deste Ministério, servindo na Diretoria de Estatística da Produção, proveniente de diárias a que fez jús, durante o período de 18 a 28 de fevereiro do corrente ano, por serviços fóra da sede, em Caxias, Rio Grande do Sul, filmando aspêto da "Festa da Uva".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas — Maceió:

N. 1.621 — Transmite o processo fichado na Diretoria da Despesa Pública, sob n. 35.583/36, referente ao pagamento de vencimentos de disponibilidade do ex-escriurário do Aprendizado Agrícola de Satuba, nesse Estado, José Alves de Aguiar, já falecido, afim de se providenciar sobre a juntada dos documentos pedidos a fls. do mesmo processo pela referida Diretoria.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.622 — Em referência ao ofício n. 3.470, de 31 de dezembro de 1936, comunica que o Sr. ministro, em data de 13 de março último, exarou o seguinte despacho no processo originado por um requerimento do sub-assistente do S. P. M., José Alves, pedindo a concessão de uma ajuda de custo, por ter sido designado para assumir a direção dos serviços de sondagem de carvão em Lagoa da Mata, Estado do Piauí: "Não pode ser atendido."

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.623 — Transmite o processo DGPM 4.173-36, em que o Sr. ministro manda cancelar a advertência de que trata o aviso n. 5.415, de 26 de outubro do anno findo.

Solicita providências afim de que seja indenizado o Tesouro Nacional da importância das passagens citadas no referido aviso, remetendo-se a esta Diretoria os comprovantes respectivos.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.625 — Tendo o Sr. Presidente da Republica, por despacho de 29 de março último, autorizado o reforço de 20:000\$ para a conclusão das obras da usina de beneficiamento de algodão em fôrma de fio, no Estado de Goiás, independentemente de concorrência pública, e devendo tal quantia ser aplicada, na forma do pedido, por meio de adiantamento, solicita indicar o nome do funcionário que deverá recebê-lo para que fique esta Diretoria habilitada a tomar, sobre o assunto, as providências devidas.

N. 1.627 — Transmite o processo em que Joaquim de Avelar Figueira de Melo pede pagamento de vencimentos de disponibilidade a que fez jús, no período de 19 de dezembro de 1930 a 4 de maio de 1931, na qualidade de ajudante de primeira classe do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, e solicita providências no sentido de serem satisfeitas as exigências de que trata a parte final da informação de fls. 30.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte — Natal:

N. 1.613 — Em referência ao ofício n. 819, de 1 de dezembro do anno passado, solicita providências afim de ser recolhida a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, pelo fiscal de prensa Vicente Vêras, a quantia de trinta e sete mil réis (37\$000), correspondente à taxa de que trata o artigo 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, que diz respeito ao adiantamento de 35:000\$000, recebido pelo mesmo funcionário naquela delegacia, cuja segunda via do processo foi encaminhada a esta diretoria com o ofício n. 670, de 5 de outubro último, de vez que, não tendo feito o recolhimento, é responsável por tal arrecadação, não importando em liberação dessa responsabilidade o fato de não ter o Tribunal de Contas prestado atenção a essa circunstância.

— Ao Sr. inspetor da Inspetoria do S. D. S. A. em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.644 — Solicita providências no sentido de serem recolhidas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, e não ao Banco do Brasil, as rendas arrecadadas por essa repartição, de acordo com o que determina o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda, do que foi dada ciência ao D. N. P. A. pela circular n. 3.523, de 10 de outubro daquele ano.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão em São Paulo — Estado de São Paulo:

N. 1.645 — Solicita providências no sentido de serem recolhidas à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, e não ao Banco do Brasil, as rendas arrecadadas por essa repartição, de acordo com o que determina o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda, do que foi dada ciência ao D. N. P. V., pela circular n. 3.523, de 10 de outubro daquele ano.

— Ao Sr. inspetor-chefe da Inspetoria Regional do S. D. S. A. no Estado do Espírito Santo:

N. 1.646 — Solicita providências afim de ser descontada, em folha de pagamento do inspetor Joaquim Laurentino de Medeiros, a importância de 55\$000 (cincoenta e seis mil réis), como indenização à Fazenda Nacional por ter o mesmo, quando respondia pelo expediente da I. R. em Fortaleza, Estado do Ceará, concedido, em junho de 1935, duas passagens de Iguaçu a Central e C. Branco a Central, na "Rêde de Viagem Cearense", a Antonio Cristóvão de Almeida, conforme consta da relação encaminhada com o ofício n. 1.665, de 19 de agosto de 1935, da referida inspetoria, em desacordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 20.655, de 29 de maio de 1931.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.647 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos na importância de 4:287\$400, de que são credores B. Cabral & Comp., relativa a serviços prestados, em 1928, em proveito do extinto Serviço de Indústria Pastoral, e solicita providências no sentido de ser satisfeita a exigência mencionada na parte final da informação de fls. 10.

N. 1.648 — Reitera o pedido constante do ofício número 6.263, de 9 de dezembro de 1935, no sentido de ser devolvido, a esta diretoria, o processo DEC. 11.461-35.

Dia 17

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.677 — Comunica que aos Srs. Gulhot & Rodrigues já foi concedido auxílio idêntico ao que ora solicitam em requerimento constante do processo desse Departamento, sob n. 856-37, pela construção de um banheiro carrapaticida em uma de suas fazendas, tendo o respectivo pagamento sido requisitado por aviso n. 4.658, de 6-9-35, à Delegação do Tribunal de Contas junta a este ministério.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.678 — Em referência ao ofício n. 229, de 10 de fevereiro do corrente ano, transmite o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 9.192, de 1935, em que é interessado Osvaldo Jardim da Silva, e solicita providências afim de que seja tido na devida conta o parecer de fls. 20 do referido processo.

— Ao Sr. inspetor Agrícola da 9ª Região — Curitiba — Estado do Paraná:

N. 1.679 — Em referência ao ofício n. 1.828, de 9 de novembro do ano findo, encaminhando o balancete demonstrativo do estado dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, relativo ao mês de outubro de 1936, restitue, para as correções devidas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.680 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 50:000\$, recebido no Tesouro Nacional, em 29 de julho de 1936, pelo 3º escriturário do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ricardo Henrique Grimmer, em virtude do aviso n. 3.326, de 26-6-36, e comprovado em 26-10-36.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional deste ministério:

N. 1.684 — Comunica que, nesta data, foi solicitada à Delegação do Tribunal de Contas junta a este ministério a anulação do empenho n. 123, de 19-3-37, extraído na impor-

tância de 301\$100, em proveito de Alvaro Gueiros, por conta do título I — Pessoal, verba 1ª, Pessoal, sub-consignação 6 — Gratificação, etc., D. E. P., do vigente orçamento deste ministério, por haver sido o referido empenho extraído em duplicata.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.685 — Solicita providências no sentido de ser anulado e devolvido a esta Diretoria, o empenho, em 2ª via, número 123, de 19-3-37, extraído na importância de 301\$100, em proveito de Alvaro Gueiros, por conta do título I, Pessoal, verba 1ª, Pessoal, sub-consignação 6, etc., D. E. P., do vigente orçamento deste ministério, por haver sido o referido empenho extraído em duplicata.

Dia 19

— Ao Sr. diretor do Hospital Central do Exército:

N. 1.690 — Em referência ao ofício n. 855-T, de 21 de setembro de 1936, reclamando o pagamento de despesas feitas, em 1934 e 1935, com o tratamento do funcionário deste ministério, Alberto Martins Meira, declara que, não tendo sido efetuado, naqueles exercícios, o pagamento em questão, esta Diretoria se acha impossibilitada de tomar qualquer providência a respeito, uma vez que as repartições públicas não podem ser credoras entre si por exercícios findos, de acordo com a doutrina firmada pelo Ministério da Fazenda sobre o assunto de que se trata.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.691 — Restituindo o processo em que Roberval Pompílio Nogueira Cardoso, auxiliar-agrônomo do Aprendizado Agrícola do Acre, pede o pagamento, por exercícios findos, da importância de 914\$900, relativa à indenização que lhe foi concedida, em 1936, e solicita providências afim de que sejam sanadas as faltas de que trata a informação de fls. 16.

N. 1.695 — Transmite o processo de dívida de exercícios findos, na importância de 1:000\$, em que é interessado Porthos Moraes de Castro Veloso, ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, proveniente de ajuda de custo que lhe foi concedida, em 1934, solicita providências no sentido de ser prestado o esclarecimento de que trata a informação de fls. 9.

— Ao Sr. assistente da 1ª Seção Técnica do S. J. R. C. em Fortaleza — Estado do Ceará:

N. 1.696 — Em referência ao ofício n. 1.699, de 17 de dezembro de 1935, solicita providências afim de serem recolhidas aos cofres públicos, pelo requisitante das passagens concedidas no mês de agosto de 1934, respectivamente, a esposa e uma cunhada do sub-assistente Aloisio Menescal e ao Sr. Sebastião Bastos e senhora, as importâncias de 12\$000 e 35\$000, constantes da relação encaminhada a esta Diretoria pelo ofício n. 193, de 25 de janeiro de 1935, da Rêde de Viagem Cearense.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 1.707 — Transmite o processo sob o n. 1.418-34, da comissão encarregada da liquidação da Dívida Flutuante, referente a duas contas no total de 17\$890, de transportes feitos em 1928 pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em proveito da Estação Sericícola de Barbacena, nesse Estado, cuja dívida foi julgada improcedente pela referida comissão.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.709 — Restitue o ofício n. 123, de 24 de fevereiro do corrente ano, da comissão encarregada da liquidação da Dívida Flutuante, que acompanhou o ofício n. 10-505, de 29 de março último, relativo a fornecimentos que a firma Admar Sá & Comp. diz ter efetuado em proveito do Núcleo Colonial Cruz Machado, nos anos de 1921, 1922, 1924 e 1925, e declara que esta diretoria não tem elementos para responder à consulta da referida comissão uma vez que o processo indicado no vosso aludido ofício foi remetido àquela repartição pelo ofício n. 5.398, de 23-10-1936.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.719 — Consoante o disposto no art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, solicita providências no sentido de ser anulado e devolvido a esta diretoria, o empenho n. 114, de 18 de março último, na importância de 50:000\$000, extraído a favor do Estado de Minas Gerais, cuja 2ª via vos foi remetida pelo ofício n. 1.317, de 23 do referido mês.

Motiva este pedido o fato de ter sido indevidamente extraído o empenho em apêço, uma vez que os serviços de instalação da fazenda "modelo" para cultura do fumo, no município de Pomba, Estado de Minas, estão a cargo deste ministério, conforme a cláusula segunda do respectivo contrato registrado pelo Tribunal de Contas em 21 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional junto a este ministério:

N. 1.720 — Comunica que, por ofício n. 1.719 desta data, foi solicitada ao Tribunal de Contas a anulação do empenho n. 114, de 18-3-37, na importância de 50:000\$, extraído a favor do Estado de Minas Gerais, para custeio dos serviços de instalação de uma fazenda "modelo" para cultura do fumo no município de Pomba, naquele Estado, uma vez que foi indevidamente extraído tal empenho, por estarem ditos serviços de instalação a cargo deste ministério, conforme a cláusula 2ª do respectivo contrato, registrado pelo Tribunal de Contas em 21-12-1936.

Assim, peço-vos a devolução da 3ª via do mesmo documento.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.723 — Transmite o processo em que Tiago Vieira do Castro pede pagamento, por "exercícios findos", de vencimentos que deixou de receber no período de 1 de janeiro a 10 de abril de 1934, na qualidade de secretário do extinto Posto Zootécnico Federal de Lages, e solicita providências no sentido de serem prestados os necessários esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Proteção aos Índios — Ministério da Guerra:

N. 1.924 — Em referência ao vosso ofício n. 154, de 12 de novembro do ano próximo findo, restitue o processo DEC-18.896-36, referente ao pagamento de 1:300\$000, reclamado por Eucharino de Souza, para que seja providenciado no sentido de ser satisfeita a exigência constante do parecer de fls.

N. 20

Ao Sr. assistente administrador da Estação Experimental de Cereais em Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 1.753 — Em referência ao ofício n. 38 de 10 de fevereiro último, remetendo os documentos comprobatórios das despesas efetuadas no período de outubro a dezembro de 1936, solicita providências afim do que o assistente-chefe Vespertino Marcondes de França, recolha aos cofres públicos a importância de duzentos mil réis (200:000\$), recebida indevidamente no mês de outubro referido, visto como, achando-se o mesmo funcionário em gozo de licença especial, não tem direito a percepção de gratificação de função.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.756 — Restitue o processo em que Durval Garcia de Menezes, assistente-chefe do S. F. P. A., pede o pagamento por exercícios findos de vencimentos a que se julga com direito no período de 18 de janeiro a 6 de fevereiro de 1933, por ter trabalhado na Diretoria do extinto Serviço de Indústria Pastoral, e solicita providências afim de que sejam prestados os esclarecimentos a que alude a informação de fls. 4 e 5.

— Ao Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal — Belém — Estado do Pará:

N. 1.762 — Com relação ao ofício n. 33, de 15 de janeiro último, encaminhando o balancete demonstrativo do estado dos créditos distribuídos à delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, e os documentos de despesas relativas ao mês de dezembro do ano findo, solicita providências afim de que seja indenizada a Fazenda Nacional, pelo responsável, das importâncias de 107\$100 e 68\$000, correspondentes a aquisições feitas à "Amazon Steam Navigation Company (1911) Ltd", em fevereiro e novembro de 1936, contrariando o disposto no art. 3º do decreto 19.682, de 9-2-1931.

Dia 22

Ao Sr. inspetor-chefe da Inspetoria Regional do S. D. S. A. em Fortaleza — Estado do Ceará:

N. 1.772 — Comunica, que o Sr. ministro, no requerimento em que Leovigildo Pereira pede revogação do ato desta Diretoria em que foi determinado o recolhimento aos cofres públicos da quantia de 259\$000, valor de uma passagem de avião de São Luiz a essa Capital, utilizada pelo mesmo funcionário, exarou o seguinte despacho: "Embora de acordo com o parecer da D. G. resolvo homologar o ato do inspetor, pelos motivos aduzidos certo de que de futuro solicitará prévia autorização, ainda que por telegrama."

— Ao Sr. sub-assistente administrador do Campo de Sequeamentos do Fumo de Tracuateua — Estado do Pará:

N. 1.773 — Restitue o processo encaminhado com o ofício n. 37, de 28 de janeiro último, relatando as comprovações dos adiantamentos de 864\$000 e 3:380\$000, recebidos na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, durante o exercício de 1936, pelo guarda material e exactor desse Campo, Oscar Batista da Silva, afim de que tomeis em consideração a informação desta Diretoria, de fls. 30-verso.

— Ao Sr. diretor-representante da Estrada de Ferro Santa Catarina:

N. 1.776 — Figurando, na parte final da demonstração que acompanhou o ofício sem número, de 4 de agosto de 1936, uma parcela de 26\$900, cujo pedido de pagamento consta haver sido formulado por essa Estrada em requerimento de 2 de junho de 1936, dirigido à Delegacia Fiscal do Tesouro em Curitiba, esta Diretoria solicitou à mesma Delegacia as necessárias informações, pelo ofício n. 556, de 5 de fevereiro do corrente ano.

Em resposta, declarou aquela repartição que nenhum requerimento deu entrada em seus protocolos, solicitando o pagamento de despesa em questão.

Deante do exposto, peço providências no sentido de ser esclarecida a dúvida de que se trata.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.777 — Transmite, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da importância de um conto de réis (1:000\$000), recebido na Pagadoria do Tesouro Nacional, em 10 de novembro de 1936, pelo professor catedrático, interino, da Escola Nacional de Agronomia, exercendo o cargo de assistente-chefe do Instituto de Biologia Vegetal, Alcides de Oliveira Franco, em virtude do aviso deste Ministério n. 4.971, de 30 de setembro do referido ano, e comprovado em 1 de fevereiro deste ano, fora do prazo legal.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 1.917 — Restitue o processo de dívida de exercícios findos que acompanhou o ofício n. 1.774, de 14 de outubro de 1936, em que é interessado Sebastião de Afonseca Silva, cumpre-me declarar-vos que o pagamento do prêmio de réis 13:020\$800 a que se refere dito processo foi requerido a este Ministério pela petição do credor n. DC-7.470, de 1921, que segue anexada ao mesmo processo, a fl. 50.

Requerimento despachado

Companhia Telefônica Brasileira, requerendo o pagamento de contas, no total de 2:057\$300, referente a assinatura de telefones, em proveito da Inspetoria Agrícola Federal da 7ª Região. — Requeira o pagamento, por exercícios findos. (DEC-1.755-37.)

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1937

Offícios:

Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal: N. 1.631 — Restitue, devidamente registrados, os títulos de nomeação dos agrônomos Dario Tavares Gonçalves e Diógenes Caldas.

Ao presidente da Comissão de Eficiência deste Ministério:

N. 1.639 — Comunica que o Sr. ministro da Viação fez chegar ao conhecimento desta diretoria que já foram tomadas providências, para que sejam aceitos, como oficiais, por conta deste Ministério, os telegramas que, em objeto de serviço, forem apresentados no corrente exercício.

— Ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.667 — Comunica que, por portaria n. 3.180, de 13 do corrente, ficou apurado no inquérito administrativo procedido no Núcleo Colonial Santa Cruz, suspender por 30 dias o amanuense de 1ª classe dessa Diretoria, Roberto Moreira Campos, e por 15 dias o amanuense de 1ª classe do referido Núcleo, Holdrader de Abreu.

— Ao inspetor da Inspetoria Agrícola da 2ª Região, rua Coelho Rodrigues n. 27, Terezina, Piauí:

N. 1.682 — Remete, devidamente anotadas, duas certidões de tempo de serviço do trabalhador de 1ª classe, contratado, dessa Inspetoria.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.668 — Comunica que, por portaria n. 3.180, de 13 do corrente, tendo em vista o que ficou apurado no inquérito administrativo, procedido no Núcleo Colonial Santa Cruz, suspender por 30 dias o amanuense de 1ª classe da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Roberto Moreira Campos, e por 15 dias, o amanuense de 1ª classe do referido Núcleo, Holdrado de Abreu.

Dia 19

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.692 — Transmite a cópia das relações numérica e nominal do pessoal variável a servir no atual exercício, no Serviço de Fomento da Produção Mineral e Laboratório Central, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

— Ao presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 1.697 — Solicita providências, no sentido de ser autorizado o oficial administrativo, classe J, desta Diretoria, em comissão deste Ministério no Estado de S. Paulo, Dr. Newton de Azevedo, a requisitar passagens, com direito a leito e transportes de bagagens, durante o corrente exercício, em objeto de serviço público.

A despesa deverá correr por conta do empenho n. 7, de 3 de fevereiro de 1937, título I — Pessoal — Verba 1ª — Pessoal — 9 — Conduções, etc., da Secretaria de Estado, do orçamento vigente deste Ministério.

— Ao superintendente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 1.698 — Solicita providências, no sentido de ser autorizado o oficial administrativo, classe J, desta Diretoria, em comissão deste Ministério no Estado de S. Paulo, Dr. Newton de Azevedo, a requisitar passagens, com direito a leito e transportes de bagagens, durante o corrente exercício, em objeto de serviço público.

A despesa deverá correr por conta do empenho n. 6, de 1 de fevereiro de 1937, título I — Pessoal — Verba 1ª — Pessoal — 9 — Conduções, etc., da Secretaria de Estado, do orçamento vigente deste Ministério.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.699 — Solicita providências no sentido de ser autorizado o oficial administrativo, classe J, desta Diretoria, em comissão deste Ministério no Estado de S. Paulo, Dr. Newton de Azevedo, a requisitar passagens, com direito a leito e transportes de bagagens, durante o corrente exercício, em objeto de serviço público.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.700 — Devolve a portaria de contrato de Orminda Braga Diniz, devidamente datada.

19 de Abril de 1937

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.701 — Devolve o decreto de nomeação de Antonio Camilo da Silva e comunica que foi pedida ao C. F. S. P. G. a inclusão desse nome na relação publicada no Diário Oficial de 16 de Fevereiro último.

N. 1.706 — Declara que a mudança de nome dos cargos dos funcionários públicos, em virtude da Lei n. 284, de 28 de Outubro de 1936, não implica mudança de suas funções e horários. Estes devem ser mantidos até que se proceda a revisão do regulamento da Estação Experimental de Campos.

Quanto ao horário da chamada semana inglesa, só com autorização do Sr. Ministro poderá ser extensiva essa regalia ao pessoal contratado.

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.708 — Comunica que foram criados os lugares de sub-ajudante técnico de 5ª classe e guarda fiscal de 5ª classe, com os salários de 650\$000 e 450\$000, respectivamente, no quadro de contratados da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Ao Sr. Superintendente da Sindicato Condor:

N. 1.715 — Solicita providências, afim de que, além das localidades citadas no dito ofício, sejam, também, autorizados os Agentes em Aracaju, Maceió, João Pessoa e Natal, a concederem passagens com 50 % de abatimento ao Dr. Landulfo

Alves de Almeida, Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, que viajará em objeto de serviço devendo o pagamento ser efetuado a boca do cofre.

— Ao Sr. Superintendente da Panair do Brasil, S. A.

N. 1.716 — Solicita providências, afim de que, além das localidades citadas, sejam, também, autorizados os Agentes em Aracaju, Maceió, João Pessoa e Natal, a concederem passagens com 50 % de abatimento ao Dr. Landulfo Alves de Almeida, Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, que viajará em objeto de serviço, devendo o pagamento ser efetuado a boca do cofre.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1937

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.657 — Em referência ao aviso n. 1, de 4 de janeiro de 1928, relativo ao próprio nacional existente em Boa Vista do Rio Branco, no Estado do Amazonas, transferido deste Ministério para o da Viação e Obras Públicas, comunica que a planta do referido imóvel não se acha nos arquivos deste Ministério nem nos do Serviço de Proteção aos Índios, a cargo do Ministério da Guerra, conforme informou, em data de 8 de março findo, o respectivo diretor.

N. 1.662 — Solicita a audiência do Diretor do Dimínio da União, nos termos do disposto no art. 814 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, afim de ser executada a lei n. 140, de 25 de março de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.624 — Solicita providências no sentido de ser restituído a D. E. C. o processo n. D. E. C. 18.419-36, necessário ao estudo do D. E. C. 3.270-37, referente à concorrência pública para impressão de 40.000 cartazes de propaganda contra a saúva, realizada nesse departamento.

N. 1.626 — Comunica, haver o Sr. Presidente da República resolvido autorizar a execução das obras necessárias ao abastecimento d'água, luz e força da Fazenda Experimental de Fumo do Município do Pomba, na Esta de Minas Gerais, de Fumo do Município do Pomba, no Estado de Minas Gerais independente de concorrência.

— Ao Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Surubim — Pernambuco:

N. 1.634 — Comunica que o Sr. ministro, aprovou, em despacho datado de 13 de março, o termo de morte lavrado nessa repartição em 31 de janeiro do mesmo ano.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.636 — Restitue 246 (duzentas e quarenta e seis) notas de empenho da Comissão Central de Compras, de material entregue a esse Serviço, no exercício próximo passado.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 1.637 — Transmite o processo D. E. C. 21.893-36, e solicita providências no sentido de ser lavrado novo contrato com o Sr. Antônio Xavier Nunes, para arrendamento do prédio destinado à sede do Serviço Técnico do Café no Estado de Goiás, observando-se o seguinte:

O termo deverá ser lavrado em livro próprio, (art. 783 do Regulamento de Contabilidade Pública), sendo remetidos a esta Diretoria as cópias autenticadas por esse Serviço (artigo 785);

Os prazos previstos pelo mesmo Regulamento não podem ser excedidos (art. 791).

N. 1.638 — Transmite o processo D. E. C. 2.210-37, relativo ao contrato celebrado entre esse Serviço e a referida firma, o qual deverá ser novamente lavrado e encaminhadas as cópias autênticas a esta Diretoria.

— Ao Sr. sub-inspetor agrícola da 9ª Região — Florianópolis:

N. 1.641 — Solicita providências no sentido de serem feitas as corrigendas indicadas nas vias do inventário de 34 de dezembro de 1936, existentes nessa repartição.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.642 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha em uma via o inventário efetuado na Sub-Inspetoria Agrícola da 9ª Região, em 31 de dezembro do ano findo.

N. 1.649 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha uma via do inventário de passagem de responsabilidade, procedido no Posto Experimental de Criação "João Pessoa", em 16 de fevereiro p. passado.

N. 1.650 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete em uma via, o inventário de passagem de responsabilidade, procedido na Fazenda Experimental de Criação de Tigipó, em 15 de fevereiro p. passado.

N. 1.651 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete em uma via, o inventário dos bens móveis, existentes na Fazenda Experimental de Criação de Tigipó, em 31 de dezembro do ano findo.

N. 1.652 — Em resposta ao ofício n. 36, de 7 de janeiro último, satisfaz as informações pedidas.

Dia 17

Ao Sr. assistente-chefe da 1ª Seção do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização em Fortaleza:

N. 1.686 — Em resposta ao ofício n. 55, de 17 de fevereiro p. passado, encaminha uma cópia da classificação de material, tendo em vista as últimas alterações adotadas pela DEC, afim de que, por ela, sejam feitas as anotações nos inventários relativos aos anos de 1934 e 1935.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.702 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, remete, em uma via, o inventário de bens móveis, procedido no Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas de Itaocara, em 31 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Itaocara — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.703 — Em resposta ao ofício n. 18, de 11 do mês findo, solicita providências afim de que no próximo inventário a ser organizado nessa repartição sejam feitas as corrigendas indicadas.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. Vegetal:

N. 1.710 — Tendo em vista o pedido feito no ofício número 151, de 14 de abril corrente, do diretor da Escola Nacional de Agronomia, solicita providências no sentido de ser designada uma comissão de funcionários da Seção de Expediente e Contabilidade desse Departamento, para avaliar os danos causados pelo princípio de um incêndio ocorrido em 12 do corrente no laboratório da 5ª cadeira da referida Escola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Conselho Nacional do Trabalho

Terceira seção

Vistos e relatados os autos do presente processo, na parte referente à eleição do novo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, conforme determinou o acordo proferido em sessão plena de 4 de março de 1937, nos autos do processo número 2.094/37:

Considerando que, conforme consta das atas de fls. 28, 30 e 31, foi eleito e empossado, para exercer aquelas funções o membro efetivo designado, Alberto Vieira Nunes, para cuja vaga foi convocado o respectivo suplente, Artúr Eugênio de Alcântara Pachêco;

Considerando, pois, que a referida Junta ficou assim constituída:

Presidente:

Alberto Vieira Nunes.

Membros efetivos eleitos:

Henrique Gonçalves Guimarães (secretário);
José Domingues de Oliveira.

Membros efetivos designados:

Alvaro Fernandes Machado;
Artúr Eugênio de Alcântara Pachêco;

Considerando que, tendo sido afastado provisoriamente da Junta, o membro efetivo designado Alvaro Fernandes Machado, em virtude da decisão proferida no acordo acima citado, foi chamado para substituí-lo o suplente Aristides Carlos da Costa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a eleição do presidente e a atual constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, arquivando-se o presente processo.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, 1º vice-presidente, em exercício. — *Alvaro Correia da Silva*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

Termo de contrato celebrado no Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a firma Virgílio Guimarães & Comp. para diversos trabalhos nos Cartórios Eleitorais.

Aos vinte dias do mês de abril de 1937, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o engenheiro chefe do Escritório de Obras, Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, autorizado pelo aviso n. 609 de 9 de abril de 1937, no qual o Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores aprova a concorrência realizada, compareceu a firma Virgílio Guimarães & Comp., estabelecida à rua do Senado n. 281 e declarou que para os diversos trabalhos nos Cartórios Eleitorais, assina o presente contrato, resultante de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" n. 45 de 25 de fevereiro de 1937, a pags. 4420 e 4421 e aviso no do dia 27 do mesmo mês a pags. 4641 e em dias subsequentes, tendo sido publicadas no "Diário Oficial" n. 56 de 10 de março a paginas 5382 a ata de abertura de propostas, julgamento de idoneidade bem como as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos, obrigando-se os contratantes a realizar os trabalhos contidos nas especificações constantes do edital acima citado, o qual ficará fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição e adstrito às seguintes cláusulas:

1ª cláusula — Os contratantes declaram eleger o Foro desta Capital como o de seu domicílio legal.

2ª cláusula — Os contratantes manterão no recinto dos trabalhos uma pessoa de sua inteira confiança, para receber na sua ausência todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3ª cláusula — Ficará reservado à fiscalização o direito de exigir dos contratantes a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos, ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantel-o no local.

4ª cláusula — As despesas com a execução do presente contrato na importância de 13:050\$000 (treze contos e cincoenta mil réis), correrão por conta da sub-consignação n. 144 — Para obras, etc., — Material geral — verba 1ª — Secretaria de Estado — Administração Geral — rubrica Obras, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

5ª cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos, será de 40 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização si acaso aquele Instituto denegar o registro.

6ª cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Sr. Ministro da Justiça, que também aprovou definitivamente o contrato, pelo aviso n. 609 de 9 de abril de 1937, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

7ª cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclama-

ções sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e os contratantes, serão sempre transmitidos por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

8ª cláusula — Os contratantes empreiteiros, na conformidade do disposto na cláusula 13ª do edital de concorrência, depositaram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a quantia de 1:305\$000 (um conto e trezentos e cinco mil réis) correspondente a 10 % sobre o valor da proposta aceita pela comissão no total de 13:000\$000 cujo recibo ficará arquivado neste Escritório de Obras.

A quantia depositada responderá por todas as multas impostas ao empreiteiro. A proporção que forem aplicadas as multas acima citadas, será o valor das mesmas descontado da quantia depositada, ficando desde logo obrigados os empreiteiros a repor importância equivalente à que houver sido descontada, de modo a que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento.

Fica entendido que, no caso de ser verificado que a importância depositada segundo acima se declara, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral da multa, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao empreiteiro.

Todas as multas de que trata este contrato, serão impostas ou aplicadas, pelo engenheiro chefe, do Escritório de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de três dias para o Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo de contrato que vai assinado pelo engenheiro chefe, pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de 54\$200.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores em 20 de abril de 1937. — *Luiz Rüdibrando de B. Horta Barbosa*. — *Vilgilio Guimarães & Comp.* Testemunhas. — *Luiz José Pereira das Neves*. — *Pery Lopes Pereira*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Cópia do termo de aforamento do lote numero 15-B da rua Primeira, Fazenda Nacional de Santa Cruz — Distrito Federal, assinado na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em fls. 56-v. a 58 do competente livro, por Brasiliano Cavalcante Júnior, conforme o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 50.650-56.

Aos 19 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, procurador geral, compareceu o Sr. Brasiliano Cavalcante Júnior e disse que, em virtude do despacho de 18-12-36, do Sr. diretor do Domínio da União, vinha assinar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de 33\$900, que recolherá aos cofres públicos adiantadamente até 31 de dezembro de cada ano, e a todas as condições e onus impostos nesses casos pelas instruções de 30 de outubro de 1891, e a multa de 20 %, nos termos do art. 3º, letra c, da lei n. 744, de 26-12-1900, sob pena de comição, pelo aforamento do lote n. 15-B, da rua Primeira, Fazenda Nacional de Santa Cruz, Distrito Federal, e bem assim a não vender ou escambar o referido terreno, sem prévia licença do Tesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transação afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5 %. O referido terreno está quitado de laudêmio e sócos e tem a área de 1.129m2,91 com as seguintes dimensões: Partindo da divisa do lote n. 15-C com o rumo de 83° 0' SO., mede pelo alinhamento da rua Primeira 22m,00 até a divisa do lote n. 15-A e com o rumo de 36° 30' NO., fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 119° 30'; mede 50m,00 até a divisa dos lotes ns. 11 e 12 da rua da Matriz; e com o rumo de 53° 0' NE., fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 90° 30', mede 21m,00 até a divisa do lote 15-C; e com o rumo de 34° 30' SE., fazendo com o alinhamento anterior o ângulo interno de 87° 30'; mede 62m,00 até ao alinhamento da rua Primeira, fazendo com este o ângulo interno de 62° 30'; no ponto inicial, fechando assim o polígono com a área de 1.129m2,91. Confronta ao Norte com os lotes ns. 11 e 12 da rua Matriz; ao Sul com a rua Primeira; a Leste com o lote n. 15-C aforado a D. Rita Custódia de Sousa; e a Oeste com o lote n. 15-A devoluto. E foi havido nos termos do art. 3º, letra b, da lei n. 744 ci-

tada, por despacho de 19-6-36, do Sr. diretor geral da Fazenda exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o numero 50.650-36. O presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele instituto denegar o registro. E pelo senhor Dr. procurador foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil, e por ela devidamente autorizado aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém, mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme assina com o foreiro responsável e duas testemunhas. Eu, Roger Pereira Coelho, segundo escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, servindo no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, com exercício nesta Procuradoria, o escrevi. Paga de selo proporcional a importância de 3\$000 e 200 réis do imposto de Educação e Saúde. Sobre estampilhas do selo federal na importância de 3\$000 e uma dita da taxa de 200 réis do imposto de Educação e Saúde lê-se: Rio, 19 de abril de 1937. — *Benedicto da Costa*. O termo do qual é extraído a presente cópia contém mais as seguintes assinaturas: *Braziliano Cavalcante Júnior*, foreiro, e *Manuel Madruga* e *Cipriano Ferreira dos Santos*, testemunhas.

Copiado em três folhas dactilografadas. Secretaria da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 20-IV-37. — *Roger Pereira Coelho*, 2º escrivão. Visto. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 20 de abril de 1937. — *A. dos Santos*, secretário. (C-3.511-23-4-937-61\$200).

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento de Aeronáutica Civil

No termo de contrato publicado no "Diário Oficial", de 15 de abril de 1937, onde se lê "Correia" lê-se Corrêa.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

(*) Termo de acordo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Espírito Santo, de conformidade com as conclusões da conferência dos Secretários de Agricultura, para a instituição da assistência técnica direta aos agricultores, através dos "agrônomos regionais".

Aos 7 dias do mês de abril de 1937, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Odilon Duarte Braga, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o deputado federal pelo Estado do Espírito Santo, senhor doutor Francisco Gonçalves, por parte do Governo daquele Estado, acordam, nos termos do art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, coordenar e desenvolver os seus respectivos serviços de Fomento de Produção, mediante distribuição regional ou municipal de assistência técnica, com o intuito de levar ao meio rural, pela maneira mais direta possível, a ação prática e continua das medidas previstas neste termo.

Para isso convencionam:

1.º Quando qualquer Município do Estado do Espírito Santo ou grupo de dois ou três Municípios contíguos e ligados por boas vias de comunicação desejarem obter os serviços profissionais permanentes de um agrônomo, para a execução, em seu território ou territórios, dos serviços aqui previstos, seus vencimentos fixos serão divididos em três partes iguais, concorrendo o Governo federal e o Governo estadual com um terço cada um e a municipalidade ou as municipalidades com o terço restante.

As propostas das municipalidades deverão ser encaminhadas à Secretaria de Agricultura, Feiras e Obras do Estado.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

2º O agrônomo contratado terá um vencimento dividido em duas partes: uma fixa, outra variável. O vencimento fixo, já tratado na cláusula anterior, não poderá ser inferior a seiscentos mil réis (600\$000), nem superior a um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), mensais; o vencimento variável será o que obtiver dos agricultores e criadores, por inscrição dos que queiram recorrer aos seus préstimos, mediante pagamento de uma mensalidade que não excederá de cinco mil réis (5\$000), proporcionada ao número de inscrições, conforme se estabelecer nas instruções competentes, a serem baixadas pelo Governo do Estado.

Essa mensalidade, que em hipótese alguma será imposta, poderá ser recebida diretamente pelo agrônomo ou indiretamente, por intermédio das municipalidades interessadas ou de associações rurais locais, assegurado ao Estado o direito de estabelecer nas instruções a forma preferida.

3º Cada uma das partes contratantes providenciará para que a quota de subvenção que lhe competer seja consignada no respectivo orçamento anual e depositada no Banco do Brasil, ao qual se recolherão também as quotas municipais.

A importância dessas quotas poderá variar cada ano, mediante entendimento prévio entre as partes contratantes.

Os saldos porventura verificados na aplicação das quotas serão devolvidos às partes contratantes, levando-se em conta os compromissos de que trata a cláusula primeira.

4º No primeiro biênio de vigência deste acordo somente poderá ser contratado para o Estado do Espírito Santo o máximo de dezesseis (16) agrônomos permanentes.

Os Governos contratantes, dispendirão em 1937, até o máximo de sessenta contos e oitocentos mil réis (60:800\$), cada um, para o pagamento das quotas relativas ao vencimento fixo dos agrônomos contratados; e nos exercícios seguintes essa quantia será o máximo das quotas a serem fixadas segundo o disposto na cláusula terceira, 2ª parte.

No vigente exercício, a contribuição da União (60:800\$), correrá a conta da sub-consignação n. 14 da verba única título III — Serviços e encargos diversos, II — D.N.P.V., do anexo n. 11 a que se refere o artigo 3º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, de cuja dotação foi regularmente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; e, nos exercícios vindouros, à conta dos créditos que forem votados para esse fim, no orçamento de despesa da União Federal.

5º O Governo estadual será o responsável perante a União e as municipalidades pela aplicação regular das quotas contratuais destinadas ao pagamento dos agrônomos regionais.

Cabe-lhe, também, acompanhar o pagamento, pelos particulares, das mensalidades de que trata a cláusula segunda, zelando pelo preenchimento das condições ali estipuladas, para o que poderá recorrer às administrações municipais, diretamente interessadas.

O Governo estadual informará anualmente o Governo federal e as municipalidades interessadas dos resultados obtidos com a instituição dos agrônomos regionais e das importâncias dispendidas com estes.

6º O Governo Federal e o Governo do Estado, obrigam-se a conceder ao agrônomo regional a exclusividade de distribuição local de todos os auxílios e benefícios que destinem aos agricultores e criadores, sempre que na localidade não haja outro órgão específico para isso. Nenhum requerimento ou pedido poderá ser encaminhado às repartições dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal, Animal e Mineral, do Ministério da Agricultura, ou órgãos correspondentes do Estado, a não ser por seu intermédio.

7º O Governo do Estado contratará o agrônomo e determinará as suas atribuições em instruções que deverão ser aprovadas pelo Ministério da Agricultura, não podendo a sua atividade ser desviada de maneira alguma do Município ou Municípios por que seja contratado.

Sómente poderão ser contratados os agrônomos que obtenham o certificado especial de habilitação expedido pelo Ministério da Agricultura.

8º Como serviço remunerado pelas quotas fixas de vencimentos, os agrônomos permanentes terão de prestar os seguintes, ficando esta cláusula como implícita em todos os contratados desta natureza:

a) remessa de informações, estatísticas e dados para previsão e avaliação de colheitas;

b) notificação de epizootias e epifitias e tomada das principais providências de combate;

c) orientação técnica dos produtores ou pedidos de técnicos especializados, quando for o caso;

d) organização de conferências e palestras de vulgarização técnica;

e) distribuição de sementes aos agricultores inscritos e controle de seu emprego e rendimento;

f) realização anual de concursos de sementes relacionadas, de produção local;

g) estudo da economia das propriedades rurais de sua circunscrição, depois de classificados segundo suas características comuns;

h) incremento do espírito associativo entre os agricultores, em todas as suas modalidades de rendimento prático.

9º Serão rescindidos os contratos dos agrônomos permanentes, que, ao fim do primeiro ano, não obtiverem pelo menos a inscrição de 50 agricultores ou criadores.

10. O presente acordo vigorará pelo prazo de cinco anos a partir do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma caso aquele Instituto denegue o registro, conquanto o contrato não tenha vigência se não for preenchida essa formalidade.

A falta de cumprimento das obrigações contratuais motivará a rescisão do presente acordo, por aquiescência de ambas as partes, ficando estabelecido que qualquer dúvida quanto ao preenchimento dos compromissos mútuos, por uma das partes, será resolvido por arbitragem.

12. O presente termo não está sujeito ao pagamento de selo, por se tratar de assunto de interesse do Governo federal.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro 1º de acordos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Ilagiba Barçante e Jorge Rodrigues Coutinho, e por mim, J. Soares Pereira, oficial administrativo da Diretoria de Expediente e Contabilidade da referida Secretaria de Estado, com exercício na 1ª Seção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937. — *Odilon Braga*. — *Francisco Gonçalves*. — *Ilagiba Coutinho*. — *Jorge Rodrigues Coutinho*. — *J. Soares Pereira*.

Confere. — Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1ª Seção em 16 de abril de 1937. — *J. Soares Pereira*, oficial administrativo. — Visto. *M. Poppe*, chefe de Seção.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira seção

Termo de acordo celebrado entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Espírito Santo, para a execução do Código Florestal no território do Estado, de conformidade com o § 1º do art. 5º da Constituição Federal.

Retificação

No termo publicado no *Diário Oficial*, de 13 do corrente mês, a pags. 8.208 e 8.209, leia-se, na 5ª linha da introdução:

... "acordam, na forma do art. 5º, § 1º, da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e o art. 56, §§ 3º e 4º, do Código Florestal, que a execução e fiel observância deste,..."

Na cláusula 4ª, leia-se, a partir da 5ª linha:

... "quando se tiver em vista a formação de florestas de rendimento, e a escolha a melhoria de composição florística, quando apenas em vista reflorestar áreas desnudas ou substituir a vegetação existente, nos lugares onde essas medidas sejam aconselháveis. Como estímulo à criação e manutenção dos hortos e viveiros municipais, o Governo Federal obriga-se a prestar ao Estado e Municípios interessados a assistência técnica que for necessária e a assistência financeira que os recursos orçamentários permitirem ou forem expressamente consignados para esse fim."

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937

Boletim Diário

Bacia Amazonica:

Dia 22

Estações:

Ob. em 24 hrs.

Mts. Dif.

Cruzeiro Sul.....	10.37	0.18
S. Filipe.....	14.17	0.07
Tefé.....	16.62	—
Coari.....	10.81	0.02
Labrea.....	18.35	0.05
Itacoatiara.....	9.98	0.08
Maués.....	8.06	0.03
Major Amaranante.....	1.68	—
Santarém.....	5.82	0.00
Porto Nacional.....	3.18	-0.05

Bacia Paraná — Para- guai e Uruguai:

Dia 22

Jupia.....	3.12	-0.02
Pres. Epitacio.....	3.27	0.00
Jatai.....	1.94	—
S. Mateus.....	2.10	-0.23
Rio Negro.....	2.18	—
Porto União.....	3.35	-0.07
Cuiabá.....	3.22	-0.30

Bacia S. Francisco:

Dia 23

Porto Real.....	1.61	0.07
Pirapóra.....	0.94	0.24
S. Francisco.....	0.82	0.02
Januária.....	0.98	0.00
Remanso.....	1.96	0.00

Joazeiro.....	2.18	-0.05
Cabrobó.....	2.30	-0.04
Pão de Açúcar.....	1.78	-0.10
Traipu.....	3.34	-0.09
Propriá.....	0.62	-0.10
Penedo.....	2.34	0.02

Bacia Itapicuru (Esta- do da Bahia):

Dia 22

Pindobassu.....	0.44	0.00
Cipó.....	0.88	-0.02
Itapicuru.....	0.80	-0.02

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 23

Salinas.....	1.68	0.38
Barra Pontal.....	1.68	0.38
Minas Novas.....	1.23	-0.02
Aarassuaí.....	1.52	-0.08
Itinga.....	2.06	0.02
S. Pedro.....	1.85	-0.15

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 23

Jacarei.....	0.70	-0.04
Caçapava.....	1.62	0.00
Pindamonhangaba.....	2.36	-0.06
uaratingueta.....	2.65	-0.10
Cachoeira.....	1.69	-0.03
Cruzeiro.....	1.60	-0.01
Rezende.....	0.95	0.00
Barra Pirai.....	2.00	0.06
Paraíba do Sul.....	1.36	-0.18
Anta.....	1.58	0.28
Porto N. Cunha.....	1.05	0.07
S. Fidelis.....	2.60	-0.25
Campos.....	7.34	0.01

Bacia Itajaí-Assu:

Dia 22

Taió.....	1.17	-0.25
Barracão.....	0.25	0.00
Rio do Sul.....	2.30	—
Nova Bremen.....	0.80	-0.04
Itansa.....	0.99	—
Subida.....	1.30	-0.10
Aquidaban.....	0.85	-0.05

Indaial.....	1.33	—
Passo Manso.....	1.14	-0.06
Blumenau.....	0.85	—
Ilhota.....	2.40	—

A cota de Campos, acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendencias das aguas dos rios.
Bacia Amazonica:

Dia 22

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, S. Filipe, Coari, Labrea, Itacoatiara e Maués, estacionario em Santarém e em declínio em Humaitá e Porto Nacional.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Dia 22

Estacionario em Pres. Epitacio, e em declínio em Jupia (Tres Lagoas), S. Mateus, Porto União e Cuiabá.

Bacia S. Francisco:

Dia 23

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 22

Estacionario em Pindobassu e em declínio em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 23

Continuará em lento declino em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 23

Continuará mais ou menos estacionario entre S. Fideles e Campos e entrará em ascensão no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assu:

Dia 22

Continuará em lento declínio em todo o curso.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 21 DE ABRIL DE 1987

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável e sujeito a chuvas. Nevoeiro possível. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel sujeito a chuvas. Nevoeiro espor3s. Temperatura : Estavel.

Estados do Sul — Tempo : Instavel sujeito a chuvas passando a bom nublado até Santa Catharina e bom nublado no Rio Grande; nevoeiros esparsos. Temperatura: Em elevação. Ventos : De suêste a nordêste, frescos, até Santa Catharina e do quadrante norte sujeitos a rajadas frescas no Rio Grande.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do ar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belem (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Co-da (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therézina.....	C	0	11.8	23	85	Cu-sc	Ac	0	4	D	7	Humido	32	22	1	N
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Gauramiranga.....	E	3	—	19	95	0	0	0	9	≡	2	Ench.	24	13	16	N
Iguatu (X).....																
Quixeramobim.....	E	3	13.9	26	75	Cb-sc	Ac	0	8	☉	6	Humido	31	26	0	N
Sotral.....	C	0	13.0	27	95	Cb-sc	0	0	5	☉	7	Humido	34	24	0	N
Natal.....	SE	5	14.9	28	75	Cb-sc	As	0	8	☉	5	P. agit.	30	23	3	N
João Pessoa.....	SE	2	10.6	29	65	Cb-sc	0	0	4	☉	8	Sêco	30	22	0	N
Recife (Olinda).....	SE	3	14.6	28	75	Cu	Ac	0	4	☉	6	P. agit.	29	26	0	N
Fernando de Noronha.....	SE	4	13.4	29	65	Cu	0	0	3	☉	9	Agit.	30	26	0	N
Garanhuns (X).....																
Nazareth.....	SE	3	14.3	28	75	Cb	0	0	5	☉	6	Humido	31	21	0.3	N
Pesqueira (X).....																
Maceio.....	E	3	13.5	28	75	Cb-nb	0	0	5	☉	6	Tranq.	28	24	4	N
Água Branca (X).....																
Aracaju.....	NE	4	15.0	28	75	Cu	Ac	0	5	☉	7	Sêco	30	25	0	N
S. Salvador.....	NE	2	15.4	28	65	Cu	0	0	4	☉	7	Calmo	29	22	0	N
Barra do R. Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetite.....	SE	4	17.2	20	95	Sc	0	0	5	☉	4	Sêco	29	20	1	N
Caravellas.....	C	0	17.1	27	75	Cu	0	0	4	☉	6	Calmo	31	21	10	N
Ilheus.....	SW	1	16.1	26	95	Cu	0	0	4	☉	7	P. agit.	31	21	6	N
Remanso (X).....																
Rio Branco.....	NNE	2	12.5	23	95	Cu	0	0	4	D	8	Sêco	32	22	0	N

•

•

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. O. O.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	NE	1	12.6	17	95	Cu-sc	Ac	0	6	○	5	Sêco	17	13	2	○
Castro (X).....																
Fóz de Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	E	3	17.1	14	85	Cu-sc	0	0	8	○	8	Humido	17	10	0	☰
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	NE	4	19.6	12	85	0	As	0	8	☉	9	Sêco	20	10	0	☉☉☉
Paranaguá.....	C	0	18.2	21	95	Nb	0	0	8	☉	6	Tranq.	21	19	0	☉
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	SW	2	19.1	20	85	Sc	Ac	0	4	○	8	P. agit.	25	19	0	☉
Araranguá (X).....																
Blumenau.....	C	0	18.3	21	98	Cb	0	0	8	☉	5	Sêco	25	18	0	☉
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	C	0	19.9	—	—	0	0	0	0	○	7	Calmo	—	—	0	☉
Lages.....	NE	2	21.1	18	95	0	Ac-as	0	7	○	7	Sêco	25	8	0	☉
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	15.9	17	98	0	0	0	0	☉	7	Sêco	24	8	0	☉
Porto Alegre.....	C	0	18.1	18	85	0	0	0	9	☉	4	Sêco	25	15	0	☉
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	E	2	15.9	16	95	0	0	0	9	☉	—	Sêco	26	15	0	☉
Sta. Vitoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Euenos Aires.....	N	4	13.8	17	75	0	0	0	0	○	7	—	—	—	—	Chuva
Montevideo.....	NNE	4	17.8	15	95	St	0	0	5	☉	8	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile.....	C	0	14.0	10	—	0	0	0	8	☉	3	—	—	—	—	☉
Lima.....	C	0	12.8	17	95	0	0	0	9	☉	1	—	—	—	—	☉
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
Estado do tempo: - ○ - Bom. ☉ - Nublado. ☉ - Encoberto. ☉ - Nevoeiro. ☉ - Chuva. ☉ - Nevoa secca. ☉ - Chuviscos.
 * - Neve. ▽ - Pancadas. R - Trovoada com relâmpagos. < - Relâmpagos. U - Geadas. Δ - Orvalho. / - Ventania. ▲ - Granizo.
 — - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi bom nublado ontem e instavel hoje. A temperatura soffreu ligeira elevação à noite e foi instavel de d'a. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.5 e mínima 21.9 e a temperatura extrema registrada no Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.9 e mínima 22.6, até às 13 horas, 00 ms. e às 4 horas e 50 minutos respectivamente. Os ventos sopraram de sul a leste, reinando calmaria entre 0 e 11 horas.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse, por não terem chegado em tempo as informes meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, bom nublado com chuvas esparsas. Às 9 horas era bom nublado. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas em S. Paulo bom nos demais Estados, com nevoa secca; hoje pela manhã era bom com nevoeiro, Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	29.0	21.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	27.8	20.1	—	Saenz Peña.....	29.2	20.2	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	27.1	20.9	0.0	Andarahy.....	—	—	—	Bangú.....	30.0	21.4	0.0
Ipanema	27.6	24.8	0.0	Olaria	—	—	—	Campo dos Affonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nivel médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
São Gabriel (X).....	8.30																	
Manaos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (XX).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	ESE	5	ESE	6	E	8	E	11	E	10	ESE	10	E	11	—	—	4.900 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador	9.30	SSE	4	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Cuyabá (X).....	9.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas	9.30	NE	3	NE	6	ENE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Bello Horizonte	9.30	—	—	—	—	E	7	NE	—	NE	4	—	—	—	—	—	—	2.633 ms.
Victoria.....	9.30	NNW	3	N	4	NNE	4	NE	5	NNE	2	SSE	4	—	—	—	—	3.300 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE	2	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE	3	E	5	NNE	3	N	7	NNW	6	NW	4	—	—	—	—	3.600 ms.
Santos	9.30	SW	3	SSW	1	NNE	4	N	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Curityba (XX).....	9.30																	
Florianopolis.....	9.30	SSE	4	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Porto Alegre	9.30	NE	3	NNE	4	N	7	NNW	9	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
22 de abril de 1937	1.457:198\$400
22 de abril de 1936	1.338:767\$800
Receita mensal:	
De 1 de abril a 22 de abril de 1937	32.192:396\$400
De 1 de abril a 22 de abril de 1936	19.041:437\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	13.150:958\$700
Receita geral:	
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1937	136.095:176\$900
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1936	124.189:754\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	11.905:422\$500

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de pósitos
Arrecadada de 1 a 22 de abril de 1937	17.611:457\$300	16.938:045\$700
Arrecadada em 23 de abril de 1937	808:932\$000	802:853\$500
Total	18.420:389\$300	17.740:904\$200
Em igual período de 1936..	16.337:404\$000	15.695:583\$500
Diferença para mais em 1937	2.082:895\$300	2.045:320\$700
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 23 de abril de 1937	106.549:989\$700	103.827:163\$800
Em igual período de 1936..	99.765:555\$500	96.789:616\$100
Diferença para mais em 1937	6.784:434\$200	7.037:547\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 17 de abril de 1937	12.206:305\$700
Arrecadada em 19 de abril de 1937	676:305\$900
Total	12.882:611\$600
Em igual período de 1936	10.877:373\$400
Diferença para mais em 1937	2.005:238\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de abril de 1937	74.372:133\$800
Em igual período de 1936	66.417:322\$300
Diferença para mais em 1937	7.955:811\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 17 de abril de 1937	12.115:474\$400
Arrecadada em 19 de abril de 1937	674:355\$900
Total	12.789:830\$300
Em igual período de 1936	10.768:247\$200
Diferença para mais em 1937	2.021:583\$100

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 19 de abril de 1937	12.882:611\$600
Arrecadada em 20 de abril de 1937	1.834:586\$300
Total	14.717:197\$900
Em igual período de 1936	11.647:669\$000
Diferença para mais em 1937	3.069:528\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de abril de 1937	76.206:720\$100
Em igual período de 1936	67.187:617\$900
Diferença para mais em 1937	9.019:102\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de abril de 1937	12.789:830\$300
Arrecadada em 20 de abril de 1937	1.827:812\$300
Total	14.617:643\$600
Em igual período de 1936	11.522:465\$700
Diferença para mais em 1937	3.095:177\$900

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara
Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do
Rio de Janeiro

Praças	A vista Oficial	Libre
Londres	58\$816	78\$188
Paris	—	\$706
Itália	—	\$860
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3\$679
Verrechnungsmark	3\$500	5\$102
Unterstützungsmark	—	3\$728
Portugal	\$505	\$722
Bélgica:		
Papel	—	—
Onro	—	2\$690
Espanha	—	—
Suiza	—	3\$638
Suécia	—	4\$000
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$555
Nova-York	11\$350	15\$895
Montevideo	—	8\$714
Buenos Aires (pêso-papel)	—	4\$866
Polanda	—	8\$723
Japão	—	4\$594
Rumânia	—	—
Canadá	—	15\$904
Austria	—	3\$011
Chile	—	—

Moedas		Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)		735\$000
Libra	79\$434	Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5%, port. (1931)	158\$500	
Dólar	158\$11	Obrigações do Tesouro de Minas de 300\$, 9%	456\$000	
Franco	\$771	Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%	915\$000	
Franco belga	\$560	Estado de Pernambuco, de 100\$, 5%, port.	94\$500	
Escudo	\$741	Estado de São Paulo de 200\$, 5%, port.	187\$000	
Peso argentino	4\$846	Uniformizadas do Estado de São Paulo, 1:000\$, 8%, port.	934\$000	
Peso uruguaio	8\$749	Bônus do Estado de São Paulo, S/C.—7-G.	94\$750	
Reichsmark	4\$023	Ações de bancos:		
Lira	\$802	Funcionários Públicos		
Peseta	1\$700	Ações de companhias:		
Florim	8\$750			
Yen	5\$024			
Zloti	3\$000			

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937.

Apólices:		Bolsa	
Uniformizadas de 1:000\$, 5%	79\$500	Cessionária das Docas do Porto da Baía — 2ª série.	40\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, nom.	794\$000	Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro..	200\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, %, port.	824\$000	Banco Hipotecário "Lar Brasileiro"	200\$000
Ajustamento Econômico de 1:000\$, 5%, port. ..	778\$000	Sociedade Propagadora das Belas Artes.....	212\$000
Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$, 7% (1932)	1:065\$000	Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1937.	
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7% (1ª Emissão)	1:070\$000	Retificação	
Obrigações Ferroviárias de 1:00\$, 7% (3ª Emissão)	1:070\$000	Na cotação das ações da Companhia Progresso Industrial do Brasil de 302\$500, na Bolsa do dia 22, deve ser retificada assim:	
Empréstimo municipal de 5%, port. (decreto número 1.535)	170\$000	Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	300\$000
Empréstimo municipal de 8%, port. (decreto número 1.933)	193\$000	e acrescentar mais a cotação da seguinte companhia:	
Empréstimo municipal de 7%, port (decreto número 2.097)	170\$000	Companhia Brasil Industrial	335\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	168\$000	Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — J. Goulart, adjunto.	
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5%, nom.	605\$000		

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Seção de Expediente

Do ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 37 da rua Dr. Augusto Vasconcelos, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 13 de abril de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, pagina 8.342.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 22 da rua Visconde de São Vicente, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 88 do decreto número 24.732, de 13 de julho de 1934.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, páginas 9.042.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 34-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis á rua Tereza n. 153, responsável pelo prédio da rua Figueira de Melo (casa 2) n. 142, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.177, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.177

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito á rua Figueira de Melo (casa 2) n. 142, e, na

falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 33-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis á rua Tereza n. 153, responsável pelo prédio sito á rua Figueira de Melo n. 134, está intimado pelo termo de intimação n. 3.877, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.877

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito á rua Figueira de Melo n. 134, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no

Prazo de 10 dias o seguinte: Concertar a canalização da pia situada na cozinha afim de ser evitada a estagnação de águas no quintal

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1936. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

REGIAO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 32-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis á rua Tereza 153, responsável pelo prédio de n. 142, casa 1, da rua Figueira de Melo, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.176, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.176

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito á rua Figueira de Melo (casa 1) n. 142 e, na falta de cumprimento desta intimação sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Fazer desaparecer a depressão da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

REGIAO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 31-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis, á rua Tereza n. 153, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.175, incidente sobre o prédio sito á rua Figueira de Melo n. 136, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrita:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.175

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito á rua Figueira de Melo n. 136, e na falta do cumprimento desta intimação sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Fazer desaparecer as depressões da cimentação do quintal.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

REGIAO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 30-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Francisco Fernandes Vieira, residente em Petrópolis á rua Tereza 153, responsável pelo prédio da rua Francisco Eugênio n. 127, está sendo intimado pelo termo de intimação 3.173, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.094 — 1ª via — N. 3.173

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

De conformidade com o artigo 3º, letra "c", parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito á rua Francisco Eugênio n. 127, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de cinco dias o seguinte: Cimentar o tanque afim de ser evitado o vazamento de águas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 1º de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita á rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do artigo 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos há cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se ás memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torno igualmente público que o artigo 85 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos há dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de abril de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillet*.

(C 2.965-5-4-37-3:213#-46 vezes).

Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro — Campos.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO OU TRANSFORMAÇÃO Á ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CAMPOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1937

Aviso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" da União n. 91, de 23 do mês de abril corrente, para for-

seu fornecimento a esta Escola do material de consumo habitual, constante da relação geral que acompanha o referido edital. Diretoria da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, Campos, 19 de abril de 1937. — *Paulo Pereira de Araujo*, diretor em comissão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 20

Por ordem do Sr. Administrador, faço público que o Sr. Carlos Albino de Almeida e filhas, requereram o aforamento do lote de terreno n. 15-A, subdividido em 15-B, da Avenida Carmem, na Fazenda Nacional da Santa Cruz, como ocupante legal.

Processo n. 70.536/36.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1937.
— *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão.
(C-2.520-22-3-937-295\$800-29 vs.)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisições — Materiais

267.139, pasta para papeis.
267.132, escada de abrir.
Rio, 23 de abril de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de abril de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisições — Materiais

406.029, mat. de expediente.
113.053, cabos de madeira para encaixadas.
116.023, livro impresso, etc.
202.015/16-A, mat. de expediente.
226.091, utensílios para cozinha, etc.
226.109, sabão especial.
226.117, acc. para barbearia.
227.149, esteira de tabua.
235.011/15-B, Cat-gut e fio de seda.
236.032, mat. de expediente, etc.
241.013, laboratório (material).
243.044-B, Velumoid, feltro branco, etc.
243.071, mat. de expediente.
244.007, pasta de couro.
263.003, mat. de expediente.
266.006, serraментas.

266.007, serraментas.
402.003/4-A, mat. de expediente.
402.003/4-B, pentes para cabelo.
402.005, l'amt. para encadernação.
413.089, limas.
403.031-A, papel limbrado, etc.
Para estoque:
419.257/58, produtos quimicos, etc.

425.003-A, mat. de expediente.
814.060/3-A, aparelhos de laboratorio.
903.071/4-B, confensador.
903.154, marteleto Portable Gasoline Hammer Barco.
907.040-B, mat. de expediente.
907.041-B, mat. de expediente.
911.020, mat. de expediente e desenho.
912.063, mat. de expediente.
912.056/62-A, mat. cirurgico e drogas.
913.007, móveis.
914.002, assinaturas de revistas.
Rio, 23 de abril de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114, do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornarem necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se a Secretaria:

Processo 15.004-36, Ferdinand Kuzing, endereço desconhecido.
Processo 301-37, Monteiro Kalmus & Cia. Ltda., endereço desconhecido.
Processo 3.895-37, Manoel Fernandes Teixeira, endereço desconhecido.
Processo 2.264-37, Gerente da Cia. Construte - Dickerooff & Widmann, endereço desconhecido.
Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, Secretario.

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda torna publico, nos termos do artigo 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em debito do imposto relativo ao exercicio de 1932 decorrente do lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de dez dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer á secção de Lançamento para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, Secretario.

Exercicio de 1932

Abage Jorge.
Batista A. S.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta desta processo que o sargento aduaneiro Joaquim Benedito do Sacramento, auxiliado pelo guarda Francisco Antunes Sobrinha e pelo remador Al-

berto Lima, em serviço de fiscalização, no Cães do Porto, em 30 de setembro de 1936, apreendeu cinquenta e um baralhos de cartas da marca "De la Rue".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de cinco de outubro de 1936, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 65\$280 no valor comercial de 255\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, paragrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se afinal, 50 % do produto ao aprensor sargento aduaneiro Joaquim Benedito do Sacramento, e aos seus auxiliares, guarda Francisco Antunes Sobrinha e remador Alberto Lima; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 38.279, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro 19 de abril de 1937. — *José dos Santos Leal*.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda Otávio de Oliveira Vasconcelos, auxiliado pelo guarda Arnol e pelo remador Luis Montezuma, em serviço de fiscalização, no vapor "Florida", em vinte e seis de agosto de 1933 apreendeu seis côtes de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 29 de agosto de mil novecentos e trinta e seis, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 1 de setembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 526\$316 no valor comercial de 600\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-

vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Otávio do Oliveira Vasconcelos e aos seus auxiliares, guarda Carlos Arnold e remador Luiz Montezuma, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 33.180, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo da chata "Odix", no dia 21 de dezembro de 1936, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo, em consequência disso, encontradas, na mesma chata as seguintes mercadorias: um côrte de casemira inglesa.

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 150\$000, importando os seus direitos em 96\$768.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Gumerindo de Andrade, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 49.599, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — José dos Santos Leal.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Djalma da Costa Rubim, auxiliado pelo remador Antônio Geraldo dos Santos, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2, do Cães do Pôrto, em vinte e oito de setembro do ano de 1936, apreendeu quinze transformadores para radio.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 30 de setembro de mil novecentos e trinta e seis, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no Diário Oficial de 20 de outubro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 33\$600 no valor comercial de 150\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Djalma da Costa Rubim, e ao seu auxiliar, remador Antônio Geraldo dos Santos, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 37.672, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — José dos Santos Leal, Inspetor.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Francisco Antunes Sobrinho, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2, do Cães do Pôrto, em 24 de setembro do ano proximo passado, apreendeu seis volumes, contendo varias mercadorias.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 30 de setembro de mil novecentos e trinta e seis, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no Diário Oficial de 20 de outubro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 31\$616 no valor comercial de 66\$500.

Assim,

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Francisco Antunes Sobrinho, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 37.673, de 1936).

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — José dos Santos Leal, Inspetor.

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Carlos Arnold e Alberto Nunes, auxiliados pelo remador João Amancio de Souza, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2, do Cães do Pôrto, em quatorze do mês de novembro de 1936, apreenderam trinta e um sabonetes "Palmolive", dois pares de meias de seda para homens e uma peça de alumínio para radio.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 17 do mês de novembro do ano de 1936, último, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de presta declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no Diário Oficial de 5 de dezembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 122\$120 no valor comercial de 180.

Assim,

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Carlos Arnold e Alberto Nunes, e aos seu auxiliar, remador João Amancio de Souza, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo.

como o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 44.345, de 1934).

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — José dos Santos Leal, Inspetor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço presente aos interessados que, nesta Capitania de Portos, acham-se com vista, na forma e prazo da lei, os autos de inquérito referente a irregularidades na caderneta matrícula n. 59.739, de Lallino Canuto dos Santos.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — Manoel Leite da Silva Medeiros Filho, 2º tenente, reformado, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço presente aos interessados que nesta Capitania encontram-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito que se procedeu para se apurar quanto ao quasi abaloamento havido na baía de Guanabara entre as barcas "Quinta" e "Visconde de Moraes", no dia 29 de dezembro do ano proximo passado.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1937. — Léo Maury, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

Na conformidade do despacho de 7 de abril de 1937, do Sr. diretor da Marinha Mercante, exarado em continuação ao officio de n. 657, de 26 de novembro de 1936, da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, abro vista do inquérito procedido na agência da Capitania do Porto do Estado do Espírito Santo, em Conceição da Barra, ao Sr. José Ferreira Pauzeiro, mestre do navio *Betty Henderson*, na forma e prazo da lei. — Léo Maury, escrivão.

Diretoria do Ensino Naval

COMISSÁRIOS DA MARINHA MERCANTE

A fim de tratar de seus interesses são convidados a comparecer à Diretoria do Ensino Naval os comissários abaixo mencionados:

José Batista dos Santos
Vicente Guedes de Araújo
Manuel Vangelotti
Antonio da Silva Carvalho Junior

Alfredo Tigre Moss
Lourival Justo da Silva
Severino Resende e Silva
Raif da Costa Frazão
Aparício Alves do Amaral.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— Benjamin Constant de Magalhães Se-
rejo, capitão-tenente, auxiliar da Quarta
Divisão.

Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS FERRAMENTA PARA INSTALAÇÃO DA OFICINA DE CALDEIREIROS DE COBRE E FORJAS

De ordem do Contra-Almirante Diretor das Obras do Novo Arsenal de Marinha, comunica-se aos interessados que acham-se abertas nesta Diretoria de Obras, até 10 de maio do corrente ano, inscrições para as firmas que desejam tomar parte na concorrência das máquinas acima referidas.

Estas inscrições obedecerão as exigências constantes da Diretoria de Fazenda da Marinha, publicada no Diário Oficial de 4 de fevereiro de 1935 às paginas números 2.597 e 2.598.

Comissão de Concorrencias da Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em 23 de abril de 1937. — Mario Duarte Holl Capitão de Fragata, Presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

De citação, com o prazo de noventa dias, ao capitão Athanasio P. Eugenides na forma abaixo:

O Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Capitão Tenente Sylvio Borges de Souza Motta, pelo presente edital, na forma do Lei, cita pelo prazo de noventa dias, a contar da publicação do presente, ao capitão Athanasio P. Eugenides a apresentar defesa em o processo numero cento e vinte e nove, referente ao incendio e consequente naufragio do vapor grego "Ariadne Pandelis" ocorrido no dia vinte quatro de junho de mil novecentos e trinta e seis no porto da Baía, respondendo aos termos da representação da Procuradoria Especial, que, a seguir, se transcreve: "Tribunal Marítimo Administrativo-Gabinete do Procurador Especial-NCS/CAB Processo numero cento e vinte e nove-Excellentissimo senhor Presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, A Procuradoria Especial no exercicio de suas atribuições, consoante a determinação do Tribunal Marítimo Administrativo, vem requerer a V. Ex. a citação do Capitão de Longo Curso Atanasio P. Eugenides, comandante do vapor grego "Ariadne Pandelis" e bem assim do Prático do Porto da Baía, Caetano Teixeira de Oliveira, para, sob pena de revelia, responderem aos termos desta representação na qual se lhes imputa a responsabilidade dos fatos abaixo narrados que os tornam passíveis das responsabilidades dgo das penalidades de ordem administrativa previstas na legislação em vigor. Havendo o vapor cargueiro "Ariadne Pandelis" em viagem para a

Republica Argentina, sido ferçado a arribar ao porto da Baía, por ter fogo a bordo, o Corpo de Bombeiros desse porto prestou todo auxilio a seu alcance sem que lograsse abafar o incendio e sem que lograsse dgo que se visse auxiliado pela guarnição do vapor e pelo primeiro suplicado cujo paradeiro era ignorado. Foi quando se tornou util o alagamento da carvoeira de bombordo e do porão numero dois, sendo o navio, para isso, conduzido a lugar apropriado onde sem que o segundo suplicado houvesse procurado proceder as necessarias sondagens foi pelo primeiro suplicado dada a ordem de abrir todas as valvulas do navio, não obstante haver, durante a execução da referida ordem se retirado para a cidade da Baía, enquanto logo após a retirada do primeiro suplicado, com sua bagagem, retirou-se a guarnição que tão displicente fora, resultando de tudo isso que o navio, havendo sido levado, sem as devidas cautelas, a lugar improprio, encalhou e logo após virou, submergindo, devendo, por isso, retribuir-lhe a sua perda ao descaso do primeiro suplicado e ao desleixo do segundo suplicado porque não procedeu a sondagens antes de serem abertas as valvulas de alagamento, ad instar ser de presumir que sendo o vapor encalhado em lugar apropriado e devidamente alagado ainda fosse possível o salvamento do navio e da carga. De exposto se positiva a responsabilidade tanto do primeiro quanto do segundo suplicado que, por isso, devem sofrer as penalidades de ordem administrativa em manifestamente incidiram. Eis como esta Procuradoria espera que, recebida a presente representação se prosiga na instrução da causa, no curso da qual, quando julque util esta Procuradoria iniciará as provas que pretende oferecer a comprovação do alegado. Nestes termos Pe de deferimento. Rio de Janeiro, quatorze de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis. Carlos Americo Brasil, Procurador Especial, em exercicio". — Despacho: — "Cite-se o capitão Atanasio P. Eugenides por edital, pelo prazo de noventa dias. Rio vinte e tres de abril de trinta e sete. — Sylvio Motta." — E, como esteja o citando em lugar incerto e não sabido expedir-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e tres dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Baloussier, segundo official, da Secretaria, o datilografei. E eu, Alberto de Alencar Saboya, Secretario do Tribunal, o subscrevo. — Sylvio Borges de Souza Motta, Juiz Relator.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acordam proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, contra almirante Dario Pais Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido acordam em o processo numero cento e setenta e um, referente ao naufragio da chata "Ecephora", ocorrido na noite de doze para treze de abril de mil novecentos e trinta e seis

no porto de Santos, no Estado de São Paulo, julgando o referido naufrágio como decorrente de fortuna de mar e, consequentemente, mandando arquivar o processo. E, para ciência, de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Baloussier, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Diário Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

De intimação, a Guilhermino Martins Arêas, para ciência do acórdão, com o prazo de trinta (30) dias:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, pelo presente edital e na forma da lei, intima, a contar da publicação do presente e pelo prazo de trinta dias, ao patrão de pesca Guilhermino Martins Arêas, para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal em o processo número cento e trinta e sete, referente ao naufrágio do barco de pesca "Guarani", ocorrido em treze de maio de mil novecentos e trinta e seis, no litoral do Estado do Rio de Janeiro, julgando o patrão de pesca Guilhermino Martins Arêas, como responsável pelo enalhe e consequente naufrágio, verificado nas circunstâncias descritas nos autos, dos quais resultou perda total da embarcação, impondo-lhe a pena de suspensão do exercício de suas funções por seis meses, como incurso na letra "f" do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, devendo ser-lhe apreendida a respectiva caderneta durante esse prazo, e custas. E, como o intimando se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Baloussier, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Diário Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral da Fazenda da Marinha, comunico aos interessados que no dia 4 de maio do corrente ano, às 13 horas, na sala das sessões, da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministério, durante o ano de 1937, dos artigos constantes da relação anexa, sob as seguintes condições:

1. A Comissão de Concorrências será constituída por chefes de Divisão da D. F., designados pelo Sr. D. G. F., assumindo a presidência o mais antigo.
2. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idôneas e inscritas na D. F., de confor-

midade com o Regulamento do Código de Contabilidade Pública; as inscrições devem ser requeridas ao D. G. F. até às 13 horas do dia 28 de abril deste ano, com a menção dos grupos ou artigos dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause dúvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumos das propostas para organização do respectivo mapa, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fora o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

5. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscritos na forma do item 2 deste edital, e bem assim, as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas documentos provando que depositaram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, até 28 de abril, como caução, a importância de 1:000\$ para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7. As firmas preferidas que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de 1ª qualidade e de acordo com as amostras e especificações existentes na Imprensa Naval onde, diariamente, das 13 às 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer à nomenclatura adotada neste ministério;

b) a entregar o material nos Estabelecimentos de Marinha desta capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5% sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente da 1ª multa, pagará mais a de 10% sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no ato da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltórios originais, marcas e demais indicações que sirvam para bem precizar a sua procedência, em todos os casos

que isso seja necessário. Não serão também recebidos os artigos que estejam fora do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, desocultados os pesos dos envoltórios, taras, etc.; o prazo para a entrega do material de exportação ou fabricação será de 60 dias no mínimo, a juízo da autoridade requisitante;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigências das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20 % sobre o seu valor

Todas as multas serão recolhidas no prazo máximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no "Diário Oficial".

8. No caso de fornecer não atender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior ficará obrigado a recolher à Pagadoria da Marinha a importância correspondente a diferença que se verificar entre o seu preço aceito e pelo que for adquirido, por indicação da D. F.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, às quais, sob forma contratual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando ele na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois anos, contados da publicação no "Diário Oficial" do ato respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser alegados por atraso de entrega: falência, incêndios, naufrágios, retardamentos de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, compreender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por efeito de rejeição de artigo.

12. Os preços básicos serão de acordo com o artigo 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

13. As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 70 % da importância do fornecimento atribuído a cada firma.

14. Os senhores concorrentes deverão apresentar à D. F. 1, até às 12 horas do dia 30/4/37, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em apreço.

Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretário, para ser apresentado no dia da concorrência, juntamente com as propostas de acordo com o estabelecido no item 6.

25. De acordo com as instruções de cas e administrativas permanentes, publicadas no "Diário Oficial" fica desde já entendido caber à Diretoria de Fazenda o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui stock ou em seu armazém ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos gêneros que constam da sua declaração.

Seleção do material necessário à Imprensa Naval:

1 — 53-P-17 — Papel de embrulho, tipo Kraft com 23 quilos por 400 folhas, formato 84 x 130.

2 — 53-P-17 — Papel de embrulho, tipo Kraft com 43 quilos por 400 folhas, formato 84 x 130.

Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 23 de abril de 1937. — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Serviço Rádio do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 22 do corrente, página 8.944.

Décimo Batalhão de Caçadores

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, página 8.340.

Escola Militar

FORNECIMENTO DE FORRAGEM

Terminando no próximo dia 30, o prazo de validade para os pregos dos viveres de forragem, convide os negociantes do ramo para, nos termos do edital de 7/XII/1936, publicado no "Diário Oficial" de 10/XII/1936, página 2.618, apresentarem suas propostas para fornecimento dos mesmos viveres dentro do segundo quaterno (maio, junho, julho e agosto) do corrente ano.

Os negociantes não inscritos deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos comprobatórios de sua idoneidade, de acordo com as exigências do edital de 7/XII/1936, acima referido.

As propostas são recebidas até o próximo dia 26 de abril corrente, às 8 horas da manhã, sendo abertas em reunião especial do Conselho Administrativo, no mesmo dia, às 9 horas.

Realengo, 20 de abril de 1937. — *C. da Silveira*, capitão secretário do C. A.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Deve comparecer na sede desta Primeira Circunscrição de Recrutamento, à avenida Barão de Tefé n. 99, 1º andar, em horas de expediente (das 11 1/2 às 17 horas e das 9 1/2 ao meio dia, aos sábados), afim de tratar de assuntos de seu particular interesse, o cidadão Nilton de Barros, filho de João de Barros e Antônia Alves.

Capital Federal, 20 de abril de 1937. — *Raul Poggi de Figueiredo*, tenente-coronel, chefe da 1ª C. R.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DO "EXTINTOR AGRIDEFESA", CONFORME MODELO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DESTINADO À EXTINÇÃO DE FORMIGAS SAUVAS

Faço público, para conhecimento dos interessados que o Sr. ministro da Agricultura, por ato de 14 deste mês, resolveu prorrogar a data da realização desta concorrência pública para o dia 30 de abril corrente, devendo os licitantes apresentar suas propostas às 14 horas daquele mesmo dia.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 14 de abril de 1937. — *Carlos de Souza Buarte*, pelo diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Os abaixo designados pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, para organizar um projeto de lei regulando a fabricação e o comércio do sal em face da sua composição química, flora microbiana, impurezas, visando seu emprego na indústria animal quer na produção, quer no preparo dos produtos derivados e bem assim na alimentação humana" solicitam sugestões dos interessados: salinheiros, negociantes, indústrias de carnes e laticínios, associações interessadas, sobre os seguintes pontos a serem regulamentados:

- a) — teor em água;
- b) — impurezas;
- c) — sais toleráveis e suas proporções;
- d) — tempo de empilhamento;
- e) — embalagem.

As sugestões podem ser dirigidas à Comissão do Sal — Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal. — Rua Mata Machado. — *Otto Pecco e José Sampaio Fernandes*.

O ministro de Estado nos Negócios da Agricultura, em nome do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com os estudos realizados pelo Serviço de Caça e Pesca e de acordo com os poderes que lhe confere o art. 119 do Código de Caça e Pesca, Resolve:

Art. 1. — Fica fixado, de acordo com o art. 119 do Código de Caça e Pesca, reservando-se o disposto no art. 2º desta portaria, o período compreendido entre 1º de abril a 30 de setembro de 1937, em que é permitida a caça nos Estados de Minas Gerais, Mato Grosso e litoraneos de Espírito Santo até o Rio Grande do Sul, de:

- a) — mamíferos:

Veados, exceto o Cervo, (ou veado galheiro), porco do mato, capivara, paca, cotia, tatu, preá, coelho e guaxinim;

- b) — aves:

Motuna, jacutinga, jacús, macacos, inhambús, capoeiras, perdizes codornas, pombas, patos, marrecos, narcejas, macaricos, frangos d'agua e saracurus.

Art. 2º — É igualmente permitida a caça no Estado do Rio Grande do Sul, de:

- a) — narcejas, de 1º de dezembro de 1937 a 28 de fevereiro de 1938;
- b) — marrecos pé encarnado, danada, criari e patos, de 1º de março a 31 de agosto de 1937;
- c) — marrecão caneleira e piadeira, de 1º de março a 31 de outubro de 1937;
- d) — codornas, perdizes, perdigões, de 1º de maio a 31 de agosto de 1937.

Art. 3º — Excetuam-se, mesmo neste período aberto à caça, como animais protegidos, em todo o território da União, os seguintes:

- a) — mamíferos:

O cervo, a anta, o guará (lobo), a lontra, o macaco, a preguiça, tamanduá, e cachinguê.

- b) — aves:

Garças, émas, jaburús, quero-quero, pavão do mato, tucanos, aracaris, picapós, curiangos, andorinhões e todos os pássaros e outras aves de porte inferior ao do bem-te-vi.

- c) — reptis:

Lagartos.

Parágrafo único — Fica igualmente proibida a caça no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, do macaco e do jacaré.

Art. 4º — Fica terminantemente proibida a caça das espécies indicadas nos arts. 1º e 2º desta portaria, fora dos prazos nela explicitamente fixados.

Parágrafo único — Passam portanto a constituir período de Defeso ou Veda:

- a) — para os animais indicados no art. 1º as datas compreendidas entre 1º de outubro de 1937 e a data em que for fixada a abertura da caça em 1938;
- b) — para as narcejas, 1º de março a 31 de novembro de 1937;
- c) — para marrecos pé encarnado, danada, criari e patos, entre 1º de setembro de 1937 a 28 de fevereiro de 1938;
- d) — para marrecos caneleira e piadeira, entre 1º de novembro de 1937 a 28 de fevereiro de 1938;
- e) — para codornas, perdizes e perdigões, de 1º de setembro de 1937 a 30 de abril de 1938.

Art. 5º — São considerados passivos e permitida a sua caça durante todo o ano:

- a) — aves:

Pardal;

- b) — mamíferos:

Gambás e ratos;

- c) — reptis:

Cobras peçonhentas (cascavel, jararaca e cobras coral).

Parágrafo único — Quando ocorrendo em zonas de plantações ou de criação, mediante requisições ao Serviço de Caça e Pesca, poderão ser caçados em qualquer época os seguintes animais: onças, gatos do mato, macacos, raposa do campo, jacarés, aves granívoras (papagaios, piriquitos, pombas, melros) e sanhaços.

Art. 6º — A infração do art. 1º será punida com a multa de 100.000.

(com mil réis) elevada ao dobro na reincidência (art. 187 do Código de Caça e Pesca).

Art. 7º — A infração do artigo 3º será punida com prisão de dois e seis meses ou multa de 200\$000 (duzentos mil réis) a 1:000\$000 (um conto de réis). (Art. 184 do Código de Caça e Pesca).

Art. 8º — Mesmó nas épocas estabelecidas nos artigos 1º e 2º desta portaria, só é permitido o exercício da caça aos que satisfizerem as exigências dos arts. 135 e 139 do Código de Caça e Pesca.

Parágrafo único — Os infratores desses artigos estão sujeitos a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis). (Art. 188 do Código de Caça e Pesca).

Art. 9º — Somente aos associados dos Clubes de Caçadores devidamente registrados no Serviço de Caça e Pesca, é facultado o treinamento de cães de caça durante o período de "véda".

§ 1º — O treinamento de cães de caça depende de licença especial concedida pelo clube a que pertencer o associado.

§ 2º — Os clubes só poderão conceder licença aos seus associados sob a condição de não conduzirem os mesmos armas de caça e dos treinamentos não excederem duas vezes por mês.

§ 3º — Fica o clube que conceder a licença obrigado a zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste artigo e seus parágrafos, bem como, a reinserir no Serviço de Caça e Pesca, até o dia 15 de cada mês, uma relação das licenças concedidas, na qual conste o nome do associado e o número da sua licença de caça.

§ 4º — O Serviço de Caça e Pesca, por conveniência de serviço poderá suspender em qualquer tempo a concessão das licenças de que trata o presente artigo.

Art. 10º — A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937.
— *Odilon Braga*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Casa Mayrink Veiga S. A., pelo Senhor Diretor Geral, de 19 de abril do corrente, certifico que foi arquivado nesta Repartição, sob numero 13.129, o seguinte documento: ata de assembléa extraordinária, realizada em 12 de abril do corrente ano, que aprovou o desligamento de dois imóveis da garantia dada ás debentures. Eu Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º Oficial da 1ª Seção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937. — *Luiz Augusto Feitosa*, 2º Oficial. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º Oficial no impedimento do Diretor da Seção.

(C. 3.520 — 23-4-1937. — 20\$400.)

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", pelo senhor Diretor Geral, de 20 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob numero 13.137, os seguintes documentos: ata de assembléa geral ordinária, realizada em 31 de março do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu nova Diretoria, Conselho e Suplentes, e publica-forma referente a declaração de renda á Delegacia do Imposto Sobre a Renda. Eu, Luis Augusto Feitosa, 2º Oficial da 1ª Seção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre Rs. 20\$000 de estampilhas Federais e um selo de Educação)

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — *Luiz Augusto Feitosa*, 2º Oficial. — *Vis. to Francisco de Moura Brandão*, 1º Oficial no impedimento do Diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º Oficial no impedimento do Diretor da Seção.

(C. 3.453 — 23-4-1937. — 16\$300.)

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Fundação Indígena S; A., pelo Senhor Diretor Geral, de 16 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob numero 13.122, o seguinte documento: folha do Diário Oficial de 7 do corrente, que publicou a ata de assembléa geral ordinária, realizada em 5 do corrente, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu o Conselho fiscal e Suplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º Oficial da 1ª Seção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre estampilhas federais de Rs. 20\$200) Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — *Luiz Augusto Feitosa*, 2º Oficial da 1ª Seção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre estampilhas federais de Rs. 20\$200) Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — *Luiz Augusto Feitosa*, 2º Oficial. Visto — *Francisco de Moura Brandão*, 1º Oficial no impedimento do Diretor da Seção.

Abaixo estava o carimbo do Departamento Nacional da Industria e Comércio. *Francisco de Moura Brandão*, 1º Oficial no impedimento do Diretor da Seção.

(C. 3.440 — 23-4-1937. — 20\$400.)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. diretor, convido o fogueista da 4ª Divisão desta Estrada, Pedro Maia, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, á 3ª Inspeção de Locomoção, á rua Dr. Almeida Lima n. 12, em S. Paulo, perante a comissão de inquérito administrativo,

afim de prestar declarações, sob pena de correr o processo á sua revelia. (P. 21.700/37.)

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de abril de 1937. — *Alberto Blois*, chefe do gabinete da Diretoria.

De acôrdo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro findo, convido a escriturária da classe "E" desta Estrada, Laura Bezerra de Freitas, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, á rua Visconde de Itaúna n. 25, 2º andar, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia. (P. 10.856/37.)

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de abril de 1937. — *Alberto Blois*, chefe do gabinete da Diretoria.

De acôrdo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro findo, convido a escriturária da classe "E" desta Estrada, Judite de Saldanha da Gama, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, á rua Visconde de Itaúna n. 23, pavimento térreo, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia. (P. 24.815/37.)

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de abril de 1937. — *Alberto Blois*, chefe do gabinete da Diretoria.

Departamento de Aeronáutica Civil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPa DESTINADA AOS SERVIÇOS DE HIDROAVIÕES NO AEROPORTO SANTOS DUMONT E DE UM FLUCTUANTE PARA ATRACÇÃO DE AERONAVES

Faço público que foram julgados idôneos os dois concurrentes que se apresentaram nos termos do edital de 12 de março proximo findo: Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas e Companhia Construtora Nacional. S. A., os quais ficam convocados para o ato de abertura das propostas, que se realizará na sede do Departamento de Aeronautica Civil, segunda-feira, 26 do corrente, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — *Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres*, presidente.

Departamento de Aeronáutica Civil

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA FABRICA DE AVIÕES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para o estabelecimento de uma fabrica de aviões, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março proximo findo, com ligeiras retificações publicadas no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês.

Departamento de Aeronáutica Civil

SECRETARIA GERAL

ATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DESTINADA AOS SERVIÇOS DE HIDROAVIÕES NO AEROPORTO SANTOS DUMONT E DE UM FLUTUANTE PARA ATRACAÇÃO DE AERONÁVES

Às quatorze horas do dia 22 (vinte e dois) de abril de mil novecentos e trinta e sete, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, no quarto pavimento do edifício do Ministério da Agricultura, nesta Capital, reuniu-se a Comissão incumbida de proceder a concorrência para a construção de uma rampa destinada aos serviços de hidroaviões no Aeroporto Santos Dumont, e de um flutuante para a atracação das aeronaves, em conexão com a estação de passageiros que vai ser edificada no mesmo aeroporto, concorrência aberta pelo edital publicado no *Diário Oficial* a quinze de março deste ano. Presentes os membros da Comissão, engenheiros Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, chefe da Divisão de Aeroportos, Alberto de Melo Flores e Cyro Silveira Rocha, pertencentes a mesma divisão; o diretor da Seção da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Alfredo Reis Júnior, servindo no mesmo departamento e o oficial administrativo deste, Aparício Augusto Câmara, sob a presidência do primeiro, conforme a designação feita pela portaria número sessenta e cinco de doze do corrente mês, declarou o senhor presidente aberta a concorrência. Recebidas pelo senhor presidente, das mãos dos representantes, de cada um dos concorrentes os envólucros contendo as respectivas propostas e documento de idoneidade, em volumes distintos, verificou-se que se apresentaram os seguintes concorrentes: Companhia Construtora Nacional, S. A. e Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. Isso feito, rubricou o senhor presidente, no fecho, cada um dos envólucros contendo as propostas, rubricados também pelos representantes dos concorrentes, aponto cada um sua assinatura no envólucro apresentado pelo outro. Em seguida, verificou-se que foram apresentados os seguintes documentos de idoneidade: Pela Companhia Construtora Nacional, S. A.: recibo do depósito de cinco contos de réis, recibo do imposto de indústrias e profissões, guia de licença do imposto da Prefeitura Municipal, guia de imposto pago pelo doutor Francisco Magalhães Castro, certificado da Diretoria do Imposto sobre a Renda, certidão do Departamento Nacional do Trabalho relativo à lei dos dois terços, declaração de idoneidade financeira feita pelo Banco Germânico da América do Sul, relação dos serviços técnicos executados pela proponente, relação dos engenheiros componentes do quadro da proponente; pela Companhia Nacional de Cons-

truções cíveis e Hidráulicas: recibo do depósito de cinco contos de réis exigido pelo edital, pública-forma do recibo do pagamento à Prefeitura do Distrito Federal do imposto de sede, pública-forma do recibo do imposto de indústrias e profissões, pública-forma do recibo do imposto sobre a renda, pública-forma da certidão relativa à lei dos dois terços, estatutos da Companhia; relação dos engenheiros registrados do acordo com o decreto número vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove, relação das obras executadas pela proponente, certidão passada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, contrato de construção do prolongamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro. Nenhuma reclamação tendo sido feita declarou o Sr. presidente encerrada a reunião, acrescentando que, na forma da cláusula quinta do edital, serão publicados no *Diário Oficial* os nomes dos proponentes que forem julgados idôneos e anunciados dia, hora e lugar para abertura das propostas, e mandou que, eu, Aparício Augusto Câmara, oficial administrativo, lavrasse a presente ata que assim com os outros membros da comissão e com os senhores Vicente Gentil Torres, pela Companhia Construtora Nacional, S. A., e Alfredo Figueiredo, pela Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, depôs de lida e por todos achada conforme. — Adroaldo Tourinho Junqueira Aires. — Alberto de Melo Flores. — Cyro Silveira Rocha. — Alfredo Reis Júnior. — Aparício Augusto Câmara. — Vicente Gentil Torres e Alfredo Figueiredo.

ATA DO JULGAMENTO DE IDONEIDADE DOS CONCORRENTES À CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA DESTINADA AOS SERVIÇOS DE HIDROAVIÕES NO AEROPORTO "SANTOS DUMONT", E DE UM FLUTUANTE PARA ATRACAÇÃO DE AERONÁVES

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, reuniu-se, às treze horas, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, quarto pavimento do edifício do Ministério da Agricultura, nesta Capital, a comissão incumbida de proceder a concorrência para a construção de uma rampa destinada aos serviços de hidroaviões no Aeroporto de Santos Dumont e de um flutuante para atracação das aeronaves, afim de fazer o julgamento da idoneidade dos proponentes, nos termos das cláusulas segunda e quinta do edital. À vista dos documentos apresentados no ato do recebimento das propostas, os quais satisfazem a todas as exigências do edital, a Comissão resolveu considerar idôneos ambos os concorrentes. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da comissão. — Adroaldo Tourinho Junqueira Aires. — Alberto de Melo Flores. — Alfredo Reis Júnior. — Aparício Augusto Câmara. — Cyro Silveira Rocha.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente da comissão, comunico aos senhores interessados, que esta Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, faz a seguinte corrigenda no edital publicado às páginas 8.218 e 8.219 do *Diário Oficial* de terça-feira, 13 do corrente mês.

Corrigenda

Onde se lê: Outrosim, comunica que receberá propostas de acordo com o parágrafo 2º art. 138, do Código de Contabilidade Pública, até o dia às 14 horas Leia-se: Outrosim, comunica, que receberá propostas de acordo com o parágrafo 2º do art. 738, do Código de Contabilidade Pública, até o dia 28, às 14 horas.

Artigos de expediente

Onde se lê: Lapis tinta Johann Faber ou H. Teher, dúzia;

Idem preto n. 2, Johann Faber, dúzia;

Idem bi-color n. 717, Johann Faber, dúzia;

Idem idem n. 3, idem, dúzia.

Idem Castell A. W. Faber, dúzia;

Leia-se: Lapis tinta Johann Faber n. 6.312, dúzia;

Idem preto n. 2, A. W. Faber número 1.205, dúzia;

Idem, idem n. 3, Johann Faber, número 1.205, dúzia;

Idem Castell A. W. Faber, dúzia;

Idem bi-color n. 717, Johann Faber, dúzia;

Onde se lê: Papel B. B. 20 quilos, apergaminhado, formato 33 x 22, para máquina de escrever, timbrado, "Agência Especial de Petrópolis e Campos", 1/2 folha.

Leia-se: Papel B. B. 20 quilos, apergaminhado, formato 33 x 22, para máquina de escrever, timbrado, "Agência Especial de Petrópolis ou Campos, 1/2 folha.

Onde se lê: Fita "Cleanotype" de Om.013, — preto fixo, para aparelho teletype, uma.

Onde se lê: Fita "Pelikan" Om.013, azul fixo, para máquina de escrever "Continental", uma.

Idem "Pelikan" Om.013, preto em azul fixo, para máquina de escrever "Royal", uma.

Idem "Pelikan" Om.013, azul fixo, para máquina de escrever "Remington", uma.

Idem "Pelikan" Om.013, azul fixo, para máquina de escrever "Underwood", uma.

Leia-se: Fita "Cleanotype" Om.013, preto fixo, para aparelho teletype, uma.

Idem "Pelikan" Om.013, azul fixo, para máquina de escrever "Continental", uma.

Idem "Pelikan" Om.013, preto em azul fixo, para máquina de escrever "Royal", uma.

Idem "Pelikan" Om.013, azul fixo, para máquina de escrever "Remington", uma.

Idem "Pelikan", Om.013, azul fixo, para máquina de escrever "Underwood", uma.

Onde se lê: Penas "D. Leonard", de aço n. 576, caixa com 72 penas, caixa.

Leia-se: Penas "D. Leonard", de aço n. 576, caixa com 72 penas, caixa.

Onde se lê: Tinta preta "Nankin" ou "Pelikan", vidro;

Leia-se: Tinta preta "Nankin Pelikan", vidro.

Ferragens

Onde se lê: Alicates de 8" com corte lateral e cabo isolado, um.

Leia-se: Alicates de 8" com corte lateral e cabo isolado, um.

Onde se lê: Parafusos de 1" x 5", cabeça chata, caixa de uma grossa, caixa.

Idem de 2 1/2" x 8", idem idem idem, caixa;

Leia-se: Parafusos de 1" x 5", cabeça chata, caixa de uma grossa, caixa.

Idem de 2 1/2" x 8", idem idem idem, caixa.

Onde se lê: Pá de catraca com jogos de ferro, uma.

Leia-se: Pá de catraca com jogos de ferro, uma.

Eletricidade

Onde se lê: Fio de cobre isolado n. 14, para tempo, metro;

Idem idem idem idem, duplo, paralelo, para tempo, metro;

Idem idem idem, tipo R. C. 3, para instalação interna, metro;

Leia-se: Fio de cobre isolado, n. 14, simples, para tempo, metro.

Leia-se: Fio de cobre isolado, número 14, duplo, paralelo, para tempo, metro.

Idem idem idem, n. 14, simples, tipo R. C. 3 para instalação interna, metro.

Móveis e utensílios

Acrescentem-se: Fichário vertical de aço para fichas de 0m,25 x 0m,28, com sete gavetas duplas, medindo 0m,70 de fundo, um.

Onde se lê: Armário de peroba, cor de canela, com portas envidraçadas, medindo 1m,80 de altura, 1m,90 de largura e 1m,40 de profundidade, um.

Leia-se: Armário de peroba, cor de canela, com portas envidraçadas, medindo 1m,80 de altura, 1m,80 de largura, 0m,90 de largura, 0m,10 de profundidade, um.

Onde se lê: Cofre de aço, medindo externamente 1m,50 de altura, 0m,45 de largura, 0m,40 de fundos; internamente: 0m,35 de altura, 0m,25 de largura e 0m,23 de fundos, pesando 165, um.

Leia-se: Cofre de aço, "Bertha", "Internacional" ou "Tornado", medindo externamente: 0m,50 de altura, 0m,45 de largura, 0m,40 de fundo; internamente: 0m,35 de altura, 0m,25 de largura e 0m,23 de fundo, pesando 165 quilos.

Onde se lê: Mesas para escrita, pequenas, com duas gavetas, em peroba, medindo 0m,20 de comprimento, 0m,64 de largura e 0m,80 de altura, uma.

Leia-se: Mesas para escrita, pequenas, com duas gavetas, em peroba, medindo 1m,20 de comprimento, 0m,64 de largura e 0m,80 de altura, uma.

Acrescentem-se: Máquina de escrever "Imperial" carro 0,65, uma.

Miterói, 20 de abril de 1937. — José Bráulio Villar, secretário da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Fica convidado o ajudante de 1ª classe da 1ª Inspetoria da 3ª Divisão desta Estrada, Manuel Teixeira Possas, a comparecer, dentro do prazo de oito (8) dias,

a partir desta data, ao escritório da referida inspetoria, na Estação de São Cristóvão, afim de apresentar sua defesa no inquerito instaurado para apuração de faltas de materiais.

(P-71.545-36).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de abril de 1937. — Alberto Blois, chefe do gabinete da diretoria.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Escrutório de Obras**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 10, PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados no fornecimento abaixo especificado a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, inscreverem-se para a concorrência de preços que será realizada no dia 28 de abril de 1937, neste Escritório de Obras, às 14 horas, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

Primeira condição — Para a inscrição os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto 20.291 de 12 de agosto de 1931.

Segunda condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma.

Terceira condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

Quarta condição — O prazo máximo, improrrogável para terminação do fornecimento será de 10 dias.

Quinta condição — Não serão aceitas propostas superiores a 3:850\$000.

Sexta condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Sétima condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro sem que por esse motivo tenham os candidatos direito a qualquer indenização.

Oitava condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada idônea para qualquer outro serviço com o Governo.

Especificações

1. Um ventilador de 12" com pé, oscilante, modelo F. L. B. 35, Westinghouse ou equivalente.
2. Máquina de escrever Underwood ou equivalente com carro de 12", tabulador automático de 1 tecla e mais duas para marcar e desmarcar, teclado universal com 84 caracteres, dando 110 espaços, admitindo papel de 33,8 cents., escrevendo linha de 28,00 cents., equipada com capa de oleado tampo de metal e base de madeira.

Escrutório de Obras, em 22 de abril de 1937. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 10, PARA INSTALAÇÃO DA SALA DE COMISSÕES NO 5º ANDAR DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, e de acordo com o aviso n. 664 de 20 de abril corrente, faço público que no dia 11 de maio de 1937 às 14 horas, serão recebidas neste Escritório de Obras, propostas para instalação da sala de comissões no 5º andar do edifício da Secretaria de Estado, obedecendo às seguintes condições e especificações que se seguem:

Primeira condição — As firmas que pretendem concorrer deverão comparecer a este Escritório de Obras até o dia 10 de maio de 1937, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), que garantirá a apresentação de sua proposta e a fides da mesma depois de aceita. No ato da entrega da guia o concorrente lançará a sua assinatura do livro de inscrição.

Segunda condição — As propostas constarão de dois envelopes:

O primeiro conterá: A) recibos de todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive o imposto sobre a renda e a certidão de que trata o decreto 20.291 de 12-8-31; B) o recibo da Caixa Econômica provando ter sido efetuado o depósito de que trata a cláusula anterior; C) o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial; D) a prova de quitação de impostos de indústrias e profissões será feita mediante a certidão negativa fornecida pela Diretoria de Receita Pública.

O segundo envelope conterá: A proposta em quatro vias, sendo a primeira estampilhada de acordo com a lei, datada e assinada, na qual será exarada unicamente e exclusivamente o preço global e o prazo em dias consecutivos ambas as indicações em algarismos e por extenso.

Terceira condição — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital, prazo em dias consecutivos e preço global que o proponente oferece para custo integral dos trabalhos e terminação total dos trabalhos, indicações essas que deverão ser escritas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja a divergência, ou ainda que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Quarta condição — No dia e hora acima designados, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Carlos Mario Faveret, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe 1, fará a chamada dos concorrentes inscritos na relação citada na condição 1ª deste edital e receberá os envelopes especificados na cláusula 2ª. Verificando-se nesse ato, que qualquer dos concorrentes inscritos não tenha apresentado a respectiva proposta ou tenha deixado de comparecer à concorrência, perderá o direito à caução de que tra-

ta a condição 1ª deste edital recolhendo-se ao Tesouro Nacional a importância da mesma como renda eventual da União.

Quinta condição — Após a recepção dos envelopes a comissão passará ao julgamento da idoneidade dos concorrentes, abrindo para isso os envelopes de que trata a condição 2ª do edital e lendo em voz alta os documentos neles contidos.

Sexta condição — Feito o julgamento das idoneidades dos concorrentes, procederá a comissão à imediata abertura dos envelopes que contêm as propostas, que serão lidas em voz alta e rubricadas nas suas quatro vias pelos concorrentes e pela comissão. Do ocorrido será lavrada uma ata que será publicada no "Diário Oficial" juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Sétima condição — Os concorrentes que se julgarem prejudicados, terão recursos ao Sr. ministro da Justiça, por intermédio do Escritório de Obras dentro do prazo de 3 dias úteis contados da publicação da ata no "Diário Oficial".

Oitava condição — A obra será adjudicada à firma que apresentar preço mais reduzido por mínima que seja a diferença e a sua fiscalização será exercida pelo Escritório de Obras ou por quem ele determinar sob inteira responsabilidade do seu engenheiro chefe.

Nona condição — No caso de duas ou mais firmas apresentarem preços iguais a preferência caberá à firma que em carta fechada fizer 48 horas após maior redução no preço apresentado. Reproduzindo-se o empate os trabalhos serão adjudicados à firma que for sorteada.

Décima condição — As cartas de redução de preço serão recebidas em sessão pública, abertas e lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela comissão. Do ocorrido será lavrada uma ata que, juntamente com as cartas serão publicadas no "Diário Oficial".

Décima primeira condição — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenha os concorrentes direito a qualquer indenização.

Décima segunda condição — Se dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito mediante protocolo, a firma adjudicada não comparecer a este Escritório de Obras para assinar o contrato, perderá a caução de que trata a condição 1ª do edital, sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Sr. ministro, serão convidados os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando sujeitos porém os mesmos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima terceira condição — No ato da assinatura do contrato a firma escolhida apresentará o recibo da Caixa Econômica provando ter efetuado o depósito da quantia de Rs., correspondente a 10% sobre o valor da proposta aceita na concorrência. Esta caução será restituída mediante requerimento 30 dias após a terminação dos trabalhos e responderá por todos os defeitos que surjam ou venham a surgir pela fiscalização, durante este prazo.

Décima quarta condição — Os depósitos de que tratam as condições 1ª e 13ª deste edital, poderão ser realizados

em moeda corrente ou em apólices da dívida pública ao portador, pelo seu valor nominal.

Décima quinta condição — Só após a assinatura do contrato é que os concorrentes inclusive os contratantes, poderão requerer a restituição da caução de que trata a condição 1ª do edital.

Décima sexta condição — O prazo máximo, para a terminação dos trabalhos será de 90 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima sétima condição — O contratante ficará sujeito à multa de 200\$ por dia que exceder do prazo contratual, sem prejuízo dos direitos que assistirá ao Governo para rescindir administrativamente o contrato, logo após a terminação daquele prazo, perdendo o contratante a caução de que trata a condição 1ª do edital, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os trabalhos contratados, os quais serão executados pelo Escritório de Obras cabendo ao contratante o saldo que houver.

Décima oitava condição — Quando o excesso for de dez dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante a caução de que trata a condição 13ª deste edital e a sua idoneidade para contratar com o Governo.

Décima nona condição — Na hipótese dos serviços serem interrompidos por um prazo igual ou superior a dez dias consecutivos, a contar da reclamação por escrito e protocolada deste Escritório de Obras, serão aplicadas as penalidades previstas na condição anterior.

Vigésima condição — Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo serem rejeitados todos os materiais que não satisfizerem aquelas condições, devendo o contratante retirá-los do local da obra dentro do prazo de 24 horas a partir da ordem por escrito.

Vigésima primeira condição — O contratante obriga-se a retirar do local dos trabalhos todo empregado ou operário subordinado seu, que for julgado inconveniente pela fiscalização.

Vigésima segunda condição — Todas as despesas inerentes ou necessárias aos trabalhos como lavratura de contrato, etc., correrão por conta do contratante.

Vigésima terceira condição — Toda e qualquer intimação, entendimento, reclamação, ordem de serviço, etc., entre o engenheiro chefe e os contratantes serão transmitidas por escrito devidamente protocoladas e só desta forma produzirão efeito.

Vigésima quarta condição — Todas as penalidades previstas neste edital serão impostas ou aplicadas pelo engenheiro chefe cabendo ao contratante dentro do prazo de 3 dias úteis direito de recurso ao Sr. ministro.

Vigésima quinta condição — As multas que incorrerem os contratantes por força das cláusulas contratuais serão descontadas ou da caução de que trata a condição 13ª deste edital ou da prestação de que trata a condição 27ª deste edital. Na hipótese 1ª a caução será integralizada dentro de cinco dias.

Vigésima sexta condição — Não serão aceitas propostas que sejam superiores a 40.000\$000 (quarenta contos de réis).

Vigésima sétima condição — O pagamento será efetuado em uma única prestação após integral acabamento dos trabalhos e o recebimento dos mesmos pela fiscalização.

Vigésima oitava condição — Ao engenheiro chefe caberá resolver todas as dúvidas porventura existentes no decurso do contrato. A firma contratante no entanto poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça para resolver em última instância.

Vigésima nona condição — As especificações e condições deste edital farão parte integrante do contrato que for assinado, independentemente de transcrição.

Trigésima condição — Neste Escritório de Obras serão diariamente das 14 às 17 horas prestados todos os esclarecimentos solicitados pelos candidatos à concorrência.

Especificações

1. Uma grande mesa central para as sessões, com o tampo medindo 3,20x1,20, aro e pés, medindo 15 cmts. de grossura, toda executada de acordo com o projeto em imbuia ou jacarandá, encaixada e patinada.
2. 2 cadeiras de braços com respaldo alto, assento estofado com molas, estofo no encosto e nos braços, sem molas. Forro em couro Porto Alegre.
3. 10 cadeiras de braços, assentos estofados com molas, encostos em pelotas, forro em couro Porto Alegre.
4. 1 sofá de 4 lugares com 5,00 de comprimento e 0,90 de fundo, encosto e assento com 3 tiras de couro (10 cmts. de largura) recortadas com motivos "Marajoara" nos braços chapas de madeira entalhada. Couro Porto Alegre.
5. 6 poltronas estofadas com 1,00 de frente, por 0,90 de fundo de acordo com o sofá.
6. 4 sofás sem braços, sendo 2 com 2,00 e 2 com 1,60 de frente, estofados e forrados em couro Porto Alegre.
7. 2 portadas de cedro esculpido, guardando num lado duas janelas e no outro 2 portas, sendo 4 pilastras entalhadas com 3,20 de altura e 0,45 de frente; 4 ilhargas com 3,20 de altura e 0,35 de largura, 2 chapós com 0,70 de comp. e 0,35 de fundo e 0,12 de altura.
8. 8 consolos para refletores, com as respectivas bacias de vidro especial gravado com motivos marajoara. Os vidros com 0,50 de diâmetro, os consolos com 0,50 de altura, 0,30 de frente e 0,35 de fundo. Colocados e ligados à rede de luz.
9. 6 galerias de madeira para as cantinas com 0,10 de retour, sendo 1 com 4,90, 1 com 2,00, um com 1,60 e um com 1,40.

10. 1 tapete com motivos "Marajoara" medindo 6,00x4,00 fabricação nacional tipo equivalente ao existente no Gabinete do Sr. ministro.

11. Cortinas: 1 porta com 2,55 de altura e 1,40 de largura, com 2 C. 4 sofás sem braços, sendo 2 com xas, abertura 3,20 de altura e 2,90 de largura, cada uma com 2 reposteiros para fechar, sendo um store de 3,20 de altura e 2,80 de largura. 1 janela com 2,45 de alt. e 1,60 de larg. com 2 reposteiros para fechar e 1 store de 2,40x1,40. 1 janela com 2,45 de alt. e 2,00 de largura com 2 reposteiros para fechar e 1 store com 2,40x1,40. 2 janelas com 3,25 de alt. e 1,40 de larg. cada uma com 2 reposteiros para fechar e um store de 5,20x1,20. 3 janelas juntas, sendo 2 reposteiros com 3,25 de altura (2 larguras), 2 stores, cada uma com 3,20x1,20 e mais 2 reposteiros com 2,40 de altura (3 larguras) e um store com 2,40x1,20. Os reposteiros em veludo azul double face, com franjas de seda com 15 centms. e os stores em filó de linha com franja de linho de 15 centímetros.

12. Fornecer 2 bancos em imbuia encerada, executados de acordo com o projeto.

13. 1 armário medindo 1,20x1,80x0,45 dividido em 6 compartimentos para guardar roupa, com as respectivas portas independentes e providas de fechadura Yale e 6 cabides. Execução sólida em peroba lustrada e encerada por dentro.

14. Idem, 3 armários sólidos em peroba lustrada medindo cada qual, 1,20x2,00x0,45 com 5 prateleiras sobre cremalheira. Duas portas de imbuia metade envidraçada com vitragens de setineta. Fechadura Yale.

15. Todos os fornecimentos serão executados com material de 1ª qualidade e mão de obra será esmerada nos menores detalhes e exatamente de acordo com o projeto que estará à disposição dos interessados neste Escritório de Obras e cujo valor será computado na base de 5% da proposta aceita. Detalhes e informações todos os dias úteis das 14 às 17 horas.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 22 de abril de 1937. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 9, PARA EXECUÇÃO DE UM SERVIÇO CENTRAL SANITÁRIO NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no "Diário Oficial" número 89 de 20 de abril a pag. 8.843 a 8.845.

Escritório de Obras, 23 de abril de 1937. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Patronato Venceslau Braz

CAXAMBÚ — MINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para venda de materiais em baixa inservíveis, publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pag. 9.048.

CAXAMBÚ — MINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, páginas 9.048.

Polícia Militar do Distrito Federal

SECRETARIA GERAL

CONCURSO PARA 2º TENENTE VETERINÁRIO

Declara-se aos interessados que o concurso para preenchimento da vaga de 2º tenente veterinário terá início, com a prova escrita, no dia 27 do corrente, às 21 horas, na sala de aulas do Curso de Enfermeiros, no hospital à rua Frei Caneca, devendo os candidatos comparecer até às 20,30 horas.

Outrosim, declara-se que não serão admitidos a essa prova os candidatos cujos documentos não estiverem em ordem.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados:

Kurt Kemperer, Valentim Pereira, Nelson Pereira da Mota, José Valter Pinto, Czeslaw Sokulski, Agostinho Farias, Albino Custodio Ferreira Filho, Joaquim Correia Junior, Aristeu de Andrade, Armando de Souza Sobreira.

Inspetoria do Tráfego, em 23 de abril de 1937. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Moacir Soares Pacheco, n. 17.391 — Art. 102.

Raimundo da S. Costa, n. 17.468 — Art. 102.

Augusto Dutra Azena, n. 17.785 — Artigo 144.

Ricardo S. Yona, n. 18.181 — Artigo 144.

Nadir Ribeiro, n. 18.335 — Art. 102.

Valter Gomes Cordeiro, n. 19.162 — Art. 102.

Artur Barros, n. 19.935 — Art. 102.

Edmundo A. Pimenta, n. 19.736 — Artigo 243 E.

Maria de Faria Batista, n. 20.374 — Art. 248 L.

Petrone Almeida, n. 24.241 — Artigo 144.

Lizias Augusto Rodrigues, n. 20.635 — Art. 248 L.

Borges R. Castro, n. 20.737 — Artigo 242 B.

Tenente Guilherme B. Pena, n. 21.800 — Art. 144.

Sebastião José O. Junior, n. 23.754 — Art. 248 L.

Carlos Francisco Quadros, n. 23.897 — Arts. 102 e 257.

Moacir Pereira Souza, n. 24.111 — Art. 248 L.

José Fernandes Gozalez, n. 24.267 — Art. 144.

João Moreira Costa, n. 24.317 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matriculas indistintas, art. 366;

Auto onibus:

Mario Bianchi, ns. 23. 201, 292, 317, 318, 321, 415, 416, 417, 424, 498, 782, 785, 807, 867, 868, 894, 907, 922, 925, 977 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 E, 257, 248 L, 257, 257, 248 L, 248 L, 257, 257, 257, 257, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Otávio Valdetario Coimbra, ns. 135, 164, 272, 385, 892, 974 — Art. 248 L.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltd., números 150, 394, 396, 397, 443, 445, 446, 966 e 967 — Arts. 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 C, 248 L, 248 C, 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Empresa Interestadual Ônibus de Luxo Ltd., ns. 855, 859, 542, 543, 547, 641 e 647 — Arts. 248 L.

Auto Viação Progresso Ltd., ns. 768, 793, 795, 834, 863 e 900 — Arts. 92, 143, 248 L, 248 L, 81 e 248 L, respectivamente.

J. G. Faldhans, ns. 502, 604, 776 e 970 — Art. 248 L.

José Corrêa Lopes, ns. 203, 208, 282 e 708 — Art. 248 L.

A. Viacção S. Jorge Ltd., ns. 170, 345, 690 e 800 — Art. 248 L.

Alberto J. Schmidt, ns. 319, 716 e 719 — Art. 248 L.

J. Bento Ferreira, ns. 895 e 896 — Art. 248 L.

Neves & Braus, n. 731 — Art. 248 L.

Renascença Auto Ônibus, ns. 659 e 660 — Art. 258 L.

Martins Jordão & Comp. Ltd., ns. 427 e 943 — Art. 248 L.

M. P. Salgado, n. 356 — Art. 248 L.

Limosine Federal Ltd., ns. 634 e 972 — Arts. 242 L e C.

Chaves Filho & Lucadas, n. 788 — Artigo 248 L.

J. B. Ferreira, ns. 619, 624, 625, 681 e 779 — Art. 243 L.

Light and Power, ns. 57, 62, 85, 96, 97, 112 e 521 — 248 L.

José Foyeire & Martins, ns. 3, 208, 491, 595 e 883 — 248 L.

Viação Continental Ltd., n. 194 — Artigo 248 L.
 José Joaquim de Brito, n. 246 — Artigo 248 L.
 Caldeira & Silva, n. 213 — Arts. 248 L e 81.
 Emilio Siebert & Comp., n. 381 — Artigo 248 L.
 Cristiano Sienses, n. 489 — Art. 248 L.
 Luis Vieira Souto, n. 929 — Artigo 248 L.
 Sociedade Cooperativa Motorista Proprietários, n. 940 — Art. 248 L.

Auto carga:

Carvão Reis & Comp, n. 253 — Artigo 81.
 Figueiras Marques, n. 8.501 — Artigo 248 L.
 Companhia Telefonica Brasileira, número 11.807 — Art. 248 L.
 Candido Teixeira, n. 115 — Artigo 242 C.
 João Lopes, n. 1.817 — Art. 82.
 Mário Batista, n. 1.842 — Art. 248 L.
 Robert S. Schmidt, n. 4.852 — Artigo 144.
 Uzinaz S. Tereza, n. 6.348 — Artigo 97.
 José Maciel da Silva, n. 7.247 — Artigo 248 L.
 Manuel Barreto dos Santos, n. 8.035 — Art. 314, paragrafo único.
 Ildelfonso J. Leonardo, n. 9.041 — Artigo 248 L.
 Francisco José B. Verdade, n. 9.114 — Art. 85.
 Augusto da Costa, n. 9.445 — Artigo 248 L.

Auto passeio:

Luiz Pereira Teixeira, n. 12 — Art. 102.
 Carlos Alberto B. Martins, n. 430 — Art. 248 L.
 Godofredo da C. Ribas, n. 567 — Artigo 102.
 João Pedro da Silva, n. 1.175 — Artigo 248 L.
 João Damiani, n. 1.737 — Art. 102.
 Antônio J. Machado, n. 1.832 — Artigo 81.
 Alfredo Machado Soaz, n. 1.911 — Artigo 248 L.
 José Rafael das Neves, n. 2.102 — Artigo 248 L.
 Raul Queda, n. 2.344 — Art. 248 L.
 Raulfo A. Uria, n. 2.438 — Artigo 248 L.
 Nelson Segadas Viana, n. 2.550 — Artigo 257.
 Adciano M. Maia, n. 2.637 — Artigo 248 L.
 Atilio Maffuo, n. 3.536 — Art. 248 L.
 Ricard Panbuge, n. 3.553 — Artigo 102.
 João José de Araújo, n. 1.247 — Artigo 248 L.
 Armando L. Queiroz, n. 4.327 — Artigo 248 L.
 Mário J. Carvalho, n. 4.391 — Artigo 102.
 João Horacio da Silva, n. 4.830 — Artigo 248 L.
 Yeda R. C. Melo, n. 5.067 — Artigo 102.
 José Paulo de Albuquerque, n. 5.133 — Art. 143.
 Edgard Costa, n. 5.171 — Art. 143.
 Edesio B. Lemos e outro, n. 5.212 — Art. 102.

Antônio Alves, n. 5.256 — Art. 248 L.
 Tacio de Oliveira Pinho, n. 5.376 — Art. 102.
 Manuel Pinio, n. 5.831 — Art. 106.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 22 de maio de 1937 — Pelo inspetor, João Rodrigues, chefe da 3ª seção.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Pessoa juridica pelo registro n. 638 no livro A n. 1, do Cartório Teffé, foi fundada em 18 de maio de 1928, por tempo indeterminado, é uma agremiação esportiva tendo por fim promover e estimular a pratica e o desenvolvimento de todos os esportes e exercícios atléticos e festas de caráter esportivo e social. O fundo social será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venda a possuir e será administrada por uma diretoria composta de presidente, (que a representa em suas relações externas e em juízo), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1 departamento social composto de 4 diretores, 1 departamento de propaganda e Publicidade, composto de 2 diretores e 1 departamento de educação física, composto de 4 diretores, sendo o presidente eleito pelo Conselho Deliberativo e os demais de sua livre escolha. Seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A associação poderá ser dissolvida por motivo de dificuldades insuperáveis, somente, porém, com aprovação de 2/3 de sócios quites, em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim e, nesse caso, os seus bens serão transferidos à Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Seus estatutos, que revogam as disposições em contrário e foram aprovados em assembléia geral extraordinária realizada em 25 de junho de 1936, cuja ata se acha registrada no Cartório Teffé, em 15 de janeiro do corrente ano, sob n. de ordem 3.303, no livro J n. 7 de Registro Integral de Atas e Contratos, só poderão ser reformados de acordo e na forma do art. 59 e seu parágrafo, por 1 assembléia geral extraordinária convocada para tal fim. — A diretoria.

(C. 3.452 — 23-4-37 — 30\$600.)

INSTITUTO CARIOCA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado a 1º de junho de 1934, nesta cidade, onde tem a sua sede e foro por tempo indeterminado e o fundo social a se constituir, tem por fim educar e instruir os seus alunos, ministrando-lhes o ensino primário, matérias avulsas, dactilografia e taquigrafia. Será o instituto administrado por uma diretoria composta de dois diretores-proprietários, um tesoureiro e um secretário. Os diretores-proprietários representarão o instituto em juízo e fora dele, podendo delegar po-

deres. Os professores e alunos não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome do instituto. Far-se-á a dissolução do instituto quando os diretores-proprietários assim acharem necessário, ficando os demais diretores por estes nomeados proibidos de se envolverem nesse caso. Dissolvido, definitivamente, o instituto, o patrimônio será de exclusiva propriedade dos bastantes diretores-proprietários. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pelos diretores-proprietários ou por proposta da diretoria e congregação, o que será sempre por escripto. — A diretoria.

(C. 3.515 — 23-4-37 — 22\$400.)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

RÁDIO IPANEMA S/A

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE AÇIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA RÁDIO IPANEMA, NA FORMA ABAIXO

Aos trinta e um dias do mes de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social, à avenida Rio Branco, cento e nove, segundo andar, reuniram-se os acionistas que esta assinam e assinaram o livro de presença, representando número legal de acionistas e número legal de ações. O presidente pediu que a assembléia aclamasse um acionista para presidir os trabalhos, o que foi feito, tendo sido aclamado o acionista Noé Xavier de Araújo, que convidou para secretário, a mim, Pedro Xavier D'Araújo, que lavro a presente ata. Assumindo a presidência, o acionista Noé Xavier de Araújo, declarou abertos os trabalhos e esclareceu que, de acordo com os termos da convocação regularmente publicada, a assembléia iam ser submetidos as contas e balanço referentes ao ano de mil novecentos e trinta e seis. A acionista Lucila de Amorim Xavier propoz que, tendo sido publicados as contas e balanços e o parecer do conselho fiscal, fosse dispensada a sua leitura, ao que a assembléia, consultada, aquiesceu. Submetida a matéria à discussão, não houve quem se pronunciasse; posta em votação, foram as contas e balanços aprovados, de acordo com o parecer do conselho fiscal, tendo-se absterido de votar os membros da administração e os membros daquele conselho. Em seguida, o presidente anunciou que seria feita a eleição da diretoria e conselho fiscal e seus suplentes. Recolhidas as cédulas, verificou-se que haviam sido eleitos, tendo obtido duzentos votos cada um, os seguintes: Presidente, Francisco Xavier Filho; vice-presidente, Luiz Veiga; tesoureiro, José da Mota e Silva. Membros do conselho fiscal: Danilo Bracel, Rutilides José Coelho de Castro e Luiz Gontran Moreira Nunes; suplentes, Antonio Gomez, Osvaldo da Mota e Silva e Manoel Paes dos Santos Martins. Acha-do-se presentes os eleitos, foram todos empossados. Em seguida, o acionista Pedro Xavier D'Araújo propoz que fossem ratificados todos os atos praticados pela administração, até a realização da

assembleia, o que foi aprovado, tendo se absterido de votar os acionistas legalmente impedidos. Não havendo nada mais a tratar, o presidente suspendeu a reunião, afirmando de que fosse lavrada esta ata. Reaberta, foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, Pedro Xavier D'Araujo, lavrei a presente ata e rubriquei as folhas correspondentes, no livro respectivo, aos trinta e um de março de mil novecentos e trinta e sete. — *Pedro Xavier D'Araujo.* — *Noé Xavier de Araujo.* — *Fausto Garcindo de Sá.* — *José da Motta e Silva.* — *Francisco Xavier Filho.* — *Luiz Veiga.* — *Lucilla de Amorim Xavier.*

(C-3.517-23-4-1937-49\$000)

S. A. PERFUMARIAS J. & E. ATKINSON

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1937

Aos vinte dias do mês de abril de 1937, ás duas horas da tarde, em sua sede social, á rua Teófilo Otoni, número noventa e seis, nesta Capital, reunidos os acionistas em número legal, representando todo o capital da sociedade, foi a sessão aberta pelo Sr. diretor presidente.

O Sr. Emrys Gwynn Jones, declarando aberta a sessão, pediu aos Srs. acionistas presentes para elegerem o presidente que deverá dirigir os trabalhos da assembleia, tendo sido aquele senhor aclamado para continuar os trabalhos.

O presidente convidei, então, para secretários da mesa os Srs. John Leslie Burgess e George Lee Chandler.

Constituída a mesa o Sr. presidente inicia os trabalhos comunicando que, de acordo com a convocação feita no *Diário Oficial*, guardado o prazo previsto, entro a última publicação e a reunião da assembleia, esta tem por fim eleger a nova diretoria e seus suplentes, para o próximo triênio, assim como, prestação de contas referentes ao exercício de 1936.

O Sr. Arthur Cyril Ciceri pede a palavra, no que é atendido e alvitra que seja dispensada a leitura da ata da assembleia anterior, por ter a mesma sido publicada, na íntegra no *Diário Oficial* e ser do conhecimento de todos os presentes, sendo a sua proposta aceita pela maioria.

Pelo secretário da mesa foi lido um requerimento do Sr. William Robson, membro suplente do Conselho Fiscal, pedindo demissão deste cargo, que foi aceita.

O Sr. presidente declara, que de acordo com a convocação feita no *Diário Oficial*, iria proceder a eleição para diretoria e seus suplentes, para o próximo triênio, pelo que, suspendia a sessão por cinco minutos, para que os presentes se munissem das respectivas cédulas para a eleição. Reaberta a sessão e feita a chamada pela ordem do livro de presença, foram as respectivas cédulas colocadas á urna especial e logo após feita a apuração, verificando-se terem sido eleitos por unanimidade, os seguintes: Para diretor presidente, o Sr. Emrys Gwynn Jones e para diretores, os Srs. Cyril Siegfried Atkinson e John Leslie Burgess e para suplentes de diretores os Srs. William Robson e An-

tônio Teixeira de Carvalho, tendo em seguida o Sr. presidente declarado esla-rem os mesmos eleitos e empossados em seus respectivos cargos.

Passando á segunda parte da convocação declarou o Sr. presidente que se encontram sobre a mesa todos os documentos apresentados pela diretoria, referentes ao exercício de 1936, assim como o parecer do Conselho Fiscal, que submetia a estudos e discussão. Não tendo nenhum dos acionistas feito uso da palavra, foram os documentos postos em votação pelo Sr. presidente, sendo aprovados por unanimidade. Deante da manifestação unânime da assembleia, o Sr. presidente considera aprovados todos os atos e contas referentes ao exercício findo em dezembro de 1936, (mil novecentos e trinta e seis).

Em seguida o Sr. presidente pede autorização á assembleia para ordenar á Contabilidade a proceder a transferência da quantia de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), crédito existente na conta de "Lucros e Perdas", para a de "Reserva Geral", tendo sido atendido neste seu pedido pela maioria. Continuando faz uma ligeira exposição sobre os resultados regulares que vem tendo a empreza nestas últimos anos, elogiando os dedicados serviços dos seus companheiros da última gestão, que tudo fizeram para o bom andamento dos serviços da Sociedade.

E nada mais havendo a se tratar e não tendo mais quem quizesse fazer uso da palavra o Sr. presidente, agradecendo o comparecimento dos presentes á assembleia, deu a mesma como encerrada e suspendem os trabalhos para a lavratura da presente ata pelo secretário, Sr. John Leslie Burgess e após lida por este, foi a mesma posta em votação pelo Sr. presidente, sendo aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — Por procuração de J. & E. Atkinson Ltd., *Emrys Gwynn Jones.* — *Emrys Gwynn Jones.* — *John Leslie Burgess.* — Por procuração de Cyril Siegfried Atkinson, *Emrys Gwynn Jones.* — *George Lee Chandler.* — *Arthur Cyril Ciceri.* — *Herbert Cane.*

M. T. I. C. DEPARTAMENTO NACIONAL DA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, pelo Sr. Diretor geral, de 20 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob n. 13.138, os seguintes documentos: Ata de assembleia geral ordinária, realizada em 20 de abril do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, eleger nova diretoria, Conselho fiscal e suplentes, e relação dos acionistas. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º oficial no impedimento do diretor da Secção do Comércio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C-3.429-23-4-1937-98\$000)

USABRA SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, ás treze horas, na sede social da Usabra S. A., sita á avenida Rio Branco número nove, terceiro andar, presentes os acionistas em número legal, conforme se verifica do livro de presença, de acordo com o artigo décimo dos estatutos, assumiu a presidência o senhor Donald Lee Moore, diretor vice-presidente, que declarou aberta a sessão, convidando para primeiro e segundo secretários os senhores G. E. Strickland e Paul A. Dana. Assim constituída a mesa, o primeiro secretário procedeu á leitura dos documentos que se achavam sobre a mesma o que foi feito na seguinte ordem: primeiro, aviso de que os documentos, de que trata o artigo cento e quarenta e sete da lei das sociedades anônimas, se achavam á disposição dos acionistas, conforme publicação no *Diário Oficial* de dez de março do corrente ano; segundo, primeira convocação da assembleia geral ordinária publicada no *Diário Oficial* de treze de março último; terceiro, relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de trinta de março, também último. Concluída a leitura desses documentos, o senhor presidente indagou dos senhores acionistas se alguém queria fazer uso da palavra, e, como ninguém a solicitasse, o senhor presidente submeteu á votação da assembleia os referidos documentos que foram unânimemente aprovados. Logo, então, o senhor presidente declarou competir á assembleia geral eleger á nova diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de mil novecentos e trinta e sete, pedindo, para esse fim, que os senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas. Procedida que foi a eleição, verificou-se terem sido eleitas as seguintes pessoas: presidente, Paul A. Dana; vice-presidente, Donald Lee Moore; e tesoureiro, Kenneth H. Murray. Membros do Conselho Fiscal: G. E. Strickland, J. E. Montgomery, M. S. Torres Neto. Suplentes: doutor Braz Camargo, Alfredo Franco Júnior e Joaquim Ramalho. O senhor presidente, tendo em vista o resultado da eleição, proclamou eleitos os referidos senhores, dando-os como empossados, posse essa que se tornaria efectiva, para aquelles que ainda tinham de fazer caução de garantia de seus cargos, depois de feita essa caução e como ninguém mais solicitasse a palavra, o senhor presidente deu a sessão por encerrada e mandou que eu, servindo de primeiro secretário, providenciasse afim de que esta ata fosse lavrada o que foi feito em seguida, indo assinada por mim com todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. Seguiam-se as assinaturas: G. E. Strickland — Ralph W. Johnstone — Donald L. Moore por si e como procurador de Kenneth H. Murray — Paul A. Dana — J. E. Montgomery.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937. — *G. E. Strickland.*

**T. I. C. DEPARTAMENTO NACIONAL DA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Usabra, S. A., pelo senhor diretor geral, de 19 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob n. 13.132, o seguinte documento: ata de assembléa geral ordinária, realizada em 31 de março do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu nova diretoria, Conselho Fiscal e suplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre Rs. 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º oficial no impedimento do diretor da Secção do Comércio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C. 3.432—23-4-937—70\$100)

**COMPANHIA DE IMÓVEIS DO RIO
DE JANEIRO, S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1937
Cópia fiel extraída do livro de atas

Aos 24 de março de 1937, reunidos na sede da companhia, à rua Primeiro de Março número 110, acionistas representando a totalidade do capital, o senhor Dr. João Antônio de Almeida Gonzaga, presidente da companhia, declara aberta a sessão. Aclamado pela unanimidade dos presentes, assumiu a presidência da assembléa o Sr. Dr. Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior, que convida para secretários os acionistas, Srs. doutor Dario de Melo Pinto e Artur Machado Castro, em seguida, manda proceder à leitura do anúncio de convocação da assembléa, publicado no *Diário Oficial* do 20 de fevereiro de 1937. O senhor presidente, dando começo à ordem do dia, manda proceder à leitura do relatório, balanço e contas referentes ao ano social de 1936. Pedindo a palavra, e acionista, Sr. Raul dos Santos Carvalho, propõe a dispensa da leitura, de vez que esses documentos foram publicados no *Diário Oficial* de 23 de março de 1937 e terem os acionistas conhecimento deles que estão em mesa na sessão, juntamente com os demais exigidos pelo artigo 147 da lei número 434, de 4 de julho de 1891, o que foi concedido pela assembléa. O Sr. presidente põe em discussão, conjuntamente, o relatório, os atos da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício de 1936, e não havendo quem fizesse objeção, foram os mesmos submetidos a votos, sendo aprovados, unanimemente, pela assembléa, abstenção de votar a diretoria e o conselho fiscal. O senhor presidente declara que se vai proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1937, e suspende a sessão por dez minutos para que os Srs. acionistas preparassem as suas cédulas. Reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, cujo número coincidiu com o de acionistas presentes, o senhor presidente mandou proceder à apuração, que deu o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Dona Alice Guimarães de Almeida Gonzaga, Antônio

Joaquim Peixoto de Castro Júnior e Alonso Soares Dutra; para suplentes: Dario de Melo Pinto, Raul dos Santos Carvalho e Artur Machado Castro. Conhecido o resultado da eleição, o senhor presidente da assembléa proclamou eleitos os membros do conselho fiscal para o exercício a findar a 31 de dezembro de 1937, a saber: Dona Alice Guimarães de Almeida Gonzaga, Drs. Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior e Alonso Soares Dutra; e para suplentes: Dr. Dario de Melo Pinto, Sr. Raul dos Santos Carvalho e Dr. Artur Machado Castro. O senhor presidente diz que, estando esgotada a ordem do dia, suspende a sessão para lavrar-se a respectiva ata. Reaberta a sessão, é lida a presente ata e, posta em discussão, é unanimemente aprovada, assinando-a os membros da mesa e os acionistas e, em seguida, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, e eu, secretário, fiz escrever em duplicata, li e conferi. — *A. J. Peixoto de Castro Júnior*. — *Dario de Melo Pinto*. — *Arthur Machado Castro*. — *Afonso Gomes Dias*. — *Alice Guimarães de Almeida Gonzaga*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Junior*. — *Adhemar de Almeida Gonzaga*. — *Raul dos Santos Carvalho*. — *Alonso Soares Dutra*. — *Zenith Gonzaga Vieira da Silva*. — *Cesarina Gonzaga Gomes Dias*. — *Maria de Lourdes Gonzaga de Melo Pinto*. — *Alice Gonzaga Dutra*. — *Apriqio Ferreira dos Santos*.

(C—3.449—23-4-937—59\$200.)

**COMPANHIA MELHORAMENTOS DA
GAVEA**

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e sete (1937), à rua do Ouvidor número setenta e seis (76), loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença de acionistas representando número legal, conforme se verifica no livro de presença, assumiu a presidência, de acordo com a indicação dos acionistas presentes o senhor Bruno Cezar Otero, que convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os senhores José Rodrigues de Lima Viana e Júlio Navarro Gomes da Silva, que aceitaram os cargos e se empossaram. Sendo assim, constituída a mesa, foi pelo senhor presidente declarada aberta a sessão da sexta assembléa geral ordinária de acionistas da Companhia Melhoramentos da Gávea, convocada conforme os avisos de convocação, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil*, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e o parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em trinta e um de março de mil novecentos e trinta e sete (1937), assim como eleger o novo conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente. A pedido do senhor presidente, foi feita pelo 1º secretário a leitura dos referidos documentos. A seguir foram os mesmos postos em discussão, e como ninguém pediu a palavra, o senhor presidente os submeteu à votação, constatando-se terem sido eles aprovados por maioria de votos. Foi depois submetida à votação a recomendação da diretoria para declarar um dividendo de 10 % (dez

por cento) sobre as ações ordinárias e preferenciais, relativo ao exercício de 1936-1937, o que foi também unanimemente aprovado. Passando-se à segunda parte da convocação, procedeu-se à eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano corrente. Obedecidas as formalidades legais, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade de votos, para o conselho fiscal os senhores: Dr. Augusto de Freitas Pereira, Antônio da Silva Carvalho e Maurício Rutowitsch; e para suplentes, os senhores Jorge Pereira de Andrade, João Pereira de Almeida e Carlos Martins da Silva. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a reunião e mandou fôsse lavrada esta ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a referida ata lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes. Redigida por mim, 1º secretário, José Rodrigues de Lima Viana, que a assino juntamente com os senhores presidente e 2º secretário. — O presidente, *Bruno Cezar Otero*. — O 1º secretário, *José Rodrigues de Lima Viana*. — O 2º secretário, *Júlio Navarro Gomes da Silva*.

Confere com o original. — Companhia Melhoramentos da Gávea, V. R. Kersner, diretor gerente.

(C—3.451—23-4-937—39\$800.)

**CIA. FABRICA DE BOTÕES E ARTE-
FATOS DE METAL**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Satisfazendo as determinações legais e de acordo com os nossos estatutos sociais, vimos submeter ao vosso exame e aprovação, o balanço, contas e atos do exercício social findo em 31 de dezembro de 1936, o com parecer favorável do conselho fiscal.

Encontrareis nestes documentos todos os detalhes sobre a situação da Companhia e estamos outrossim, ao vosso inteiro dispor, para vos dar quaisquer esclarecimentos do que necessitardes.

E' com satisfação que deixamos consignados os agradecimentos aos nossos auxiliares pela cooperação leal e dedicada, demonstrada também no ano próximo findo.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — *Plínio Pinheiro Guimarães*, diretor-presidente, interino. — *Henrique Freihofner*, diretor-secretário.

**BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1936**

Ativo	
Terrenos	255:000\$000
Edifícios	2.013:809\$597
Maquinas e utensílios..	1.918:307\$702
Móveis e utensílios....	39:595\$000
Matérias primas	453:496\$561
Artigos em curso de fabricação	230:325\$614
Mercadorias gerais ...	276:137\$277
Devedores	751:081\$400
Duplicatas em cobrança	599:109\$000
Caixa	4:594\$000
Caução da diretoria....	20:000\$000
	6.561:456\$151

Passivo

Capital	2.400.000\$000
Debentures	1.200.000\$000
Fundo de dep. de ma- quinas	573.575\$000
Fundo de depr. de ma- veis	285.000\$000
Fundo de reserva	140.000\$000
Contas correntes:	
Bancos	393.994\$140
Diversos	506.371\$986
Responsabilidades	29.941\$700
Duplicatas caucionadas	599.109\$000
Ações caucionadas	20.000\$000
Transitórios	49.000\$000
Dividendos a distribuir	360.000\$000
Lucros e perdas	4.464\$325
	6.561.456\$151

H. Freilhofer, diretor-secretário. —
Chr. Baenziger, guarda-livros.

PARER DO CONSELHO FISCAL DA COMPA-
NHIA FÁBRICA DE BOTÕES E ARTEFATOS
DE METAL, SOBRE O BALANÇO E OS ATOS
DA DIRETORIA, RELATIVOS AO ANO DE 1936.

Os abaixo assinados, membros do con-
selho fiscal da Companhia Fábrica de
Botões e Artefatos de Metal, tendo exa-
minado minuciosamente toda a sua es-
crituração, balanço, contas e documentos,
referentes ao ano findo de 1936 e veri-
ficando a perfeita ordem e exatidão dos
mesmos, são de parecer que merecem
ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1937. —
José de Miranda Valverde. — J. Walleau.
— Fritz Weber.

(C. 3.435—23-4-37—93\$900)

SOCIEDADE ANÔNIMA PROPRIETÁRIA MONTANHEZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINA-
RIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA PROPRIETÁ-
RIA MONTANHEZ, REALIZADA EM 3 DE
ABRIL DE 1937.

Aos três dias do mez de abril de mil
novecentos e trinta e sete, presentes na
rua Primeiro de Março numero cem,
quarto andar, os acionistas da Sociedade
Anônima Proprietária Montanhez, con-
forme livro de presença, cujas ações fo-
ram depositadas com a antecedência de
três dias, exigida pelos estatutos; o acio-
nista, Sr. Antônio Marques Barbosa,
consultando o livro de presença, veri-
fica acharem-se presentes acionistas que
representam a totalidade do capital, po-
dendo, portanto, a assembleia deliberar
legalmente, motivo porque, declara aberta
a sessão e propõe seja indicado para
presidi-la o acionista Sr. Dr. Marino
Machado de Oliveira. Aprovada por una-
nidade a indicação, este convida os acio-
nistas Srs. Oscar Vaz e Gastão Vaz, para
primeiro e segundo secretários, respec-
tivamente.

Constituída a mesa, o Sr. presiden-
te manda ler o anúncio de convocação e,
após, dá a palavra a quem dela quei-
ra usar.

Pede a palavra o acionista Sr. An-
tenor de Rezende, que declara ser in-
dispensável, desde já, regularizar to-
dos os serviços sociais, afim de que a
sociedade possa dar início às opera-
ções objeto de sua constituição. Como
teve ocasião de verificar, até a data,

apenas foi realizada a aquisição de seis
lotes de terreno situado em Terezópolis,
tendo-se, entretanto, dispendido a
totalidade do capital com que se cons-
tituiu a sociedade. Torna-se, portanto,
indispensável regularizar toda a escri-
turação social, registro de livros, etc.,
afim de dar início às suas transações.

Submetida à votação e aprovada por
unanimidade a proposta do Sr. Antenor
de Rezende, o Sr. presidente informa
acharem-se sobre a mesa duas cartas
dos Srs. Vitor Vieira e Alfredo Damá-
zio Ferreira, diretores da sociedade,
resignando irrevogavelmente aos respec-
tivos cargos, pelo que se torna indis-
pensável proceder à respectiva elei-
ção. Procedido ao escrutínio, verifi-
cou-se terem sido eleitos os acionistas
Srs. Antenor de Rezende e Alfredo Cor-
reia Pinto, para diretores da sociedade,
o primeiro por quatrocentos e sessenta
votos e o segundo por novecentos e no-
venta, tendo sido, desde logo, empossa-
dos nos respectivos cargos.

Em seguida, pede a palavra o senhor
Alfredo Correia Pinto, que declara ser
indispensável proceder-se também à
eleição do conselho fiscal para o pre-
sente exercício, visto o anterior ter ter-
minado o seu mandato. Embora esta
eleição seja das atribuições da assem-
bléia geral ordinária que apresentar o
relatório e contas, como esta não se
realiza, visto a sociedade não ter che-
gado a iniciar as suas transações, pede,
a seu ver, a presente assembleia cun-
pir aquela formalidade, tanto mais
que foi convocada para tratar de as-
suntos sociais, e, além disto, acha-se
representada pela totalidade do capi-
tal, podendo assim decidir com autori-
dade. Submetida à apreciação da assem-
bléia a proposta do Sr. Alfredo Correia
Pinto, foi a mesma aprovada unanimen-
te e, nessas condições, procedeu-se
à eleição do conselho fiscal para o pre-
sente exercício, verificando-se terem
sido eleitos membros efetivos: Doutor
Marino Machado de Oliveira, Antônio
Marques Barbosa e Júlio de Moraes, por
novecentos e noventa votos cada um, e
suplentes: Oscar Vaz e Gastão Vaz,
por novecentos e noventa votos cada,
e João Júlio de Moraes, por mil votos.
Em face destes resultados, o Sr. pre-
sidente declarou eleitos e empossados
nos referidos cargos os senhores acima
mencionados.

A seguir, o acionista Sr. Antenor de
Rezende pede a palavra para propor um
voto de louvor à mesa pela forma co-
mo conduziu os trabalhos, assim como
propoz que a mesa ficasse autorizada a
assinar a presente ata por todos os
acionistas presentes.

O Sr. presidente poz em discussão
as propostas do Sr. Antenor de Rezen-
de e, submetidas à votação, verificou-se
a sua aprovação unânime.

Não havendo mais quem quizesse fa-
zer uso da palavra, o Sr. presidente
declara encerrada a assembleia. E eu,
primeiro secretário da mesa, redigi e
mandei lavrar a presente ata que assi-
no com os demais membros da mesa.

— Oscar Vaz, 1º secretário. — Dr. Ma-
rino Machado de Oliveira, presidente.
— Gastão Vaz, 2º secretário. Cópia ex-
traída do respectivo livro de ata. Está
conforme o original. — Oscar R. Vaz.
— Dr. Marino Machado de Oliveira. —
Gastão Rocha Vaz.

(C. 3.447—23-4-937—67\$400).

COMPANHIA INDUSTRIAL SUL AME- RICANA

Srs. acionistas:

De conformidade com os dispositivos
estatutários, vem a diretoria apresentar
o seu relatório, relativo ao exercício que
findou em 31 de dezembro de 1936.

Apesar das medidas administrativas
adotadas pela diretoria, ainda, este ano,
não foi possível a distribuição de divi-
dendo, tendo, entretanto, o prejuízo ve-
rificado, se apresentado de valor mí-
nimo, o que nos faz acreditar que, futu-
ramente, poderemos sair do regimen de-
ficitário, segundo se depreende do desen-
volvimento que vem tomando a venda de
terrenos e de acordo com o balanço
anexo.

Alguns melhoramentos foram introdu-
zidos no Bairro da Cascata, entre os
quais, a ampliação do serviço de abas-
tecimento de água potável.

Tendo esta diretoria terminado o seu
mandato, devem os Srs. acionistas pro-
ceder à eleição dos novos diretores, para
o periodo de 1937 a 1939, e, bem assim,
dos membros do conselho fiscal e seus
suplentes.

Terminando, esta diretoria faz votos
de felicidades à nova administração e, ao
mesmo tempo, fica à disposição dos se-
nhores acionistas, para melhores escla-
recimentos do exercício que findou.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. —
Carlos Santerre Guimarães, diretor-
presidente.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo	
Debenturas	4.258\$400
Caixa	1.815\$600
Contas correntes	69.916\$807
Contas de prestamistas	258.377\$495
Deposito de material	885\$320
Móveis e utensílios	2.821\$900
Plano Inclinado	9.809\$530
Títulos em caução	20.907\$000
Terrenos na Tijuca	476.394\$000
Lucros e perdas	57.870\$210
	901.280\$392
Passivo	
Capital	200.000\$000
Contas a pagar	4.258\$400
Contas correntes	676.921\$092
Caução da diretoria	20.000\$000
Obrigações a pagar	1.000\$000
	901.280\$392

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de
1936. — Carlos Santerre Guimarães,
presidente. — Carlos Agrosa Ribeiro,
contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do con-
selho fiscal da Companhia Industrial Sul
Americana, tendo examinado as contas e
balanço apresentados pela diretoria da
companhia, referentes ao exercício que
findou em 31 de dezembro de 1936, de-
clararam que encontraram tudo em per-
feita ordem e de conformidade com os
livros da sociedade, pelo que, são de pa-
recer que os mesmos devem ser aprova-
dos pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. —
Antonio H. de Souza Bandeira. — Pedro
Matheus Ferreira. — Gerdol Gonzaga de
Boscoli.

(C. 3.443 — 23-4-937 — 61\$200).

SOCIEDADE ANÔNIMA IRMÃOS MAGALHÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, na sede da Sociedade Anônima Irmãos Magalhães, à rua Primeiro de Março número cinquenta e um, nesta cidade, reunidos onze acionistas, representando setecentas e trinta e oito ações, no valor de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, correspondente a mais de dois terços do capital social, foi pelo presidente da sociedade declarado que havendo número legal para a assembleia, conforme se verifica do livro de presença, pelo que pede à assembleia a aclamação ou eleição do acionista que deve presidir os trabalhos; sendo então aclamada a acionista Elza Augusta de Magalhães Pinto de Lima que ocupando a presidência convidou para secretária a acionista Nair Augusta de Magalhães. E assim constituída a mesa, pela presidente foi dito que a assembleia tinha por fim, de acordo com as convocações feitas pelo *Diário Oficial*, edições de quinze, vinte e dois e trinta de março e *Jornal do Comércio*, edições de quatorze, vinte e um e trinta de março, o exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas dos administradores, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de 1936 e o respectivo parecer do conselho fiscal, e eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1937 a 1938, de conformidade com os estatutos; pelo que pediu a secretária a leitura da convocação publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. Dona Nair Augusta de Magalhães procede à leitura, nos seguintes termos: "Sociedade Anônima Irmãos Magalhães — Assembleia geral ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março de 1937, às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março número 51, nesta cidade, para o fim de tomar conhecimento do balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1936, e eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1937-1938, de conformidade com os estatutos. Rio de Janeiro, 14 de março de 1937. — A diretoria." Terminada a leitura, pela acionista dona Noêmia Augusta de Magalhães Pinto, foi pedida a dispensa da leitura do balanço, relatório e parecer do conselho fiscal, em vista da publicação desses documentos no *Diário Oficial* de vinte e trinta de março do corrente ano, proposta que foi posta em votação, sendo aprovada unanimemente. Pela presidente da assembleia, dona Elza Augusta de Magalhães Pinto de Lima, foi declarado em discussão o balanço anexo e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício do ano findo em 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, oferecendo a palavra aos senhores acionistas. E como nenhum acionista pediu a palavra, deu como encerrada a discussão, pondo os mesmos documentos em votação, os quais foram aprovados por unanimidade, não votando a diretoria e conselho fiscal. Finda esta parte dos trabalhos declarou a presidente da assembleia que ia ser procedida a eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1937 a 1938, de conformidade com os estatutos, e distribuir as cédulas para a

eleição, cujo resultado, conforme se verificou da apuração, foi o seguinte: Conselho fiscal: membros efetivos: Gastão Carlos Neves, reeleito com setecentos e trinta e oito votos, Dr. Artur César Rios, reeleito com setecentos e trinta e oito votos e Rodrigo Ventura de Magalhães, com seiscentos e vinte e oito votos. Suplentes: Francisco Loureiro Pinto, José Pinto de Lima e Edgard Duque Estrada, com setecentos e trinta e oito votos cada um; pelo que a presidente da assembleia proclamou a eleição dos mesmos senhores e declarou que, nada mais havendo a tratar, suspende os trabalhos para a lavratura da presente ata, o que foi feito, reaberta a sessão às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, fazendo ler a presente ata, que é por todos aprovada e assinada. Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *Elza Augusta Magalhães Pinto de Lima*. — *José Pinto de Lima*. — *Nair Augusta de Magalhães*. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*. — *Elysio Pereira de Magalhães*. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*. — *Oscar Pereira de Magalhães*, por meu filho Hugo Soares de Magalhães, por meu filho José Carlos Soares de Magalhães e por minha filha Maria Elisa Soares de Magalhães. — *Oscar Pereira de Magalhães*, por minha filha Maria Tereza. — *José Pinto de Lima*. — *Noêmia Augusta Magalhães Pinto*. — *Francisco Loureiro Pinto*.

M. T. I. C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão.

Em cumprimento ao despacho no requerimento da S. A. Irmãos Magalhães, pelo senhor diretor geral, de 16 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob o n. 13.123, o seguinte documento: Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 31 de março do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu o conselho fiscal e suplentes. Em Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da Primeira Seção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre 208 de estampilhas federais e um selo de Educação: Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. — Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º oficial, no impedimento do chefe da seção, Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C-3.450—23-4-37—91\$800)

CASA MAYRINK VEIGA S/A

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

A simples leitura do balanço e demonstração de contas, se verifica que a situação da Casa Mayrink Veiga S. A. se mantém lisonjeira, não obstante a instabilidade da situação econômica geral, com reflexo directo nas iniciativas particulares, entretanto, o anno correu relativamente com exito.

As transações continuam a se desenvolverem satisfatoriamente com volume de operações apreciáveis no anno findo de 1936.

Esperamos com grande confiança, que o anno corrente, nos traga melhores dias,

cujos resultados satisfactorios não duvidamos.

São estes os esclarecimentos que trazemos ao conhecimento da illustrada assembleia, estando sempre promptos a responder a quaesquer informações que se tornem necessarias.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — *Antenor Mayrink Veiga*. — *Lafayette Gomes Ribeiro*. — *Cesar Carlos Maciel*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo

Caixa	79:240\$160
Bancos	414:482\$820
Repartições publicas. ..	7.287:646\$753
Contas correntes	5.980:736\$404
Mercadorias	3.333:960\$237
Imoveis em conta geral	3.435:009\$300
Machinas da fabrica de barbantes	1.200:000\$000
Movéis e utensilios	50:854\$500
Cauções	202:026\$700
Debentures caucionadas	7.485:000\$060
Debentures em carteira ..	15:000\$000
Apolices geraes	69:766\$500
Apolices da Prefeitura ..	19:379\$000
Ações e quotas de Companhias	535:900\$000
Caução da directoria	150:000\$000
Fundo de caução	428:702\$300
Bancos de cobrança	84:301\$100
Diversas contas	498:930\$360
	20.970.926\$834

Passivo

Capital	11.000:000\$600
Debentures	7.500:000\$000
Fundo de reserva	350:000\$600
Descontos sob contratos	3.400.588\$800
Saques da importação	381:596\$450
Títulos a pagar	712.000\$063
Bancos com garantia	3.267:536\$770
Contas correntes	2.687:231\$490
Ações caucionadas	150:000\$000
Títulos em cobrança	84:301\$100
Títulos caucionados	446:022\$030
Credores	530:010\$330
Diversas contas	371:842\$894
	20.970.926\$834

Antenor Mayrink Veiga, director presidente. — *Lafayette Gomes Ribeiro*, director gerente geral. — *Cesar Carlos Maciel*, director thesoureiro. — *Luiz Gencio Gomes*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Casa Mayrink Veiga S. A., depois de terem cuidadosamente examinado todos os livros, papeis e documentos, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, e bem assim, o balanço levantado, são de parecer que o balanço e contas, deverão ser approvados.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — *Oswaldo dos Santos Jacyntho*. — *Gastão Corrêa da Veiga*. — *Alvaro Gomes Ribeiro*.

(C — 3.519 — 23-4-1937 — 86\$700).

CONFEITARIA PASCOAL S/A

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às dezesseis horas e meia, reunidos em assembléa geral extraordinária, na actual sede da Confeitaria Pascoal S/A, à rua São José número nove, acionistas representando mais de dois terços do capital e de acordo com os editais de convocação publicados nos dias cinco, seis e sete deste mês, no "Diário Oficial", o Sr. diretor-presidente, Benigno Iglézias Malvar convidou o Sr. Antônio Pinheiro Duarte Filho para assumir a presidência dos trabalhos da sessão, que agradeceu, aceitando e convidou para secretário o acionista Sr. Amadeu Pereira, dando início aos trabalhos.

O Sr. presidente mandou que o secretário lesse os editais de convocação, e isto feito, procedeu à chamada dos acionistas presentes, para que apresentassem suas ações. Feita a chamada dos mesmos pelo livro de presença e tendo os mesmos apresentado número legal de ações, pediu a palavra o acionista senhor Benigno Iglézias Malvar, presidente da sociedade, que lhe foi dada.

Declarou ele que tinha sido procurado por diversos candidatos a compra da filial à Avenida Rio Branco número cento e trinta e oito, Casa Lopes Fernandes, e, fazendo ponderações sobre a vantagem da venda desta filial, cujos negócios não correspondem aos desejos da sociedade, vem pedir autorização desta assembléa para realizar a transação, para a qual procurará obter o preço máximo, desde que este não seja afixado nesta assembléa. Pede a palavra o acionista Sr. João Reinaldo Esteves, que diz achar justas as ponderações feitas pelo acionista Sr. Benigno Iglézias Malvar, diretor-presidente, e, desde que a filial da Avenida Rio Branco número cento e trinta e oito não apresenta as vantagens almejadas, é de opinião que se efetue a sua venda, uma vez que apareçam candidatos para a sua compra. Assim, apresenta a seguinte proposta: "Seja autorizado o Sr. Benigno Iglézias Malvar, diretor-presidente, a realizar a venda da filial da Avenida Rio Branco número cento e trinta e oito, ficando a seu critério apurar o melhor preço apresentado a bem dos interesses da sociedade. Posta em discussão esta proposta e não havendo quem sobre ela quisesse

falar, foi posta em votação, sendo aprovada por todos os Srs. acionistas presentes, ficando, portanto, o Sr. Benigno Iglézias Malvar, presidente da sociedade, autorizado a realizar a transação. Em seguida, o senhor presidente declarou que vai ser posta em discussão a segunda parte do edital acima lido e aprovado, que é a venda ou mudança da fábrica. Continua com a palavra o acionista Sr. Benigno Iglézias Malvar, diretor-presidente, que diz que a fábrica acarreta grandes despesas no local em que se acha, onde o aluguel não é pequeno, sendo preciso ainda pagar-se dois aluguéis para o almoxarifado e fábrica. É de opinião, portanto, que seja vendida a fábrica ou então que se faça a sua mudança para um local mais econômico, onde não sejam precisas tantas despesas como as que são feitas atualmente. Assim, portanto, a sua idéa, para que deliberem como julgarem mais acertado. O Sr. acionista Antônio Duarte Pinheiro Filho, usando da palavra, diz que, ouvindo as exposições do senhor Benigno Iglézias Malvar, não ha dúvida que não podemos continuar com a fábrica, desde quando a sua permanência não apresenta resultados satisfatórios para a sociedade, e termina propondo que os Srs. acionistas aqui reunidos concedam plena autorização ao Sr. Benigno Iglézias Malvar, diretor-presidente, para realizar o fechamento da fábrica ou o que achar mais conveniente aos interesses da sociedade.

Posta em discussão esta proposta e não havendo quem sobre ela se externasse, é posta em votação e aprovada por unanimidade.

Passando à terceira parte do edital, que é a liquidação da sociedade, o senhor presidente concita o Sr. Benigno Iglézias Malvar, diretor-presidente, a expor os motivos que o levam a pedir a liquidação da sociedade, afirmando que essa assembléa possa deliberar.

O Sr. Benigno Iglézias Malvar declara que é bastante constrangido que vem apresentar uma proposta sobre a liquidação da sociedade. Não ignora os senhores acionistas o prejuízo apresentado no balanço fechado em trinta de junho de mil novecentos e trinta e seis. Infelizmente observa que os negócios diminuem e, no caminho em que vão, teme novo prejuízo no próximo balanço. Ven-

dida a filial da Avenida Rio Branco número cento e trinta e oito, e a fábrica, ficando com a filial do largo da Carioca números um e três. Devem os senhores acionistas compreenderem que só esta filial não trará resultados satisfatórios; ao contrário, o seu movimento é relativamente pequeno. Assim, pois, acha que vendidas as filiais da Avenida Rio Branco e a fábrica, devemos proceder imediatamente à liquidação da sociedade, amparando assim um prejuízo maior. Empregou todos os seus esforços ao alcance para que não chegassem a este resultado, porém, os seus esforços e boa vontade foram improficuos ante a crise geral por que passa o comércio. Termina propondo a liquidação da Confeitaria Pascoal S/A, a bem dos interesses dos seus acionistas. O Sr. presidente chama a atenção dos Srs. acionistas para o que acaba de dizer o Sr. Benigno Iglézias Malvar, digno presidente da diretoria, e, em se tratando dos interesses de todos os Srs. acionistas, põem em discussão a proposta do Sr. Benigno Iglézias Malvar, que é liquidação da sociedade. Pede a palavra o acionista Sr. Manuel Iglézias, que declara que, ante a exposição bastante clara do Sr. Benigno Iglézias Malvar, não devemos vacilar em aceitá-la, afim de evitar maiores prejuízos futuros. A lei das Sociedades Anônimas nos faculta este direito e, portanto, aprova a proposta apresentada, ficando autorizado o Sr. Benigno Iglézias Malvar a providenciar na liquidação da sociedade, isto é, de acordo com a lei. Não havendo mais quem quisesse falar, o Sr. presidente põe em votação a proposta, sendo por todos os acionistas presentes aprovada, em vista do que, o Sr. presidente dá plenos poderes ao Sr. Benigno Iglézias Malvar para providenciar a liquidação da Confeitaria Pascoal S/A, respeitando os artigos da lei e os nossos estatutos.

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levanta a sessão, fazendo, antes, lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, é por todos assinada, é por mim subscrita como secretário.

Confere com os dizeres da ata lavrada em nove de abril de mil novecentos e trinta e sete. — *Nestor Reynaldo Atmirão*, diretor-secretário.

(C 3.456 — 23-4-37 — 1008000)

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1937

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, às dezesseis horas e quinze minutos, presentes os acionistas abaixo assinados, representando — 6.860 — ações, ou sejam mais de dois terços do capital social, o Sr. diretor-presidente, Dr. Raulo Fernandes das Chagas, assumiu a presidência dos trabalhos e deu por iniciada esta assembléa, convidando-a a indicar o acionista que a devesse presidir. Foi por ela indicado o Sr. Benjamin Ferreira Guimarães. Assumindo a presidência, o Sr. Benjamin Ferreira Guimarães convidou para secretário o acionista Afonso Cesar Burlamaqui e a mim Dr. Letácio Jansen. Mandou a seguir o Sr. presidente, depois de agradecer a sua indicação para presidir esta assembléa, que o senhor 1º secretário lesse os documentos relativos à convocação da assembléa, relatório da diretoria, contas e balanço, todos eles publicados no "Diário Oficial", de vinte e sete de março de mil novecentos e trinta e sete, a fls. 6.767. Deu a seguir a palavra ao Dr. José Pinto Duarte, membro do conselho fiscal, para que este lesse o parecer favorável do dito conselho, quanto aos do-

cumentos acima, parecer esse que se encontra publicado no mesmo "Diário Oficial", de vinte e sete de março de mil novecentos e trinta e sete. A seguir, submeteu o Sr. presidente a votos o dito relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, que foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros do conselho fiscal e da diretoria. Mandou a seguir o senhor presidente que fosse lida a seguinte proposta de aumento de capital: "Banco Econômico do Brasil. Proposta da diretoria para aumento do capital do banco. Srs. membros do Conselho fiscal: Temos em diversas ocasiões demonstrado que, com o modesto capital subscrito existente, não nos é possível desenvolver os negócios do banco. As leis elaboradas em virtude da nova ordem social, reduzindo horas de trabalho, obrigando a contribuição para diversos fundos de previdência, as leis de fiscalização bancária e as leis do selo, criaram novos onus, aumentando consideravelmente as despesas. Para os estabelecimentos bancários ou empresas de capital vultoso esses novos onus são facilmente suportáveis, mas para os de capital modesto produziram certo desequilíbrio, não permitindo que os lucros forneçassem recursos para dividendos remuneradores. Em vista do exposto, só um recurso poderá melhorar a situação: o aumento do capital, nos termos do artigo noventa e três, número um, das Leis das Sociedades Anônimas. Com o aumento de mais mil contos de reis de capital, as despesas da ad-

ministração, fiscalização bancária e outras terão um acréscimo relativamente diminuto e os lucros deverão crescer em por cento, o que permitirá margem para que se trabalhe animadamente e se possa distribuir um dividendo compensador. Nestas condições, a diretoria propõe o aumento do capital, da importância já referida de mil contos de réis e com esta exposição pede ao digno conselho fiscal que interponha o seu parecer para ser submetido à deliberação da assembleia geral ordinária. — *Randolpho Chagas. — La-Fayette Côrtes*. Depois disso feito, mandou ler o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: "Banco Econômico do Brasil — Parecer do conselho fiscal: Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal do Banco Econômico do Brasil, tendo examinado a proposta de aumento do capital do Banco, precedida de uma exposição justificativa da diretoria, entendeu que são procedentes os motivos alegados e evidente a necessidade do aumento proposto da quantia de mil contos de réis e são de parecer que, com a sua aprovação, seja a mesma proposta submetida à deliberação da assembleia geral ordinária, uma vez que o assunto consta da respectiva convocação. Rio de Janeiro, 24 de março de 1937. — *Francisco Cabral Peixoto. — Alfredo Ludolf. — José Pinto Duarte*". Submetidos à aprovação da assembleia esses dois documentos foram unanimemente aprovados, conferindo concomitantemente a assembleia plenos poderes à diretoria para providenciar sobre a efetiva realização do aumento de capital, tomando todas as providências necessárias e entabulando os entendimentos que fossem precisos. Pediu a seguir a palavra o Dr. Randolpho Fernandes das Chagas que declarou desejar apresentar a esta assembleia o seu pedido de renúncia do cargo de diretor, isto porque o seu estado de saúde exigia um repouso relativamente prolongado e, assim sendo, não poderia dar ao Banco a atividade necessária, principalmente no período que se ia iniciar, quando trabalhos de certo vulto precisariam ser feitos. Pediu a palavra o Dr. Letácio Jansen que fez à assembleia um breve relato da atividade inteligente, honesta e dedicada, emprestada ao Banco pelo Dr. Randolpho Chagas, tecendo os maiores elogios ao diretor renunciante, nome de consolidado prestígio nas letras jurídicas, no comércio e na sociedade. Declarou mais que tivera oportunidade de ouvir do diretor renunciante que lhe era inteiramente impossível, pelo motivo alegado de saúde, continuar no exercício do cargo de diretor, e em vista disso e somente por isso, não teria dúvida de votar favoravelmente a aceitação da renúncia. Pediu mais o Dr. Letácio Jansen que, conjuntamente com a aceitação da renúncia, votasse a assembleia uma manifestação de louvor ao diretor renunciante, como agradecimento pela sua proveitosa e profícua administração. O Sr. presidente submeteu a votos a renúncia do Dr. Randolpho Chagas e a manifestação de louvor, sendo ambas unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar, quanto a esta última, o Dr. Randolpho Chagas. A seguir pediu a palavra o Sr. Francisco Levasseur França que propôs à assembleia, em virtude da vacância de um cargo na diretoria, que fosse feita a eleição nesta assembleia que, sendo ordinária, sobre tal se podia pronunciar. A assembleia manifestou-se favoravelmente à proposta e o Sr. presidente suspendeu a sessão por dez minutos para que os Srs. acionistas pudessem confeccionar as suas cédulas. Reaberta a sessão, procedeu-se à eleição e, depois de apuradas as cédulas, verificou-se haver sido eleito para o cargo de diretor o Dr. Camilo Altílio Filho. O Sr. presidente congratulou-se com o recém-eleito que, ingressando no Banco, como funcionário e muito moço, foi, de posto em posto, avançando e subindo. Salientou que o novo diretor, que exerceu, até então, o cargo de gerente, deveria receber essa eleição como o reconhecimento, pela assembleia, de seu valor, honestidade e reconhecida capacidade e ação. Disse que tal eleição era um prêmio e uma vitória. A assembleia aprovou tais palavras e o diretor recém-eleito foi muito cumprimentado. Com a palavra o Dr. Camilo Altílio Filho agradeceu a prova de confiança obtida, prometendo continuar a trabalhar pelo progresso do Banco. A seguir o Sr. presidente submeteu a votação a eleição dos membros do conselho fiscal e dos suplentes da diretoria. Apuradas as cédulas, verificou-se terem sido eleitas as seguintes pessoas: para membros efetivos do conselho fiscal: Francisco Cabral Peixoto (reeleito), José Pinto Duarte (reeleito) e Dr. Randolpho Chagas. Para suplentes: Dr. Francisco Guimarães, Dr. João Cerqueira Lima e Alfredo Ludolf Filho (reeleito). Para suplentes de diretores, cujo mandato terminara, foram eleitos os Srs. Manuel Ferreira Guimarães e José Maria de Moura Costa, sendo que o primeiro foi reeleito. O Sr. presidente congratulou-se com os eleitos, dizendo que o Banco muito da capacidade deles poderia esperar. Declarou, ao depois, o Sr. presidente, competir agora à assembleia a fixação dos honorários dos diretores. Solicitou a palavra o Dr. Simplício Côrtes que pediu que a assembleia fixasse em 1:500\$000 mensais os honorários de cada diretor.

Com a palavra o diretor Dr. Camilo Altílio Filho, declarou que, embora achasse justa a fixação, pedia que, por enquanto, para si, não se fizesse essa fixação de honorários, no período de reconstrução que o Banco vai atravessar. Solicitava, pois, à assembleia, que modificasse, quanto a si, a proposta em questão, reduzindo os seus honorários a 1:300\$000. A seguir usou da palavra o professor La-Fayette Côrtes que declarou que, subsistindo os motivos apontados em anteriores assembleias, ou seja não poder emprestar sua atividade permanentemente ao Banco, solicitava, por uma questão de princípios que os seus honorários fossem conservados na mesma quantia que recebia anteriormente, ou sejam 1:000\$000 mensais. O Dr. Simplício Côrtes, com a palavra, concordou com as duas modificações apresentadas. Submetida a votos, a proposta modificada foi aprovada. Pediu a seguir a palavra o Sr. José Pinto Duarte para declarar, em seu nome e dos demais companheiros do conselho fiscal, que, prevalecendo as razões expostas em anterior assembleia, desistiam de quaisquer honorários. O Sr. presidente louvou essa atitude dos Srs. conselheiros, salientando o desinteresse por eles sempre demonstrado. Submeteu a seguir a votos o Sr. presidente a parte da ordem do dia referente à modificação dos estatutos. Pediu a palavra o Sr. Afonso César Burlamaqui, que declarou à assembleia que, em virtude do aumento do capital autorizado, seriam necessárias várias reformas nos estatutos, quando o capital estivesse subscrito. Assim sendo, julgava preferível que a assembleia aguardasse a subscrição do novo capital para então reformar os estatutos, com a colaboração dos novos acionistas. Submetida a votação a dita proposta foi unanimemente aprovada. Em vista disso o Sr. presidente, como nada mais houvesse a tratar e ninguém quizesse fazer uso da palavra, agradeceu a presença dos Srs. acionistas e declarou encerrada esta assembleia. Eu, Dr. Letácio Jansen, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata que ratifico e assino com os Srs. acionistas presentes. — *Letácio Jansen. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Afonso Cesar Burlamaqui. — Randolpho Fernandes das Chagas. — La-Fayette Côrtes. — Lafayette Côrtes & Companhia. — Por minha senhora Alzira Lopes Côrtes. — La-Fayette Côrtes. — Camilo Altílio Filho. — Annibal Itapary. — Lindolpho Xavier. — José Pinto Duarte. — P. p. de B. F. Guimarães Filho, de Dr. A. M. Guimarães, de Julio M. Guimarães, de Manoel Ferreira Guimarães, Ferreira Guimarães & Comp. — Francisco Cabral Peixoto. — Dr. Simplício Ferreira da Fonseca e Côrtes. — Roque Fortunato. — P. p. de Francisco Raymundo Pestana, Camilo Altílio Filho. — João de Cesqueira Lima. — Raul Senra & Comp. — José Pimenta de Mello Filho. — Francisco Levasseur França. — Alzira Côrtes. — Aurea de Mattos Xavier. — P. p. de Fernando Octavio Xavier, p. p. de Ovidio Xavier de Abreu, p. p. de Alberto Xavier, p. p. de padre José Pereira Coelho, p. p. de Lindolpho Xavier Junior, Lindolpho Xavier. — Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade.*

Declaro que a presente ata é a cópia fiel da original, extraída por mim do respectivo livro e constante das folhas números: 54, 55, 56 e 57. — *Letácio Jansen*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do Banco Econômico do Brasil, sociedade anônima, pelo senhor diretor geral, de 20 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.136, os seguintes documentos: ata de assembleia geral ordinária, realizada em 29 de março do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeu o seu substituto, aprovou a proposta de aumento do capital, elegeu o conselho fiscal e suplentes, a folha do Diário Oficial, de 27 de março do corrente ano, que publicou a relação da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1936. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª seção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobré réis 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação): Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º oficial, no impedimento do diretor da seção. Abaixo estava o carimbo do departamento. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º oficial, no impedimento do diretor da seção.

(C. 3.512 — 23-4-37. — 214\$200).

COMPANHIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES SEM FIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES SEM FIO, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1937

A's 11 horas do dia 5 de abril de 1937, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, à rua da Alfândega n. 81-A, 3º andar, reuniram-se em assembléia geral ordinária os accionistas da referida Companhia, representando 6.000 ações, totalidade do capital social, e que se verifica pelo livro de presenças, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do mesmo Conselho. Verificada a existência do número legal, foi a reunião aberta pelo presidente da Companhia, Dr. Rodrigo Octavio Filho, que convidou para secretários os Srs. José Campos Fernandes Leão e José Baltazar Lemos de Mesquita, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. presidente leu o relatório da Diretoria, esclarecendo à assembléia sobre vários pontos do mesmo. Finda a leitura do relatório o Sr. presidente convidou um dos membros do Conselho Fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo Sr. João Buarque de Macedo e é do teor seguinte: "O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, no desempenho de suas funções estatutárias e legais, examinou atentamente as contas e atos da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936 e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que as contas e os atos referidos devem ser aprovados pelos senhores accionistas."

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — Victor de Menezes Pontes. — J. Stoll Gonçalves. — João Buarque de Macedo.

Finda a leitura do parecer do Conselho Fiscal, foi o mesmo posto em discussão e como nenhum dos senhores accionistas pedisse a palavra para discutir-lo, foi o mesmo posto em votação, sendo unanimemente aprovado, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. O Sr. presidente, depois de declarar que com a aprovação do parecer do Conselho Fiscal, estavam aprovados os atos e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, disse que nos termos da convocação, ia proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, pedindo que os senhores accionistas se munissem das respectivas cédulas, pois ia proceder à chamada pela ordem da inscrição no livro de presenças. Feita a chamada e recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi a eleição apurada, dando o seguinte resultado: foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Drs. Victor de Menezes Pontes, J. Stoll Gonçalves e João Buarque de Macedo e membros suplentes do mesmo Conselho os Drs. Sully de Souza, Rui Albertino Nunes da Rocha e Hugo Hamann com 6.000 votos cada um. O Sr. presidente declarou todos os eleitos empossados em seus respectivos cargos. E nada mais havendo para ser tratado, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata a qual depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa, conforme deliberação unânime da assembléia.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1937. — Rodrigo Octavio Filho, presidente. — José Campos Fernandes Leão, secretário. — José Baltazar Lemos de Mesquita, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(Departamento Nacional da Indústria e Comércio)

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Nacional de Comunicações sem Fio, pelo senhor diretor geral, de 12 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 13.109, os seguintes documentos: ata de assembléia geral ordinária, realizada em 5 de abril do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu o Conselho Fiscal e suplentes, a publicação referente à declaração de renda à Diretoria do Imposto sobre a Renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1937. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º oficial. (Assinado sobre 20\$200 de estampilhas federal e de educação). Visto. — Francisco de Moura Brandão, 1º oficial no impedimento do diretor da secção. (Abaixo está o carimbo do Departamento.)

(C. 3.504 — 23-4-937 — 71\$400).

SOCIEDADE ANÔNIMA EMPRESA DE FORÇA E LUZ IBERO AMERICANA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, reunidos no escritório da Sociedade, à praça Mauá número sete, nono andar, sala novecentos e seis, accionistas representando mais de dois terços do capital social, como consta do livro de presenças, o senhor diretor presidente da sociedade declara instalada a assembléia, indicando para presidir os trabalhos da mesma o accionista senhor Henrique Braga, indicação essa que foi aceita por unanimidade. Assumindo a presidência, o senhor Henrique Braga convida para primeiro e segundo secretários respectivamente os senhores Alfredo Simões e Justiniano Moral. Constituída assim a mesa, declara o senhor presidente que o fim da assembléia, conforme publicações feitas na imprensa, era a discussão e aprovação do relatório e contas da diretoria referentes ao ano social de mil novecentos e trinta e seis, e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como a eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes para o ano social de mil novecentos e trinta e sete; convida, então, o primeiro secretário a proceder à leitura do relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas", leitura essa que, por proposta do accionista, senhor Constantino Alves Miranda, unanimemente aprovada, é dispensada por já terem os senhores accionistas conhecimento desses documentos pela imprensa e pelas cópias que lhes foram distribuídas. Proseguindo nos trabalhos da assembléia, o senhor presidente convida o primeiro secretário a proceder à leitura do parecer do conselho fiscal que está redigido nos seguintes termos: "Parecer do conselho fiscal. — Senhores accionistas: Os membros efetivos do conselho fiscal da Sociedade Anônima Empresa de Força e Luz Ibero Americana abaixo assignados, tendo examinado a escripturação, balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao ano social de mil novecentos e trinta e seis, encontraram tudo perfeitamente documentado e em ordem, pelo que são de parecer sejam aprovados pelos senhores accionistas da sociedade. Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete. — Ferdinando Erwin Constantin. — Isaac Tomzhinski. — Justiniano Moral. Finda a leitura, o senhor presidente declara que está em discussão o relatório da diretoria, o balanço e contas referentes ao ano social de mil novecentos e trinta e seis, bem como o respectivo parecer do conselho fiscal, e não havendo quem se quizesse discutir, o senhor presidente os submete a votação, sendo aprovados pela assembléia geral, abstenendo-se a diretoria de votar o seu relatório, balanço e contas, e o conselho fiscal o seu parecer. A seguir, o senhor presidente da assembléia manda distribuir as cédulas para a eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes para o ano social de mil novecentos e trinta e sete; recolhidas as cédulas e efetuada a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para director presidente, senhor Antonio Castro e para diretor gerente, senhor Henrique Braga; para membros efetivos do conselho fiscal, senhores doutor Ferdinando Erwin Constantin, Isaac Tomzhinski e Justiniano Moral; para suplentes, senhores Alfredo Simões, Manoel Corbal e Constantino Alves Miranda, sendo todos proclamados eleitos pelo senhor presidente e empossados nos seus respectivos cargos. Terminados os trabalhos da assembléia, e como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente suspende a sessão por trinta minutos para ser lavrada a presente ata; reaberta a sessão, foi lida a ata e, submetida a discussão e votos, foi aprovada unanimemente. E eu, Justiniano Moral, segundo secretário, a escrevi e assigno com a mesa e demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta e sete. — Henrique Braga — Alfredo Simões. — Justiniano Moral. — Abraham Tomzhinski. — Antonio Castro. — Constantino Alves Miranda. — Ferdinando Erwin Constantin. — Abram Tomzhinski Sobr. — Freida Tomzhinska.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio)

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anônima Empresa de Força e Luz Ibero Americana, de 14 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição sob número 13.115, os seguintes

documentos: ata de assembléa geral ordinária, realizada em 28 de março do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, e publica forma referente ao pagamento do imposto sobre a renda. Em, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª Seção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial, sobre estampilhas federais de vinte mil réis (20\$000) e selo de educação e saúde de duzentos réis (200). Visto. — *Gustavo Adolpho Bailey*, diretor da Seção do Comércio. — Abaixo estava o carimbo do Departamento.

Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º oficial no impedimento do diretor da Seção.

(C. 3.569—23-4-937—86\$700)

COMPANHIA PARANAPUAN S. A.

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e tres dias do mês de Abril de mil novecentos e trinta e sete, na sede social, às 14 horas, presentes acionistas representando 80 % do capital social, assumiu a presidência, por aclamação dos demais, o acionista Dr. Mucio Continentino, que convidou para secretário o acionista Dr. Aldemar Garcia Rosa e declarou que a presente reunião, de acordo com a convocação feita pela Diretoria, publicada no Diário Oficial de 19 do corrente, e que mandou ler por mim secretário, tinha por fim deliberarem os Srs. acionistas acerca da dissolução e liquidação da sociedade e sobre a partilha do acervo social, bem como efetuar-as desde já, caso fossem resolvidas e aprovadas, uma vez que, não tendo dívidas a sociedade, e sendo o seu acervo representado apenas por dinheiro, a liquidação e partilha podiam ser feitas de imediato, ou seja na segunda parte desta mesma reunião. Declarou ainda o Presidente que tendo sido realizados apenas 10% do capital social, e havendo motivos estranhos á vontade da Diretoria e dos acionistas obstado até agora á execução dos objetivos visados no artigo 2º e suas alíneas dos Estatutos, no lapso de quasi dois anos já decorridos, julgara a mesma Diretoria conveniente o encerramento da vida social, como aliás era a opinião da generalidade dos Srs. acionistas, com os quais haviam trocado idéas os membros da Diretoria; e, depois de haver exposto minuciosamente outros detalhes, pôz a matéria em discussão. Pediu a palavra o acionista José Martiniano Carneiro que concordou ser, realmente, da maxima conveniência a dissolução, liquidação e partilha, bem como a execução imediata dessa deliberação, evitando-se novas despesas, sem a consecução da nenhuma receita. Ninguém mais pedindo a palavra, o Presidente pôz em votação a deliberação de ser imediatamente dissolvida e liquidada a sociedade, e partilhado o respectivo acervo, verificando-se ter sido a mesma deliberação aprovada pela unanimidade dos presentes. Declarou então o Presidente que, em face do que acabava de ser resolvido pela assembléa, ia passar-se á segunda parte da reunião, relativa á partilha do acervo social, que era representado pela quantia em dinheiro de 80:000\$000 (oitenta contos de réis), pelo que dava a palavra a qualquer dos Srs. acionistas que quizessem manifestar-se á respeito. Pelo acionista Antônio Porfírio Carneiro foi dito que propunha fôsse esse saldo dividido, neste próprio ato, entre os acionistas, na proporção de suas respectivas ações; o que, sendo esses acionistas justamente os presentes, visto como os restantes, que representavam 20% das ações, haviam dado quitação de quaisquer haveres seus na sociedade, conforme documento existente no arquivo social, verificava-se que o rateio dos sobreditos 80:000\$000 entre os mesmos acionistas se distribua pelo modo seguinte: Ao acionista Antônio Fróes Cruz (540 ações) — 27:000\$000; ao acionista Antônio Porfírio Carneiro (510 ações) — 25:500\$000; ao acionista Dr. Aldemar Garcia Rosa (350 ações) — 17:500\$000; ao acionista Dr. Mucio Continentino (190 ações) — 9:500\$000; ao acionista José Martiniano Carneiro (10 ações) — 500\$000. Propôz ainda este ultimo acionista que fossem pagas neste ato as mesmas quantias partilhadas e rateadas, como meio mais pratico e perfeitamente legal. Postas em votação essas propostas, foram unanimemente aprovadas, pelo que foram pagas aos sobreditos acionistas as quantias acima especificadas, que a cada um, respectivamente, coube na partilha ora realizada, confessando todos — Antônio Fróes Cruz, Antônio Porfírio Carneiro, Dr. Aldemar Garcia Rosa, Dr. Mucio Continentino e José Martiniano Carneiro — terem-nas de fato recebido neste ato, em moeda corrente e legal, valendo a presente como recibo de cada um. E assim houveram todos os presentes por definitivamente realizadas a dissolução e liquidação da Companhia Paranapuana S. A., e a partilha do respectivo acervo

em dinheiro, encarregando a assembléa ao acionista Dr. Aldemar Garcia Rosa de promover a publicidade desta ata, em cumprimento á exigência legal, bem como promover o efetuar o pagamento do selo proporcional por verba, relativo á liquidação, e sobre o acervo partilhado de Rs. 89:000\$000. Declarou por fim o acionista José Martiniano Carneiro que estando definitivamente liquidada a Companhia com a efetivação da partilha de todo o acervo propunha que se exonerasse a diretoria de toda e qualquer responsabilidade, o que foi aprovado. E nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão enquanto se lavrara a presente ata, o que foi feito por mim secretário, e lida e achada conforme a mesma ata, foi aprovada e vai assinada por todos os presentes, inclusive pelos membros efetivos do Conselho Fiscal, Gumercindo Ribeiro, Cezar Pinto do Carmo e Antônio Porfírio Carneiro, que estiveram presentes a toda a reunião, e antes e após as deliberações discutidas e tomadas.

Rio de Janeiro, 23 de Abril de 1937. — *Aldemar Garcia Rosa*. — *Mucio Continentino*. — *Antônio Fróes Cruz*. — *Antônio Porfírio Carneiro*. — *José Martiniano Carneiro*. — *Gumercindo Ribeiro*. — *Cezar Pinto do Carmo*.

(C — 3521-23-4-37—84\$700).

COMPANHIA GERAL DE PETRÓLEO PAN-BRASILEIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE ABRIL DE 1937

Senhores acionistas, de acordo com o art. 17, letra "c" dos estatutos, venho desempenhar-me, com o secretário, do dever de vos dar contas dos negócios sociais no ano transcurso de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

De conformidade com os estatutos junto vos submeto o balanço geral da Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira, pelo qual podereis verificar sua atual situação. Se, entretanto, qualquer dos Senhores acionistas desejar maiores esclarecimentos, poderá obtê-los, dirigindo-se, na sede social, ao presidente ou ao secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo	
Caixa	19:776\$000
Caixa pequena	1:000\$000
Depósitos	1:050\$000
Depósitos da Diretoria	15:000\$000
Contas a receber	32:084\$400
Despesas de exploração	1.500:384\$260
Bens móveis e utensílios	17:788\$450
Direitos de pesquisas e exploração de Terras Petrolíferas	153:917\$500
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Títulos caucionados	15:000\$000
Contas a pagar	719:377\$580
Reserva para depreciação de bens móveis e utensílios	9:623\$030
	1.741:000\$610
	1.741:000\$610

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937. — *W. C. Birnfeld*, presidente e contador provisionado. — *P. J. Pires Brandão*, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira, declaramos que examinamos cuidadosamente os livros dessa Companhia, confrontando os lançamentos nele escripturados com os documentos do arquivo social, e verificamos estarem em devida ordem. Por os julgarmos a expressão da verdade, somos de opinião que devem ser aprovados, sem reserva, o balanço e as contas conforme foram apresentadas pela Diretoria, relativas ao ano social decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1937. — *A. Porfírio Continentino*. — *A. Silva Campos*. — *Attilano Quatemosini*.

(C. 3.199 — 29-IV-1937 — 57\$100)

COMPANHIA RÁDIO INTERNACIONAL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1937

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas na sede social, presentes acionistas da Companhia Rádio Internacional do Brasil que, por si e seus procuradores formavam *quorum* legal, de acordo com a respectiva assinatura no livro de presença, *ex-vi* do artigo décimo primeiro dos estatutos, o doutor Cesar Rabello, diretor da companhia, declarou aberta a sessão convidando para primeiro e segundo secretários respectivamente o doutor Alberto Torres Filho e Antônio Marques dos Santos. Constituída assim a mesa, o primeiro secretário por ordem do senhor presidente, iniciou a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa na seguinte ordem: primeiro aviso de que os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete da lei de sociedades anônimas (lei quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um) se achavam à disposição dos acionistas, publicado no *Diário Oficial* de dezenove de fevereiro último, à página três mil novecentos e quatro; segundo convocação da assembleia geral ordinária, publicada no *Diário Oficial* de dez de março corrente à página cinco mil trezentos e noventa e quatro; terceiro relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, publicado no *Diário Oficial* de dezenove de março corrente à página seis mil cento e setenta e cinco. Concluída a leitura de todos esses documentos, o presidente deu a palavra aos senhores acionistas que desejassem fazer uso da mesma, e como ninguém a solicitasse, submeteu à votação da assembleia os referidos documentos acima mencionados que foram aprovados por unanimidade. Em seguida o senhor presidente declarou que competia à assembleia geral na forma dos estatutos, eleger a nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o ano de mil novecentos e trinta e sete, solicitando para esse fim que os senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas. Procedida a eleição, verificou-se terem sido eleitos diretores os seguintes senhores: Doutor Raul Fernandes, doutor Cesar Rabello, A. U. Pikeney, H. P. Miller, doutor João Pareto Neto e doutor Alberto Torres Filho, todos reeleitos. Quanto à eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes, verificou-se o seguinte resultado: Membros do conselho fiscal: Antônio Marques dos Santos, José Augusto Fernandes e Evandro Moreira Pequeno. Suplentes: Waldemar Vieira Machado, Alvaro Guedes Nogueira e Alfredo Franco Júnior. O senhor presidente em seguida ao resultado da eleição deu como empossados os diretores eleitos, visto como todos eles já tinham caucionadas as ações exigidas pelos estatutos. E como ninguém solicitasse mais a palavra, o senhor presidente deu a sessão por encerrada e mandou que eu, servindo de primeiro secretário, providenciasse afim de que esta ata fosse lavrada o que foi feito em seguida, sendo assinada por mim primeiro secretário, e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 25 de março de 1937. Seguiam-se as assinaturas. — *Alberto Torres Filho*. — *Cesar Rabello*. — *A. U. Pikeney*. — *Antônio Marques dos Santos*. — *Waldemar Machado*. — *R. H. Gardiner*, por si e como procurador da Internacional Telephone Telegraph Corporation.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937. — *Alberto Torres Filho*.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1937

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, na sede social, logo após a realização da assembleia anual ordinária, reuniram-se os diretores da companhia abaixo assinados, eleitos para o corrente ano. Abriu a sessão o doutor Cesar Rabello, que informou aos seus colegas de diretoria que deveriam resolver sobre a distribuição dos cargos, na forma do artigo dezesseis dos estatutos. Ficou deliberado que os cargos da diretoria da Companhia Rádio Internacional do Brasil ficassem distribuídos. Presidente, doutor Raul Fernandes; diretor vice-presidente, doutor Cesar Rabello; gerente, senhor A. U. Pikeney; tesoureiro, H. P. Miller; consultor técnico, doutor João Vítorio Pareto Neto; secretário, doutor

Alberto Torres Filho. Ficou ainda assentado que o diretor-tesoureiro, ou o diretor gerente, na forma dos parágrafos 4º a 6º do art. 24 dos estatutos, em conjunto ou cada um deles, também em conjunto com o contador, representassem a companhia para efeitos financeiros perante todos e quaisquer bancos ou casas bancárias, fazendo depósitos, retirando-os, movimentando os dinheiros da sociedade, assinando cheques, recibos, quitações, termos e tudo mais que necessário fosse para esse fim. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, depois de lavrada pelo diretor secretário a presente ata que vai assinada por todos os presentes. — *Cesar Rabello*. — *Alberto Torres Filho*. — *H. P. Miller*. — *A. U. Pikeney*. — *João V. Pareto Neto*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMMERCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Rádio Internacional do Brasil, pelo Sr. diretor geral, de 22 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob n. 13.139, o seguinte documento: ata de assembleia geral ordinária, realizada em 25 de março do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu nova diretoria, conselho fiscal e suplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º oficial da 1ª seção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 208 de estampilhas federaes e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º oficial. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º oficial, no impedimento do chefe de seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, 1º oficial no impedimento do chefe de seção.

(C 3.430 — 23-4-937 — 978000).

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1937

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, achando-se presentes, no escritório da companhia, à rua Buenos Aires número vinte e cinco, conforme o livro de presença, senhores acionistas representando quatro mil ações, o Sr. Dr. Francisco de Oliveira Passos, diretor-presidente, abre a sessão e, de acordo com os estatutos, assume a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Alfredo Ludolf Filho e Carlos Ribeiro de Moura.

Constituída a mesa, o Sr. presidente declara que, de acordo com a convocação, ia primeiramente mandar proceder à leitura do relatório. O Sr. Alvaro Rodrigues Alves pede a palavra, que lhe é concedida, e propõe que seja dispensada a leitura do relatório, visto ter sido o mesmo já publicado e dele terem todos os senhores acionistas conhecimento, proposta que é, sem debate, aprovada.

O Sr. presidente pede em seguida ao Sr. Dr. Rodolfo Vaccani, membro do conselho fiscal, para ler o parecer pelo mesmo conselho elaborado, o qual é do teor seguinte: "Companhia Materiais de Construção — Parecer do conselho fiscal — Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Materiais de Construção, tendo examinado detalhadamente a escrituração, balanço e contas referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1936, encontraram tudo em perfeita ordem, propondo, portanto, à assembleia geral dos senhores acionistas a aprovação das contas e atos da diretoria relativos ao exercício de 1936. Rio de Janeiro, 10 de março de 1937. — *George Nye*. — *Armando da Costa Pereira*. — *Dr. Rodolfo Vaccani*." Lido o parecer, é o mesmo, juntamente com o relatório e contas do ano de mil novecentos e trinta e seis, posto em discussão, sendo tudo unanimemente aprovado, tendo deixado de votar a diretoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente usa da palavra, para regosijar-se com a presença, na assembleia, do antigo presidente da companhia, Sr. Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, desejando nessa oportunidade ler, para que conste dos anais da assembleia, a carta que S. S. lhe havia dirigido, resignando por motivo de saúde, à sua investidura, cuja carta está redigida nos seguintes termos: "Rio de Janeiro, 23 de maio de 1936. — Ilmo. Sr. Dr. Francisco de Oliveira Passos, M. D. presidente interino da

da Companhia Materiais de Construção—25, loja, rua Buenos Aires—Nesta capital—Presado amigo e Sr.—Cordeais cumprimentos. Tendo ido hoje, mais uma vez, ouvir o meu médico, o que fiz por ter de viajar brevemente, este me fez tais recomendações, que, contrariamente ao que pretendia fazer, isto é, gozar de um período de férias para voltar depois à atividade, resolvi deixar desde já de ocupar posições remuneradas, as quais não poderei reassumir, pois não posso mais abusar, como o tenho feito, de minha saúde; e principalmente de aplicar a minha vista, por estar, como estou, com um dos olhos há cinco anos já afetado. Assim, não me permitindo o meu estado de saúde continuar a desenvolver a mesma atividade e a prestar a mesma assistência aos negócios da Companhia Materiais de Construção, devendo procurar imediatamente num repouso de corpo e de espírito os benefícios que tanto desejo e espero em Deus alcançar, e não podendo, outrossim, aplicar a vista em constantes e repetidas leituras, o que é inevitável a todo administrador, resolvi, pela presente, apresentar-vos, e ao meu distinto colega da diretoria, Sr. Alfredo Ludolf, a minha renúncia ao cargo de diretor-presidente da Companhia Materiais de Construção, para o qual, eleito em 1909, tenho sido sempre reeleito por nímia bondade dos senhores acionistas. Certo de que reconheceréis, bem como todos os senhores acionistas da companhia, os justos motivos que me levam a tomar tal deliberação, peço-vos que aceiteis, e a todos os senhores acionistas façais a fineza de transmitir na assembléa geral extraordinária que deveis convocar para a eleição de meu substituto os meus agradecimentos pelas imerecidas atenções e provas de confiança a mim sempre dispensadas durante tão longos anos. Queira também fazer a fineza de ordenar, em relação ao que se refere à saída do presidente da Companhia Materiais de Construção, o que foi a respeito resolvido na assembléa de 27 de dezembro de 1918. Embora em gozo de licença que me foi benovolamente concedida, mas reconhecendo desde já a impossibilidade para mim de voltar ainda esta a ocupar o cargo, sem sacrifício ainda maior de minha saúde já abalada e naturalmente comprometida pelos meus sessenta anos de idade, não quero calar, a minha convicção de que não poderei mais voltar a atividade, nem deixar de confessar o meu reconhecimento pelas atenções que me foram dispensadas na assembléa de 31 de março de 1936, que tanto me penhoraram. Renovando os meus agradecimentos, confesso-me desde já muito grato à vossa atenciosa resposta, subscrevendo-me, com elevada estima e consideração. De V. A. SA. am.º ed.º e obgd. — P. B. de Cerqueira Lima." O Sr. presidente ao terminar, faz votos para que o senhor Cerqueira Lima continue a experimentar melhora em sua saúde e possa assistir a diretoria com os conselhos ditados pela sua experiência e descortínio comercial. O Sr. Cerqueira Lima agradece as palavras pronunciadas pelo Sr. presidente e aproveita a oportunidade para manifestar aos senhores acionistas o seu reconhecimento pelas bondosas referências feitas à sua gestão e à sua pessoa, quando acolheram a renúncia que apresentou pelo motivos constantes da carta que enviara à diretoria da Companhia e que vinha de ser lida pelo Sr. presidente, os quais infelizmente perduram, pois, o seu médico assistente vêda-lhe ainda qualquer ocupação que obrigue as constantes e repetidas leituras que são inerentes aos cargo de administração industrial ou comercial.

Passa o Sr. presidente, em seguida, a tratar da segunda parte da ordem dos trabalhos, isto é, da eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e sete, suspendendo, por alguns instantes, a sessão afim dos senhores acionistas se munirem das cédulas para a votação.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida para escrutinadores os Srs. José Ludolf e Armando da Costa Pereira. Procedendo-se, em seguida, á chamada, foram recolhidas treze cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Dr. Rodolfo Vacani e George Nye, com oitocentos votos cada um; para suplentes: Armando da Costa Pereira, Alvaro Rodrigues Alves e Carlos Ribeiro de Moura, com oitocentos votos cada um.

O Sr. presidente proclama eleitos membros do Conselho Fiscal para o ano de mil novecentos e trinta e sete os Srs. Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Dr. Rodolfo Vacani e George Nye, e suplentes os Srs. Armando da Costa Pereira, Alvaro Rodrigues Alves e Carlos Ribeiro de Moura.

O Sr. George Nye pede a palavra, que lhe é concedida, e propõe que seja votada uma gratificação de seis contos de réis para cada um dos diretores, presidente e técnico, cuja proposta é aprovada sem debate depois de posta em discussão, tendo-se absterido de votar os senhores membros da diretoria,

que agradecem, por fim, aos senhores acionistas as provas de confiança com que têm sido distinguidos.

Dando por terminados os trabalhos da assembléa, o Sr. presidente convidou os senhores acionistas a permanecerem no recinto até que se lavrasse esta ata. Pedindo a palavra, o Sr. Alvaro Rodrigues Alves propõe que a ata, depois de lida é aprovada, seja assinada pela mesa, proposta que, submetida á discussão, é sem debate aprovada.

Reaberta a sessão, o Sr. primeiro secretário lê a presente ata, que, posta em discussão, é unanimemente aprovada, e vai assinada por mim, Alfredo Ludolf Filho, que a fiz lavrar, subscrevo e assino com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937. — F. de O. Passos, presidente. — Alfredo Ludolf Filho, primeiro secretário. — Carlos Ribeiro de Moura, segundo secretário.

(C-3.441-23-4-37-130\$600.)

THORNYCROFT DO BRASIL, S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 29 DE ABRIL DE 1937

Srs. acionistas.

No nosso último relatório tínhamos previsto um resultado mais remunerador para o corrente ano, e apesar desse resultado não ter atingido o vulto que previramos, não deixou, entretanto, de ser indício do constante desenvolvimento das nossas transações pelos vultosos negócios efetuados.

Temos, no entanto, a certeza de que com a continuação da situação econômica do país, sempre em prosperidade, sobretudo no que concerne ao nosso ramo de comércio, apresentaremos durante o próximo ano contas mais satisfatórias.

Os senhores acionistas poderão verificar nos nossos livros e demais documentos que possuímos em nossos arquivos, todo o movimento comercial relativo ao ano passado, substanciado no balanço a ser apresentado á deliberação da assembléa.

Para todas e quaisquer informações que os senhores acionistas desejarem, a diretoria informa que se encontra na sede social, á sua inteira disposição, um diretor para prestá-las.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — A diretoria

THORNYCROFT DO BRASIL S. A. — RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Caixa	6:638\$800
Obrigações a receber	528:898\$500
Dívidas devedores	163:109\$650
Imóveis	405:789\$500
Depósitos e cauções	75:438\$000
Mercadorias	1.829:896\$834
Móveis e utensílios	51:549\$360
Melhoramentos	17:517\$900
Veículos	38:273\$632
	2.817:112\$176

Passivo

Capital	1.000:000\$000
John I. Thornycroft & Co. Ltd	768:417\$900
Diversos credores	758:425\$200
Lucros líquidos:	
Transporte de 1935	135:290\$969
Do ano de 1936	454:978\$107
	2.817:112\$176

Rio de Janeiro, 15 de março de 1937. — J. Beavis, gerente. — W. Offenburger, contador.

Nós abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Thornycroft do Brasil S. A., após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria e dos livros sociais, verificamos estar as mesmas de acordo com a escrita da sociedade, sendo por isso de parecer que os senhores acionistas, presentes á assembléa geral ordinária, aprovem as mesmas contas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937. — A. Anderson. — John C. Watkins. — Eugene C. Harter.

(C. 3.431-23-4-37-66\$300)

ANÚNCIOS

Empresa de Terras São Paulo e Rio Ltd.

Foram depositadas, em data de hoje, na sede desta empresa, várias ofertas de transferências de quotas que ficam à disposição dos quotistas interessados para exercerem e realizarem o seu direito de preferência nos termos do art. 9º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937.

(C 3.422—20-4-37—21\$400—3 vezes)

Sociedade Civil -Edifício Belmar Ltd."

• CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores quotistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, à rua República do Perú n. 74, 1º, nesta cidade no dia 4 de maio próximo, às 10 horas, para o fim especial de deliberarem sobre a delegação de poderes a ser dada a um dos quotistas com referência a uma operação de crédito.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937.
— O conselho de administração: *Edgard Reja Gabaglia*. — *Maria Sayão da Silva Pessoa*. — *Archimedes de Lima Comaro*.

(C 3.200—20-4-37—21\$400—3 vezes)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

DIVIDENDOS

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, à rua da Alfândega n. 50, e a partir de 26 de abril próximo vindouro, os dividendos relativos ao 2º semestre de 1936, na base de 32\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.342—22-4-37—27\$500—3 vezes)

S. A. Chapéu Mangureira

RUA OITO DE DEZEMBRO N. 28

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 de maio de 1937, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Oito de Dezembro n. 28, para apresentação das contas da diretoria do ano findo, e eleição do conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

As transferências de ações ficam suspensas durante três dias anteriores ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.292—22-4-37—36\$700—3 vezes)

Sociedade Anônima Martinelli

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às quinze horas do dia 26 do corrente (segunda-feira), na sede desta sociedade, à avenida Rio Branco, número cento e seis, segundo andar, para deliberar sobre o aumento do capital.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.297—22-4-37—18\$400)

Construtoras Reunidas do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em sessão de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 12 de maio, às 17 horas, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor n. 75, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais proposta pela administração e integralização do capital subscrito.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.293—22-4-37—36\$700—3 vezes)

S. A. Chapéu Mangureira

RUA OITO DE DEZEMBRO N. 28

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, acima, os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, artigo 16).

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.291—22-4-37—27\$500—3 vezes)

Companhia Mecânica Internacional Brasil Interbraz S. A.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Moacir Laport Leitão, Fideleino Leitão, incorporadores da Companhia Mecânica Internacional Brasil "Interbraz S. A.", convocam os interessados e subscritores a comparecerem à rua São Pedro n. 103, 1º andar, no dia 25 de abril próximo, às 9 horas, para, em assembleia geral deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade. — A diretoria.

(C 3.335—22-4-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas para uma reunião extraordinária, a realizar-se a sede da companhia, à praça Floriano n. 7, 9º andar, às 16 horas do dia 27 do mês corrente, para o fim de aprovarem o aumento de capital autorizado pela assembleia geral extraordinária, de 15 de dezembro de 1936 e a alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.321—19-4-37—33\$700—3 vezes)

Companhia de Terras e Lavoura

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, às 15 horas do dia 30 de abril de 1937, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal respectivo, relativos ao exercício de 1936, bem como para a eleição de nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 2.856—7-4-37—36\$700—3 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade às 13 horas do dia 30 de abril de 1937 para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal respectivo, relativos ao exercício de 1936, bem como para a eleição de nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 2.856—7-4-37—36\$700—3 vezes)

A Praça

Abel de Barros & Comp., estabelecido à rua Buenos Aires n. 233, comunicou à praça e aos seus amigos e freguezes que, nesta data, retirou-se da firma acima o sócio Sr. Luiz Inácio Alves, pagando todos os seus haveres, ficando a firma com toda a responsabilidade do ativo e passivo.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937.
— *Abel de Barros & Comp.*

Reconheço a firma de Abel de Barros & Comp.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C 3.439—23-4-37—27\$500—3 vezes)

Sindicato Nacional de Engenheiros

REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convito todos os sócios quites para a reunião da assembleia geral, extraordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 2 horas da tarde, em primeira convocação, para eleição destinadas ao preenchimento das vagas no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937.
— *José de Oliveira Reis*, 1º secretário.

(C 3.444—23-4-37—10\$200)

Universidade de São Paulo
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL

Concurso para professor catedrático de Direito Penal

De ordem do Exmo. Sr. diretor, doutor Francisco Morato, e de acordo com o disposto no art. 57 do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.068, de 6 de abril de 1935, faço público que se acha aberta, nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição para o concurso de professor catedrático de Direito Penal.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertencente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira e do requisito do art. 85 da Constituição estadual (residência no Estado pelo menos há 10 anos); d) título de eleitor; e) folha corrida da Justiça Eleitoral, do Juízo Federal, do Juízo Criminal da Justiça local e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa da inscrição na importância de 300\$000.

As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos do citado decreto, em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 16 de agosto de 1937, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 15 de abril de 1937. — *Flavio Mendes*, secretário.

Reconheço a firma retro de Flavio Mendes.

São Paulo, 15 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alceu Falleiros*, tabelião.

Reconheço a firma e sinal do tabelião Alceu Falleiros.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabelião.

(C 3.238—16-4-37—465\$100—12 vezes)

Sociedade Anônima Indústrias Khair

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária, que se reunirá no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, afim de deliberar acerca do inventário, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição da diretoria e do conselho fiscal que tem de servir no próximo ano social. — *A diretoria*.

(C 3.507—23-4-37—9\$200).

Banco Israelita Brasileiro

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido número legal de acionistas deste Banco, na primeira reunião da assembleia geral extraordinária, marcada para o dia 10 do mês em curso, no salão de Festas do Templo Israelita, à avenida Henrique Valadares (esquina de Tenente Possólo), às 21 horas, afim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) aumento de capital;
- b) alteração dos estatutos;
- c) eleição do diretor-secretário, convocamos para o dia 26 do mês fluente, à mesma hora, no mesmo local acima referido. — *Banco Israelita Brasileiro S. A.*

(C 2.967—12-4-37—42\$800—3 vezes)

Cruzada Nacional de Educação

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação.

Convidam-se os Srs. membros do conselho cooperador e sócios mantenedores a comparecer à assembleia geral ordinária que terá lugar no próximo dia 27 do corrente, às 17 horas, no Edifício Carioca, 3º, sala 316, a qual, de conformidade com os estatutos será realizada com qualquer número.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. Dr. *Gustavo Armbrust*, presidente.

(C 3.505—23-4-37—10\$200)

Companhia Brasileira de Portos

ASSEMBLÉIA DOS POSSUIDORES DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR COM GARANTIA DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO EM 2 DE SETEMBRO DE 1924

A Companhia Brasileira de Portos, nos termos do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, e na conformidade da escritura pública de 2 de setembro de 1924, relativa ao empréstimo supra indicado, convoca os possuidores de obrigações ao portador do referido empréstimo para se reunirem em assembleia geral no dia 11 de maio próximo futuro, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, às 15 horas, para resolver sobre o pedido que a diretoria lhes apresentar afim de, como medida acautelatória de seus interesses, prorrogar a moratória concedida na reunião do 27 de dezembro de 1934, bem como sobre o contrato de um empréstimo mínimo para prover à necessidades urgentes. A assembleia deverá ter presentes, para poder deliberar validamente pelo menos três quartos dos títulos em circulação do referido empréstimo. A companhia declara, para este fim, que o número de títulos em circulação é de 19.584, tendo sido, do número total emitido, excluídos 5.416 títulos, que por ela foram resgatados.

Os títulos com que os obrigacionistas se habilitarão a comparecer e votar na assembleia, deverão ser previamente depositados, na forma da lei, no Banco Federal Brasileiro, avenida Rio Branco n. 42, com antecedência legal.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.

— *A diretoria*.
(C 3.428—23-4-37—46\$900—2 vezes)

Sociedade Anônima Indústrias Khair

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 34, o balanço, inventário, parecer do conselho fiscal e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891. — *A diretoria*.

(C 2.503—23-4-37—7\$100)

Club de Regatas Botafogo

A diretoria avisa aos Srs. interessados que a extração da tombola feita adiada para o dia 26 de junho do corrente ano.

(C 3.442—23-4-37—5\$100)

Bank of London & South America Limited

CONTAS CORRENTES COM LIMITE

Comunicamos aos nossos distintos amigos e clientes que, do próximo dia 16 de maio em diante, a taxa de juros de 4 %, que abonamos em diversas destas contas será reduzida para 3 % (três por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. — *Fortescue Whittle*, gerente.

(C 3.516—23-4-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Inhangá S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

A convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia no próximo dia 4 de maio, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 117, sala 420, para prestação de contas e conhecimento do relatório referentes ao ano de 1936 e eleição do conselho fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937. — *A diretoria*.

(C 3.514—23-4-37—24\$500—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, sito à rua Artidoro da Costa n. 67, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1937. — *A diretoria*.

(C 2.389—27-3-37—24\$500—3 vezes)

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, à rua Melo e Souza n. 101, no dia 12 de maio de 1937, às 13 horas, para tomarem conhecimento do relatório, balanço de contas, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1936, e acompanhados do parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.

— *A diretoria*.
(C 3.434—23-4-37—9\$200)

Companhia Imobiliária Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 143, terreo, às 15 horas do dia 30 do corrente mês, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercício de 1936, bem como procederem à eleição dos diretores para o biênio de 1937/1938, e do conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937.

— A diretoria.

(C 3.273—19-4-37—27\$500—3 vezes)

Associação dos Agentes Fiscais do Imposto de Consumo**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. associados para, em assembleia geral extraordinária, que terá lugar no dia 7 de maio, próximo futuro, às 15 horas na sede da associação, à avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 228, tratar-se da reforma dos estatutos, criação de filiais nos Estados, tudo na forma do que prescreve o § 1º, art. 32 dos atuais estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.

— Rubens Rêgo Serra Martins, presidente.

(C 3.518—23-4-37—33\$700—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. H. B. Werner & Comp., estabelecidos nesta praça, à rua da Alfândega n. 100/102, comunicaram-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 8, de Penodo para o Rio de Janeiro, no vapor *Miranda*, vgm. 74/1/937, entrado em 19 do corrente, relativo a três fardos de fio de algodão, marca HB&C, embarcados pela Companhia Agro Fabril Mercantil e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.

— Heraclito da Graça Aranha, vice-almirante, diretor.

(C 3.437—23-4-37—39\$900—3 vezes)

A Praça

Luiz Inácio Alves, na qualidade de sócio da firma Abel de Barros & Comp., pelo presente declara aos seus amigos e freguezes, que nesta data, retirou-se da aludida firma, pago e satisfeito de todos os seus haveres.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937.

— Luiz Ignacio Alves.

Reconheço a firma de Luiz Ignacio Alves.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. Era testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Paula e Costa, tabelião.

(C 3.438—23-4-37—23\$500—3 vezes)

Companhia Melhoramentos São Gonçalo, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, na rua do Rosário n. 57, 1º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937.

— A diretoria.

(C 3.405—20-4-37—18\$400—3 vezes)

Sindicato Nacional de Engenheiros**ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, convida todos os sócios quites para a reunião de assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 17 horas e meia, em segunda convocação, para eleição destinadas ao preenchimento das vagas no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região.

Atenção — Pede-se aos senhores votantes, de acordo com a circular do Ministério do Trabalho, a apresentação do título de eleitor.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937.

— José de Oliveira Reis, 1º secretário.

(C 3.445—23-4-37—13\$300)

Scenore Ways do Brasil S. A.**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido número legal para o funcionamento da assembleia convocada para o dia 30 de março próximo passado, convidam-se novamente os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no próximo dia 30 do corrente, na avenida Rio Branco n. 64, às 16 horas, para deliberarem sobre a aprovação do balanço e contas do exercício de 1936, e eleição do conselho fiscal para o presente exercício. Tratando-se de segunda convocação, a assembleia funcionará qualquer que seja o número de acionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.

— A diretoria.

(C 3.446—23-4-37—20\$400)

Vendas judiciais

O corretor Alvaro da Moniz, autorizado pelo Dr. juiz da 3ª Vara Cível, por alvará de 23 de novembro último, venderá em leilão, na Bolsa do dia 24 do corrente, 50 obrigações do Tesouro do Estado de Minas Gerais, de 1:000\$. 9 %, pertencentes ao espólio dos finados doutor Acácio de Lima Castelo Branco e de D. Lucília Magalhães Castelo Branco.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1937. — Jorge Goulart, adjunto.

(C 3.455—23-4-37—8\$200)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A diretoria convida os acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, no dia 28, às 14 horas, afim de aprovarem e ratificarem o aumento do capital da companhia, já autorizado. — A diretoria.

(C 3.457—23-4-37—18\$400—3 vezes)

Instituto de Engenharia Militar A. G. O.**Segunda convocação**

De ordem do Sr. general presidente e de acordo com os estatutos, convido os senhores sócios para a sessão de assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sua sede, à rua Sete de Setembro n. 209, 3º andar.

Nesta sessão tratar-se-á também de assunto importante e de interesse geral. — O diretor-secretário, major Paulo de Bitencourt Amarante.

(C 3.510—23-4-37—10\$200)

Sociedade Anônima Viana Braga, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o disposto no art. 143 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, e nos termos do art. 22 dos estatutos desta sociedade, são convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará às 15 horas do dia 10 de maio do corrente ano, na sede social, à rua 1º de Março n. 149, e que terá por objeto: a) a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais da diretoria referentes ao período social encerrado em 31 de dezembro de 1936; b) eleição do conselho fiscal e suplentes, nos termos do que prescreve o art. 34 dos já referidos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.

— Sociedade Anônima Viana Braga, S. A. Joaquim Fernandes Braga, diretor-presidente. — Plínio Dourado, diretor-secretário.

(C 3.454—23-4-37—15\$300)

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará no dia onze (11) de maio próximo futuro, em sua sede, às 14 horas, à rua Treze de Maio n. 33, 3º andar, afim de deliberar sobre a aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço referente ao ano de 1936 e eleição da diretoria e membros do conselho fiscal.

Os documentos se encontram à disposição dos senhores acionistas na caixa da sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937.

— A diretoria.

(C 3.448—23-4-37—36\$800—3 vezes)

Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A. para uma reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará em sua sede, nesta cidade, à rua Lima Barros n. 61, pelas 10 horas da manhã do dia 28 do andante, afim de tomar conhecimento da renúncia do diretor-presidente, Antônio Augusto da Paz, e eleger seu substituto, si aceita a mesma renúncia.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937.

— A diretoria.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1934.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das) 8\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903

..... 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 10\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 1\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Cíveis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abdão Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 90

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ENTRADA DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Deram entrada na Secretaria do Conselho de Recursos, e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grau de recursos:

Marcas de Indústria e de Comércio

Processos:

N. 12.072/34 — Termo 31.319 — Marca: BABI-CALCIO — Recorrente: o procurador da Propriedade Industrial — Recorridos: Eunice Pimentel Wittrock e o D. N. P. I.
 N. 6.887/36 — Termo 42.892 — Marca: CARRAPATICIDA GAVIÃO — Recorrente: Armando Teixeira Correia — Recorridos: Dr. Raul Leite & Comp. e o D. N. P. I.
 N. 6.513/36 — Termo 42.803 — Marca: PATRIOTA — Recorrente: Companhia Paulista de Artes Gráficas — Recorridos: J. Teixeira de Carvalho & Comp., e o D. N. P. I.
 N. 5.303/36 — Termo 42.483 — Marca: HERMES — Recorrente: Nordeutsche Schleifmittel Industrie Christiansen & Cie. — Recorridos: Emilio Staub & Comp. e o D. N. P. I.
 N. 3.697/36 — Termo 42.184 — Tit. de Estab.: EDIFICIO LIDO — Recorrente: Companhia Brasileira de Cinemas — Recorridos: S. A. Viagens Internacionais e o D. N. P. I.
 N. 6.152/36 — Termo 42.738 — Marca: FIG. DE ELEFANTE — Recorrente: Industria Batil Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.
 N. 6.153/36 — Termo 42.739 — Marca: FIG. DE ELEFANTE — Recorrente: Industria Batil Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.
 N. 3.565/36 — Termo 42.125 — Marca: MARATON — Recorrente: Deutsche Edelstahlwerke Aktiengesellschaft — Recorrido: o D. N. P. I.
 N. 23.431/35 — Termo 40.464 — Tit. de Estab.: PERFUMARIA JASMINOL — Recorrentes: Irmãos Azevedo — Recorridos: Manoel de Castro Lessa e o D. N. P. I.
 N. 9.355/36 — Termo 43.530 — Marca: SOVIS — Depositante e recorrente: Sociedade Vinícola Suzanense Ltda. "Sovis". — Recorrido: o D. N. P. I.
 N. 4.606/36 — Termo 42.338 — Marca: CALCIOERGOSTERINA — Recorrente: Sociedade Aselepias Ltda. — Recorridos: Antônio Sátiro Bitencourt Barbosa e o D. N. P. I.
 N. 3.468/36 — Termo 42.535 — Marca: SEDAGIL — Recorrente: Moura Brasil & Comp. — Recorridos: Oswaldo Moraes Magalhães e o D. N. P. I.
 N. 5.386/36 — Termo 42.907 — Marca: AUREA — Recorrente: Aron & Comp. — Recorridos: o D. N. P. I.
 N. 7.667/36 — Termo 43.085 — Marca: ARIS-STOCAL — Recorrente: Laboratório Ariston Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.
 N. 17.198/34 — Termo 32.485 — Marca: CAFE' ALVEAR — Recorrentes: Machado & Torres — Recorridos: A. Santos Moreira & Comp. e o D. N. P. I.
 N. 9.531/36 — Termo 43.575 — Tit. de Estab.: ARMAZEM LEÃO — Recorrente: Antônio Augusto Tavares — Recorrido: o D. N. P. I.
 N. 10.366/36 — Termo 43.768 — Marca: ASEPTAN — Recorrente: José Gomes Nogueira — Recorrido: o D. N. P. I.
 N. 10.460/36 — Termo 43.784 — Marca: GLACO — Recorrente: Joseph Nathan & Co. Ltda. — Recorridos: Miguel Esper Dumar e o D. N. P. I.
 N. 553/36 — Termo 41.599 — Marca: GAZETA MERCANTIL E INDUSTRIAL — Recorrente: Salvador Pardiel — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 11.949/36 — Termo 43.931 — Marca: LEITERIA MACACO — Recorrente: Emilio Bouzan & Comp. Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 9.903/36 — Termo 43.681 — Marca: AMENDOL — Recorrente: M. Granieri & Comp. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 7.475/36 — Termo 43.023 — Marca: FIDALGO — Recorrente: Sociedade Cooperativa Viti-Vinícola Três de Outubro Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 2.227/36 — Termo 41.843 — Marca: INJETIODINA — Recorrente: Ernest Jammes — Recorridos: Rolf Edgar Altenburg, Antônio Mendes, Heitor José Pasquicelli e o D. N. P. I.

N. 23.745/35 — Termo 40.553 — Marca: URALGIN — Recorrente: Arnaldo Mendes — Recorridos: Companhia Química Rhodia Brasileira, S. A. e o D. N. P. I.

N. 13.237/35 — Termo 37.831 — Marca: ADA — Recorrente: F. Lopes — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 24.955/35 — Termo 40.841 — Marca: LABORATORIO AMERICANO — Recorrente: Elekeiróz, S. A. — Recorridos: Ernesto Stiller e o D. N. P. I.

N. 24.476/35 — Termo 40.736 — Marca: ELIXIR BRASIL — Recorrente: Gualter Maia de Almeida — Recorridos: Alice Arcuri Mazz e o D. N. P. I.

N. 21.401/35 — Termo 40.612 — Marca: VIATOL — Recorrente: Pierre Boucard — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 10.362/34 — Termo 30.916 — Marca: RENOTRAT — Recorrentes: Marcondes & Marchetto — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 3.224/33 — Termo 25.614 — Marca: GRANJA — Recorrente: Companhia Cervejaria Princesa, S. A. — Recorridos: Companhia Agrícola e Commercial dos Vinhos do Pôrto e o D. N. P. I.

N. 2.301/36 — Caducidade da marca HEMOFERRE, número 7.260, de S. Paulo — Recorrente: Antônio Faria Filho — Recorridos: Oyama de Almeida Rios e o D. N. P. I.

N. 9.076/36 — Termo 43.446 — Marca: NIVEOGENO — Recorrente: Vicente Glielme — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 19.422/35 — Termo 39.491 — Marca: NOVA AMERICA — Recorrente: Pereira Queirós & Comp. — Recorridos: Companhia Nacional de Tecidos Nova América e o D. N. P. I.

N. 2.443/36 — Termo 41.914 — Tit. de Estab.: CASA LUCAS — Recorrente: Joseph Lucas Ltda. — Recorridos: A. Malhão & Comp. e o D. N. P. I.

N. 6.131/36 — Termo 42.786 — Tit. de Estab.: PANIFICADORA A. B. C. — Recorrente: Cream of Wheat Company — Recorridos: Adelino Pereira e o D. N. P. I.

N. 9.343/36 — Termo 43.520 — Tit. de Estab.: AOBOTICAO MINEIRO — Recorrentes: Januário, Loureiro & Comp. — Recorridos: Rodolfo Pereira Alves e o D. N. P. I.

N. 9.412/36 — Termo 43.546 — Tit. de Estab.: CASA ANDRADE — Recorrente: D'Olne & Comp. — Recorridos: José Andrade & Comp. e o D. N. P. I.

N. 11.137/36 — Termo 43.951 — Marca: AEROZIL — Recorrente: Orlando Lopasso — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 11.293/36 — Termo 43.982 — Marca: PARIS — Recorrente: Indústria e Comércio Miranda Souza, S. A. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 12.335/36 — Termo 44.215 — Marca: OTONAL — Recorrente: Paulo Proença & Comp. Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 16.418/36 — Termo 45.310 — Marca: FENOMENO — Recorrente: J. Moreira & Irmão — Recorridos: Joaquim Teixeira da Silva Júnior e o D. N. P. I.

Patentes de Invenção

N. 23.267-25 — Termo 16.080 — Priv.: Um novo meio de aplicação do cipó timbó-gueva no fabrico de vassouras — Recorrente: Pedro Pizzato — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 17.754-36 — termo 17.274 — Privilégio: Processo de conservação do pó de café por compressão — Recorrente, Antônio Carlos de Oliveira Matra; recorrido, o D. N. P. I.

N. 1.932-36 — termo 16.365 — Modelo de utilidade: Latas para guardar gêneros alimentícios com visibilidade do conteúdo — Recorrentes, Metalúrgica Matarazzo S. A.; recorridos, Alfons Laurenz Anton Hunkemoller e o D. N. P. I.

N. 12.464-36 — termo 16.988 — Privilégio: Tules e rendas com ifos elásticos múltiplos — Recorrente, Fábrica de Filô S. A.; recorrida, Dognin Société Anonyme.

N. 18.477-35 — termo 15.822 — Privilégio: Aperfeiçoamentos em recipientes de papel, papelão, cartão ou materiais similares — recorrente, Produtos de Papel e Papelão Ltda.; recorrido, Luis Candioto.

N. 18.263-36 — termo 17.341 — Privilégio, Catador de pedras combinado com bica de jogo — Recorrentes, Martins Barros & Comp. Ltda.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 11.289-36 — termo 16.939 — Privilégio: Um aparelho molhador de fita gomada e passador de goma — Recorrentes, Sebastião Silveira e Oscar Naxara; recorrido, o D. N. P. I.

N. 15.509-35 — termo 15.681 — Privilégio: Um novo processo para tornar porosos o papel e outras substâncias — Recorrente, William Esenwein; recorrido, o D. N. P. I.

N. 4.343-35 — termo 14.945 — Privilégio: Uma composição para melhorar a massa de produtos de padaria, fermentados — Recorrente, Standard Brands Inc.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 22.726-34 — termo 14.580 — Privilégio: Aperfeiçoamento no tratamento do lodo das águas de esgotos — Recorrente, Otto Guilherme Rathsan; recorridos, The Dorr Company Inc. e o D. N. P. I.

N. 10.465-36 — termo 16.876 — Privilégio: Um processo de fabricação de seda artificial fôsea e carregada — Recorrente, Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta S. A.; recorridos, Companhia Nitro Química Brasileira e o D. N. P. I.

Dia 22 de abril de 1937

Registros de marcas

A. Silva — PARAISO DAS CRIANÇAS — classe 36 (termo n. 40.845). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 19.448.

Felgueiras Pacheco & Silva Limitada — LUA NOVA, classe 42 (termo n. 42.091). — Registre-se.

Marcher & Pilati — CAMA PARANAENSE — classe 40 (termo n. 44.532). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 4 do decreto n. 16.264, de 1923.

J. A. Chaves — DEFUMADOR INDIANO — classe 2 (termo n. 45.561). — Indeferido, de acordo com o disposto no art. 1º, letra c do decreto n. 22.989, de 1933, tendo em vista os documentos apresentados pelo oponente, provando tratar-se de usurpação de marca alheia, destinada a assinalar produto que o requerente conhecia e cujo registro fôra exteriormente requerido.

Jardelino Ramos & Comp. — FLUZ — classe 2 (termo n. 46.315). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Ibbotson Brothers & Co. Limited. — MARCA EMBLEMÁTICA — classe 21 (termo n. 46.506). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Pedro Baldassarri & Irmãos — HYDROWIS — classe 3 (termo n. 46.631). — Registre-se.

Pedro Baldassarri & Irmãos — COLOIDIN — classe 3 (termo n. 46.633). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Asclepias Ltda. — ATIKON — classe 3 (termo n. 46.814). — Registre-se.

Laboratório Kianter Ltd. — SYMBIAL — classe 3 (termo n. 46.943). — Registre-se.

Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — FARMÁCIA SILVA ARAÚJO — classe 3 (termo n. 46.982). — Registre-se.

George Saur & Comp. — DRAGÃO — classe 49 (termo n. 46.991). — Registre-se.

Laboratório Paulista de Biologia S. A. — HISTOCALCIUM — classe 3 (termo n. 47.046). — Registre-se.

Sociedade Anônima "A Noite" — FIGURINO — classe 60 (termo n. 47.050). — Registre-se.

Barros, Hollnagel & Com. — MIOTRAT — classe 3 (termo 47.072). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

João Bernardo da Silva Junior — TOM-BOLA — classe 49 (termo n. 40.227). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Rinder Limitada — PROGRAMA RINDER — A VOZ DA EXPERIÊNCIA — classe 60 (termo n. 44.459). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Nome comercial

Empresa Formicida "Batallard" Ltda. (termo n. 38.014). — Registre-se, de acordo com o art. 26, n. 2, do decreto n. 24.507, de 1934. (*)

Reconsideração de despacho

Fosforera Canariense, S. A. (termo n. 16.595). — Tendo em vista o recurso interposto e: Considerando que os pareceres técnicos, diante das alegações e documentos oferecidos pela firma recorrente, acentuam a falta de originalidade do invento em apreço: resolvo, de conformidade com o disposto no art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial", de 17 de novembro de 1936 (Boletim DNPI n. 261), para o fim de indeferir o pedido de privilégio, requerido por Fosforeira Canariense S. A., estabelecida em Madrid, Hespanha, para um "Novo Fósforo de papel e processo para fabricá-lo", correspondente ao termo de depósito n. 16.595, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Konecny, Braga & Comp., Ltda. (termo n. 16.792). — Tendo em vista o recurso interposto e: Considerando que os consultores técnicos, apreciando as razões aduzidas pelo recorrente, reconhecem a privilegiabilidade, não na forma requerida, mas sim como modelo de utilidade, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial", de 7 de outubro de 1936 (Boletim DNPI n. 229) para o fim de dar provimento ao recurso, em parte, no sentido de rejeitar, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.24 de 1933, o pedido apresentado por Konecny, Braga & Comp. Ltda., de São Paulo, de privilégio de invenção para "novo tipo de registro de boia", correspondente ao termo de depósito n. 16.792, por estar irregularmente formulado.

Turret Grinding Wheel Company, Limited (6.875-37 e 6.877-37 juntos à marca 36.189). — Anote-se a alteração do nome.

Martins Filhos Ltda. 2.705-37 e 2.959-37 juntos à marca 41.870). — Anote-se a alteração do nome.

Transferências de marcas

Carlos Pacheco & Comp. (4.619-37), transferência para o seu nome da marca OLEO INDIGENA PERFUMADO, depositada por Antônio Joaquim Henriques, sob o n. 31.999; João Vaz & Com. (3.938-37), transferência para o seu nome da marca LOMBO MALAQUIAS, depositada por Corrêa Beraldo & Comp., sob o n. 35.064; A. A. Mazza & Comp. Ltda. 3.334-37, transferência para o seu nome da marca THEOBRON, depositada pela Sociedade Mercantil Ltda, sob o n. 42.410; José Amalfo Mangieri (3.700-37, transferência para o seu nome da marca CERINA, depositada por Francisco Maiolino, sob o n. 5.753, de São Paulo); Francisco Picarelli (4.930-37, transferência para o seu nome da marca FARMÁCIA DOS POBRES, depositada por L. Danlas & Comp., sob o n. 25.007); Salim & Habib Mahfuz (4.044-37, transferência para o seu nome da marca CASA, CAMISARIA AMERICANA, depositada por Nicolau Saur, sob o n. 48.150); C. J. Van Houten & Zoon N. V. (5.982-37 e 5.983-37, transferência para o seu nome das marcas VAN HOUTEN (8.781) e FIGURA DE ÁGUIA (8.782 anexa à marca 8.781), depositadas por C. J. Van Houten & Zoon. — Anote-se as transferências.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Caducidade de marcas

Paulo Mancgassi (25.417-35, requer a caducidade da marca CAFÉ VASCO, registrada sob o n. 24.630, por Laranjeira & Ribeiro). — Indeferido, por não haver sido decididamente comprovado o desuso da marca.

Caducidade de marcas internacionais

Elekeiroz S. A. (24.238-36, requer a caducidade da marca internacional JUPITER, registrada sob o n. 43.707, em Berna, por SOLO Zundwaren und Chemische Fabriken A. G. Vienna. — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional JUPITER, depositada no "Bureau" de Berna sob o n. 43.707, em de "Solo" Zundwaren und Chemische Fabriken A. G., de Vienna, Austria, para distinguir fósforos e artigos inflamáveis, tendo em vista os documentos juntos ao processo, provando que nenhuma importação foi feita, há mais de três anos, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Frasca & Comp. Ltda. (23.245-36, requer a caducidade da marca OESTRYL, registrada sob o n. 77.472, em Berna, por Les Laboratoires Français De Chimiotherapie S. A.) — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional OESTRYL, depositada no "Bureau" de Berna, sob o n. 77.472, em nome da "Les Laboratoires Français De Chimiotherapie S. A., Paris, França, quanto a preparados farmacêuticos, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Diretoria e Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República.

Antônio Augusto de Mattos Mendes (11.899-38, requer a caducidade da marca REX, registrada sob o n. 28.982, em Berna.) — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional REX, depositada no "Bureau" de Berna sob o n. 28.982, em nome de Edouard Saurin, de Sion, França, quanto a "azeite alimentício, azedilhado", de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 9, expedida pela Inspeção de Alimentação.

Júlio Melo (23.467-36, requer a caducidade da marca NOSPERIT, registrada sob o n. 72.639, em Berna, em nome de I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional NOSPERIT, depositada no "Bureau" sob o n. 72.639, em nome da I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Frankfurt, Alemanha, quanto a especialidades farmacêuticas, de acordo com o artigo 115 do decreto n. 16.264, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Diretoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República.

Arquivamento de processos de patentes

De acordo com o art. 6º, do decreto 22.920, de 23 de julho de 1933, foram mandados arquivar os seguintes processos de patentes:

Max Alfred Camille Joseph Henroz (térmo 16.313 — Sistema e aparelho para recuperação de vapores de líquidos voláteis).

João Batista Filgueiras (térmo 16.991 — "Um novo tipo de marmitta").

Giorgio Navarotto (térmo 17.106 — "Uma nova máquina rotativa para serrar o codo babassú").

Giorgio Navarotto (térmo 17.107 — "Uma nova máquina rotativa para serrar o codo babassú").

Segismundo Szabó (térmo 17.375 — "Acendedor elétrico com chama").

Eduardo Pinelli (térmo 17.597 — "Um aparelho de diversão familiar").

Arquivamento de processos de marcas

De acordo com o art. 6º, do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933, foram mandados arquivar os seguintes processos de marcas:

Hilário Ferreira (térmo 42.502 — "FABRICA SOBERANA").

Companhia Calçados Clark (térmo 29.343 — "CASA BLAKE").

Dimitri J. Roupas (térmo 42.521 — "ROUPAS").

Mário Missiroli (térmo 42.666 — "MARRECO").

Sebastião Fernandes Lima (térmo 42.670 — "CLARK").

Artur, Silva & Comp. Ltda. (térmo 42.709 — "DENTAL SIO PAULO").

Peter — Uhren G. m. b. H. S. A. (térmo 42.742 — "PETER").

Vito Passero (térmo 42.779 — "PASSERO").

Clovis de Camargo (térmo 42.787 — "PRODUTOS CAPICHABA").

Coslovsky, Vipmans & Comp. Ltda. (térmo 42.794 — "VICA").

Geraldo Ribeiro Rocha, Antônio Martins Barbosa e Alberto Martins (térmo 42.801 — "ESCRITÓRIO MAGISTER").

Alfredo O. Ebling (térmo 42.811 — "FREDO").

José Augusto Fernandes (térmo 42.812 — "RADICAL").

F. J. Barbosa & Comp. (térmo 42.875 — "CASA BARBOSA").

Novaes Filhos & Comp. (térmo 42.885 — "SUDAN").

Temistocles Vereiane de Oliveira Cunha (térmo 42.231 — "A LEI").

Edmundo Van Paris (térmo 43.239 — "ELVEPEM", térmo 43.241 — "SPRINT", térmo 43.242 — "ELVEPE", térmo 43.243 — "DON X", térmo 43.246 — "SPIES").

Gabriel Vivaqua (térmos 43.251 — "MARCA EMBLEMÁTICA", 43.252 — "MARCA EMBLEMÁTICA", 43.253 — "EDUCADOR FELIZ", 43.254 — "EDUCADOR FELIZ").

Anacelino Soares (térmo 43.293 — "LARANJAN").

Dr. Aristóteles G. Mol (térmo 44.037 — "DR. G. MOL").

Braga Irmão & Comp. (térmo 44.363 — "BIC").

S. A. Monitor Mercantil (térmo 44.364 — "CHAVE DO CRIMETO", térmo 44.365 — "CADASTRO COMERCIAL DO BRASIL").

Ramos, Gonçalves & Comp. Ltda. (térmo 44.371 — "MODAS PARA CRIANÇAS").

Leocádo Corrêa da Silva (térmo 44.598 — "DIRIGIVEL 12 DE ABRIL").

Prorrogação de prazo

Tubize Chailion Corporation (térmo 17.468. — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

Teodere Bloch & Comp. (marca 17.271). — Aguarde-se solução do processo 18.585-31.

Paulo Salton & Irmão (pet. 11.075-31). — Nada ha que deferir desde que o registro da marca não foi ultimado.

Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto, Sociedade Anônima (pet. 25.853-36). — Nada ha que deferir por não se tratar de marca devidamente registrada.

Sociedade Panvermina Ltda. (térmo 43.230). — Restitua-se mediante a cópia fotostática.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dias 20 e 22 de abril de 1937

Prorrogação de prazo

Gastão de Carvalho (térmo 18.464). — Concedo o prazo.

Exigências

Jeanne Dangla (térmo 17.669). — Rolls Razor Limited (térmo 17.748). — A. Robert Viciand (térmo 13.031). — Coli S. A. B. (térmo 17.574). — Cumpram as exigências dos técnicos.

Jaime Adamur Soares e Gricha Gopp (térmo 18.032). — Satisfazam as exigências contidas no laudo técnico. (*)

Ernesto Ott (térmo 18.417). — Cumpra a exigência da Secção.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 22 de abril de 1937

Exigências

Pimenta & Comp. (térmo 44.470). — Selem devidamente o documento apresentado.

Rosa Marques de Aguiar (térmo 45.196), D. Anderson & Son, Limited (térmos 50.379 e 50.402), The Associated Portland Cement Manufacturers Limited (térmo 50.440). — Apresentem procuração.

Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada (554-37, junto ao térmo 21.789). — Lib Sociedade Anônima (térmo 45.830).

Niklaus & Comp. (térmo 45.845). — Laboratório Martel Limitada (térmo 46.409), Companhia Santos Limitada (térmo 47.119). (*) — Satisfazam as exigências constantes das informações.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

Antônio Paulo de Souza Irmão (8.579, de 20-4-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca "CICA-TRISOL", depositada sob o n. 49.791).

Laboratório Fides Limitada (8.609, de 20-4-37 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca "RESFRI-AN", depositada por Francisco Gonçalves Magalhães, sob o n. 49.755).

Instituto Pinheiros Ltda. (8.684, de 20-4-37 — apresentou oposição de registro da marca "FAGOSINA", depositada por A. A. Mazza & Comp. Ltda., sob o n. 49.714).

RÉPLICA À OPOSIÇÃO

Eunice Pimentel Witrock (8.559, de 20-4-37 — apresentou réplica à oposição feita por Joseph Nathan & Comp., ao seu pedido de registro da marca "PEXILAN", depositada sob o n. 49.042).

Laboratório Medical Limitada (8.580, de 20-4-37 — apresentou réplica à oposição feita pelo Laboratório de Biologia Clínica Ltda., ao seu pedido de registro da marca "SIO-DOBI", depositada sob o n. 50.319).

TRÉPLICA À RÉPLICA À OPOSIÇÃO

Granado & Comp. (8.615, de 20-4-37 — apresentaram tréplica à réplica feita à oposição relativa ao registro da marca "FENIX", depositada sob o n. 48.462).

RECURSOS

Borges & Figueiredo (8.576, de 20-4-37 — recorreram do despacho que indeferiu o registro da marca "PADARIA E CONFEITARIA COIMBRA", depositada sob o n. 45.599).

Instituto Pinheiros Vaz, Pereira & Comp. Ltda. (8.685, de 20-4-37 — recorrem do despacho que indeferiu o registro da sua marca "RINOLÓSO", depositada sob o n. 45.706).

RÉPLICA AO RECURSO

Antônio Primo & Castanheira (8.570, de 20-4-37 — apresentaram réplica ao recurso interposto por C. Martins Irmão, ao despacho que mandou registrar o seu pedido de título de estabelecimento, depositado sob o n. 33.476).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923)

§ 3.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo 18.481, de 16-4-37

José Schroter — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho aperfeiçoado para extinção de formiga saúva e de outros insetos ou animais daninhos, denominado "Extintor Ventox". [(Privilégio de invenção.)]

1) Um aparelho aperfeiçoado para extinção da formiga saúva e de outros insetos ou animais daninhos, denominado "Extintor Ventox", caracterizado pelo fato de basear-se no conhecido processo da gaseificação de líquidos tóxicos e voláteis por meio de ar comprimido que borbulha pela coluna do líquido a gaseificar, visando o objetivo da invenção não somente a eliminação do efeito nocivo da humidade do ar do ambiente que se emprega no referido processo de gaseificação, bem como a obtenção de um alto grau de saturação do mencionado ar com os vapores do líquido a gaseificar, rea-

lisando-se esse processo, no objetivo de invenção, num conjunto de dispositivos simples e leves, consistindo, para este fim, de uma bomba de ar à mão que despeje numa câmara de ar de grande volume e concentricamente disposta em relação ao eixo da bomba de ar, fazendo o mundo dessa câmara parte integrante de uma câmara gaseificadora, igualmente, comunicando-se as duas mencionadas câmaras por meio de um número apropriado de furos convenientemente disposto no fundo da câmara de ar, achando-se essas duas câmaras dotadas dos meios adequados para a realização do referido processo de gaseificação, bem como para atingir os acima mencionados fins especiais, visados pelo objetivo da invenção;

2) — Um aparelho aperfeiçoado para extinção da formiga saúva e de outros insetos ou animais daninhos, denominado "Extintor Ventox", como reivindicado sob 1, caracterizado pelo fato de possuir a sua câmara gaseificadora, em lugar conveniente, um defletor em forma de um disco que obriga os borbulhos de ar a um desvio da sua rota natural forçando-os a uma passagem mais lenta e extensa pela coluna do líquido a gaseificar, afim de poderem saturar-se suficientemente com os vapores deste líquido;

3) — Um aparelho aperfeiçoado para extinção de formiga saúva e de outros insetos ou animais daninhos, denominado "Extintor Ventox", como reivindicado sob 1 e 2, caracterizado pelo fato de atravessar o seu tubo de descarga a câmara de ar do aparelho em toda a sua extensão, afim de poder condensar e depositar-se a humidade do ar que passa pela referida câmara, na superfície externa desse tubo que assume, com o aparelho em funcionamento, uma temperatura bastante baixa eliminando-se, assim, consideravelmente o efeito nocivo dessa humidade do processo de gaseificação do qual se utiliza o aparelho da invenção;

4) — Um aparelho aperfeiçoado para extinção da formiga saúva e de outros insetos ou animais daninhos, denominado "Extintor Ventox", como reivindicado sob 1 a 3, caracterizado pelo fato de achar-se a sua bomba de ar suficientemente protegida das baixas temperaturas que se estabelecem, com o aparelho da invenção em funcionamento, na sua câmara gaseificadora, por constituir-se uma coluna de ar morno e em movimento que lambe toda a superfície externa do cilindro da referida bomba;

5) — Um aparelho aperfeiçoado para extinção da formiga saúva e de outros insetos ou animais daninhos, denominado "Extintor Ventox", como reivindicado sob 1 a 4, e como está substancialmente descrito no relatório e representado no desenho anexo.

Térmo 18.476 de 15-4-37.

Pontos característicos da invenção de: "Uma fornalha economica" — (privilégio de invenção).

Adolfo Kallweit — Rio de Janeiro.

1.º — Fornalha economica aperfeiçoada, para queimar nela combustível de, relativamente, pouco poder calorífico, para os fins de converte-lo em gaz combustível e logo, em combinação, com ar atmosférico quente, produzir, pela reação desses gazes, altas temperaturas, caracterizada para compreender em combinação, uma fornalha, dividida em tres zonas de diferentes atividades, sendo a primeira por ser provida para converter o combustível em "gaz pobre", a segunda zona, para decompor-se o vapor, que atravessa uma camada de carvão em estado incandescente, em gaz hidrogénico e gaz oxigénico, os quais em conjunto com o gaz pobre e ar atmosférico quente na terceira zona, pela reação, convertem-se em gaz ácido carbonico com alta temperatura.

2.º — Um dispositivo de grelha, de acordo com o ponto característico n. 1 caracterizado pelo fato, de que, cada uma das grelhas numa extremidade gira sobre um eixo fixo e descansa na outra extremidade sobre um eixo giratório, de perfil quadrado, o qual, uma vez posto em rotação, mediante corrente sem fim, alavanca ou outro meio, produz uma trepidação no sistema das grelhas, para o fim de agitar a camada de carvão em estado incandescente em cima das grelhas, e assim separar as cinzas e manter esse carvão em estado incandescente e puro.

3.º — Um dispositivo das grelhas, de acordo com os pontos característicos 1 e 2, caracterizado pelo fato de facilitar a passagem de vapor, de qualquer procedência, o qual vapor atravessa a camada de carvão em estado incandescente

te, para os fins de descompor-se, motivado pela reação, em seus elementos primitivos, que são o gaz hidrogênio e gaz oxigênio.

4.º) — Um dispositivo para extinguir a fuligem e fumaça preta, de acordo com os pontos característicos 1, 2 e 3, pelo fato, de que, ao passar a fuligem e fumaça preta — que são particulos finissimos de carbono — pela terceira zona de atividade, convertem-se elas pelas altas temperaturas reinante em essa zona, motivada pelas reações dos gazes, em gaz acido carbonico.

5.º) — Um dispositivo para carregar automaticamente o combustível na fornalha, de acordo com os pontos característicos 1 e 4, pelo fato, de uma caixa, posta na boca da fornalha, para dar passagem ao combustível, ser provida com duas tampas do lado interno que giram cada uma sobre um eixo, com contrapeso no lado externo, contrabalaceando cada um desses contrapesos a respectiva tampa, para os fins de mantê-la em posição de descanso horizontal, e para impedir o escape de gazes quaisquer da mesma fornalha.

6.º) — Uma fornalha economica aperfeiçoada, de acordo com as reivindicações precedentes tal, como descrita e ilustrada no relatório e no desenho junto.

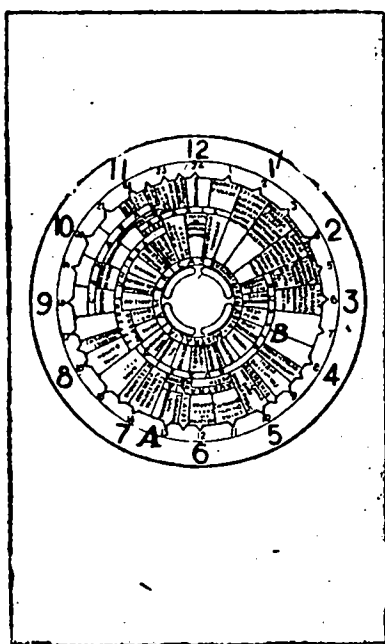
Termo 18.489, de 19-4-37.

Salvador Albani — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um mostrador universal para relógios" — Mod. Industrial.

Reivindicações

Um mostrador para relógio de qualquer tipo, constituído por duas zonas circulares ou poligonais concentricas, uma das quais, fixa, traz os numeros de 1 a 12 e de 1 a 24, sendo que outra zona, sobreposta, será movel virando no sentido dos ponteiros e cumprindo uma volta cada vinte e quatro horas. — Esta parte do mostrador que se pretende patentear



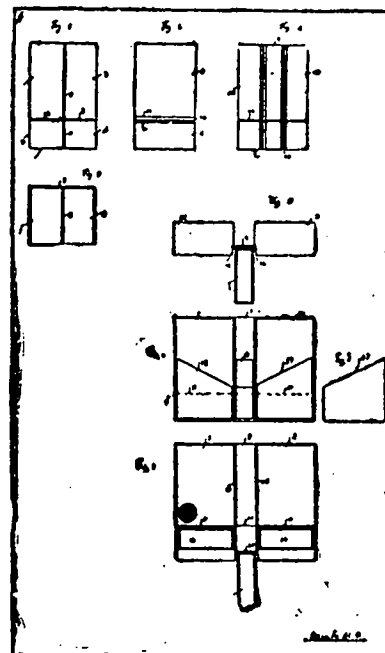
é dividida em diversos setores, tendo-se em cada setor, em lingua nacional ou n'outra qualquer, os nomes dos países cuja hora oficial, pelo acordo Internacional sobre fusos horarios, é a mesma. — Cada setor terminando em ponta indicará constantemente, sobre a zona fixa do mesmo mostrador, a hora oficial correspondente ao Paiz inserito; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos

Termo 18490, de 19-4-37.

Alves & Irmãos — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo tipo de caixa desdobravel" — Mod. Industrial.

1 — O "Novo tipo de caixa desdobravel", é composta de varias partes conjugadas entre si por meio de dobradiças, abrindo-se em tres partes distintas, podendo dobrar a parte



posterior que formará mais duas partes deitadas podendo também serem utilizadas; tudo de acordo com consubstancialmente descrito e reivindicado no desenho e modelo apresentado.

Termo 18.492, de 20-4-37.

Sociedade Ambalit Limitada — S. Catarina.

Pontos característicos da invenção de: "Massas plasticas á base de rezinas sintéticas". — Priv. Inv.

Reivindicações

1. — Um novo processo aperfeiçoado de fabricação, com massas plasticas á base de rezinas sintéticas, de quaisquer recipientes de gargalos estreitos em geral.

2. — Um novo processo, de acordo com o ponto n. 1, e ainda processo este unico e nunca empregado até hoje na manufatura de recipientes feitos com tais materias primas, conhecidas sob a denominação geral de massas plasticas á base de rezinas sintéticas.

3. — Os recipientes fabricados de acordo com os pontos 1 e 2, com as referidas massas plasticas, podem ser opacos, transluzentes ou transparentes, em diversas cores e multicores.

4. — Nos recipientes fabricados de acordo com os pontos 1, 2 e 3, podem ser empregadas rezinas sintéticas puras somente, ou rezinas sintéticas com substancias de recheio como serrim de madeira, materiais vegetais e minerais.

5. — O novo produto industrial obtido de acordo com os pontos 1, 2, 3 e 4 e seguintes.

6. — A maneira de fabricar, em tres turnos perfeitamente distintos, recipientes em gargalos estreitos em geral, consistindo o primeiro turno na prensagem do recipiente propriamente dito, o segundo na manufatura do fundo e o terceiro na junção em uma operação unica e rapida, em molde especial sob elevada temperatura e pressão de ambas as partes.

7. — A maneira de fabricar conforme os pontos anteriores e especialmente a colocação posterior mediante o novo processo unico e rapido, dos fundos nos respectivos recipientes sob alta temperatura e pressão com prensas apropriadas para este fim ou com aparelhos de injeção ou de soldagem termo-plastica.

8. — A maneira de fabricar conforme os pontos anteriores por um processo unico e terminante que permite a junção hermetica das duas partes (recipiente propriamente dito

e fundo) em um só todo, mediante o adição, por ocasião do 3º turno de fabricação de uma pequena porção do mesmo material sendo este inteiramente o mesmo do qual é prensado o recipiente e o fundo de modo a que todo seja uma almagama perfeita e homogênea conservando a sua adesividade absoluta sua dureza sua indissolubilidade e cor substancialmente intactas mesmo sob as temperaturas em que sofre compressão ou abaixo destas temperaturas.

Termo 18.493, de 20-4-37.

Gustav Tonagel e George Kunze — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um dispositivo para abrir côco babassu' e similares" — Priv. Inv.

1 — Um dispositivo para abrir côco babassu' e similares, caracterizado por uma ferramenta que consiste em um núcleo cônico, mantendo solidárias várias facas em posição radial e fixas em sulcos praticados no manto do cone e dos quais podem ser retiradas para a sua substituição, tendo as mesmas a forma triangular e encaixando-se com um dos lados nos ditos sulcos, enquanto que o segundo lado, que parte do extremo superior do primeiro, avança do núcleo obliquamente para baixo, formando o dorso, e o terceiro lado sobe obliquamente a constituir o gume da respectiva faca; ferramenta essa que ao descer penetra no extremo superior do côco colocado verticalmente sobre uma base, invadindo o mesmo em corte com suas facas até certa profundidade, ao mesmo tempo que o dito cone vai abrindo o côco pelo afastamento da casca talhada, tudo antes de que as facas atinjam os caroços do fruto.

2 — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, com a variante de poder ser fixa a ferramenta e movel em elevação a base do descendo do fruto.

3 — O dispositivo reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por ser combinado com disposições mecânicas, de modo a constituir-se um conjunto portátil para funcionar manual e individualmente em quaisquer regiões longínquas, ou aplicado a estruturas mecânicas de maior vulto e acionadas por força motora.

4 — O dispositivo reivindicado sob os ns. 1 a 3, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Termo 18.495 de 20-4-37 (Dep. na Insp. Regional do Paraná sob o n. 9) — Lepcevest & Cia. — Paraná.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho de descarga d'água" — Priv. Inv.

Este novo aparelho de descarga d'água, tem as particularidades e inovações constante do desenho junto e que são: o n. 1 indica uma membrana flexível, de borracha ou qualquer outro material, que permitindo o livre funcionamento do botão de comando do aparelho, impede de forma absoluta o extravasamento d'água pelo mesmo botão; o n. 2 mostra uma peça em forma de torneira de macho cônico, permitindo regular com extrema facilidade a quantidade d'água a ser descarregada, sem que para isso se tenha de usar chave de fenda ou qualquer outra ferramenta, ao mesmo tempo que impede o extravasamento d'água para fora do aparelho; o n. 3 indica uma câmara de decompressão d'água que, saindo da válvula-zinha de comando, nessa câmara perde a pressão e não força membrana n. 1, escoando-se pelo canal que a comunica com a parte inferior do aparelho; o n. 4 mostra uma nova forma de aplicação de um anel de borracha destinado a produzir a perfeita vedação da válvula mestra, anel este que é feito em forma de D e assenta na parte plana da válvula; o n. 5 mostra a primeira parte de uma tampa ornamental encobrindo a frente do aparelho e suas peças acessórias e é fixada em seu lugar pela pressão da mola que a faz encostar no rebordo da tampa-roscas que firma a membrana n. 1, tampa-roscas esta que, por sua vez, encobre a mola espiral cônica do botão de comando, o qual atravessando a referida tampa, aparece pelo lado externo do aparelho; o n. 6 indica a segunda parte da tampa ornamental e tem por fim: a) completar a peça n. 5; b) sendo uma moldura ao redor do aparelho, forma uma caixa que o obriga, impedindo que sobre ele seja colocado o reboco da parede ou os azulejos; além disso, o fato da tampa ornamental ser feita em duas peças, embutindo-se uma na outra, corrige de forma completa e inconveniente, que sempre aparece, de ficar o aparelho colocando na parede a maior ou menor profundidade, ou seja, às vezes, a mais de três centímetros.

Reivindicam, portanto, o privilégio de invenção de um novo aparelho de descarga d'água, cujas características são: a) Uma membrana flexível, como substancialmente descrito em 1, aplicada pela forma claramente indicada no de-

senho ou por qualquer outra forma, para evitar o extravasamento d'água pelo botão de comando;

b) uma torneira de macho cônico, como está descrito em 2, evitando juntas e gachetas e permitindo fácil e perfeita regulagem da descarga d'água, sem a necessidade de utilizar ferramentas especiais;

c) uma câmara de decompressão, como está descrito em 3; destinada a impedir que a água force a membrana n. 1;

d) disposição e feição especiais de um anel de borracha ou qualquer outro material, como está descrito em 4 e que garante a perfeita vedação da válvula;

e) uma tampa ornamental de metal ou qualquer outro material, como está descrito em 5 e 6, tornando mais simples a instalação do aparelho, seja qual for a distância em que ele fique colocado no interior da parede;

f) um novo aparelho de descarga d'água, conforme desenho junto a descrição supra, substancialmente reivindicado em A, B, C, D, E.

Curitiba, 5 de abril de 1937. — Lepcevest & Cia.

Termo 18.496 de 20-4-37.

Marconis Wireless Telegraf. Co. Ltd. — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a antenas para rádio" — Priv. Inv.

Pontos característicos

1 — Uma antena de meia onda do tipo que compreendendo um condutor vertical ou quase vertical com um "topo" artificial, caracterizado pelo fato de que o dito "topo" é sinétrico e consiste de uma pluralidade de fios colocados num plano substancialmente horizontal ou de uma gaiola praticamente horizontal, de fios ligados ao condutor vertical através de duas ligações iguais que só projetam horizontalmente em direções opostas e que fazem parte da dita gaiola e que se encontram no ponto de junção com o dito condutor vertical, sendo que as extremidades externas dos ditos ligadores, são simétricos em relação à gaiola ou pluralidade de fios que constituem o "topo".

2 — Uma antena de acordo com o ponto 1, na qual o comprimento do condutor vertical é (eletricamente) não inferior a $1/8$ e não superior a $3/8$ ao comprimento da onda.

3 — Uma antena T de meia onda tendo condutor vertical superior a $3/8$ do comprimento da onda, tendo a dita antena cujo comprimento (eletricamente) não é inferior a $1/8$ nem um "topo" artificial não irradiante, substancialmente horizontal que consiste de uma pluralidade de fios horizontais simetricamente dispostos em torno da extremidade superior do condutor vertical e dispostos de tal modo que as trajetórias condutoras externas são efetivamente dobradas para traz sobre as trajetórias condutoras internas.

4 — Uma antena de acordo com qualquer dos pontos precedentes, na qual o condutor vertical é formado de condutores múltiplos ou gaiola de fios.

5 — Uma antena de acordo com qualquer dos pontos precedentes na qual o "topo" consiste de três fios horizontais paralelos de comprimento iguais reunidos nas suas extremidades por fios transversais perpendiculares a eles, sendo o condutor vertical ligado ao centro dos três paralelos.

6 — Uma modificação em uma antena de acordo com o ponto 5, consistindo na dita modificação na provisão de espaçamentos centrais nos comprimentos dos dois fios externos dos três condutores paralelos.

7 — Uma modificação em uma antena de acordo com qualquer dos pontos precedentes, consistindo na dita modificação em se prover, além do "topo" artificial um circuito terminal ou "fundo" artificial na extremidade inferior do condutor vertical, sendo o dito "fundo" semelhante ao "topo".

8 — Antenas substancialmente como foram descritas com referência às figuras anexas 4 e 5.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 29 de abril de 1936, sob o n. 12.212.

Termo 18.498, de 20-4-37.

Henry Hayman Mandle — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em máquinas de polir pós metálicos" (Privilégio de invenção).

Pontos característicos

1. Uma máquina para pulir pós metálicos, dentro de um tambor cilíndrico e fechado, por meio da fricção de escovas

que se movem com movimento de rotação relativamente ao tambor, — em que o ajustamento das escovas relativamente à parede curva do mesmo tambor se realiza pelo lado da fóra desse tambor, e sem necessidade de abrí-lo, por meio de elementos de comando que entram no tambor atravessando primeiro uma caixa do chumaco.

2. A máquina de acordo com o ponto 1, compreendendo uma pluralidade de jogos de escovas, sendo cada jogo provido com um elemento de comando que pôde ser operado independentemente dos outros.

3. A máquina de acordo com os pontos 1 ou 2, tendo um eixo ôco que se projeta do tambor numa das extremidades pelo menos e que acomoda um ou mais elementos de comando ligados as escovas.

4. A máquina de acordo com o ponto 3, em que o elemento de comando, ou cada elemento de comando, é um eixo que gira em relação ao eixo ôco, e que é provido de partes que se projetam lateralmente e que se ligam, por meio de um tirante, a um porta-escovas.

5. A máquina de acordo com o ponto 3, em que o elemento de comando ou cada elemento de comando se pôde deslocar longitudinalmente no eixo ôco.

6. A máquina de acordo com os pontos 3, 4 ou 5, em que as escovas dotadas de elementos de comando giram, e o tambor é estacionário.

7. A máquina de acordo com os pontos 3 a 6, em que cada elemento de comando comporta um ponteiro que se move numa escala para indicar os ajustamentos das escovas.

8. Uma máquina para pulir pós metálicos, construída e disposta substancialmente como se descreveu, com referência aos desenhos juntos, que a ilustram.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 2 de maio de 1936, sob n. 24.253.

Térmo 18.499, de 20-4-37.

Fahlberg — List Aktiengesellschaft Chemische Fabriken — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a fabricação de compostos orgânicos de mercúrio (Privilégio de invenção).

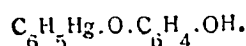
1°. Processo para a fabricação de compostos orgânicos de mercúrio, caracterizado pelo fato de reunir-se fenóis polivalentes, nos quais um grupo de hidroxil não toma parte na reação, com o hidróxido de um hidrocarbureto aromático mercurizado.

2°. Processo, segundo reivindicação 1, caracterizado pela reação de fenóis polivalentes, nos quais os grupos existentes de hidroxil se acham em posição "o".

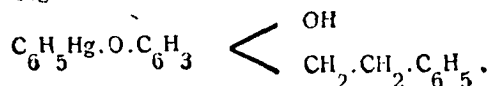
3°. Processo, segundo reivindicação 1, caracterizado pela reação de fenóis polivalentes, nos quais, na posição "m" dos grupos de hidroxil, assim existe uma cadeia lateral.

4°. Composto orgânico de mercúrio com duas radicais aromáticas, das quais uma radical leva um grupo desocupado de hidroxil fenólico, do tipo R. Hg. O. R. OH, sendo que a radical R que leva o grupo desocupado de hidroxil, pôde levar, além disto, um grupo de alquil ou aralkil.

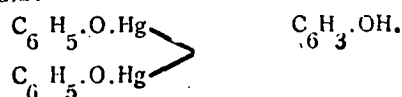
5°. Composto de pirocatequina-mono-mercúrio-fenil, da seguinte fórmula:



6°. Composto de fenil-ettilresorcina-mono-mercúrio-fenil, da seguinte fórmula:



7°. Composto de pirogalol-dimercúrio-difenil, da seguinte fórmula:



Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 24 de abril de 1936, sob o n. F 84.080 IV a/12 q.

Térmo 18.501, de 20-4-37.

J. Almeida & Filho — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um sistema de propaganda comercial por meio de impressão em sacos de papel ou semelhantes". (Modelo de utilidade.)

1. Um sistema de propaganda comercial, consistindo na impressão de anúncios vários em sacos de papel, ou semelhantes, distribuídos por empresa ou firma habilitada a estabelecer os comerciais retalhistas, para embalagem dos seus artigos ou produtos; tudo como substancialmente descrito e de acordo com o desenho anexo.

Térmo 18.502, de 20-4-37.

J. Almeida & Filho — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de saco de papel provido de uma abertura central revestida de celofane ou semelhante, para inspeção de seu conteúdo". (Modelo de utilidade.)

1. Um novo tipo de saco de papel caracterizado por apresentar, em uma ou em ambas as faces laterais, uma abertura central quadrada, retangular, circular, ou de qualquer outra configuração, revestida de uma folha de celofane, de papel cristal, ou semelhantes, convenientemente colada; tudo como substancialmente descrito e de acordo com os desenhos anexos.

TERMO ANTERIOR

Térmo 13.831 de 16-6-34.

Antonio Corti e Armando Luis Minuto — Argentina e Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo produto, para emprego, com o cimento, em argamassas, concretos e semelhantes, obtido das terras naturais, de quaisquer classe ou variedade" — privilégio de invenção).

1 — Um novo produto, para emprego, com o cimento, em argamassas, concretos e semelhantes, obtido das terras naturais de qualquer classe ou variedade, por meio da impregnação e maceração destas com uma solução concentrada de sal marinho, ou cloreto de sodio, na proporção de 4 a 30 % de peso e da terra seca.

2 — O novo produto, para emprego com o cimento, em argamassas, concretos e semelhantes, reivindicado em 1, o qual é submetido, em adição, a um processo osmótico de libertação de sais quer extendendo-se o mesmo sobre o terreno, durante alguns dias, quer, de preferencia, lavando-o e decantando-o sucessivamente.

3 — Um novo produto para emprego, com o cimento, em argamassas, concretos e semelhantes, obtido das terras naturais de qualquer classe ou variedade, por meio de impregnação e apisoamento prolongado destas com uma solução concentrada de sal marinho, ou cloreto de sodio, na proporção de 4 a 30 % do peso da terra seca.

4 — Um novo tipo de cimento misto, obtido, pela adição, a qualquer cimento natural ou artificial, de produto reivindicado em 1, 2 ou 3, em proporções variáveis, conforme o fim em vista, substancialmente como aqui descrito.

5 — Um novo tipo de argamassa, obtido, pela adição, a qualquer argamassa de cimento e areia, do produto reivindicado em 1, 2, ou 3, em proporções variáveis, conforme o fim em vista, substancialmente como aqui descrito.

N. 6 — Um novo tipo de concreto, ou semelhante, obtido, pela adição a qualquer mistura dessa classe, do produto reivindicado em 1, 2, ou 3, em proporções variáveis conforme o fim em vista, substancialmente como aqui descrito.

7 — As argamassas, concretos e semelhantes que contêm, em quaisquer proporções, o novo produto, obtido das terras naturais de qualquer classe ou variedade, substancialmente como aqui descrito.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termos ns. 50.966 e 50.967, de 22-4-37

Instituto Americano del Suero, Sociedad de Responsabilidad Limitada — Buenos Aires — Argentina

PRECIPITOL

Classe 2 — Substancias e rodutos usados na veterinaria e na higiene, e inseticidade de uso domestico.

Classe 3 — Substancias e produtos usados na medicina e na farmacia, drogas farmaceuticas e medicinais naturais e prepradas, aguas minerais, vinhos e tonicos medicinais.

Termo n. 50.968, de 22-4-37

Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fóra — Estado de Minas

OOOOOOOOOOOOOOOOOOOO
O (INDEFINIVEL) O
O O
OOOOOOOOOOOOOOOOOOOO

Classe 36 — Meias, bonets, chapéos, roupa de malha e tricot com excessão dos artigos da classe 49.

Termo n. 50.969, de 22-4-37

Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fóra — Est. de Minas

S I R G A

Classe 36 — Meias, bonets, chapéos, roupa de malha e tricot com exceção dos artigos da classe 49

Termo n. 50.971, de 22-4-37

Instituto de Pesquisas Medicas Limitada — Capital Federal

TREPONEBI
INSTITUTO DE PESQUISAS MEDICAS LIMITADA
RIO DE JANEIRO — BRASIL

Classe 3 — Produto farmaceutico

Termo n. 50.972, de 22-4-37

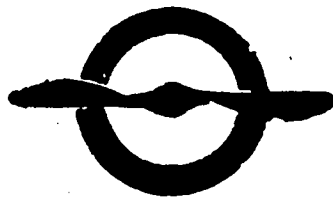
Luiz Ribeiro de Magalhães — Cidade do Rio Grande — Rio Grande do Sul

VENENOI
Para exterminio das
formigas domesticas
PRATICO, ECONOMICO
E EFFICAZ
PIREX
Pirex, não é um formicida
volatil, mas sim um com-
posto prontamente acito
pelas formigas domesticas
É Venenoi Usar-se
colocando algumas gotas ou
de haver formigas repelin-
do 4 taes vezes quanto
necessario para completo
exterminio das mesmas

Classe 2 — Formicida

Termo n. 50.973, de 22-4-37

Duarte, Santos & Vieira — Capital Federal



Classe 39 — Pneumaticos, pneumaticos recorrachados e ca-
maras de ar.

NOME COMERCIAL

Termo n. 50.965, de 22-4-37

Perfumaria Maternal, Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

PERFUMARIA MATENAL, LIMITADA

Nome comercial

Termo n. 50.970, de 22-4-37

Pereira Gomes & Comp. Limitada — Capital Federal

Pereira Gomes & Cia. Limitada

Nome comercial

Preço do numero de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO